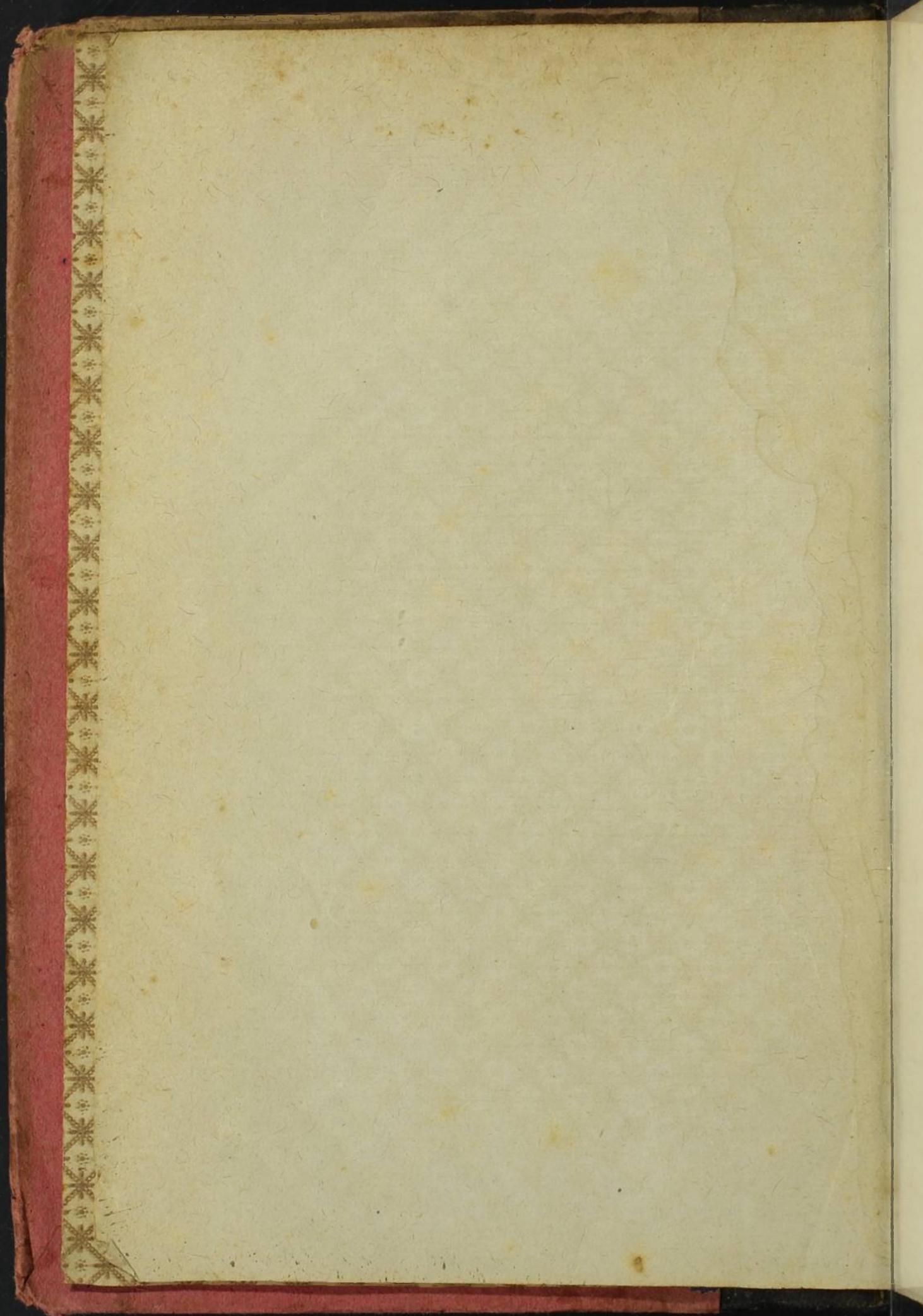


Le ne fay rien  
sans  
**Gayeté**

*(Montaigne, Des livres)*

Ex Libris  
José Mindlin





Afonso A. de Freitas  
S. PAULO

TRABALHADORES ASIATICOS

Journal C. Azardeg

Alfonso A. de Torres

S. PAULO

# TRABALHADORES ASIATICOS

POR  
SALVADOR DE MENDONÇA,

*Consul Geral do Brazil nos Estados Unidos.*

OBRA MANDADA PUBLICAR PELO EXMO. SR. CONSELHEIRO

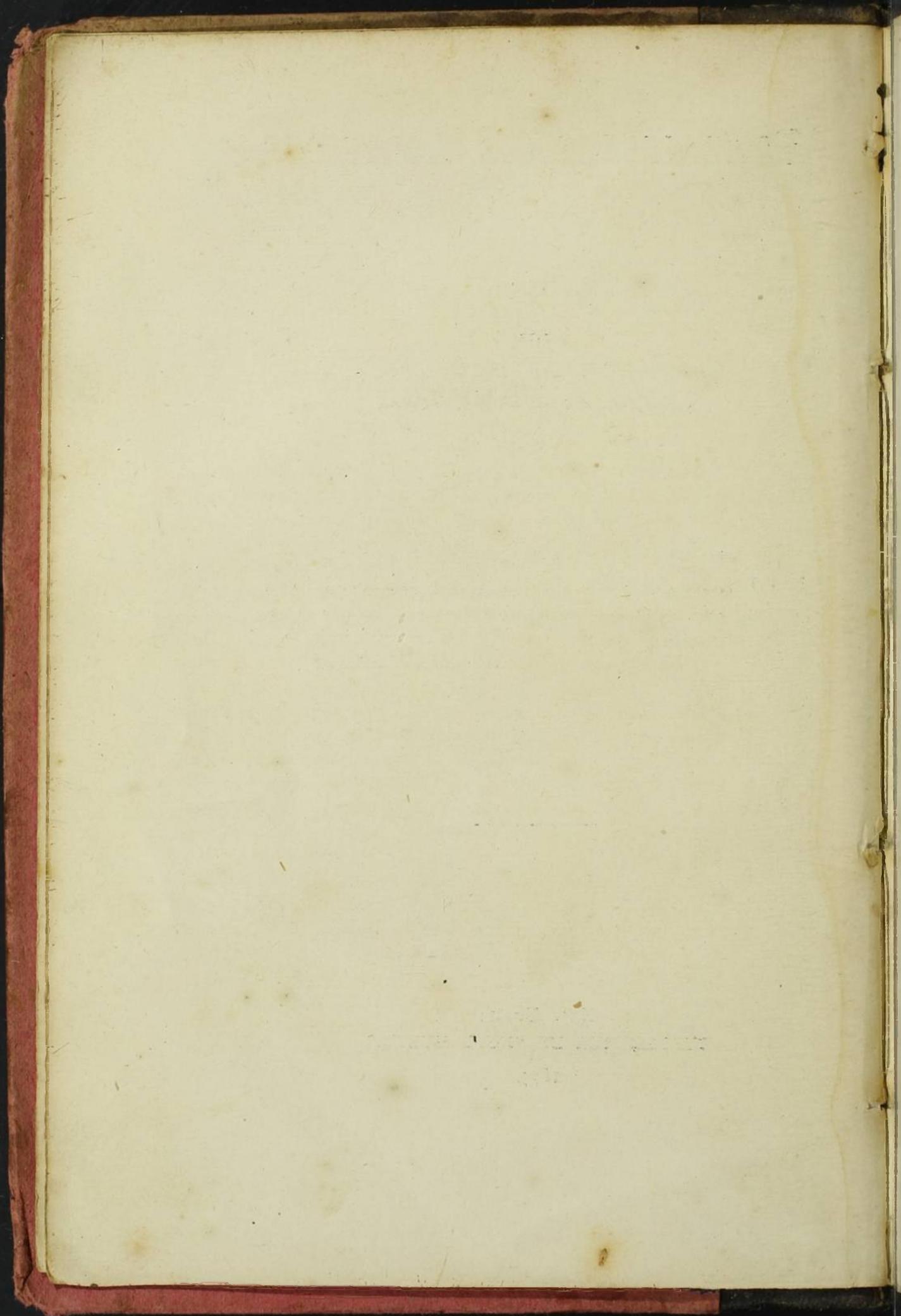
JOÃO LINS VIEIRA CANSANSÃO DE SINIMBÚ,

PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTRO E SECRETARIO DE  
ESTADO DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.



NEW YORK:  
TYPOGRAPHIA DO "NOVO MUNDO."

1879.



## PREFACIO.

Quando o auctor deste livro, ha mais de quatro annos, sahi do Rio de Janeiro para este paiz, recebeu do Ministerio da Agricultura a commissão de estudar, além de outros assumptos, a immigração Chinezã nos Estados Unidos, com a recommendação de escrever a este respeito e ácerca da substituição do trabalho servil pelo trabalho livrè nesta Republica duas obras, que espalhassem informação que o Governo Imperial já então julgava necessaria.

O commissionado desempenhou a commissão, e o presente volume é o primeiro dos dous que escreveu ha perto de dous annos, e que vae agora acrescentado com quanto tem occorrido ultimamente em relação ao trabalho Asiatico.

Além da propria observação do auctor, as fontes deste livro foram as obras de Kœmpfer e do Jesuita Charlevoix ácerca do Japão, que já teem a consagração do tempo, o livro do erudito William Marsden ácerca das viagens de Marco Polo, as obras mais recentes de Gutzlaff *Historia da China*, de S. Wells Williams *O Imperio do Meio*, de William Speer *A China e os Estados Unidos*, o volumoso Relatorio da Commissão do Congresso Norte Americano nomeada no mez de Julho de 1876 para estudar a indole, a extensão e o effeito da immigração Chinezã nos Estados Unidos, e finalmente tal numero de publicações de menor monta, livros de viagens, relatorios officiaes, opusculos e artigos de revistas e folhas Inglezas e Norte Americanas que o enumerar-as fora tarefa quasi interminavel como o foi compul-sal-as cuidadosamente.

Pesando bem a responsabilidade que ia assumir perante a opinião de sua patria no aconselhar a introdução do trabalho Asiatico no Brazil ou no opinar pela rejeição dessa immigração, — pois o Governo Imperial pediu-lhe o resultado imparcial de seu estudo e não lhe encommendou a sustentação de um plano, — o auctor começou com animo desprevenido a sua tarefa, cuja conclusão entrega hoje á imprensa e ao exame do leitor Brasileiro.

Posto que fôsse conhecedor do resultado a que o auctor chegára, o actual Sr. Presidente do Conselho e Ministro da Agricultura, que no começo de Agosto proximo passado ordenou a publicação deste volume e a do livro que é complemento deste, *Substituição do trabalho servil pelo trabalho livre nos Estados Unidos*, assim como não suggeriu o plano do livro já feito, assim tambem nenhuma responsabilidade tem pelas opiniões nelle emittidas, que todas são apenas opiniões individuaes do auctor.

Julgou S. Exa. pelas idéas contidas em um relatorio, que no mez de Abril deste anno o auctor teve a honra de appresentar-lhe, que os seus estudos deviam prestar algum serviço á idéa patriotica que S. Exa. recommendava ao paiz, e os votos do auctor são que o Governo Imperial não tenha collocado mal a sua confiança.

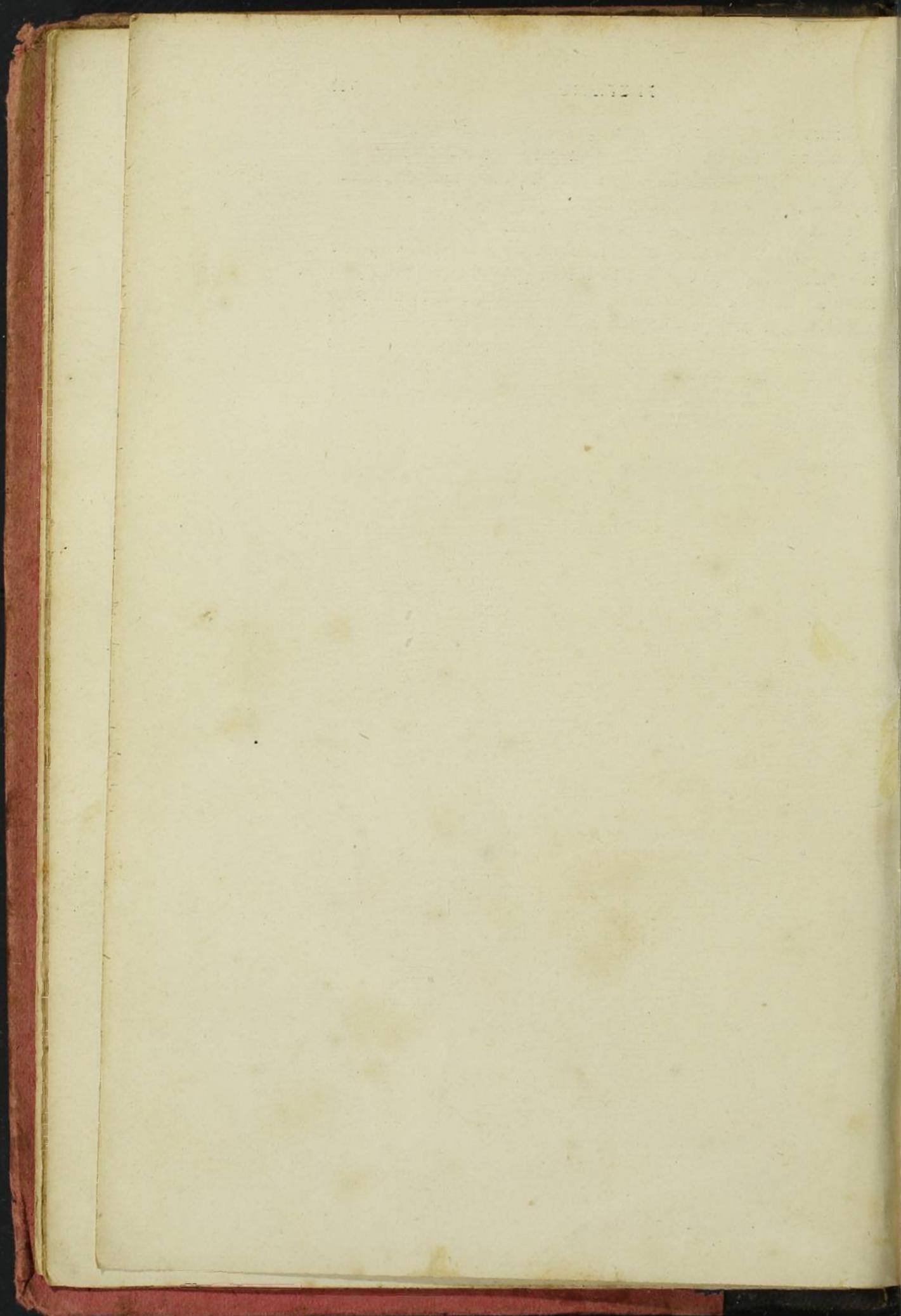
Tractando-se de assumpto tão importante, qual o de acertar no meio de vencer a crise do trabalho no Brazil e forjar o elo que deve prender o passado ao futuro, operando a transição do trabalho servil para o trabalho livre, recebendo a nossa lavoura e industria da mão do Africano para entregal-a na mão do Europeu, sem desaproveitar os elementos que já possuímos, mas que são insufficientes para essa transformação, ninguem duvidará da magnitude do commettimento.

Inicial-o é já passo tamanho que se impõe ao respeito de todos os Brasileiros, sejam quaes forem as suas crenças politicas. E porisso ao nome benemerito do Sr. Visconde do Rio Branco, promotor do grande evento nacional que se chama a lei de 28 de Setembro de 1871, a gratidão publica ha de junctar na serie dos homens illustres que, no meio das difficuldades do presente, se empenham na obra do nosso desenvolvimento o nome do Sr. Conselheiro Causansão de Sinimbú, promotor da immigração unica que actualmênte pôde salvar a nossa lavoura.

O auctor deste livro e do subsequente, que embreve tem de vir a lume, encher-se-ha de jubilo si chegar a ser considerado, depois que o tempo tiver dado sua sancção a taes medidas, como collaborador obscuro dessa grande obra nacional.

E' excusado dizer que o presente volume não tem a minima pretensão de originalidade, nem de merito litterario. Só por economia de espaço e para não tornar pesado e indigesto este trabalho, de sua natureza arido, deixa o auctor de recheiar-lhe as paginas de notas e citações; mas a verdade é que, salvo as apreciações de mente e lavra propria, por baixo de cada asserção podia ir o nome de auctoridade mais competente do que a do escriptor que fez suas taes opiniões e que se contenta com ter sido compilador consciencioso.

New York, Madison Avenue,  
28 de Outubro de 1879.



## INTRODUCCÃO.

Na sua evolução historica a civilisação caminhou do Oriente para o Occidente: foi Aryana, foi Grega, foi Romana, é Européa. Para nósoutros descendentes de Europeus o hemispherio que se estende do Mediterraneo ao Golfo do Mexico ficou assentado que era o unico hemispherio culto: o outro era como a face do satellite da Terra que se mantêm perpetuamente em trevas. Veio, porém, a philosophia da historia, para a qual não passára desappercebida a incursão dos Arabes no sul da Europa, e mostrou que esses barbaros trouxeram da região occulta os maiores elementos de progresso com que abriu a idade moderna; a sciencia e o commercio deram-se as mãos, transpuzeram as fronteiras do mundo desconhecido, e então ficou patente que á evolução civilisadora que irradiára da Asia Menor até este lado do Atlantico, correspondêra no decurso de toda a vida da humanidade o desenvolvimento de outra civilisação diversa, ramificada porventura do tronco commum em direcção opposta, mas isolada, concentrica, rotatoria, ao ponto de parecer immovel.

Ao estudar os caracteristicos da nação Chinezã, o philosopho Allemão Frederick Von Schlegel de-

clarou “que a sua pericia nos trabalhos agricolas, a sua peculiaridade e excellencia nos productos da industria e da manufactura demonstravam o elevadissimo gráu de civilisação a que esse povo tinha attingido, e lhe marcavam entre as nações cultas um dos logares mais conspicuos.”

Deante dessa revelação os Anglo-saxões repetiram nos tempos modernos a empreza mythica da conquista do vellocinio e assentaram os fundamentos do seu Imperio da India, cabendo assim a essa raça encerrar a leste e a oeste esse centro de civilisação original, que soube até hoje guardar a sua integridade. A Assyria, a Persia, o Egypto, a Grecia, o Imperio Romano floresceram e cahiram: a raça Chinezã é até agora a mesma, com a mesma religião, os mesmos costumes, a mesma litteratura, velhos de quatro mil annos; o exemplo das virtudes de antepassados que viveram ha quarenta seculos illumina a geração de hoje; os livros de eschola, escriptos por um contemporaneo do propheta Judeu Daniel, são ainda os manuaes dos mestres de agora; atam hoje a cauda dos cavallos como a ataram sempre, como as esculpturas de Persepolis mostram que a ataram os Persas do tempo dos Achemenides; a lingua compõe-se ainda hoje dos mesmos monosyllabos da infancia da raça humana.

No dia em que o individuo tirado desse centro appareceu em contacto com o individuo civilisado ao nosso modo, é claro que nos pareceu extranho, mas porisso mesmo mais digno do estudo do philosopho, do christão e do politico. O encontro das duas civilisações, a nossa e a delle, assignala certamente uma phase historica muito importante,—o começo da vida da humanidade inteira em commum. Para o philosopho abre-se largo campo de investigação nas ques-

tões politicas e sociaes que se prendem á volta da grande corrente de luz e de civilisação, transformada e enriquecida pelas conquistas de tantas edades, carregada com os despojos de tantas nações, para as regiões donde nasceu; e na comparação do progresso e da liberdade, resultantes da acção e do movimento que destruíram imperios, mas dignificaram o homem, com essa immobilidade apparente que aliás dir-se-hia ter fixado o typo da indestructibilidade das obras humanas. Para o christão esse contacto virá inquestionavelmente provar a superioridade da sua crença, sinão pela victoria do proselytismo, ao menos pela magnitude da tolerancia.

Para o politico, porém, o assumpto tem ainda maior importancia. E si levarmos em conta as condições especiaes da America, occupada por nações novas, com extenso territorio e população relativamente diminuta, tendo ao norte os Estados Unidos ainda a braços com a questão da substituição do trabalho servil pelo trabalho livre depois da emancipação violenta dos escravos, e tendo ao sul o Brazil para o qual se antolha o mesmo horizonte com a emancipação gradual do seu elemento servil, enquanto que a Asia regorgita de braços, capazes de emprego reproductivo e cheios de pericia mechanica, para nósoutros descendentes de Europeus neste lado do Atlantico a questão cresce de interesse.

Com effeito, ao passo que as estatisticas avaliam a população de todo o globo em 1.200.000.000 de habitantes, fallando 3.064 linguas e professando 1.100 formas de religião, o censo de 1842 dá ás dezoito provincias da China, posta ainda de parte a Manchuria Tartara só depois incorporada, a população de 413.021.452, com uma só lingua e 3 formas de religião. A China, pois, contém mais de um terço

de toda a população do mundo : em cada milha quadrada tem 317 habitantes, enquanto que os Estados Unidos tem 10 em cada milha, o Estado da California  $2\frac{1}{2}$  e o Brazil  $2\frac{9}{10}$ .

Considerando-se agora que na China um homem recebe de salario 120 réis por dia e na America de 1\$ a 10\$000 réis, é evidente que os dous continentes, apenas separados na latitude em que ha maior densidade de população por 6.000 milhas, que as relações commerciaes procuram cada dia encurtar, estão destinados a fornecer um ao outro a terra ou os braços de que um e outro respectivamente carecem. Procurar obstal-o é desconhecer as leis naturaes, que fazem com que as alluviões desçam das montanhas para os valles e as torrentes abram caminho até o oceano.

Considere-se mais que os Estados Unidos estão exportando para a China e a Inglaterra para a India as suas machinas, isto é, estão multiplicando a superabundancia já existente de braços na Asia, e será claro que as correntes de emigração, relativamente minimas, mas já iniciadas, da China para a Mongolia e Manchuria ao norte, para Luçon, Borneo, Singapura e ilhas do Archipelago ao sul, para Sião, Burmah e India ao sudoeste e oeste, para o Perú, Antilhas e Estados Unidos ao sudeste e leste, transformar-se-hão em um futuro proximo em vastos canaes, que fatalmente hão de nivelar a população entre os dous continentes tão pouco distantes.

Um estadista eminente e observador consciencioso, o Sr. William. H. Seward, em um memoravel discurso que pronunciou no Senado dos Estados Unidos em Julho de 1852 ácerca do commercio no Oceano Pacifico, estudando o movimento approximador das raças Americana e Asiatica, disse o seguinte :

“ O proprio descobrimento deste continente e de suas ilhas, a propria organisação da sociedade e do governo na America, embora acontecimentos grandes e importantes, não foram mais do que preliminares do evento sublime que hoje se está consummando—a conjuncção das duas civilisações, que, separando-se nas planicies da Asia ha quatro mil annos e caminhando dahi em deante em direcções oppostas á roda do globo, agora se encontram de novo nas costas e nas ilhas do Oceano Pacifico. Nunca acontecimento humano de igual valor occorreu na face da terra. O que se lhe tem de seguir é a egualdade das condições da sociedade e a restauração da unidade da familia humana.

“ Quem não vê que d’ora em deante o commercio, a politica, a cogitação, a actividade e as connexões Europeas, embora dispondo hoje de immensa força, teem de ir de anno a anno decahindo de importancia, ao passo que o Oceano Pacifico, suas margens, suas ilhas, as vastas regiões que o cercam hão de tornar-se o principal theatro dos acontecimentos do mundo? Quem não vê que este movimento tem de produzir a nossa completa emancipação do que nos resta de influencia e preconceito Europeu, e em compensação desenvolver a opinião e a influencia Americana, destinada a remodelar as leis constitucionaes e os costumes do grande Imperio em que primeiro nasce o sol? Não sou nenhum socialista, não sou nenhum sonhador de utopias, mas deante do que vejo entra-me n’alma a esperanza de que chegou o reinado da paz, e que assim como a guerra enlutou a historia das nações banhadas pelo Atlantico, as paixões boas da humanidade vão ter o seu dia de reivindicção, desenvolvendo-se neste novo theatro da actividade humana.”

Este ultimo quarto de seculo vae provando que a propheta do grande ministro de Lincoln não foi uma illusão.

A Russia Asiatica desenvolve-se por tal forma que a seu tempo terá importancia maior que a parte Européa desse imperio: o curso do progresso nos Estados Unidos é tão visivelmente para as fertes regiões do oeste que não está longe a época em que a civilização dos Estados do Pacifico terá excedido a de leste, assim como as nações occidentaes da Europa supplantaram a civilização dos povos banhados pelo Mar Negro e pelo Adriatico. Quando a Russia e os Estados Unidos derem-se as mãos, terá soado a ultima hora do Imperio Britannico, e o centro da vida do globo ter-se-ha mudado para o hemispherio em que as duas velhas civilizações estiverem cooperando junctas para a consecução dos fins da humanidade—o bem-estar, a paz, a liberdade.

Para tamanhos eventos os instrumentos da Providencia são quasi sempre pequenos e ignorados. Essa colmeia de mais de quatrocentos milhões de homens a que se chama a China, posta no caminho da aproximação das duas raças mais activas e emprehendedoras da terra, a Anglo-saxonica e a Slava, está nesse caso. Pacientes e pertinazes, com verdadeiro trabalho de madrepora, formaram a sua vasta e riquissima nação. O concurso do seu braço, a serviço da America, ha de ser a alavanca com que a civilização no nosso continente ha de dar ao globo nova direcção e novo centro.

Vejamos desde já como esse instrumento opera. Nas ilhas Sandwich, onde ha duas gerações o capitão James Cook encontrou quatrocentos mil aborigenes antropophagos, nós, quasi sem um só producto util, hoje apenas existe uma oitava parte dos naturaes, que

tendem rapidamente a desaparecer. Conquistaram, porém, o que temos de mais valor na nossa manufactura, na nossa educação, social e christã. Os armazens em Honolulu e Lahaina são tão bem fornecidos e decorados como os das cidades Norte Americanas. Essas ilhas estão exportando annualmente um excesso de produção de 20.000.000 de libras de assucar, de 1.333.000 libras de arroz, de 300.000 libras de café, de 250.000 libras de lã, de 333.000 gallões de melado, além de quantidade consideravel de algodão, couros, pelles, carne salgada, graxa, pulu (uma substancia vegetal delicada, amarella, semelhante á fibra de algodão, agora usada na colchoaria), azeite de peixe, barbatanas, laranjas e outros fructos, varios vegetaes e sal. Cultivam além disso o trigo e outros cereaes; criam muitos animaes domesticos. A base toda dessa exportação e desses productos é o trabalho Chinez. O Chim ahi appareceu pela primeira vez em 1854. Durante alguns annos os lavradores e os novos jornaleiros não se puderam entender. Pouco tempo, porém, foi necessario para se removerem as difficuldades, e actualmente o trabalhador Chinez é o maior elemento da prosperidade dessas ilhas. Ahi os Chins teem abraçado o Christianismo; um delles, A-heung, é já pastor eloquente e conhecido. O papel da primitiva raça Polynesiana está ahi acabado: o Norte Americano e o Chim tomaram-lhe o logar.

O que se está passando nas ilhas Sandwich repetir-se-ha successivamente e a seu tempo nos numerosos grupos de ilhas do Pacifico, no proprio littoral e no interior da America.

E' lei historica e ethnographica que as migrações e fusões de raças operam-se naturalmente nas zonas equilatitudinaes. A' immigração Asiatica a America

do Norte tem de abrir fatalmente a costa do Pacifico, o norte do continente onde o Europeu não entrou, o valle do Mississippi donde tem de sahir o Africano, o Mexico e a America Central. Mas para a America do Sul o problema vae ser diverso, posto a lei seja a mesma: a unica migração natural que podemos esperar é a da Africa. Considere-se além disto que a abertura do isthmo de Panamá, supprimindo as viagens pelo estreito de Magalhães e as escalas obrigatorias dos nossos portos, vae collocar-nos em paralelo ainda mais exacto com o continente Africano depois da abertura do isthmo de Suez, e não será difficil antever que, isolados das vias ordinarias do commercio do mundo pela nossa posição geographica, estamos destinados, si cruzarmos os braços, a servir de mero degráu á raça Ethiopica na sua ascensão para o nivel da civilisação do globo.

A um povo christão não deve repugnar a idéa de ser instrumento de progresso para outra raça inferior; si ao cabo de alguns seculos tivessemos apenas servido para cadinho da primitiva população da Africa e concorressemos para a obra do aperfeiçoamento da humanidade com uma centena de milhões de homens cultos, dignificados pela instrucção e pela liberdade, embora de côr diversa do nosso primitivo elemento branco, teriamos prehenchido perfeitamente o nosso papel segundo a palavra das escripturas.

Entretanto é força confessar que pesa ao nosso patriotismo essa assimilação com uma raça inferior, em vez da fusão dos elementos que hoje constituem a nossa nacionalidade com as raças mais adeantadas de pura fonte Européa. Mas como evitar esse passo para traz? Pela mesma rasão por que nós não queremos o Africano, o Europeu não nos quer; com

uma differença demais a mais contra nós, isto é, que o nosso clima convida o emigrante Ethiopico e repelle o Caucásico. O nosso estado de desenvolvimento industrial, intellectual e moral está muito mais ácima da condição do Africano do que abaixo da condição do Europeu. No emtanto ninguem emigra sinão para melhorar, e o Europeu não encontra ainda entre nós prehenchida a medida de seu almejo, quando quer adoptar nova patria.

Esta proposição incontestavel, baseada no facto das tentativas e sacrificios infructiferos que temos feito até hoje para attrahir ao nosso solo a emigração da Europa, contêm em si a solução do problema que nos occupa.

O nosso nivel industrial, intellectual e moral precisa ser elevado, para que as raças cuja assimilação mais nos convêm encaminhem-se para nós a despeito da diversidade do clima.

Em pouco mais de meio seculo de existencia nacional temos nos mostrado capazes de attingir o nivel desejado, pois o nosso adeantamento não póde ser posto em duvida. Esse progresso, porém, tem-se baseado até agora em dous privilegios que vão desaparecer—a escravidão, isto é, o trabalho barato, e a crença geral de que tinhamos o monopolio das terras para a producção do café. A emancipação gradual do elemento servil vae reduzir consideravelmente os braços ; outros paizes já descobriram que podem concorrer comnosco na cultura do nosso primeiro producto : hoje estamos innegavelmente sob a pressão da crise da lavoura, que para nós quer dizer a crise do Estado. Achar novos braços que substituam o do escravo, tão baratos como o deste, porém mais peritos e intelligentes, de modo que beneficiem o nosso café para concorrer no mundo

inteiro com producto similar de outras procedencias, é o unico meio de conjurar a crise por que passamos. Multiplicar os nossos productos, crear novas industrias, augmentar as nossas facilidades de transporte, centuplicar o numero de nossas escholas, abolir a religião de Estado e facilitar a naturalisação; em menos palavras—enriquecer, educar-nos, liberalizar-nos, é quanto precisamos fazer para que a emigração Européa nos procure espontaneamente.

As duas ultimas partes deste problema podem ser resolvidas á vontade, no dia em que a opinião nacional, representada por seus orgams legaes, o entender conveniente. A primeira, porém, é de mais difficil resolução, pois não enriquece quem quer e quando quer; mas si é difficil, está bem longe de ser impossivel, si se cuidar zelosamente nos meios.

Ora, collocada a questão nestes termos, para nós-outros Brasileiros é assumpto momentoso o inquerirmos qual o nosso papel em face dos acontecimentos que o futuro das raças no promette.

Temos no Brazil todos os elementos do progresso e desenvolvimento material a que temos o direito de aspirar? Temos o solo, tão amplo e tão fertil como nenhum outro povo o possui, mas não temos braços. Em outro livro, que é complemento deste, se ha de mostrar que os que acreditam em colonisação nacional, ou aproveitamento dos braços que já temos, como remedio efficaz para a crise de nossa lavoura e elemento bastante para a nossa prosperidade industrial, illudem-se certamente, ou porque exaggeram o valor desses braços, ou porque amesquinham os destinos nacionaes.

A verdade é que não temos quem trabalhe: os ultimos braços escravos concentram-se no sul nas culturas de café, ou ao redor dos engenhos centraes

para o preparo do assucar, unicas lavouras que pagam. As provincias do norte estão exhaustas, salvo talvez a do Pará, em que a colheita facil de productos espontaneos como a borracha e o cacau estão pagando tambem. Mas em toda a extensão do Brazil é factó reconhecido que a primeira necessidade é trabalho barato.

Obtel-o é, pois, em ultima analyse o que nos convêm fazer. E lançando em torno de nós olhos investigadores, nenhuma immigração, mais do que a Chinezã, vemos hoje que possa trazer supprimento immediato e prompto de braços á nossa agricultura e industria. Instrumento transitorio da nossa riqueza, ella operará entre nós a substituição do trabalho servil pelo trabalho livre, desbravará o terreno e abrirá os caminhos por onde a emigração da Europa correrá mais tarde a disputar a posse do sólo de nossa patria como a da terra da promissão do seculo proximo.

Das florestas do Orenoco ás do Paraguay, atravez dos valles immensos do Amazonas, do Madeira, do Tapajoz e do Araguaya extendem-se tão amplas e ferteis regiões, destinadas a ser no futuro, com os valles do Mississippi, do Ohio e do Illinois, os celeiros do mundo, que será previdencia abril-as nós mesmos e em breve prazo, sem esperarmos pelo dia em que os tres grandes colossos, a America do Norte, a Russia e a China, dispondo junctos do imperio do mundo, nol-as venham reclamar.

Não podemos ficar indifferentes deante das evoluções que se operam ao redor de nós. Demais, as tendencias dos povos modernos são para as grandes nacionalidades, porque as grandes nacionalidades approximam-se do designio do Creador—um povo unico, a humanidade. Nem poderemos tam-

bem, ao passo que outras nacionalidades se desenvolvam e cresçam, permanecer de posse de territorios vastos e incultos, usurarios de thesouro desaproveitado.

E' portanto evidente que temos de caminhar, acompanhar, si não influir na marcha dos acontecimentos, e desempenhar o nosso papel na communhão dos povos,—papel secundario si assumirmos posição espectante ou comprehendemos mal a missão a que formos chamados, glorioso si nos mostrarmos membros activos dessa communhão e soubermos conhecer com antecedencia qual o valor de nossa collaboração.

O que está hoje fóra de duvida é que esse mesmo Imperio Asiatico, que os orgams militares da imprensa Allemã aconselham como melhor alliado do governo de Berlim contra a Russia, vae passando por uma transformação que dir-se-hia tel-o de preparar para eventos extraordinarios, e que não parece distante o rompimento dos diques que ainda mantêm fechados sob o dominio de um só homem mais de quatrocentos milhões de subditos.

Si até hoje esse transbordamento de população se não tem operado, a rasão está no proprio modo de ser do Imperio Chinez, centralizado, isolado até agora; está no esforço continuo do seu governo para conter dentro de suas fronteiras toda a sua população, assentindo a custo e máu grado seu aos tractados até hoje feitos com as potencias estrangeiras; e está finalmente na educação do seu povo, essencialmente sedentario, só emigrando em caso extremo, convencido de trocar o conhecido pelo desconhecido e de ir para "regiões barbaras" onde a protecção imperial o não póde amparar. O Ministro dos Estados Unidos em Pekin, respondendo aos quesitos da

Commissão do Congresso de 1876, assevera que isto é tão certo quanto á distancia de cem a duzentas milhas da costa poucos Chins sahem do paiz: toda a emigração por mar até hoje se tem feito da provincia de Cantão, a primeira que se poz em contacto com os Europeus, e onde os portos estrangeiros de Hong Kong e Macau teem sido os unicos por onde tem havido escoamento apreciavel de população. A tendencia sedentaria do povo fica bem characterisada dizendo-se que os mesmos habitantes que a capital do Imperio tira ás provincias, quasi todos deixam as familias, desempenham os serviços a que a ambição os convida, e retrocedem aos logares nataes, para onde os chama o culto dos restos de seus maiores e o desejo de legarem por sua vez ao respeito dos descendentes os proprios restos.

As maiores revoluções, no entanto, do nosso tempo fal-as a economia politica. Os mercados do trabalho e do capital são mercados que ella abriu a todos, com poder tamanho que contra elle não podem prevalecer por mais tempo as muralhas do fundador da primeira dynastia Chinez, que até bem pouco permaneciam como symbolo da politica da vasta nação Asiatica. Com o commercio penetraram as idéas da civilisação Européa e o Imperio do Meio está hoje de facto aberto a todos os concurrentes.

Banqueiros Chinezes, estabelecidos em Cantão, são os intermediarios do supprimento e da procura do trabalho de seus compatriotas; em Macau vendem aos estrangeiros os trabalhadores, em Hong Kong fazem adeantamentos de dinheiro, auxiliam-lhes os contractos, fiscalisam-lh'os.

Os trabalhadores Chinezes são, pois, de duas classes diversas: 1<sup>a</sup> os Chins propriamente ditos, que são os que emigram espontanea e voluntariamente,

sob a garantia dos tractados e convenções entre as auctoridades Chinezas, Inglezas, Francezas e Norte Americanas; 2<sup>a</sup> os Kulis ou Coolies na corrupção Ingleza (a palavra significa na sua origem Hindustanica "carregador de fardos" e é propriamente applicada aos trabalhadores Indianos), que são os que emigram apanhados violentamente e mettidos abordo, ou os mendigos que de boamente trocam a liberdade da sua miseria por alguns shillings que lhes paga o agente recrutador. Para o nosso continente e suas ilhas a primeira classe de emigrantes forneceu parte dos trabalhadores Asiaticos da Guyana Ingleza e de Cuba e todos os dos Estados Unidos; a segunda classe contribuiu com a outra parte dos trabalhadores Asiaticos das duas possessões citadas e com quasi todos os do Perú.

Parece até excusado comparal-as : a simples differença do seu engajamento estabelece a primasia da primeira. Contra os Chins até hoje só se tem levantado o clamor do trabalho do colono Europeu na America, principalmente o do Irlandez. Este que já maldizia a substituição do trabalho manual pelo das machinas, achou-se de improviso deante de um concorrente contra o qual não póde lutar, primeiro porque é menos dextro, segundo porque é menos sobrio, terceiro porque é mais caro. Um facto importantissimo, que resulta do inquerito do Congresso Norte Americano é que, dentre as cento e vinte oito testemunhas que depuzeram perante a commissão, todas quantas empregavam trabalhadores Chinezes reputavam-nos pelo menos eguaes aos trabalhadores brancos e a maioria dava-lhes decidida preferencia. Agora mesmo que o exodo dos negros do Sul se pronunciou, já em direcção á Liberia, já em direcção ao oeste da União, os Estados sulistas começam a con-

templar com satisfação a perspectiva dos trabalhadores Chinezes substituirem os de origem Africana; mas a não ser que o manejo do elemento Irlandez na California consiga expulsar os Asiaticos, como já conseguiu reformar a constituição do Estado ao seu sabor, é fôra de duvida que o Sul não conseguirá tirar ao Estado do Pacifico o seu maior elemento de prosperidade, pela só razão de que a California sabe quanto elle vale.

Tudo quanto fôra deste paiz se tem dito contra o trabalho Chinez tem quasi sempre nascido da falta de informação e da facilidade com que se confunde o Chinez com o Coolie. O Coolie Chinez esse realmente é apenas a continuação do trafico Africano: apanhado de forma quasi identica pelos mesmos agentes que da costa d'Africa se recolheram a Macau, embarcado e tractado tão deshumanamente como o foram os negros até a extincção do trafico, si não obstante, sob a protecção das leis Inglezas, tem dado algum resultado em Demerara unido ao Coolie Indiano, em geral não tem feito mais do que incutir na opinião do mundo, pouco sabedora dos factos, a idéa de que todos os trabalhadores Asiaticos são como elles. A confusão é tanto mais natural quanto o trafico dos Coolies começou como a emigração espontanea dos Chins na mesma provincia da China e no mesmo anno de 1848: ao passo que os Chins geralmente só saham de Hong Kong, desse mesmo porto e dos de Macau, Amoy, Swatow e Shanghai eram embarcados os Coolies; mas desde que a Inglaterra e os Estados Unidos prohibiram rigorosamente que a suas bandeiras cobrissem esse trafico, só Macau continuou a exportar Coolies, de tal arte que era bastante saber-se na China donde sahira o trabalhador para se dizer si fora voluntaria ou violentamente,

si teria de voltar ou não. Ha já dez annos que o Governo Portuguez prohibiu a sahida de navios de Macau com passageiros Coolies, mas tamanhas atrocidades se haviam commettido que, sendo hoje permittido contractar trabalhadores Chinezes em qualquer dos portos abertos da China para qualquer paiz, sob certos regulamentos garantidores dos emigrantes, só o Peru e Portugal foram exceptuados dessa concessão.

Estabelecida a differença entre os emigrantes denominados Coolies e os Chins propriamente taes, entre as fezes da população do littoral e os homens aptos para trabalhos agricolas e industriaes, cumpre indicar succintamente a vantagem dos Chins sobre os Japonezes como immigrants. Os Japonezes já mais proximos do que os Chins dos beneficios da civilisação Européa, contando actualmente em seu seio professores e profissionaes Inglezes, Francezes e Norte Americanos, teem nestes ultimos annos ganho maior sympathia: as Exposições internacionaes de Philadelphia e de Pariz os collocaram em posição invejavel; de facto o consenso geral apregoou-os como nação adeantada e os Francezes começaram a chamal-os "os Yankees da Asia." Mas é incontestavel que tudo quanto se admirou no Japão foi o reflexo da China. Os Japonezes são mais promptos, mais nervosos, mais accessiveis a extranhos, mas são tambem mais levianos, mais irritadiços, mais rixosos e mais licenciosos. A immoralidade da sociedade Japoneza, attestada por quantos conhecem o paiz, faz com que a população mais culta da China a olhe com desdem. Dos classicos Chinezes tiraram os Japonezes a flor da sua litteratura, ensinam Confucio nas suas escholas, e fallam o Chinez como lingua mais polida que a sua. Apesar de todas as rivalida-

des e do afan com que desejam ganhar proeminencia na opinião do mundo christão, os Japonezes confessam em seus escriptos a superioridade da China, de que são apenas um satellite. Estão para os Chins como os Canadenses estão para os Norte Americanos da União: todos activos e industriosos, mas os primeiros capazes de grandes impulsos que facilmente se quebram, ao passo que os segundos casam energia mais reflectida com pertinacia invencivel. Em verdade, si além de outras, vae differença no character das duas nações que occupam as margens septentrionaes do Pacifico,—e viajantes e escriptores como William H. Seward e William Speer apontam-lhes muitas analogias,—si vae differença entre os Estados Unidos e a China, essa consiste essencialmente nos caminhos oppostos que seguiram as civilisações de que são representantes, de tal arte que nos Norte Americanos a pertinacia é altivez e nos Chins é mansidão.

Este é o povo que se nos antolha como melhor instrumento da nossa grandeza. Usal-o durante meio seculo, sem condições de permanencia, sem deixal-o fixar-se em nosso solo, com renovação periodica de pessoal e de contracto, affigura-se-nos o passo mais acertado que podemos dar para vencer as difficuldades do presente e preparar auspiciosamente o futuro nacional.

Si este livro conseguir espalhar no Brazil idéa mais exacta ácerca dessa nação tão pouco conhecida quão digna de estudo pelo seu passado immemorial e pela importancia que vae assumindo como factor necessario dos destinos humanos, estarão prehenchidos os votos do auctor.

E' possivel que seja obra mais christã deixar que o Imperio Sul Americano espere paciente a phase em que tenha de preparar a raça Africana para o

convivio geral dos povos. Mas obviar esse futuro por meio do esforço de algumas gerações, auxiliadas pela actividade e aptidões de uma raça especial, que nunca assimilaremos como assimilamos o negro, é certamente obra mais patriótica.

Dest'arte salvaremos o Brazil da fusão equilatitudinal da raça negra no nosso hemispherio, como a gloriosa Inglaterra, o maior agente do progresso humano neste seculo, com esforço analogo, já no outro hemispherio resgatou da mesma lei maculadora a sua Australia.

Que seja facil a empreza para uma nação nova como somos, ninguem o dirá. Mas não é de emprezas faceis que se compõe a historia das nações que aspiram a perpetuar-se.

John Stuart Mill diz que o curso de cada idéa de progresso e de melhoramento resume-se nestas tres palavras:—ridiculo, argumento e adopção. Por estas tres phases terá talvez de passar o pensamento da immigração Chinezã no Brazil; mas como só da segunda depende a ultima, e este assumpto só póde ganhar com a discussão, esta idéa deve alcançar entre nós a victoria que, no meio de todos os povos livres, corôa afinal as inspirações do patriotismo.

## I.

### DADOS Á CERCA DA GEOGRAPHIA DA CHINA, POPULAÇÃO, PRODUCTOS.

Physicamente a China assemelha-se aos Estados Unidos da America. A China é o maior imperio da Asia, assim como os Estados Unidos são a maior nação da America do Norte; a leste e a sul banha-a o Pacifico, assim como a leste e a sul o Atlantico banha a União. Nas costas de uma e de outra uma grande corrente maritima, partindo dos tropicos, dirige-se para norte e para leste, tornando tormentosas as suas visinhanças e attrahindo para as suas aguas tepidas myriadas de peixes. Furacões e cyclones terrificos, originados no sul movem-se regularmente na mesma direcção ao longo de cada continente e vão quebrar as furias no oceano. Posto que os Estados Unidos fiquem mais ao norte, as linhas de calor médio annual e do limite da queda de neve ao nivel do mar guardam geral correspondencia. A differença extrema entre a temperatura média do mez mais frio e do mez mais quente do anno ( $55^{\circ}$  a  $95^{\circ}$ ) da Nova Inglaterra é tambem a da costa septentrional da China. Formosa é a Florida da China, e as Philippinas são as suas Antilhas. Duas grandes cadeias de montanhas encerram os dous grandes ter-

ritorios ; num de oeste a leste, noutro de norte a sul. O immenso systema fluvial do Mississippi tem um paralelo no systema fluvial do Yang-tsz-kiang, e os grandes reservatorios de agua doce dos lagos Norte Americanos acham correspondencia nos rios Hwang-ho e Amoor. Os Estados Unidos e a China possuem ambos os saus ricos depositos de metaes preciosos no oeste e nordeste. Ambos teem trigo e maçãs no norte, arroz e laranjas no sul. Em ambos os habitantes do norte são mais musculosos e mais claros. As terras selvaticas do oeste em um e em outro paiz soffrem incursões continuas de tribus barbaras, todas cavalleiras, todas adextradas no manejo do arco e da lança: antigos Scythas e Tartaros arrancavam os cabellos das victimas, como ainda hoje o fazem os Indios Norte Americanos. E' evidente que todas estas analogias physicas teem como consequencia analogias moraes.

Com as suas dependencias e Estados tributarios o Imperio Chinez estende-se do Mar do Japão ás fontes do Indo no meio das montanhas Himmaleh no oeste, numa distancia de setenta e um gráus de longitude, ou, em linha recta, tres mil milhas. De norte a sul desce dos montes Uraes, na latitude de 50° norte, á fronteira do sul, na latitude de cerca de 21°, na distancia de vinte nove gráus, ou cerca de duas mil e tresentas milhas. Desta area immensa a China propriamente dita, ou as dezoito provincias, occupa cerca de um milhão e tresentas mil milhas quadradas. As suas possessões occupam cerca de tres milhões e setecentas mil milhas addicionaes. A população destas é dependente do Celeste Imperio, õu tem as mesmas leis e costumes e falla ou lê a lingua dos Chins, com os quaes de facto está quasi identificada.

O clima da China tem todas as variedades de temperatura, desde as neves e ventos glaciaes da Siberia até o calor abrazador da zona torrida na fronteira meridional. As provincias do noroeste são aquecidas pelo vento dos grandes desertos do interior, e as do sul são ventiladas pela monção quasi continua de sudoeste.

No seu aspecto geral a China appresenta uma serie de valles banhados por numerosos rios, e de terras baixas ao longo da costa, divididas por linhas de outeiros que a espaços elevam-se a consideraveis alturas. Yun-nan, a provincia do sudoeste, é muito montanhosa. A cordilheira principal bifurca-se para leste, separando de uma parte o valle do rio Si-kiang das costas do Golfo de Tung-king, e da outra o mesmo valle do do rio Yang-tsz-kiang e seus afluentes, cujas bacias são tambem divididas por cadeias divergentes umas das outras e do littoral de leste. O valle do Yang-tsz-kiang é separado do do Hwang-ho por um planalto, que se adeanta das montanhas Pih-ling na fronteira da Tartaria para leste, mas que terminando antes de alcançar a costa, deixa vasta planicie de alluvião entre as embocaduras destes dous grandes rios. O resto do paiz que fica entre o Hwang-ho e o Golfo de Pe-che-lee consiste da bacia do Pei-ho e do Yu-ho, com os outeiros da provincia de Shantung ao sul, uma cadeia de montes a oeste, e communica com a bacia do Hwang-ho por uma abertura no angulo formado pelas duas cadeias. O aspecto da propria porção do paiz que no ultimo seculo tem sido atravessada por Europeus e Norte Americanos é pouco accidentado, mas diverso. Entre Cantão e Pekin, em uma distancia de mil e duzentas milhas, viajantes tem observado quasi todo o genero de superficie, cada variedade, porém, notavelmente

disposta em amplas massas. Primeiro atravessaram uma grande e continua planicie; depois, durante dias, transpuzeram montanhas alcantiladas, descalvadas e monotonas; afinal, até o fim da viagem, cortaram lagos, terras alagadiças e pantanosas, ou extensas planicies de areia. Grandes aldeias, villas e cidades succedem-se umas ás outras, banhadas por muitos rios navegaveis, que se communicam uns com os outros por meio de canaes abertos pelo homem. Canaes e rios estão coalhados de juncos e barcos. Cercas e arvores são raras. Em geral a superficie do paiz sobe em esplanadas do littoral para o centro. Até hoje a sua geologia é imperfeitamente conhecida. A China, no entanto, possui excellentes mappas geographicos. Sir John Francis Davis, na sua obra *Os Chins*, diz que a pericia scientifica dos missionarios Jesuitas fez exploração completa do paiz sob principios trigonometricos, tão admiravelmente correcta que pouco póde ser melhorada; e que, com excepção das possessões Inglezas na India, não ha região da Asia tão bem demarcada como a China. A preciosa obra de S. Wells Williams, *O Imperio do Meio*, traz um mappa da China tão minucioso que fora para desejar que por elle corrigissem os atlas Europeus os erros flagrantes de que vêm inçados.

Releva no entanto notar que desde o tempo em que os Jesuitas fizeram o seu trabalho, a divisão do paiz foi modificada: o numero das provincias, que então não passava de quinze, subiu com a subdivisão de tres das maiores, a dezoito; e outra que se constituiu com territorio da Manchuria, tirado das possessões hereditarias da dynastia reinante, foi-lhes recentemente accrescentada. Não obstante, a denominação *Shih-pih-Sang*, ou Dezoito Provincias, é a denominação popular do Imperio.

Os dous rios principaes da China, o Yang-tsz-kiang e o Hwang-ho, ou Rio Amarello, avantajam-se a todos os rios da Europa e da Asia, e só teem superiores no nosso Amazonas e no Mississippi Norte Americano. O Yang-tsz-kiang, ou o "Filho do Oceano," nasce em Kokonor, não longe das fontes do Rio Amarello. Depois de curso tortuoso, no qual recebe o tributo de innumeras correntes e as aguas superfluas de dous immensos lagos (o Tung-ting-hu e o Po-yang-hu), encaminha-se caudaloso, passando por Nankin, para o oceano, onde desembocca na latitude de 32°. O Rio Amarello nasce tambem na região de Kokonor; mas ao passo que o Yang-tsz-kiang dirige-se para o sul, o Rio Amarello corta abruptamente para o norte, atravessa a Grande Muralha, forma um angulo á volta do territorio do Ortous, atravessa de novo a Grande Muralha, corre para o sul e delimita Shan-si e Shen-si, donde encaminha-se para leste, entrando, ainda recentemente, no oceano na latitude de 34°. Um missionario Norte Americano, o Reverendo Dr. W. A. P. Martin, professor na Universidade de Pekin, refere que este rio mudou ultimamente de curso, provavelmente durante alguma grande innundação; dirigindo-se para nordeste logo abaixo da cidade de Kai-fung, abriu caminho para o Golfo de Pe-che-lee, quatro gráus mais ao norte do que a antiga foz. A corrente do Rio Amarello é tão rapida que se torna difficilmente navegavel na maior parte do seu percurso. Carrega dissolvida em suas aguas prodigiosa quantidade de lodo amarello e com as suas cheias frequentes causa graves damnos ás culturas e pesado dispendio ao governo para conservação das suas ribanceiras artificiaes. As suas aguas, porém, enchem numerosos canaes, providos de comportas, e

vão em compensação fertilizar muitos districtos que sem ellas seriam aridos e estereis. Quanto ao commercio interno do Imperio, os Chins tornaram-se quasi completamente independentes da navegação dos rios e costeira com o seu Canal Imperial, que, sob o ponto de vista da extensão e magnitüde da empreza, é, como a Grande Muralha, obra sem rival no seu genero em todo o mundo conhecido.

A provincia plana, arenosa e improductiva em que Pekin está situada offerece pouca cousa digna de nota. O vasto planalto que cerca a capital é inteiramente despido de arvores, e toda a madeira tem de ser trazida dos outeiros mais perto e das montanhas da Tartaria. As provincias na foz do Yang-tsz-kiang são descriptas como as mais ricas da China. São famosas pelas suas sedas e xarões, fabricados pela maior parte em Su-chau, cidade muito antiga. Nankin, capital de Kiang-su, e por algum tempo de todo o Imperio, tem dezeseite milhas de circumferencia; mas sómente parte de tão ampla area é agora habitada, pois a cidade soffreu muito nas guerras com os Tartaros e durante a occupação dos rebeldes de Taiping, que assassinaram vasta multidão de povo, além da decadencia que lhe proveio da mudança da côrte e da capital para Pekin. No districto de Hwui-chau-fu, na parte mais meridional da provincia fabrica-se o melhor chá verde; o solo em que mais se cultiva a planta do chá é uma decomposição de granito, abundante em feldspatho, como facilmente se vê sabendo-se que é tambem usado no fabrico de fina porcellana. Porisso Davis observa que o mesmo solo dá o chá e as chavenas em que é bebido.

A visinha provincia de Kiang-si é descripta como a parte mais agradável do Imperio quanto a panoramas naturaes e clima. E' ahi que o lago Po-yang,

amplo como um mar mediterraneo, desdobra as suas extensissimas aguas, emmolduradas do lado do oeste por formosa cadeia de montanhas.

A provincia maritima de Chi-kiang compete com as provincias limitrophes ao norte e ao oeste na producção da seda e na extensão das culturas de amoreira, constantemente podadas e renovadas por dizem ser este o meio mais acertado de melhorar o fio da seda por via do bicho que tira das folhas mais tenras melhor alimento e produz assim fio mais delicado. A cidade principal desta provincia é a celebrada Hang-chau, perto do famoso lago Si-hu, limpo, coberto de fragrantés aquaticas, decantado nos contos e poemas Chinezes e tido como logar consagrado ao prazer e ao gozo. A provincia de Fukien, contigua a Chi-kiang e como ella maritima, está bem longe de lhe ser comparada em fertilidade. Mas os seus habitantes são os melhores marinheiros e a gente mais ousada e emprehendedora de toda a China; fornecem o pessoal das guarnições dos juncos de guerra imperiaes e são os constructores da maior parte dos barcos mercantes que se vêem nos mares da China e de Malacca. Desta provincia sahem quasi todos os emigrantes Chinezes para o Archipelago Indiano e paizes visinhos, assim como os Coolies que veem para as Antilhas e para a America do Sul em navios Hespanhoes. Fukien é além disso a região que produz maior quantidade de chás pretos.

Yun-nan, a provincia mais occidental da China propriamente dita, confina com o territorio Burmez e dilata-se até perto de Amarapura, velha capital daquelle reino. E' em extremo montanhosa e abunda em metaes e mineraes preciosos, entre os quaes bom carvão de pedra. O cobre diz-se que é ahí excellente e quasi igual em qualidade ao cobre

do Japão. O ouro é encontrado nas areias dos rios, e o Yang-tsz-kiang, nessa parte do seu curso, é chamado "o rio das areias douradas." Ao noroeste e para as bandas do Tibet cria-se o *yak* ou vacca do Tibet, cuja cauda é usada nesta provincia em varias manufacturas, especialmente na dos tapetes. Posto appresente aspecto mais alpino do que qualquer outra parte da China, ainda assim Yun-nan encerra algumas vastas planicies muito bem regadas.

A extensa provincia ao nordeste de Yun-nan é atravessada por montanhas altissimas, denominadas "Montanhas de Neve." Os seus picos, de dez a doze mil pés de altura, olham para o mysterioso paiz do Delai Lama. A provincia de Shen-si, que tambem confina com o Tibet, diz-se que abunda em riqueza mineral, que aliás não tem sido explorada ou visitada por gente alguma do oeste nas ultimas edades. Toda essa região e a proxima provincia de Shan-si, para o lado de Pekin, estão cheias de cratêras e outros vestigios de extensa e tremenda acção volcanica. Enxofre, tufo, lagos salgados, poços de agua quente, fontes com jactos de gaz inflammavel, poços de petroleo (que os Chins usam como usamos) encontram-se nessas regiões.

As provincias do centro e do oeste não pedem aqui descripção especial. O character geral da sua producção aproxima-se da dos productos das latitudes correspondentes nas provincias do littoral, com a differença unica de que nos limites occidentaes do Imperio o terreno torna-se mais montanhoso, as florestas mais densas, a população mais esparsa, sendo os pontos mais alpestres e inaccessiveis occupados por tribus selvagens. Nas provincias de sudoeste, contiguas á de Cantão, encontra-se a cassia, da especie *laurus*, cuja tenra casca cuidadosamente tirada

dos ramos mais finos, dá a especiaria que substitue a cannella. Ahi cresce tambem a arvore da camphora, cujo producto se obtem pela maceração das folhas e dos galhos dentro d'agua que se evapora a fogo lento. O tronco da camphoreira é utilizado em grande variedade de artigos de mobilia e objectos de uso. São communs as commodas e caixas desta madeira, de viva côr amarella e activo perfume, preservativo contra o damno de insectos.

A provincia mais conhecida outrora dos povos occidentaes era a de Cantão ou Kwang-tung. E' a mais meridional do Imperio. E' bem regada e accessivel em qualquer ponto pelo rio Perola, seus confluentes e outros ribeiros. Tem uma area de oitenta mil milhas quadradas. Nas suas costas irregulares e abruptas tem innumerous portos, que são frequente abrigo de piratas. A parte de norte e oeste é montanhosa. A cidade de Cantão tem sido o emporio do commercio da China com a Europa por muitos seculos. As frotas Arabes, sahidas do Mar Vermelho e do Golfo Persico, ahi commerciarão, e provavelmente antes dellas ahi foram as naves Romanas. A sua importancia tem diminuido depois da abertura dos portos do norte e da criação dos novos canaes de commercio pelo rapido incremento dos Estados do Pacifico na America do Norte. O clima da costa é tropical, e tropicaes os seus productos. Desta provincia e da sua população se fará ao depois menção especial, porque como já fica dito dahi sahiram todos os emigrantes para os Estados Unidos.

Dos paizes visinhos e dependentes da China dar-se-ha apenas perfunctoria noticia. A Manchuria tem tres provincias. Moukden ou Shing-king começa no extremo leste da Grande Muralha e é limitada

ao sul pelo golfo de Pe-che-lee. Ahi, por ser a região donde originariamente vieram, são os imperadores sepultados. Kirin demora a leste de Moukden e confina com a Coreia. Nesta provincia cresce o ginsão, planta aromatica a que os Chins attribuem supersticiosamente propriedades miraculosas, e que é collida como monopolio exclusivo do imperador. Até cerca de um seculo nunca acreditaram que esta planta crescesse em outra parte do mundo. Descobriram-na então na Nova Inglaterra, perto de Stockbridge, e depois em outros logares, e hoje o Minnesota e o Wisconsin exportam-na em grandes quantidades para a China. A terceira provincia, a que os Chins denominam Hih-lung-kiang, ou "o Rio do Dragão Negro," fica proxima da fronteira da Russia. O rio que dá o seu nome a esta região é o Amoor. De uma area de tresentas mil milhas quadradas ao norte do rio foram-se os Russos gradualmente apoderando, e no anno de 1860, emquanto o Governo Chinez estava a braços com a Inglaterra e com a França, ajudados pelos Estados Unidos, della obtiveram cessão formal. Estas tres provincias são excessivamente frias no inverno, estereis e pouco povoadas. Os habitantes dedicam-se principalmente á criação de gado lanigero e cavallar. A' proporção que mais se approximam dos dominios do czar mais independentes se tornam da suzerania Chineza, cujas leis e costumes não obstante reconhecem e acatam.

Os Tartaros occidentaes e Mongoes, a partir do oeste da Grande Muralha, extendem-se como raça distincta até as margens do mar Caspio, onde tambem confinam com a Russia. São povos ainda nomades, que erram acompanhados do gado que criam de uma região para outra, habitam em tendas e usam do arco e da frecha na guerra e na caça. São gover-

nados por principes e khans, mas grande parte delles são dependentes da China.

Ainda ao oeste do Celeste Imperio, confinando principalmente com a provincia de Sz-chuen, ha outras tribus Tartaras, conhecidas sob a denominação de Si-fan e Tew-fan, que occupam montanhas inaccessiveis e são na realidade independentes da China, posto esta os conte no numero de seus subditos.

Do lado do sul do Imperio, além da fronteira de Yun-nan, dilata-se um territorio muito montanhoso e selvatico, occupado por varias tribus do Tibet, cuja maior riqueza consiste tambem em gado. A auctoridade do imperador sobre ellas é quasi nominal, apesar de continuarem os seus chefes a receber titulos honorificos, mandados de Pekin. Finalmente, nas mais remotas fronteiras do Imperio, e para o lado do oeste, existem pequenos nucleos de população chamados "jurisdições nativas," cujos membros são governados por seus proprios khans em nome do imperador. Destas tribus algumas teem declarado a sua independencia, sempre muito precaria, porque o Imperio do Meio só lh'a tolera quando sob a pressão de guerra com os Europeus.

As ilhas principaes da China são Formosa e Hainan. Formosa recebeu o seu nome dos Portuguezes e é das duas a mais importante. Demora em frente da costa de Fukien, da qual dista umas vinte leguas. Tem cerca de duzentas milhas de comprimento e uma largura média de cincoenta milhas. O clima é excellente. Dividida longitudinalmente por uma cadeia de altas montanhas, a ilha é occupada a oeste pelos Chins e a leste pelos aborigenes, raça primitiva e selvagem, um tanto semelhante aos Malayos e aos habitantes das outras ilhas do Pacifico. Hainan tem apenas cento e cincoenta milhas de

comprimento sobre sessenta de largura. E' separada da provincia continental de Cantão por apertado estreito. O clima é extremamente quente, e a ilha é muito exposta ás terriveis tempestades e furacões que annualmente enchem os mares da China de destroços de navios. Outra raça selvagem habita os montes do interior de Hai-nan e não raro accommette as povoações Chinezas do littoral.

Os Chins, antes dos tractados celebrados nos ultimos annos com as nações do oeste, tinham como povos tributarios todos quantos mandavam um embaixador á sua côrte. No registro imperial Portugal, Hespanha, Hollanda e a propria Inglaterra figuram como nações tributarias. Esta lista se tem ido incurtando, mas no entanto o Imperio ainda tem Estados de que é realmente suzerano. Destes os principaes são Corea, Cochinchina, Loo-choo e Sião. Todos esses mandam annualmente o seu tributo a Pekin, e, com muito pequenas interrupções, parece que tem seguido essa practica desde longo tempo.

Ainda despido de todas as infundadas pretensões que o amor-proprio nacional se arroga, o Imperio do Meio merece os qualificativos de vasto, fertil, rico e formoso.

O Marquez de Moges, na sua narrativa da embaixada Franceza á China em 1857-58, diz que o ultimo recenseamento do Imperio dava-lhe então cerca de 415.000.000 de habitantes, distribuidos da seguinte forma :

*Provincias septentrionaes.*

1. Chihli (Pescheli).....	36.879.838
2. Shantung.....	29.529.877
3. Shan-si.....	17.056.925
4. Honan.....	29.069.771

---

112.536.411

*Provincias orientaes.*

5. Kiang-su .....	39.646.924
6. Nganhwui .....	36.596.988
7. Kiang-si .....	26.513.889
8. Chi-kiang .....	30.437.974
9. Fukien .....	25.799.556

---

 158.995.331
*Provincias centraes.*

10. Hupeh .....	28.584.564
11. Hunan .....	20.048.969

---

 48.633.533
*Provincias meridionaes.*

12. Kwang-tung (Cantão) .....	21.152.603
13. Kwangsi .....	8.121.327
14. Yun-nan .....	5.823.670
15. Kweichau .....	5.679.128

---

 40.776.728
*Provincias occidentaes.*

16. Shen-si .....	10.309.769
17. Kansuh .....	19.512.716
18. Sz-chuen .....	22.256.964

---

 52.079.449

---

 413.021.452

Addicionada a esta população a da  
provincia de Shing-king, na Manchuria. 1.665.542

A população total é de ..... 414.686.994

Alguns escriptores Europeus teem posto em du-  
vida estes algarismos, reputando-os exaggerados.  
Uma das rasões que appresentam é a impossibili-

dade da proporção em que tal população ficaria com o numero de milhas quadradas que constitue a area da China propriamente dita. Esses escriptores esquecem-se de que ha ainda no mundo uma area habitada cuja densidade de população é maior do que a do Celeste Imperio e cujas estatisticas não podem ser postas em duvida. Com effeito a ilha de Barbados nas Antilhas com as seus 180.000 habitantes e as suas 166 milhas quadradas tem 1.084 habitantes por milha, ao passo que a China tem 317. A outra objecção de que se não deve confiar ainda nos proprios documentos officiaes da China, que procura alardear importancia, é tambem destituida de fundamento. O povo Chinez costuma antes diminuir do que augmentar o numero da população nos mappas estatisticos, appresentados ao governo, com o intuito de minorar os impostos de capitação, e o governo accêita esses mappas, pelos quaes nas epochas de fome faz menor dispendio com distribuição de socorros. Além disso o censo official é publicado pelo governo, não para informação de estranhos, que teem difficuldade em obtel-o, mas para conhecimento das suas proprias auctoridades. Demais o incremento natural da população mostra que taes algarismos devem ser os verdadeiros.

Na obra de de Guigues, publicada em 1808, ha uma taboa em que vem compiladas as informações collegidas de Amiot e outros missionarios catholicos ácerca da população do Imperio entre os annos 1736 e 1761. Essa taboa mostra que na primeira data o numero dos habitantes era 125.046.245, e na segunda 205.293.053. Pela sua propria observação esse escriptor demonstra que os algarismos são verdadeiros. O auctor do *Imperio do Meio*, que é tido como a melhor auctoridade ácerca da China, estuda o

assumpto sob luz satisfactoria, e mostra que o censo a que mandou proceder o Imperador Kia-king em 1812 e deu em resultado 362.447.183 foi provavelmente correcto.

Por estes dados se vê que o augmento da população nos primeiros vinte cinco annos foi de  $3\frac{1}{2}$  milhões por anno, e nos setenta e seis annos anteriores a 1812  $3\frac{1}{8}$  milhões por anno, o que importa dizer que a população cresceu annualmente  $2\frac{1}{2}$  por cento, cousa que nada tem de extraordinario. De 1812 a 1858 o augmento foi de  $1\frac{1}{4}$  por anno. Esta diminuição não deve admirar pois esse periodo abrange exactamente a rebellião de Tai-ping, as guerras no oeste e com os estrangeiros, fome e epidemias, que destruíram muitos milhões de homens.

Diplomatas, missionarios e mercadores estrangeiros, que visitaram as provincias do littoral a sul e a leste, e ás margens dos grandes rios, confirmam os Algarismos censitarios. O grande numero de cidades e villas, a multidão compacta que enche as ruas, o numero diminuto de animaes de carga, substituidos por homens, a cultura minuciosa do solo como se todo elle fosse um jardim, os montes cortados em terraços e regados, os barcos sem conta, de todos os tamanhos e feitios, nos rios, nos lagos e nos mares, as linhas delles ancorados para habitações, a variedade do uso que delles fazem e a actividade dos que os tripulam, chegando ao ponto de serem as mulheres remadores, tudo em summa quanto póde ser caracteristico de densidade de população tem sido observado na China.

Quanto á população que compõe as tribus que occupam as vastas regiões sujeitas e tributarias, como a Manchuria, a Mongolia, o Kokonor, o Ili, o Tibet e outras, é impossivel computal-a com exac-

tidão. Parte dessas regiões encerram populações permanentes, outra parte tribus nomades; os vastos desertos do oeste e as aridas planicies do norte formam um immenso angulo despovoado nas extremas do Imperio.

A zoologia da China é muito rica e variada, pois na sua dilatada area encontram-se quasi todos os animaes dos differentes paizes do mundo. Elephantes, rhinocerontes, dromedarios, ursos, veados, javalis, raposas, leões, tigres, leopardos, lynces e hyenas abundam nas regiões mais alpestres. Entre os animaes domesticos teem o cavallo, o boi, o bufalo, o cão, o gato, o porco, todos os animaes em summa que as raças Européas possuem e utilisam. Dentre as suas aves são notaveis os faisões de riquissima plumagem, o corvo marinho que os Chins ensinam a pescar para o homem, e muitos gallinaceos. Crocodilos e serpentes infestam os terrenos paludosos e selvaticos; é digno de nota que para o sul, sob a zona tropical, são as cobras menos frequentes do que para o centro; perto de Cantão quasi que apenas se conhece a cobra preta e branca, aliás mortalmente venenosa.

Na sua ichthyologia não se sabe o que mais admirar, si a variedade portentosa, si a fecundidade de cada especie. Em nenhum paiz do mundo tamanha parte da população se alimenta de peixe como na China; não só os seus mares, golfos, bahias e estuarios são extraordinariamente piscosos, como os rios, os lagos, os canaes e os açudes regorgitam de peixes de agua doce, cuja criação é protegida por leis muito racionaes.

Entre os insectos contam os Chins uma aranha monstruosa que tem força bastante para apanhar e devorar pequenos passaros; uma borboleta porta-

espelhos que mede nove pollegadas de um ao outro extremo das asas ; gafanhotos que periodicamente e por dous annos successivos destroem plantações inteiras ; grillos, cujos combates são entretenimento vulgar ; cigarras mais estridulas do que as da America. De um insecto pequeno que se nutre da arvore *pih-lah-shu* tiram os Chins a cera que communmente empregam em capas ou revestimento das velas de sebo, com o que as tornam duplamente duradouras. A apicultura acha-se tambem entre elles bem desenvolvida.

Em productos vegetaes a China é extraordinariamente rica. Nas provincias meridionaes nasce tudo quanto se encontra nos tropicos. Em outros pontos ha a laranja, os limões, o chá, a canna de assucar, o arroz, a romã, a amora preta e branca, a vinha, as nozes, as castanhas, os pecegos e os figos que crescem na mesma latitude. Entre as fructas indigenas ha o *laichi*, o *lung-yen* ou longana, estimadas pelos estrangeiros. Camellias, cyprestes e bambús são as plantas mais communs. A maior parte das montanhas são cobertas de pinheiros. A cultura mais extensa é a do arroz, mas nas provincias do noroeste onde o solo é mais secco e a temperatura mais baixa, o arroz é substituido pelo trigo, pelo milho e outros cereaes. Inhames, batatas, nabos, cebolas, feijões e uma qualidade branca de repolho, chamada *pih-tsai*, são muito cultivados.

De todos os productos naturaes da China o chá é o mais importante, já porque no consumo interno segue-se ao do arroz, já porque é o mais consideravel para exportação.

O chá nasce, mais ou menos, em quasi todas as latitudes do Imperio, mas principalmente na provincia de Fukien e nas margens do Yang-tsz-kiang. E'

cultivado nos outeiros e montes, que ás vezes cobrem-se até a cima com a planta de folhas lustrosas como a da camellia e de flôres brancas. A differença na qualidade do chá depende do terreno em que é cultivado, da estação em que é colhido, pois as folhas novas da primavera teem mais delicado sabor que as folhas maduras do verão, e ainda mais que as folhas rijas do outomno,—e finalmente do processo da manipulação. Cada planta produz, termo médio, cerca de meia libra de chá no decurso de um anno. Os lavradores de chá são geralmente pequenos proprietarios que, auxiliados pela familia, cultivam a propria terra, diminuto numero de geiras, dividido da terra dos visinhos por trilhas estreitas. Esses pequenos agricultores vendem todos a sua colheita a agentes de mercadores que com antecedencia percorrem o paiz e ajustam os preços.

Com o titulo *Uma viagem ás regiões da China que produzem o chá, incluindo Sung-lo e os montes Bohea*, publicou o Sr. Robert Fortune, botanico Inglez, uma excellente monographia do plantio e fabrico do chá, assim como dos districtos em que é mais abundante. Em 1848 os directores da Companhia das Indias Orientaes mostraram desejo de melhorar o cultivo do chá nos seus dominios nas faldas dos montes Himmaleh. Nessa região existiam plantações do governo, bem como em um ou dous districtos das provincias de Tenasserim; mas as plantas do chá não eram de boa qualidade. Tinham sido originariamente importadas das provincias meridionaes da China, onde se fabricam chás inferiores; e para obter melhores variedades era indispensavel explorar as provincias do norte. Suppoz-se além disso que a cultura do chá não prosperava na India por falta de bons operarios e instrumentos apropriados. Apesar do tractado de

paz de 1842 ter aberto varios portos novos, nem porisso deu livre accesso ao norte do Imperio ou a qualquer ponto do interior; havia toda a rasão para acreditar que estrangeiro algum pudesse com segurança penetrar nos melhores districtos, productores de chá. O Sr. Robert Fortune no emtanto metteu hombros á empreza. Este viajante já havia passado tres annos na China, occupado com estudos botanicos; fallava o Chinez e estava convencido por propria experiencia de que os habitantes do norte, especialmente os do interior, eram gente cortez, inoffensiva e obsequiosa. Partiu, pois, para a China em 1848, sósinho e disfarçado em natural do paiz. Voltou são e salvo á Inglaterra em 1851, tendo mandado para os montes Himmaleh vinte mil plantas do melhor chá da China central, junctamente como seis operarios Chinezes de primeira ordem, dous mestres desse fabrico e muitos instrumentos apropriados, tudo dos celebrados districtos de Hwui-chau.

O terreno em que o Sr. Fortune encontrou as melhores plantas de chá foi no districto de Bohea, chamado pelos naturaes Wu-i Shan ou montes de Wu-i. Esse solo é descripto pelo viajante como medianamente rico, de côr avermelhada e bem misturado com fragmentos de rocha. Conservava-se sempre humedecido com a agua que filtrava constantemente das rochas e era bem drenado. No mez de Junho a temperatura de Wu-i Shan regulou de 85° a 95° Fahrenheit, e em Julho chegou a 100°, ácima do que raramente sobe. No inverno o maximo que o thermometro marcou foi 78° e o minimo 44°.

O Sr. Fortune informa que o chá preto e o chá verde são ambos fabricados da mesma planta, dependendo apenas da manipulação a differença da côr, salvo quando o chá verde é artificialmente colo-

rido. Pareceu-lhe que as plantas velhas, como succede com a amoreira, prejudicam a qualidade do producto. Nos districtos em que se fabricam os chás pretos, assim como nos que preferem fabricar os verdes, cultiva-se annualmente grande quantidade de plantas novas, obtidas de semente. Estas sementes são apanhadas em Outubro e guardadas de mistura em areia e terra durante os mezes de hinverno. Na primavera são semeadas bem juncto em algum canto da cultura, donde são depois transplantadas. No fim de um anno estão da altura de dez pollegadas e em condição de mudarem-se. Plantam-se então em linhas á distancia de quatro pés umas das outras, quer na direcção transversal, quer na vertical, collocando-se cinco ou seis plantas em cada cova. Estas plantações crescem por tres annos sem outro cuidado mais do que as limpas, e só no fim desse tempo são podadas e começam a brotar vigorosamente.

As culturas de chá em Wu-i Shan são pequenas, não produzindo nenhuma dellas mais de seiscentas caixas. Os lotes quer para consumo interno quer para exportação formam-se do seguinte modo. O mercador de chá de um dos maiores centros de população do interior expede agentes para todas as aldeias e povoados do districto que vão comprar o producto nas mãos dos sacerdotes Buddhistas, que são os maiores plantadores, e dos pequenos lavradores. Os chás assim comprados são levados para a casa do mercador, onde são misturados, pondo-se no emtanto particular cuidado em separar as differentes qualidades tanto quanto é possível.

O processo do fabrico é este. Nas provincias do norte as folhas com que se quer fazer chá verde, logo depois de colhidas, são bem espalhadas em pe-

quenas peneiras de bambú, para que a humidade se evapore. Em duas horas as folhas estão enxutas; são então levadas aos fornos e mexidas continuamente. Com o calor tornam-se humidas e flaccidas e desprendem vapor consideravel. Deixam-nas permanecer nesse estado durante cinco minutos, tiram-nas então do forno ou taxa com toda a presteza e levam-nas á mesa de enrolar. Esta acha-se rodeada pelos operarios, que dividem as folhas entre si, tomando cada um tantas quantas pode apertar nas mãos e começam a enrolal-as junctas em forma de uma bola. Esta bola é comprimida emcima da mesa para tirar-lhe a humidade que ainda encerra e torcer as folhas, que em seguida são postas em peneiras e levadas outra vez ao forno, onde são de novo mexidas pelas mãos dos operarios. Em uma hora e meia as folhas estão perfeitamente seccas, a côr está fixa e a primeira parte do processo acabada. A segunda parte consiste em escolher e passar o chá por peneiras mais ou menos abertas, de modo a tirar-lhe as impurezas e dividil-o em qualidades designadas pelos nomes que commummente lhes dão os consumidores. Durante esta segunda parte do processo o chá é apurado, o de qualidade inferior uma vez, o das sortes mais finas duas vezes ou tres. O chá preto nos montes de Wu-i e nas provincias meridionaes passa mais ou menos pelo mesmo processo, differindo apenas o methodo da manipulação: o que para seccar o chá verde se faz nos fornos, com o chá preto faz-se ao sol, cuja acção mais lenta tira-lhe mais theina, (que a acção do fogo concentra,) dá-lhe a côr preta e torna-o consequentemente muito mais brando e inoffensivo.

A maior parte do chá verde que é exportado é artificialmente colorido, para satisfazer o desejo dos

consumidores estrangeiros que preferem á pureza do sabor o brilho do producto e o engano dos olhos. Os fabricantes e os mercadores Chinezes misturam-lhe uma substancia azul, vulgarmente conhecida como "azul da Prussia" ou prussiato de ferro (cyanido de potassio e de ferro), addicionando-lhe boa quantidade de gesso. Os Chins não pensam siquer em beber o chá assim preparado, mas quanto mais gesso e azul da Prussia lhe deitam mais valor vêem que dão ao producto aos olhos dos seus freguezes, e porisso essa venenosa colorisação já assumiu proporções assustadoras. Está calculado que cada cem libras de chá verde inferior colorido conteem mais de meia libra de substancia colorante.

Os Chins são grandes consumidores de chá, mas preferem geralmente as qualidades pretas, que bebem sem assucar e sem leite, como os Persas, Arabes e Turcos bebem o café.

Depois do arroz e do chá, bases da alimentação do paiz, os outros productos mais dignos de nota são o assucar, o algodão e a seda.

O assucar não é feito na China, como em geral se acredita, da planta do sorghum. Esta planta é alli comparativamente pouco conhecida e só usada como forragem. Extrahem o seu assucar da canna, usando geralmente da evaporação ao sol; desde as qualidades mascavadas até as crystallisações mais perfectas, esse producto entra no mercado sob diversas formas, como rapaduras, assucar candy, assucar pulverisado, doces, xaropes, todos os artigos de confeitaria em sunma.

O algodão, cuja colheita se faz de ordinario entre duas colheitas de arroz, é, como este producto e o chá, mais cultivado nas provincias proximas ao Yang-tsz-kiang; nas visinhanças de Nanquin manufac-

tura-se o tecido que é conhecido pelo nome desta cidade. Quasi todas estas manufacturas, assim como as de seda, são em pequena escala, pois não empregando machinas e não requerendo conseguintemente largos capitaes, estão ao alcance de qualquer lavrador.

A substituição da seda pelo algodão foi muito proveitosa aos operarios e jornaleiros, pois o tecido deste é não só mais duradouro como mais adaptado ao seu genero de vida; não obstante só depois de subir ao throno a dynastia Ming é que o algodão foi cultivado em quantidade sufficiente para tornar-se de uso geral. O augmento da cultura do algodão foi uma das causas do quasi completo desaparecimento dos rebanhos de carneiros das provincias meridionaes, pois reconheceu-se que era preciso muito maior area de terreno para supprir um numero dado de habitantes com carne de carneiro e lã do que com arroz e algodão; assim as pastagens foram gradualmente se transformando em plantações de algodão e arroz, ao passo que os rebanhos iam sendo affastados para as partes mais montanhosas e menos ferteis do paiz. Pela mesma rasão de escassez de terra bois, cavallos e outros animaes domesticos, com excepção do porco, são em numero diminuto, muito aquê m das necessidades da agricultura. O povo da China não consome manteiga, nem leite, á não ser sob a fórma de coalhada.

A maior parte dos camponezes nos districtos sericolos emprega-se nas plantações de amoreiras, que requerem continua attenção e cuidado. Os bichos de seda são criados em casas sempre collocadas no meio das plantações, pois considera-se como condição essencial do seu tractamento viverem sempre rodeados de perfeito silencio; as mulheres tomam a

seu cargo alimentar-os, assim como tractar do fio, depois de produzido.

As provincias que dão a melhor seda são as da embocadura do Yang-tsz-kiang e a região visinha; existem porém outras especies de bichos de seda em outras provincias, criados com folhas de outras arvores, que produzem fio mais grosseiro e resistente, mas que não se póde tingir nem tem o brilho e a belleza da seda do bicho alimentado com a amoreira.

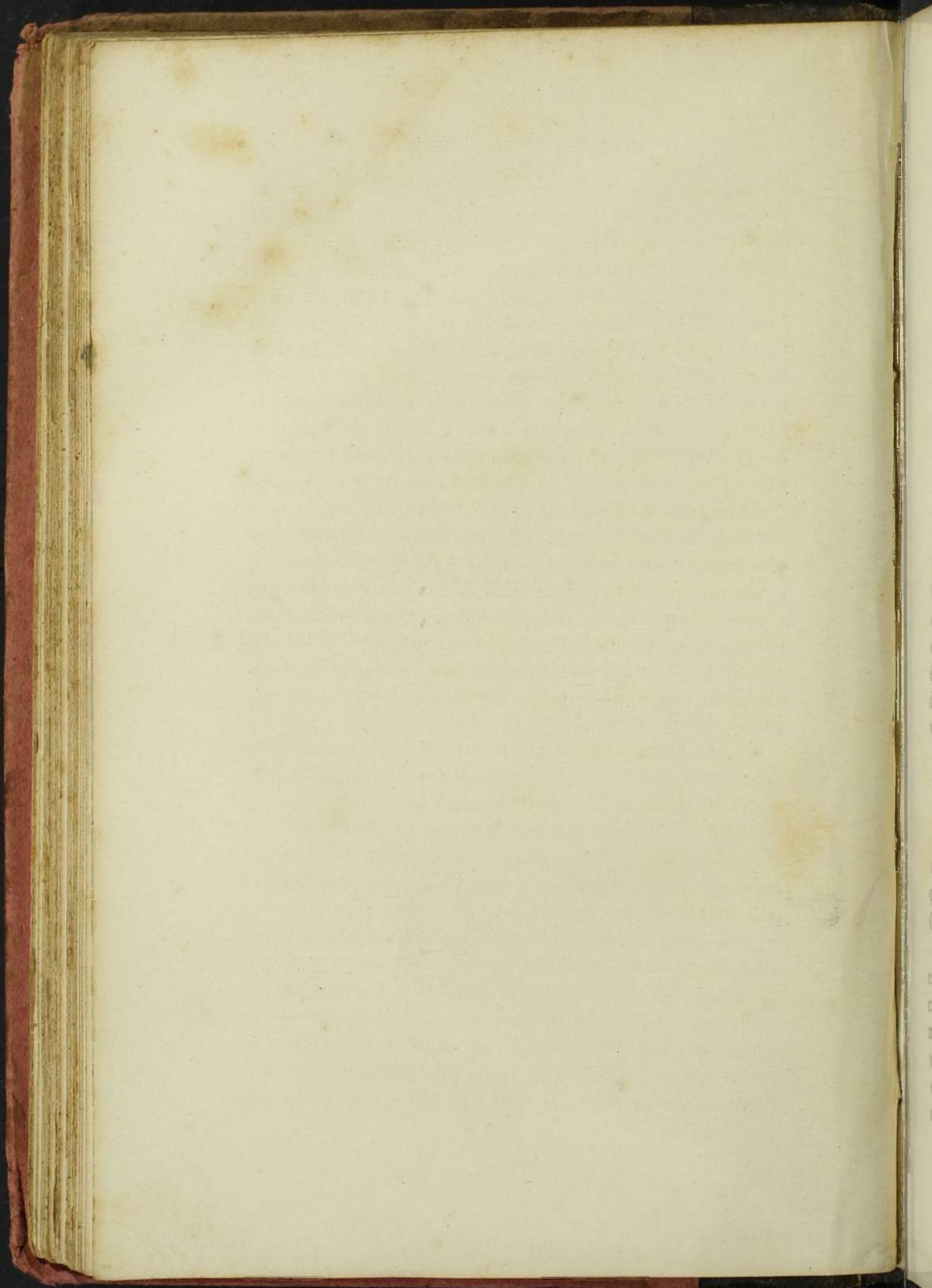
As melhores sedas da China nunca são exportadas e raras teem sido vistas fóra do Imperio: essas, os seus damascos e escumilhas não teem rivaes na Europa e na America, cujos velludos são no entanto superiores aos fabricados na Asia. Ha operarios que chegam a ganhar o salario de 60\$000 réis por mez, elevadissimo naquelle paiz, bordando os finissimos chales que tanto se admiram nos mercados do Occidente.

O bambú é o maior presente do Creador ao povo Chinez, e é maravilhosa a variedade de usos que este lhe dá. Empregam-no na construcção de casas, de encanamentos de agua, de camarotes dos *sampans*, ou barcos destinados a habitações, no fabrico de cordas e de papel. Adaptam-no a mil artigos de mobilia, de uso caseiro, de decoração e de divertimento. Usam os grelos novos como usamos os asparagos. Fazem delle chapéus, papel, andaimes, peneiras, instrumentos de pesca, pontes, cercas, represas, cabos de ferramentas diversas, carros de mão, liteiras, caixas e tubos para guardar objectos, conter oleos e fluidos, medidas para liquidos, baldes, tubos de asso-prar, maçaricos, distilladores, tubos de cachimbo, em summa tudo quanto o espirito utilisador do Chim tem visto que é possivel tirar dessa gramminea. Speer diz que a nomenclatura dos objectos feitos de

bambú encheria paginas e um Chim paciente já contou para o auctor deste livro uma serie de dous mil delles, promettendo com tempo augmentar o rol.

Entre os productos vegetaes não se póde deixar de mencionar a arvore do sebo, semelhante á faia ou á betula. Da materia gordurosa que envolve as sementes tira-se a graxa, de que na China se fabricam quasi todas as velas. Assim o povo, que por circumstancias locaes mata um numero de animaes comparativamente menor do que o que é morto na America do Norte, vê-se provido com essa substancia vegetal que suppre a deficiencia da materia usada nos Estados Unidos para o fabrico de velas.

Outra arvore utilissima é uma especie de sumagre que nasce tanto na China como no Japão, e da qual se extrahe a gomma que, extendida em camadas finas e successivas, forma o xarão. A peculiaridade deste verniz é receber todas as côres sem perder o brilho, que transparece sobre qualquer pintura ou decoração feita na superficie já cuidadosamente envernizada.



## II.

### COSTUMES, LINGUA, RELIGIÃO, GOVERNO.

Os costumes da sociedade Chinezsa são peculiares, apesar de polidos. Entretanto não é a differença que vae da civilisação á barbaria o que distingue o Chim de hoje dos outros povos dos nossos dias ; a dissemelhança entre a civilisação antiga e moderna, entre a das nações do Oriente e a das do Occidente, é que lhe dá a posição singular que occupa, resultado de outras eras, de outros climas, de outro desenvolvimento historico.

Considerar o Chim como uma raça rude ou ainda não formada seria erro tamanho como chamal-o povo perfeitamente civilisado; pois si por um lado chegou até onde podia chegar com os elementos que tinha, por outro lado faltam-lhe os progressos e conquistas da sciencia, que illuminam a historia do Occidente.

A polidez Chinezsa consiste na elegancia e no luxo com que os individuos mais cultos e mais ricos cercam-se nas suas casas, e na attenção estricta ás formulas da boa educação que geralmente se nota em todos os actos da sua vida privada. A cortezia é entre elles dote indispensavel, tem regras estabelecidas que se ensinam em todas as suas escholas, como

entre nós se ensinam as regras da grammatica. O conhecimento das formulas e ceremonias que devem ser observadas quer em casa, quer fóra, na sala de visita de um amigo tanto como na côrte do imperador, é essencial a todos, pois todos devem estar preparados a proceder civilmente em todos os gráus sociaes, desde a posição de mera auctoridade de aldeia obscura até a de chefe ko-lau ou ministro de Estado. A par de integridade de character nada recommenda tanto um homem na China como a cortezia ; cada qual deve saber quantas inclinações de cabeça tem de fazer ás suas visitas, que cumprimentos dirigir-lhes de accordo com a sua posição, até onde acompanhá-las, quando se despedem, si até a porta, si até tantos passos da porta. Muitas outras observancias minuciosas, mais numerosas do que dignas de menção, teem de ser estudadas e practicadas. Essas ceremonias futeis tornam fastidiosa e formal a sociedade Chinezã, que em geral desagrada aos Europeus e Americanos, que com os seus modos faceis e naturaes são a seu turno considerados barbaros pela gente polida do Celeste Imperio.

Ao lado da cortezia affectada ha genuina civilidade, que os estrangeiros admiram-se de encontrar na China. As mulheres são de ordinario bem educadas e affaveis.

As casas de gente rica são edificadas, como em quasi todos os paizes do Oriente, dentro de um pateo murado, e conseguintemente furtam-se ás vistas dos transeuntes; mas as das auctoridades são faceis de reconhecer pelos dous paus de bandeira vermelhos, postados á entrada. Os edificios mais bonitos são os que se compõem de um aggregado de edificios ou linhas de aposentos diversos, todos de um só andar. A entrada principal costuma ter tres portas,

uma espaçosa no centro e duas menores aos lados, sobre as quaes penduram-se duas vistosas lanternas, que teem inscriptos o nome e titulos do dono da casa. Esta entrada leva á sala de visitas, que usualmente é o primeiro da serie de aposentos chamados de estado, todos destinados a receber e entreter convidados. Estes aposentos são mobiliados com elegancia e commodidade, pois o Chim abastado não poupa despesa no decorar internamente as habitações. As paredes dos melhores commodos são de ordinario adornadas com peças de seda ou de papel pintado, que descem do tecto ao soalho, nas quaes escrevem ou pintam, em grandes characteres, maximas ou sentenças tiradas das obras dos seus sabios, o que consideram melhor ornamento que quadros e desenhos. As suas cadeiras,—releva notar que os naturaes dos outros paizes da Asia não usam cadeiras, e isto mostra bem quanto os Chins se avantajam sobre os outros povos Asiaticos,—são communmente pesadas, mas feitas de uma madeira indigena, parecida com o nosso jacarandá. São tcdas de braços e algumas vezes acolchoadas e decoradas com seda ou setim, bordados pelas senhoras, que consagram a maior parte do seu tempo a trabalhos de agulha. Moveis de xarão, cobertos profusamente com jarras de porcellana e outros ornatos, adornam sempre as suas salas; mas nenhum desses ornatos é tão caracteristico como as suas lanternas, suspensas do tecto por cordões de seda e enfeitadas com desenhos variados e elegantes. Fazem-nas de todas as formas e de todos os tamanhos, desde as menores que é costume carregar á noite nas ruas até as maiores que illuminam as salas da gente rica; estas chegam a ter de oito a dez pés de altura e tres de diametro. As mais custosas são fabricadas com seda transparente.

ornadas com paizagens, passaros, flôres e outros desenhos de côres brilhantes; a armação é ricamente esculpida e dourada, e os cordões e borlas de fio de seda e ouro. Possuir lanternas ricas é uma paixão para os Chins.

A condição real das mulheres na China e a sua posição na sociedade não são ainda bem conhecidas. Raro apparecem na rua, pelo menos as de familias abastadas; mas isto é muito explicavel pela difficuldade que teem de andar, pelo uso de deformarem-lhes os pés desde creanças em sapatos de quatro pollegadas de comprimento. Quando sahem de casa ou mostram-se á janella, não procuram esconder o rosto á vista de estranhos; isto prova que teem muito mais liberdade que as mulheres Turcas, apesar de não ser costume misturarem-se os dous sexos na sociedade. Quando um mandarim dá um jantar, a mulher convida as suas amigas para assistir á representação theatral ou outro divertimento dado emquanto se janta. A isso assistem, podendo vêr sem serem vistas, de uma galeria ou tribuna com rotula que ha sempre para esse fim; assim não deixam de gozar da festa, posto não estejam onde estão os hospedes.

Mas as mulheres devem ser consideradas rebaixadas sempre que em um paiz dado prevalece a polygamia como na China, onde apesar de não poder o homem ter mais de uma mulher legitima, pode ter concubinas, cujo numero é apenas limitado pelas suas posses e posição social. Outra practica humilhante é a de comprar e vender mulheres. O casamento em todos os casos não é mais do que uma compra que o marido faz de uma companheira, pois ainda as familias mais ricas recebem do noivo um presente como preço da noiva que lhe é dada.

O traje das senhoras na China consiste em um

vestido largo e curto conchegado ao pescoço com um collar. O vestido é usado sobre comprida saia, ambos feitos de seda ricamente bordada. As mangas são largas e sufficientemente compridas para cobrirem as mãos; o cabello é preso no alto da cabeça com grandes alfinetes de ouro e ornado com flôres e joias. Usam calças; os sapatos são de setim, seda ou velludo, bordados a ouro, prata ou seda de côr, com solas de papel de uma a duas pollegadas de espessura, cobertas com couro branco, feito de pelle de porco.

Os homens usam commummente em casa uma roupa larga de seda, panno ou fazenda mais leve no verão, com chapéu ou barrete apropriado á estação. Si é mandarim, usa de uma bola no alto do barrete para designar a classe a que pertence. O barrete de verão é feito de bambú, de forma conica; si o dono é alguma auctoridade do governo geral tem preso á bola um enfeite de seda que cahe a um lado como franja. O ornato para a cabeça no inverno é de setim, com larga aba de velludo preto voltada para cima e a bola e franja no alto. Um mandarim de primeira classe usa bola vermelha no barrete; uma bola azul transparente é distinctivo dos de segunda classe; os de outras classes usam bola branca, azul opaco, de crystal, dourada e outras.

Nos trajos de inverno empregam muito as pelles, pois como não teem lareiras nos seus aposentos, vestem grande quantidade de roupas, umas emcima de outras, para se aquecerem. Os sapatos finos são sempre de velludo ou setim com grossas solas brancas. Um leque, suspenso ao lado em um estojo bordado, é complemento indispensavel do traje Chinez.

Ninguem faz na China uma visita sem se fazer preceder por um cartão ou larga tira de papel vermelho com o nome, afim de ser recebido com as cere-

monias que lhe são devidas. Não tiram o chapéu ou barrete sem serem a isso convidados, e a descortezia não está em conserval-o na cabeça, mas em esquecer o convite.

Os Chins usavam de cabellos compridos antes da conquista Manchu ; o rãpal-os, conservando apenas os do alto da cabeça, de que fazem comprida trança, foi imposição humilhante dos conquistadores, a qual aliás tem-se tornado costume nacional e acceito.

Quando se reúnem nas horas de lazer, os homens bebem chá e fumam quer tabaco quer opio. As mulheres entreteem-se a bordar, a tocar varios instrumentos e a pintar em seda ou papel de arroz.

No campo e entre os operarios, homens e mulheres usam roupas de nankin, de ordinario azul. Os lavradores contentam-se no verão com calças largas de algodão, blusa da mesma fazenda e amplo chapéu de bambú que lhes serve como chapéu de sol. No inverno cobrem-se com um como sobretudo de folhas, perfeitamente cosidas.

As mesas da gente rica primam pela variedade dos pratos, aliás pouco appetecidos pelos Europeus. Entre elles occupa lugar conspicuo uma sopa feita de ninhos de passaro, cuja venda é monopolio do governo. Esses ninhos são principalmente apanhados em Java, Sumatra e costa de Malacca por homens que vão tiral-os das rochas, pendurados a cordas. São feitos de delicado musgo marinho, que uma especie de andorinha colhe na superficie do mar para fabricar ninhos nas penhas mais alcantiladas. Os melhores e mais caros são os que se apanham antes de terem sido usados pelos passaros. Acondicionados em caixas são mandados para Cantão, onde valem mais do que o seu peso em prata. As barbatanas de tubarão constituem outro prato muito estimado.

Os Chins não teem vinho, excepto o *samshu*, que é extrahido do arroz e é bebido quente e em chcaras. O apparelho de jantar consiste em terrinas de varios tamanhos, e em vez dos pratos que só fabricam para os estrangeiros, usam de outros ovaes ou da forma e tamanho de pires fundos. Em logar de facas e garfos usam umas varinhas de marfim ou ebano; teem um garfo de dous dentes para trinchar; colheres possuem-nas de ebano, e conchas de prata para sopa. Todo o jantar começa sempre por fructas e doces. O chá nunca é tomado na mesma sala em que se janta, mas em outra, onde deante de cada conviva se põe uma pequena mesa de xarão ou estante para a chavena. De ordinario os que não se empregam em trabalho manual tomam só duas refeições diarias, uma das oito ás dez horas da manhã e outra entre quatro e seis da tarde. Arroz, verduras, carne de porco ou peixe e chá são o alimento commum.

Os Chins possuem boas hospedarias, onde se reu-nem, jogam, fumam, conversam, discutem politica, de modo que pouco ficam a dever nesse particular aos povos occidentaes.

O jogo é o seu principal divertimento: jogam cartas, dados, dominós, xadrez. Apostam a proposito de tudo, desde as brigas de grillos até as de gallos. A' mesa jogam o *chai mei* (o *micare digitis* dos Romanos), que consiste em mostrarem os dedos uns aos outros e mencionarem ao mesmo tempo um numero; si um abre dous dedos e menciona o numero quatro, o outro mostra logo seis dedos e menciona tambem quatro; si se engana em dar promptamente o complemento de dez, perde o jogo e paga. Este brinco é bastante para mantel-os em continuo riso, e ao passar-se á tarde pelas ruas ouvem-se frequentemente os numeros do *chai mei* e as gargalhadas dos

convivas. Fóra de casa os entretenimentos mais vulgarizados são o de fazer voar borboletas e passaros de papel, que põem em movimento agitando-os com leques, a pella e a peteca, que, em vez das mãos, jogam com os pés.

Depois do jogo o divertimento mais popular em todas as estações do anno é o theatro.

Além dos edificios especialmente construidos para esse fim, todas as casas ricas teem o seu theatro, que de ordinario é assim disposto: numa area descoberta fica o audictorio, onde ha uma galeria para senhoras, uma archibancada por baixo da galeria para os homens que ficam sentados e no centro e ainda mais embaixo um espaço vasio para quem prefere pagar menos e ficar de pé; em frente da galeria ergue-se o scenario, no fundo do qual ou a uma banda sentam-se os musicos, em duas linhas aos lados de uma porta que dá para o camarim onde os actores se vestem. Estes constituem quasi sempre companhias ambulantes, cada uma com o seu repertorio. Os mesmos actores não visitam uma cidade sinão de tres em tres annos.

As representações primam pela pantomima e pela guarda-roupa que é sempre rica. No mais, entre os gritos e gesticulações furiosas dos personagens, entrecortados pela bulha desafinada da orchestra, composta na sua maioria de gongos e pifaros, correm os actos interminaveis, cheios de altercações e combates ridiculos. Os papeis de mulheres são sempre desempenhados por moços imberbes. Uma peça ordinariamente dura dous ou tres dias. Quando são horas de jantar, pára a orchestra, e actores e espectadores suspendem o espectáculo por uma ou duas horas, ao cabo das quaes voltam todos aos seus logares.

Como não ha bastidores nem panno de fundo, os

espectadores teem de imaginal-os e transportar mentalmente os personagens de um logar a outro segundo as necessidades do drama, quando elles mesmos não previnem o audictorio, depois de atravessarem a scena a largos passos, de que já chegaram ao logar para onde se puzeram a caminho. Os auctores dramaticos na China contam-se por centenas, e as suas producções são muito lidas. Todas as peças representadas acham-se impressas, e uma collecção completa do theatro Chinez avulta mais do que o repertorio dramatico da Inglaterra.

O Dr. Johnson diz que não ha homem algum que seja hypocrita nos seus divertimentos. Os divertimentos Chinezes são quasi pueris; mas a ausencia de jogos violentos e de espectaculos barbaros, a negação que geralmente teem para se desforçarem physicamente, indicam de sobejo o seu character pacifico. E' frequente vêr-se na China rixas e contendas; mas depois de animada gesticulação e troca de doestos, está tudo acabado, pois raro veem ás mãos. Nas ruas estreitas e apinhoadas de povo, nos mercados e feiras em que a população custa a mover-se, onde quer que se achem promiscuamente reunidos são sempre muito ordeiros. Salta aos olhos do viajante a differença entre o clamor, o alarido e as pragas que nos caes das cidades Européas e Norte Americanas soltam os bateleiros e a gente do ganho, e o bom humor e cortezia com que procedem os Chins nos seus portos e rios litteralmente cobertos de barcos sem conta. Vê-se que as formulas de polidez, ensinadas nas escholas, si tornam meramente convencionaes as relações e o tracto dos individuos mais ricos, espalhando-se pela massa geral da população, fazem-na indubitavelmente affavel e respeitosa.

Os Chins possuem uma lingua geral escripta, tres

dialectos principaes que de facto constituiriam outras tantas linguas si os não unissem os mesmos caracteres escriptos, e variedade interminavel de patuás ou pronunciações locaes.

A lingua geral escripta, que começou pela imitação das varias formas encontradas na natureza para exprimir idéas, e com as necessidades do desenvolvimento do povo passou tambem a exprimir sons, é parte ideographica, parte phonetica. A origem desta lingua, como a das letras dos alphabetos occidentaes, perde-se no meio dos primeiros periodos da historia posterior ao Diluvio, mas é fora de duvida que é a lingua mais antiga hoje fallada, e talvez, com excepção unica do Hebreu, a lingua escripta mais velha. A Ethiopica e Coptica, a Sanscrita e Pali, a Syriaca e Pehlvia são todas linguas mortas; o Grego, o Latim e o Persa, que agora se fallam, differem tanto dos antigos que é preciso estudo especial para se entenderem os livros dos tempos do florescimento dessas linguas: a lingua Chinezsa, porém, escripta ou fallada, tem passado por poucas modificações, e hoje a leem, não só os subditos do imperador, como tambem os habitantes da Cochinchina, da Coreia, de Lewchew e do Japão, mais de quinhentos milhões de homens.

Os philologos Chinezes classificam todos os seus caracteres em seis grupos, chamados *luh shu* ou “seis escriptas.” O primeiro, *siang hing* ou “symbolos imitativos,” consta dos caracteres ou signaes em que claramente se vê a semelhança entre a forma original e o objecto representado, e são ao todo 608. O segundo, que consta apenas de 107 caracteres e se chama *chi sz'* ou “symbolos que indicam pensamentos,” differe do precedente em serem os caracteres formados pela combinação de symbolos já

conhecidos, de modo a indicar alguma idéa que facilmente se deduz de sua posição ou combinação. Estes dous grupos são considerados como a parte ideographica da lingua.

O terceiro grupo, composto de 740 characteres, chama-se *hwui i* ou "idéas combinadas," e comprehende signaes formados de dous ou tres symbolos para significar uma só idéa. O quarto, que incluye 372 characteres, é chamado *chuen chu* ou "significações invertidas," porque por meio de alguma inversão, contracção ou alteração de suas partes exprimem cousa diversa. O quinto, chamado *kiai shing* ou "symbolos que unem sons," abrange 21.810 characteres ou quasi toda a lingua. Estes são formados de um symbolo imitativo, unido a outro que apenas communica o seu som ao signal resultante dessa composição; o primeiro de ordinario participa mais ou menos da nova idéa, ao passo que o segundo perde a propria significação e só conserva o nome. Nisto os characteres Chinezes differem dos algarismos Arabicos, aos quaes teem sido muita vez comparados, porque combinações como 25, 101, etc., posto que tenham a mesma significação para todas as nações que usam taes algarismos, nunca indicam som. Este modo de formar novas combinações por meio da união de symbolos que exprimem idéa e som, habilita os Chinezes a augmentarem o numero de seus characteres quasi indefinidamente sem multiplicarem os symbolos originaes. E' peculiarmente a este grupo de characteres que se pode applicar a qualificação de *lexigraphica* que Du Ponceau dá a toda a lingua. O sexto grupo, chamado *kia tsié*, ou "usos emprestados" compõe-se dos symbolos metaphoricos, representados por 598 characteres.

O numero total dos signaes ou characteres dos

seis grupos é 24.235, muito menos do que os 44.449 que se encontram no dictionario de Kang-hi, que incluiu muitos caracteres obsoletos ou synonymos. Wells Williams é de opinião que o numero de signaes realmente differentes, sancionados pelo uso, não excede de 25.000, apesar de que Magalhães o eleva a 54.409 e Montucci a 260.899. A difficuldade de ter de memoria tantos signaes complicados, cuja forma, som e significação são todos necessarios para se poder ler e escrever intelligivelmente, fez com que se limitasse o numero dos que são commumente usados e se lhes ampliasse a significação. O perfeito conhecimento de dez mil caracteres habilita a ler qualquer obra Chinez e a escrever ácerca de qualquer assumpto. Metade deste numero constitue de ordinario o peculio litterario da maioria da população. O codigo Chinez, no intuito de ficar ao alcance ainda dos menos cultos, é escripto com menos de dous mil caracteres.

Além da difficuldade resultante da multiplicidade de caracteres, ha outra que nasce do modo variado de escrevel-os. Com effeito os Chins teem seis differentes estylos de escripta: o *Chuen shu*, o mais antigo, quasi hieroglyphico, usado em inscrições e sellos; o *lí shu*, ou official; o *kiai shu*, ou normal; o *hing shu*, ou corrido; o *tsau tsz'*, ou abreviado; e o *Sung shu*, ou angular. Dos seis o normal e o corrido são os mais vulgarizados para o uso commum; a estes segue-se o abreviado, que é o que mais se emprega no commercio. Os dous primeiros são quasi exclusivamente de uso official, e o sexto é empregado em livros e outras impressões.

Os tres dialectos em que se subdivide a lingua são: o *kwan hwa*, ou da côrte; o *pak wa*, ou de Cantão, e o de Fukien. O primeiro, vulgarmente

chamado dialecto mandarim, é propriamente a lingua nacional; estudam-no e fallam-no todos os Chins mais cultos de qualquer parte do Imperio; é caracterizado pelas inflexões mais doces, ausencia de sons asperos e desinencias em consoantes, e predominancia de sons liquidos e labiaes. O segundo e terceiro são mais asperos, posto mais faceis.

A litteratura Chinezta é rica de obras e pobre de genios; seus livros são uniformemente monotonos; a propria veneração em que são tidos os seus classicos faz com que cada nova obra seja mera imitação de obras anteriores.

Seus livros mais notaveis são os Cinco Classicos ou *Wu King*. O primeiro é o *Yih King*, obra philosophica, escripta pelo principe Wan wang no anno de 1150 A. C. O segundo é o *Shu King*, obra historica, que se diz compilada por Confucio e que contém os fundamentos do systema politico da China, sua historia, seus ritos religiosos, tactica militar, musica e astronomia. O terceiro é o *Shí King*, obra poetica, composta de cantos nacionaes, odes e cantos religiosos. O quarto é o *Li Ki*, ou Ritual, escripto por Chau e commentado por Tai, segundo a doutrina de Confucio. O quinto é o *Chun Tsiu*, ou "Annaes da Primavera e do Outomno," escripto por Confucio e assim chamado porque "os seus preceitos são vivcantes como a primavera e as suas censuras acabruadoras como o outomno."

O *Hiau King* ou "Livro dos Deveres Filiaes" é outra obra notavel, de auctor desconhecido, mas discipulo de Confucio. E' sabido que o dever filial é o mais sagrado dos deveres na China, pois é o mais forte laço da familia e da nação, cujo chefe é considerado o pae de todos o seus subditos, assim como o pae de familia é considerado o principe de sua casa.

A estas obras seguem-se em importancia os chamados Quatro Livros ou *Sz' Shu*. Destes o primeiro é o *Ta Hioh*, ou "Eschola de Adultos" escripto por Tai; o segundo é o *Chung Yung*, ou "Meio verdadeiro," apologia da moderação, escripta por Tsz'sz', neto de Confucio; o terceiro é o *Lun Yu*, ou "Conversações de Confucio" conservadas por seus discipulos; e o quarto é uma collecção dos escriptos de Mencio.

Kung futz' latinizado em Confucio e Mang tsz' em Mencio são os dous maiores escriptores Chinezes, os classicos por excellencia dessa litteratura, cujo maior predicado é ser extreme de paginas licenciosas e obscenas.

A China tem varias seitas religiosas, dentre as quaes tres são as principaes: a de Confucio, a Buddhista e a Racionalista.

A religião de Confucio é mais um codigo de moral do que uma seita; no entanto o principio pantheista da adoração da natureza tem-na feito classificar como tal. E' a religião do Estado e tem por chefe o imperador. Os objectos do culto são de tres classes: na primeira figuram o ceu, a terra, o templo dos imperadores finados e os deuses do solo e dos cereaes, padroeiros da dynastia reinante; na segunda classe contam-se o sol, a lua, os manes dos imperadores das primeiras dynastias, Confucio, os deuses padroeiros da agricultura e da seda, do ceu, da terra e do anno que corre; a terceira classe é mais ampla e abrange o padroeiro da medicina, os espiritos dos philanthropos, dos estadistas e dos martyres, as nuvens, a chuva, o vento e o trovão, as cinco montanhas celebradas, os quatro mares e os quatro rios, os outeiros famosos, os grandes cursos de agua, os estandartes, as encruzilhadas, o canhão, as portas das cida-

des, a rainha da terra, o polo do norte, e muitas outras cousas.

Cada casa tem os seus deuses de segunda e terceira classe, pois os da primeira só são adorados pelo imperador. O objecto, porém, de culto mais constante e no qual se unem imperador e povo é a memoria dos antepassados, que todos adoram até chegar a sua vez de serem adorados. Com rasão se tem dito que este culto é o primeiro nexo que prende o Chim á patria.

As principaes festas da religião do Estado são: a do Anno Bom, que começa á meia noite do ultimo dia do anno e dura trinta dias; a das Lanternas, que segue de perto a anterior e consiste em tres dias de illuminação e fogos pyrotechnicos; a do Dragão, na primavera, que consiste em regatas com barcos que tem na prôa uma figura de dragão; e as da leitura dos Mandamentos, que merecem menção mais detida.

No primeiro e no decimo quinto dia de cada lua, nas principaes cidades e aldeias, são os magistrados obrigados a convocar o povo e a ler-lhe os Mandamentos ou edictos dos imperadores Kang-hi e Yung-ching. O fim dessas leituras é espalhar principios de moral na população e instruil-a com o estudo e meditação de dezeseis discursos ácerca dos principaes deveres sociaes. A primeira lição versa sobre o amor filial e o respeito que um irmão mais moço deve ter a um irmão mais velho. Estes deveres são tão rigorosos que não ha ainda muitos annos um homem foi condemnado á morte por ter espancado a propria mãe, acompanhando-o ao supplicio a mulher que o ajudára na practica do crime. Este foi considerado tão abominavel que a casa em que foi perpetrado foi julgada impropria para residencia de outro

ente humano, e porisso arrancada e destruida desde os fundamentos, para que não ficasse della uma só pedra. Os magistrados foram todos degradados, porque tal crime provára que não punham cuidado na edificação daquella gente, a mãe da mulher foi severamente punida por ter educado tão mal a filha, e os estudantes do nefando districto ficaram inhibidos de comparecer aos exames publicos durante tres annos. O segundo discurso exhorta o povo a guardar lembrança respeitosa de seus maiores e a não se esquecer de visitar-lhes os tumulos nos periodos proprios. Os principaes assumptos dos outros discursos são os beneficios da concordia nas povoações; o respeito devido á lavoura e ao fabrico da seda; as vantagens da economia e da industria; a educação da mocidade; a applicação ao trabalho; a obediencia ás leis; e as penas em que incorrem os que se esquecem de seus deveres.

A seita dos Racionalistas, ou *Tau kia*, foi fundada por Laukiun, que nasceu no anno 604 A. C., 54 annos antes de Confucio. Segundo Pauthier, que lhe estudou a historia acuradamente, nasceu de paes pobres, foi nomeado bibliothecario do imperador, estudou nesse cargo todos os livros antigos e religiões existentes. Suppõe-se que visitou a Judéa. A sua doutrina tem pontos de contacto com a dos sectarios de Zoroastro da Persia, dos Essenos da Judéa, dos Gnosticos da egreja primitiva e dos eremitas da Thebaida, porém approxima-se ainda mais da doutrina de Zeno, pois ambas ensinam que o isolamento e a contemplação são os meios mais certos de purificar a parte espirital da nossa natureza, de annullar as paixões corporaes e de voltar ao seio da Rasão suprema.

A seita dos Buddhistas é a mesma da India e bem

conhecida. Foi introduzida na China no anno 66 D. C. por uma embaixada que foi mandada ao Occidente, ao saber-se da morte de Jesus Christo, segundo uns por suggestão dos Racionalistas, segundo outros pela declaração de Confucio de que "o povo do oeste possuia um sabio." O facto é que os embaixadores não passaram as fronteiras do Imperio Romano e contentaram-se com trazer consigo a religião mais vulgarisada nos paizes que atravessaram. Buddha, que se acredita ter vivido realmente, é considerado na Asia como a ultima incarnação ou avatar de Vishnu; por meio de contemplação e de jejuns chegou a tal estado de pureza e de perfeição que por occasião de sua morte, no anno de 950 A. C., a sua doutrina estava espalhada na India inteira. E' geralmente sabido quanto a religião Buddhista se approxima da Catholica Romana nas ceremonias do culto, instituição de conventos e ordens religiosas, etc.

As seitas Judaica e Mahometana teem tambem adherentes no Celeste Imperio.

Dous traços caracteristicos das seitas religiosas que predominam na China são a ausencia de sacrificios de victimas humanas e de deificação de vicios. Os holocaustos que ainda hoje ensanguentam parte da Asia, da Africa e da Polynesia e nodoam a historia dos Hindos, Egypcios, Carthaginezes e até a dos Judeus e a dos Gregos, não se vêem na China desde tempos immemoriaes. As Venus e Lakshmi não figuram na lista de suas deusas; não teem cousa que se pareça com os prantos por Thammuz, com as exposições nos templos de Mylitta, com os ritos obscenos do Durga-puja, nem com as moças sagradas dos templos Indianos e cortezãs de Corinθο. O nivel moral do povo é na verdade muito mais elevado do que o das nações occidentaes que mais trabalharam para a civilização Européa.

As instituições Chinezas foram, até bem pouco, estudadas atravez do véu enganador de uma certa ordem de escriptores. Jesuitas, Dominicanos, Franciscanos, Lazaristas e outros padres Catholicos Romanos foram os primeiros que se apresentaram nessa arena, desde que, ha mais de tres seculos, emprehenderam a conversão desse povo ao Christianismo. Os escriptores Francezes e Allemães, que se lhes seguiram, limitaram-se quasi exclusivamente a copiar-lhes as narrativas extensas e minuciosas, e das suas premissas só podiam tirar conclusões semelhantes. Quaes podiam ser as premissas dos escriptores ecclesiasticos é facil conhecer, sabendo-se quanto a sua Egreja odiou sempre a liberdade do povo. “Nenhum meio se deve poupar, disse o Papa Clemente XIII, para exterminar a peste fatal que tantos livros propagam.” Sabemos quanto Gregorio XVI invectivou “a peste dentre todas mais temivel em um Estado—a liberdade desenfreada de opinião, a nunca assaz execrada e detestavel liberdade de imprensa.” Os principios, as tendencias e os interesses desses escriptores ensinaram-nos a ampliar a magestade, a auctoridade, a riqueza e a extensão do poder imperial. Tomaram o grande Imperio desconhecido e descreveram-no á feição de seu ideal, para mostrar á Europa que só uma nação de servos podia attingir tão vastas proporções.

A estes escriptores, que tinham seu plano politico, seguiram-se os Inglezes, viajantes ou missionarios, que teem tambem motivo de suspeição. A consciencia nacional na Inglaterra, no que diz respeito á China, está totalmente pervertida pelo facto de que a Grã Bretanha supporta o seu Imperio da India, enriquece largo numero de seus subditos e conserva a chave do commercio do Oriente, porque cultiva

na India e vende annualmente á China cem mil contos de réis de opio. Os Inglezes são logicos em não exaltarem o merecimento do povo que conscientemente estão envenenando, apesar de não raro se contradizerem, deparando extraordinaria virtude em characteres totalmente dados ao vicio.

Os Norte Americanos são incontestavelmente os que teem estudado a China com maior imparcialidade, apesar de ainda assim carregarem os seus missionarios as côres com que descrevem esse povo pagão, para darem depois mais brilho á obra da sua propaganda.

As instituições Chinezas, estudadas em si mesmas e nos seus resultados, demonstram que nem o Celeste Imperio deve ser elevado á altura de modelo de governos, nem tambem o seu povo deve ser considerado como o mais vicioso ou sensual dos povos pagãos.

Quando o Secretario da Legação Norte Americana em Pekin disse, em uma carta escripta ao *New York Observer*, que “a raça Chinezinha tinha talvez attingido os dous alvos supremos do governo humano—segurança de vida e de propriedade para os governados e liberdade de acção sob a limitação da lei,” semelhante asserção causou grande controversia e admiração ainda maior. Hoje, porém, é opinião corrente entre todos quantos deste paiz teem ido á China ou aqui teem estudado a immigração Chinezinha, que poucas nações ha no mundo onde a liberdade do povo seja mais ampla, mais honestamente baseada na sua intelligencia ou mais cuidadosamente garantida contra o despotismo.

Aquelles que são familiares com a historia sabem que a primeira condição dos homens reunidos em sociedade é a da egualdade politica, e que o primeiro

passo para sua organização é o elegerem como auctoridade os que se mostram mais capazes de protegê-los e de punir os criminosos. Que esta simples estrutura, que é a da sociedade Chinezã, tenha subsistido durante tantos seculos causa-nos a nós espanto, pois vemos atravez de que luctas ensanguentadas entrou a civilização moderna de posse das formas representativas, que consideramos como a ultima palavra do progresso politico. Mas o que é innegavel é que a conservação das suas instituições primitivas prova por si só que a China tem gozado quasi sem interrupção de paz, ordem e liberdade, sem as quaes teria combatido e luctado por ellas como os povos do Occidente, pois afinal a humanidade é uma só, com as mesmas paixões, os mesmos vicios e virtudes, o mesmo alvo—a perfectibilidade.

O segredo dessa conservação está em ter a China alcançado a egualdade politica logo ao constituir-se, sem ter necessidade de empenhar-se na lucta da liberdade e do despotismo em que se resume a historia dos outros povos. E não só alcançou a egualdade politica, mas assentou-a solidamente na base ampla do poder local, primeira força de qualquer organização destinada a reger nações, seja monarchica, seja democratica.

Em Roma, o que deu vida primeiro ao despotismo olygarchico, depois ao despotismo imperial, e communicou ás suas aguias o vôo alteroso com que sahiram a conquistar o mundo, foi o poder popular que residia nas tribus, que reuniam as suas assembléas, que elegiam as suas auctoridades, que se governavam pelas suas proprias leis, que auxiliavam o Estado na collecta das dividas e na punição dos crimes, que fiscalisavam a propriedade de seus membros, que tinham religião propria e instituições de beneficencia especiaes.

Na Russia a maior força nacional reside nas communas. Apparentemente o czar e a aristocracia governam, mas na realidade o poder está quasi todas nas mãos do povo. O imperio edificou-se sobre cidades e tribus, independentes e democraticas, que foram subjugadas; mas o fermento popular está levedando toda essa massa. As communas procedem á eleição de tres em tres annos; os votantes devem ter vinte cinco annos e os maioraes eleitos nunca menos de trinta; não pode votar quem tenha sido pronunciado por crime; são elegiveis todos os que tiverem habilitação para os cargos; os pobres consideram-se eguaes aos ricos; a unica distincção no trajo consiste na maior ou menor riqueza delle, mas não no feitio, e todos os individuos sentam-se á mesma mesa; as auctoridades eleitas são os maioraes, certo numero de membros de conselho, um collecter de impostos com os ajudantes necessarios, um administrador do celleiro publico e a policia; a communa é que designa os recrutas para o exercito, e estabelece o banco local, assim que este é necessario. Em cada districto reune-se de tres em tres annos o conselho geral, formado com os representantes dos conselhos communaes, e elege um chefe maioral, um conselho permanente, uma juncta de arbitros e um secretario. E' só devido a esta organização que a Russia permanece unida e de tantos elementos dispersos chegou a constituir uma grande nacionalidade.

Da organização descentralisada dos Estados Unidos não nos occuparemos, porque é bem conhecida. O eixo das suas instituições é o municipio.

Ora, as instituições Chinezas, embora monarchicas, em rasão da força que nellas tem o poder local, encerram quasi todos os elementos da democracia.

Para proval-o basta estudal-as de perto nos tres

principaes caracteristicos do seu governo—a theoria do poder imperial, o principio geral da administração e a forma do poder local.

A theoria do poder imperial é que a nação não se compõe de subditos que devem ser dominados pelo temor, mas de filhos que devem ser inspirados e dirigidos por amor e gratidão pelo pae que incessantemente vela por todos elles. Já anteriormente se fez menção dos dezeseis discursos lidos ao povo pelos magistrados de quinze em quinze dias. Esses discursos contêm as bases desta theoria, escripta pelos Imperadores Kang-hi e Yung-ching, e sanccionada por todos os seus successores apenas sobem ao throno. Já ficou dito tambem que toda ella assenta no amor filial, na harmonia da familia, da aldeia, da cidade, do Estado em summa.

O principio geral da administração é que todos os cargos do Imperio devem ser dados aos mais idoneos, e a base da distribuição delles é a educação. Não é a hereditariedade, não são os bens da fortuna, não é o favoritismo nem o patronato que elevam o individuo aos postos officiaes. As melhores obras dos sabios das eras primitivas são compiladas e adaptadas ao ensino da mocidade. As escholas abundam, mandadas por donativos e contribuições. Os livros são mais baratos do que em parte alguma do mundo. A maxima Chinez, “Pela educação os filhos dos pobres chegam a ser poderosos, enquanto por falta della os filhos dos poderosos descem a carregadores de fardos,” resume bem o principio em que se funda a administração do Estado.

Cada anno uma commissão de homens de letras preside a exames nas aldeias e escolhe aquelles que estão habilitados a passar por segundas provas perante o mandarim litterario do districto, que por sua

vez remette os approvados a uma terceira commissão, que dentre as provas não assignadas separa as melhores, cujos auctores recebem o primeiro gráu, chamado Siu-tsai ou bacharel em artes. Apenas um por cento dos candidatos bacharela-se cada anno, posto as inscripções por aldeias subam a umas mil em cada districto.

O segundo gráu é o de Ku-jin, que equivale ao de doutor em artes. Os exames deste fazem-se de tres em tres annos, na capital de cada provincia e sob a presidencia do governador. Concorrem a elles os bachareis de cada districto, as provas são muito mais difficeis e a proporção dos approvados ainda é menor. Os novos doutores recebem honras politicas; trocam o trajo azul de bachareis pelo pardo, orlado de azul, e a insignia de prata pela de ouro. Si o seu character moral está na altura da aptidão intellectual, ficam para logo habilitados a serem nomeados para os cargos provinciaes.

Os homens formados e os descendentes de Confucio, hoje em numero de dez mil e todos de profissão litteraria, constituem a unica aristocracia da China.

A'cima dos gráus já mencionados ha ainda dous. Em cada periodo de tres annos os doutores das provincias, que desejam accesso, seguem para Pekin, afim de serem examinados pelo collegio Han-lin, que escolhe tresentos dentre dez mil, média dos candidatos ao gráu de doutor em leis. Os tresentos elevados a esta dignidade são mais uma vez examinados na presença do imperador e poucos dentre elles escolhidos para prehencherem as vagas existentes no collegio Han-lin, do qual se tiram os ministros e altas dignidades do Imperio. Attingir taes eminencias é a aspiração geral, a carreira está aberta a todos, e

não raro os mais humildes filhos do povo a ellas sobem, graças apenas ao seu merito pessoal.

A' testa do mechanismo governamental está o imperador, chefe dos tres poderes religioso, politico e militar, mas exercitando sempre as suas funcções de accordo com a lei e nada decidindo sem a approvação das seis Junctas do Estado.

A primeira destas junctas é a Juncta do Imperio. Compete-lhe ver que todos os cargos officiaes sejam bem prehenchidos, e que todos aquelles a quem se confia alguma auctoridade usem-na com moderação e desempenhem pontualmente seus deveres. Os membros desta juncta são responsaveis pelo proceder de todos os empregados publicos, ácerca dos quaes devem em periodos determinados appresentar um relatório ao imperador. Cada governador de provincia é obrigado a mandar á juncta de tres em tres annos conta exacta do procedimento das auctoridades que estão sob sua jurisdicção, as quaes successivamente recebem dos empregados inferiores e appresentam aos superiores relatorios analogos. Todas as auctoridades devem confessar o damno ou injustiça que tenham feito aos seus jurisdiccionados no exercicio das suas funcções, pois como em ultima instancia ha um poder que examina todas as queixas, é perigoso occultar a falta, porque neste caso não só se pune a offensa como o não referil-a.

A Juncta de Finanças é a segunda. Cabe-lhe superintender as rendas do Estado; cobrar impostos, que entram para o erario imperial ou para os depositos publicos, pois são pagos parte em dinheiro, parte em productos; marcar salarios e pensões; distribuir as quotas de arroz, de seda e de dinheiro que são pagas ás pessoas da casa imperial e aos dignitarios do Imperio; e escripturar a receita e despeza do go-

verno, dos varios monopolios do Estado, das minas, da casa da moeda e de outras fontes de renda.

A terceira é a Juncta dos Ritos, á qual pertence a direcção das ceremonias officiaes. Marca os dias de festa, os de caçada real, os de sacrificios e outros actos religiosos. Prescreve o trajo que deve ser usado pelas differentes ordens de individuos, a etiqueta da cõrte tanto como, até certo ponto, a da sociedade em geral, o modo de receber embaixadores, o como devem ser os entretenimentos dados pelo imperador; em summa, superintende todas as formalidades e usos a que na China se liga tamanha importancia. E' tambem da sua alçada velar sobre a educação e sobre os exames publicos, assim como sobre a correspondencia com as nações estrangeiras.

A quarta, a Junta da Guerra, dirige o exercito e a armada, e tem a seu cargo a nomeação dos officiaes de ambas as corporações, systemas de disciplina, commissariados, serviço postal organizado com estafetas, fortalezas e guarnições.

A quinta, a Juncta de Punição tem character judiciario e superintende a execução das leis penaes, appellações, perdões, multas e casos de applicação de pena capital. Uma prova de moderação e equidade do Governo Chinez encontra-se no facto de não se poder executar a pena capital em um só individuo em centenas de milhões sem esta juncta interpôr parecer e o imperador consentir. As suas leis penaes teem tal fundo de justiça que podem ser comparadas ás dos povos mais civilizados.

A sexta é a Juncta de Obras Publicas, a cujo cargo estão as estradas, os canaes, as pontes, os templos, os palacios e todos os edificios publicos.

Além destas seis existe ainda outra juncta ou conselho, que é realmente o poder supremo da nação,

ácima do proprio imperador. Adeante vão expostas as suas attribuições.

Que todo este mechanismo funcione perfeitamente, ninguem de certo deve esperar, porque é um governo de homens e consequentemente fallivel; mas não se dirá tambem que as leis não tenham providenciado de forma que a administração seja a melhor possivel, nas circumstancias dadas.

Os empregados do governo geral, afim de não se deixarem levar por odio ou affeição, nunca são nomeados para a provincia donde são naturaes. E para que a permanencia em um lugar não faça nascer esse mesmo inconveniente, sanado por essa incompatibilidade, nenhuma auctoridade pode ser conservada no mesmo posto por mais de tres annos.

A melhor fiscalisação, porém, da administração consiste na Juncta de Revista ou Censura, que funciona em Pekin, tirada dentre os doutores de Han-lin pelo imperante, e com poderes para rever todos os documentos enviados á côrte e inspeccionar o proceder de todas as auctoridades, desde a mais subalterna até o imperador. Commissarios desta juncta, espalhados por todas a provincias do Imperio, teem o dever de communicar ao conselho supremo todos os actos de violação de lei. A hombridade com que esta juncta arca com a influencia da gente mais poderosa e a consegue fazer punir, demonstra que a instrucção é na verdade a primeira mola do Estado. Esse conselho supremo não poupa nem o chefe da nação, "o Filho do ceu," quando o bem dos subditos requer que as suas faltas sejam censuradas ou punidas, e mais de um imperador tem sido despido de todas as honras e intregue á Juncta de Punição como qualquer criminoso vulgar. A dynastia reinante creou dous conselhos mais, o Gabinete, com-

posto de dous ministros Manchus e dous ministros Chinezes, e o Conselho Geral, composto dos príncipes da familia imperial e dos chefes das seis junctas, e deu-lhes poderes superiores aos da Juncta de Censura que ficou equiparada ás outras seis, á Repartição das Colonias, aos Tribunaes de Representação e de Appellação e á Academia Imperial, tambem de criação recente, e todos destinados a diminuir a importancia do antigo e poderoso conselho. No entanto tal é a força da tradição naquelle Imperio que as corporações novas não teem conseguido até hoje arrancar os privilegios da Juncta de Censura. Sung, membro desta juncta e homem tão notavel que foi escolhido pelo governo para acompanhar o Embaixador Inglez, Lord Macartney, dirigiu uma vez em nome da juncta ao Imperador Kia-king um memorial, (é sempre por esta fórma que a censura é feita), declarando-lhe que a sua predilecção por actores e por bebidas o estava degradando aos olhos do povo e tornando-o incapaz de desempenhar seus deveres. O imperador primeiro se irritou, mas depois reconheceu a rectidão da censura e emendou-se.

Esta juncta conserva até hoje a inspecção da chronica do Imperio, que se vae parcialmente publicando á proporção que os imperadores se succedem, de modo que a historia de cada reinado só vem á luz depois da morte do imperante e durante o reinado de seu successor. E' um julgamento posthumo, semelhante ao dos antigos reis Egypcios.

Um dia um imperador da dynastia Tang disse a um censor que desejava vêr a chronica do seu reinado e o que haviam escripto em relação á sua pessoa, pois si conhecesse as suas faltas poderia corrigil-as. "E' verdade, respondeu o censor, vossa magestade tem commettido muitos erros, e tem sido dever do

nosso cargo, postoque penoso, tomar nota delles; o mesmo dever nos obriga hoje a informar a posteridade da conversação que vossa magestade acaba de ter connosco, e que tão impropria foi da vossa pessoa.”

O Jesuita Francez Du Halde diz que a Juncta de Censura na China é um aviso constante ao governo de que é responsavel perante o povo. Descreve os censores como supremos representantes da nação, a quem o proprio imperador tem de ceder; porque, “si lhes pretender causar damno, não fará mais do que augmentar-lhes o prestigio e conquistar para si odiosos epithetos, que os historiadores officiaes do Imperio porão escrupuloso cuidado em transmittir á posteridade.” O mesmo escriptor diz ainda que a côrte é obrigada a degradar as auctoridades que a juncta persiste em accusar, “para evitar o menoscabo do povo e a macula da propria reputação.”

Em 1833 o censor Su dirigiu ao imperador um memorial, pedindo-lhe que prohibisse ás pessoas da sua côrte o escreverem para as provincias cartas concernentes a negocios publicos, pois as auctoridades provinciaes, “cheias com essas vozes da influencia e do interesse,” practicavam actos que o governo do imperador e os interesses do Estado certamente não aconselhavam. Esta censura é um tudo semelhante á que acabam de fazer á rainha os radicaes Inglezes, attribuindo-lhe influencia pessoal em actos do governo das colonias.

A publicação de taes memoriaes na *Gazeta de Peking* é um verdadeiro appello para a nação. Esta gazeta cujo titulo Chinez é *King Chau* ou “Relatorio da Capital” é um opusculo de quarenta a sessenta paginas, distribuido em numero limitado de exemplares pelas principaes cidades, onde o reimprimem

rapidamente e é fornecido ás auctoridades, a assignantes que pagam por anno cerca de vinte cinco mil réis e a circulos de leitores que successivamente alugam exemplares por sommas que variam, segundo a edição é mais ou menos recente. Em cada provincia as auctoridades publicam tambem os relatorios que dirigem aos superiores, e dest'arte anda o povo sempre informado dos negocios. As paredes das cidades Chinezas cobrem-se com proclamações e cartazes, referentes a negocios politicos, religiosos, commerciaes, etc., como as de qualquer cidade Européa ou Americana.

Quanto fica dito não pinta ainda a condição do povo na China, que só pode ser bem comprehendida quando se estuda a organização das suas familias ou tribus, dos seus conselhos de aldeia ou districto, e das suas companhias ou associações creadas sempre para fins especiaes e transitorios.

A organização da familia ou tribu na China é muito semelhante á dos Hebreus, e deve ser realmente considerada como o fundamento de todo o edificio nacional. Os fins desta organização resumem-se no seguinte: defesa contra os abusos de poder do governo geral, auxilio mutuo em negocio e nas transacções communs da vida, celebração de festas, e manutenção do culto dos antepassados. Em todo o Imperio ha cerca de quatrocentas e cincoenta tribus, as mais importantes das quaes se acham ramificadas em quasi todas as provincias. Uma povoação, no emtanto, nunca se compõe de uma só tribu, pois um homem não póde casar com uma mulher do mesmo nome. São tão poderosamente organisadas que não só garantem justiça ao innocente, como não raro innocentam o criminoso e embaraçam a acção das auctoridades do governo geral.

Das companhias ou associações basta dizer que teem fins mais commerciaes do que politicos e assemelham-se tanto ás das nações occidentaes que não requerem descripção especial. São innegavelmente uma manifestação do poder local, mas causam talvez maior damno que beneficio, estabelecendo monopolios, matando a concurrencia e cerceando os incentivos de toda a industria.

Os conselhos de aldeia ou districto são já um passo para o governo representativo. Exercem o poder local tanto mais livremente quanto raro se lhes oppõe o governo geral, receioso de vel-os rebellados. A administração local da justiça está quasi toda em suas mãos. A policia, o lançamento de impostos e sua arrecadação para serviços locaes estão na sua alçada. Os maioraes eleitos continuam nos cargos emquanto desempenham seus deveres á satisfação do povo; são pagos pelo districto; quando este abrange de cincoenta a cem aldeias e povoados, reúnem-se na aldeia central e constituem um conselho com um presidente e todos os empregados necessarios. As cidades são divididas em districtos, cada um com o seu conselho, que manda um representante ao conselho geral que administra a cidade.

Mais de uma vez, depois das guerras com os Europeus, tem o governo geral tentado fazer aos estrangeiros concessões, cujo unico obstaculo tem sido a poderosa organização dessas corporações democraticas. Depois da abertura dos cinco portos em 1842 os mercadores Europeus de Cantão não puderam siquer alugar casas, ainda mesmo pagando sommas fabulosas: uma simples notificação do conselho de districto aos proprietarios tinha mais força que a ordem do governador em nome do imperante.

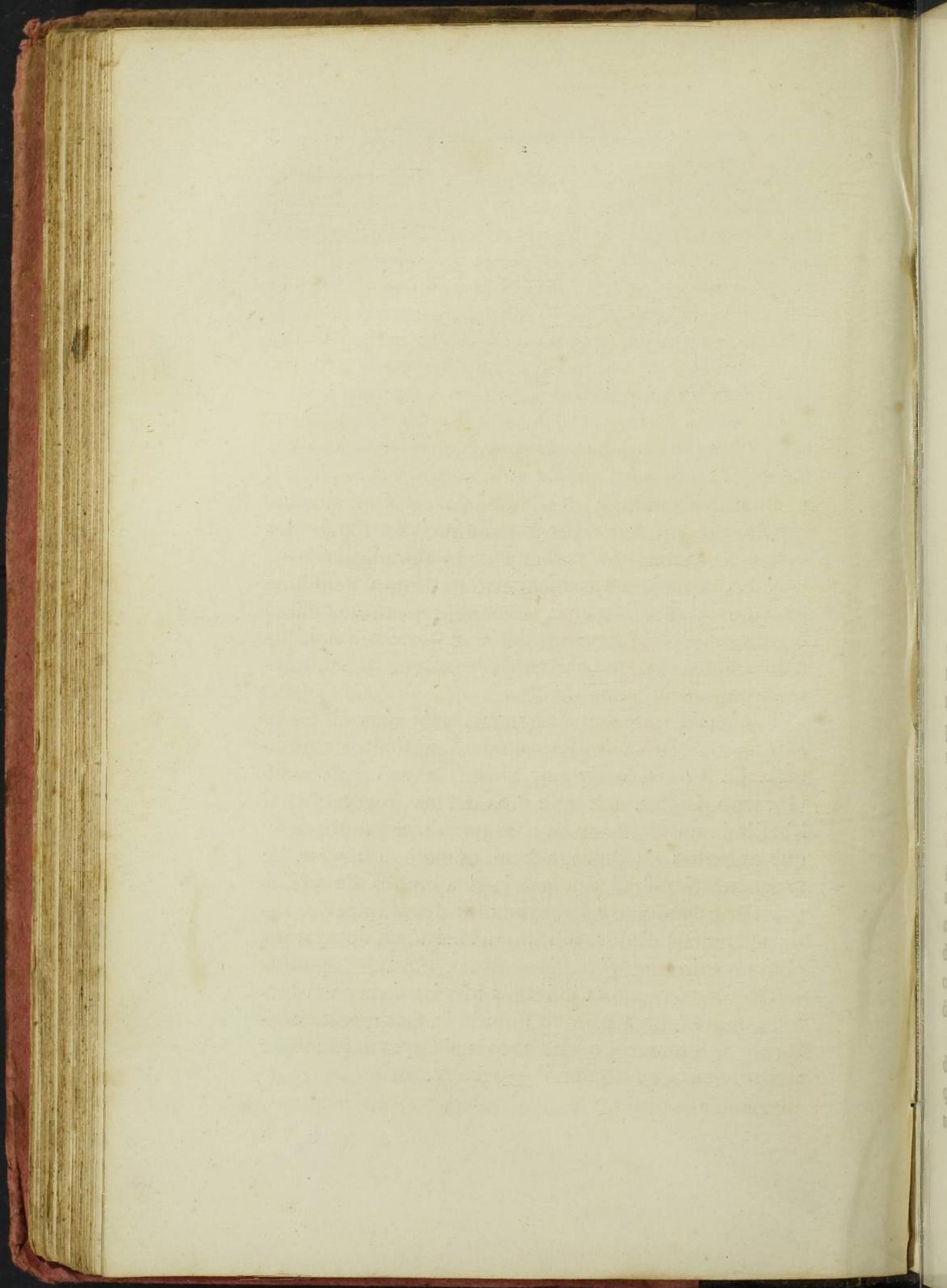
A resistencia ás auctoridades nomeadas pelo go-

verno geral é um facto commum. Um mandarim que se tornára odioso ao povo por sua sobrançeria, encontrou um dia na rua um misero Coolie vergando ao peso dos annos e da carga que transportava. Como a rua era apertada,—todas o são na China,—e o Coolie não deu caminho promptamente á cadeirinha do mandarim, este o mandou alli mesmo bastonear. Os moradores do districto fecharam as lojas, convidaram os dos outros districtos a fazerem o mesmo, sahiram encorporados para a rua e não descansaram enquanto o homem que desrespeitára os cabellos brancos e espancára um misero velho não foi posto fóra da cidade.

Sir George T. Staunton, que traduziu para o Inglez o Codigo Penal Chinez, falla com admiração das suas leis. A *Edinburgh Review*, referindo-se a essa traducção, diz que “a cousa mais notavel neste codigo é ser em extremo rasoavel, claro e consistente, lacónico e directo nas suas disposições, explicito e moderado na sua linguagem.”

Thomas Taylor Meadows, auctor da obra *Os Chins e as suas rebellões*, familiar com a lingua e com a historia da China, onde por muitos annos serviu ao Governo Inglez, diz que “os Chins gosam de tal liberdade no disporem de suas pessoas e propriedade que os povos da Europa bem os podem invejar,” e recommendando á sua patria a adopção de varias practicas do Celeste Imperio, accrescenta que “practicamente os Chins são mais christãos do que os christãos do oeste.”

Tal é o povo em cuja lingua não ha siquer um termo que traduza a palavra liberdade, mas que na realidade a possui em maior escala do que outros que se contentam com possuir a palavra.



### III.

#### DADOS HISTORICOS.

Qual das familias, descendentes de Noé, passado o Diluvio, primeiro abriu caminho ao longo dos valles do Jihon, do Yarkana e do Hwang-ho até o territorio que é hoje o Imperio da China, nenhuma chronica o diz. Apenas as lendas Chinezas dão a conhecer que o paiz começou a ser povoado dous ou tres seculos depois do Diluvio, e que Fuhi, cujo nome significa "uma oblação," veio da Asia Central para a parte que agora se chama provincia de Shensi, e gerou Shin-nung, ou Shin o agricultor, que se acredita ser o mesmo que Shem. O facto de ser a chronologia Chinezsa, admiravelmente regular, dividida em cyclos de sessenta annos, como a dos antigos Babylonios, começando no reinado de Hwang-ti, successor de Shin, concorre para a crença de que, si o proprio Noé não foi o fundador desse imperio, um de seus filhos o foi. Shin-nung é ainda hoje adorado como o introductor da agricultura, e Si-ling, mulher de Hwang-ti, como a descobridora da seda.

A origem da palavra "China" é igualmente duvidosa. A opinião de que provêm da dynastia Tsin, que só começou no anno 249 A. C., posto que engenhosamente sustentada, não resiste ao conhecimento

moderno das linguas orientaes. Sabe-se que a palavra foi usada no Sanscrito e outras linguas Indianas em tempo em que ainda não existia a dynastia Tsin. A palavra "China" encontra-se nas Leis de Menu e nos antigos livros de Tamul; sob a forma "Sinim," que as melhores auctoridades na lingua Hebraica traduzem por "Chinas," acha-se em Isaias, quatro seculos antes dos Tsins, em uma prophecia da conversão dos povos mais remotos de leste á lei de Christo.

E' provavel que se originasse de um dos seguintes modos, do nome de um homem ou de um producto natural. E' possivel que tenha sido derivada do nome de algum chefe ou descobridor, como succede com as palavras Roma, Idumea, Russia, America. O nome de Shin-nung, filho de Fuhi, é talvez a fonte, posto que haja opiniões de que os Chins são antes descendentes de Cam ou de Japhet. Uma antiga lenda da Persia e da Arabia diz que Japhet teve onze filhos, o mais velho dos quaes foi Gin ou Chin; que o pae o aquinhoou com as fertes regiões de leste, e que os seus descendentes cedo tornaram-se excellentes na pintura, nas obras de talha e no cultivo e fabrico da seda. E', porém, de melhor auctoridade que a palavra nasceu do producto caracteristico do seu solo, assim como o nome Brazil veio da sua madeira de tinturaria, e Palmyra ou Tadmor, da palmeira. Parece que Sin ou Tsin provêm da palavra Chinezinha que significa bicho de seda. No *Shu-king*, a obra historica mais antiga da China que hoje existe, o bicho de seda é designado pela palavra *tsan*. A manufactura e commercio da seda tornaram-se em época muito remota o caracteristico mais notavel da nação das margens do Rio Amarello, e a expressão *tsan* parece ter sido a fonte do nome Tsin ou Chin ou

Sin, pelo qual esse povo era conhecido nas linguas da maior parte das nações da Asia. Ha outro antigo nome dado á China pelos Gregos—*Seres*. Encontra-se no Novo Testamento sob a forma de adjectivo, *serikos*, donde nasceu o adjectivo Latino *sericus*. Ha todo o fundamento para crer que a raiz foi a locução Chinezesa *sze*, que significa “a fibra ou fio da seda.”

Emquanto as primeiras familias Chinezas atravessavam os desertos do norte e moviam-se vagarosamente para os valles do Hwang-ho, outro povo encaminhava-se ao mesmo tempo, sinão antes, para as regiões de leste, ao sul da migração Chinezesa. E' factó hoje provado pela investigação das linguas, da historia, dos costumes e das idéas religiosas de muitas tribus das partes mais remotas e mais montanhosas da Asia Central, Oriental e Meridional, que outro fragmento da explosão de Babel cahiu mais ao sul e perdeu se nos montes do norte da India. Algumas antigas tradições da Persia dizem que Tsin ou Gin não foi o primogenito de Japhet, mas que mais velho do que elle foi Turk, que deu o seu nome ás innumeradas tribus Turanianas ou Turcas extensamente espalhadas. No Sanscrito da India tambem se encontra o nome Turushka, applicado á mesma raça. Foram seguidos pelos Aryanos, que os apertaram para as extremidades das grandes peninsulas, para as vastas ilhas da costa da Asia, para as terras montanhosas e para os desertos. Na India, pois, tornaram-se progenitores das tribus de montanhezes do centro, Coles, Bhils, Waralis e outros, todos pobres, degradados e distinctos das mais poderosas raças que teem rolado sobre a terra em vagas successivas. São o povo Tamul meridional, cuja lingua é tão cheia do Sanscrito. Occupam parte da ilha de Ceylão sob o nome de Vaidas. Nas montanhas de Asam são os Meris e

Abors. São os Kambojanos e Peguanos ou Mcas da península além do Ganges. Dão aos Malayos o character da sua lingua. Formam as grandes tribus dos Kalmucos, dos Mongoes, dos Ugrianos ou Uigurs, dos Manchus, dos Si-fans e do povo do Tibet. A lingua Japoneza é em parte tão approximada dos dialectos das costas visinhas da China que até pode ser considerada Chinezsa, mas por outra parte mostra a sua velha fonte Turaniana. E' polysyllabica e escripta com characteres alphabeticos derivados de alguns de seus parentes Tartaros. A parte, porém, mais curiosa da historia desta familia Turaniana, com a qual as tribus montanhezas da Asia Oriental parecem ter connexão, é que no extremo nordeste deram origem aos Yakuts e a outras nações selvagens, alguns membros das quaes são encontrados na Asia, outros mil milhas distantes, juncto ao rio Youcon, que rola as suas aguas, rivaes das do Mackenzie, atravez de trinta gráus de longitude e desembocca no Mar de Kamschatka, nos limites do Territorio Norte Americano de Alaska.

Os Aryanos, que impelliram deante de si os Turanianos, occuparam as melhores terras da Asia Meridional e deram-nos a inexhaurivel litteratura Sanscrita, mandaram membros da sua raça até o Occidente. São a familia Indo-Européa, á qual pertencem os Anglo-Saxões. A palavra "Ire-land" provavelmente não quer dizer outra cousa mais do que "terra dos Aryos." E' notavel que nas guerras contra os Indios aqui na America do Norte, depois de um lapso de mais de tres mil annos, repita-se o mesmo factó occorrido na Asia Central—os descendentes da raça Aryana mais civilisada continuam a desapossar e a exterminar os da raça Turaniana, precursora e barbara.

As tribus montanhezas da China são denominadas Miau-tsz, que quer dizer "rebentos da primavera" e significa que elles foram os primeiros habitantes das provincias centraes e occidentaes, nas quaes ainda hoje se acham. São divididos em pequenas tribus, algumas das quaes tão entrincheiradas nas montanhas inacessiveis e alpestres que chegam a ser quasi independentes do Governo Chinez. Geralmente escolhem os proprios chefes e lhes é permittido dirigirem os negocios locais. Em algumas regiões empregam-se na agricultura, mas em outras entregam-se á caça e á pesca. Alguns dentre elles chamam-se Cobras-pretas, Corvos, Pés-negros e outros nomes que lembram os dos Indios Norte Americanos, assim como ainda é outra semelhança ornarem-se os homens com uma pluma no cabello. As mulheres cultivam e fiam a seda, vestem umas roupas curtas, atando as calças largas, como os Persas, nas cadeiras, e são muito amigas de missangas de prata e de cobre. As suas casas são em parte excavadas nas montanhas, ou quando nas florestas, feitas de bambú sob os ramos de arvores copadas. Dizem os Chins que a linguagem delles é totalmente differente da sua, apesar de quasi todos fallarem o Chinez. Sua religião é simples. Acreditam em épocas felizes e infelizes, celebram o Anno Bom e outras festas e vivem em grande terror de espiritos maus. Sacrificam cães e outros animaes. O culto a que dão mais valor é ao dos espiritos dos parentes. Acreditam que estes permanecem juncto ao corpo. Porisso algumas vezes não sepultam os cadaveres por vinte annos, no fim dos quaes levam em procissão a enterrar muitos junctos. E' vingança entre elles desforçarem-se dos inimigos profanando ou destruindo os tumulos dos parentes. Para garantirem dividas tiram e guardam

ossos da gente do devedor. Procuram obter allivio de enfermidades por meio de sacrificios aos manes dos antepassados, cujos ossos nessas occasiões limpam e lavam. Quasi todos estes usos e costumes encontram-se entre os Indios Norte Americanos, com os quaes, é hoje quasi fóra de duvida, teem proximo parentesco.

Com effeito os Indios da America vieram de varias fontes. A Sociedade Real dos Antiquarios do Norte já demonstrou que os Indios Norte Americanos de leste procedem das colonias de Escandinavos que desde o seculo IX desceram as costas do Atlantico. Do noroeste vieram, muitos seculos antes da éra christã, as tribus Turanianas, que atravessaram o estreito de Behring e formaram a quasi totalidade dos habitantes da America do Norte e do Sul antes da descoberta de Colombo, e cujos restos ainda hoje povoam os nossos remotos sertões e parte do oeste dos Estados Unidos. Terceira e distincta raça foi a dos Toltecs, Otomis e Aztecs do Mexico e do Perú, todos Buddhistas, e quasi indubitavelmente de raça Chinezã ou Japoneza.

Além das duas raças primitivas da China, devem-se mencionar a dos Mongoes que a conquistaram no seculo XIII sob o mando de Kublai Khan e a governaram noventa annos, a dos Manchus que por mais de dous seculos a governam, e finalmente a dos Judeus que desde tempo muito remoto estabeleceram-se nas margens do Hwang-ho.

A fusão de todos esses elementos nunca se operou, e isto prova que a população actual da China está bem longe de ser a massa uniforme e morta que alguns auctores suppõem. A verdade é que apesar do seu typo dominante e singular de civilisação, apesar das suas tres religiões principaes e da sua

lingua geral, as populações do norte, do oeste, do centro e do littoral do sul differencam-se muito em estatura, em costumes e em energia. Tal variedade no meio da unidade nacional deve ser de muito alcance no futuro, quando as idéas e conquistas da civilisação occidental conseguirem permear esse acervo de mais de quatrocentos milhões de homens.

A primeira dynastia, fundada por Fuhi, conta nove soberanos, considerados como entes sobrehumanos que arrancaram o povo da barbaria e deram-lhe as artes da civilisação.

A mais antiga de todas estas foi a agricultura, tida até hoje na mais alta estima pelos Chins, que começam o anno com uma grande festa em honra da primavera: nessa occasião o imperador, em um campo destinado para essa cerimonia, lavra a terra com um arado e semeia-a. Os agricultores são considerados logo abaixo dos homens de letras, e ácima dos soldados e dos mercadores.

Mais de uma invenção, attribuida aos seus antigos imperadores, veio incontestavelmente do oeste; no entanto a um dão como inventor da arte de escrever, a outro como descobridor dos instrumentos de musica, a outro da arte de trabalhar com metaes, a outro ainda a de construir pontes.

Shin-nung foi o pae de varias invenções. Seu successor Hwang-ti dividiu toda a terra em grupos de nove quadras eguaes, devendo a do centro ser cultivada em commum para o Estado. A elle se attribue a invenção dos cyclos de sessenta annos, base da chronologia Chineza. Segundo o seu systema os Chins estão agora no cyclo septuagesimo sexto, pois no anno de 1863 completaram o septuagesimo quinto. Outros imperadores desse periodo são celebrados pelos seus conhecimentos astronomicos.

cos. E' curioso observar que os Chins em um extremo do globo habitado conservaram o numero sagrado dos Babylonios de sessenta para a maior divisão do tempo, ao passo que nós outros descendentes de Europeus, no outro extremo, o applicamos ás menores subdivisões, os minutos e os segundos.

Dentre as invenções que originariamente lhes pertencem está a da bussola, que os Arabes aprenderam com os Chins, e os Europeus com os Arabes durante as primeiras Cruzadas. Quando Gioja de Amalfi a introduziu na Europa, havia muito que era usada a leste do Mar Vermelho.

Os dous ultimos imperadores da dynastia Fuhi, Yau e Shun, são considerados como dous sabios e principes exemplares, que dotaram o paiz com quasi todas as instituições politicas que ainda hoje vigoram. Nesse tempo houve uma grande inundação, e como Yau, um dos ministros de Shun, tornou-se notavel canalizando as aguas e restituindo as terras á lavoura, porisso e pelas suas eminentes qualidades foi escolhido pelo imperador para succeder-lhe no throno, conforme os leis Chinezas, que ainda actualmente deixam ao soberano o regular a successão, afim de obviar os inconvenientes da hereditariedade. Nessa época o Imperio estendeu-se até as provincias do norte, não por meio de conquista, mas com o estabelecimento de novas colonias. De tempos a tempos os monarchas davam o governo desses novos nucleos de população a parentes seus, de forma que surgiram gradualmente uns como pequenos reinos, tendo cada um seu soberano, dependente do imperador. As guerras entre estes principes e os esforços de alguns delles para se proclamarem independentes trouxeram muita perturbação interna. Foi então que appareceu Confucio, contemporaneo do apogeu

de gloria das antigas Republicas Gregas e do despon-  
tar do poder Romano. Com esse grande philosopho  
do extremo Oriente começou a verdadeira organisa-  
ção do vasto Imperio, pois foi elle quem lhe deu os  
moldes colossaes em que devia fundir-se, congre-  
gando-se nessa fabrica portentosa que tem atravessa-  
do os seculos e zombado de todos os insultos do  
tempo.

Assim como os Gregos espalharam pelo Occidente  
o saber que preparou o dominio Romano, assim a  
philosophia de Confucio, que em muita cousa se as-  
semelha á de Socrates, predispoz a China para as  
conquistas da dynastia Han.

O fundador da primeira dynastia geral, que data  
do anno de 249 A. C., foi Chi Hwang-ti, que a prin-  
cipio era principe ou rei do Tsin, poderoso Estado  
do noroeste, e depois conquistou successivamente  
os Estados visinhos, extendendo afinal seu dominio  
sobre a maior parte do territorio agora occupado  
pelo Imperio propriamente dito. A curta, porém  
memoravel dynastia que estabeleceu, recebeu o nome  
de dynastia Tsin.

Quando Chi Hwang-ti acabou de subretter todos  
os principes tributarios, voltou as suas armas contra  
os Tartaros, visinhos turbulentos que de contínuo  
faziam incursões no territorio Chinez. Estes Tarta-  
ros eram parte do mesmo povo que a historia Euro-  
péa chama Hunos e Turcos. Constituiam numerosas  
tribus que percorriam as planicies da Asia Central,  
vivendo de caça e de rapina, e como eram povo  
muito mais guerreiro que o Chinez, muito eram para  
temer. Porisso o imperador, para obstar-lhes as in-  
vasões, lembrou-se de construir uma muralha ao  
longo de toda a fronteira do norte, tão alta, tão es-  
pessa e tão solida que pudesse desafiar qualquer

escalada ou brecha. Para obter operarios para a erecção da Grande Muralha, ordenou o imperador que de cada tres trabalhadores de todo o Imperio um fosse obrigado a trabalhar sem outra compensação mais do que o alimento. A muralha estendeu-se por mil e quinhentas milhas, desde o Golfo de Liautung no Mar Amarello até a provincia mais occidental de Kansuh; subiu as montanhas mais altas, desceu aos valles mais fundos, e, por meio de arcos, transpoz os rios. Era tão larga que seis homens podiam correr a cavallo e a par uns dos outros por cima della, sendo fortificada com torres fortissimas, que se levantavam a curta distancia uma da outra, e serviam de postos de guarda. Externamente foi feita de pedra e de tijollo, formando construcção muito solida, cheia com terra, de modo a tornar-se impenetravel. No curto prazo de cinco annos estava concluida.

Tal é a famosa Grande Muralha da China, que já conta mais de dous mil annos e tem sido considerada como uma das maravilhas do mundo. Lord Macartney, ao vê-la, declarou que era certamente a fabrica mais estupenda que jámais sahira de mãos humanas e tirou a conclusão de que na época remota da sua construcção a China devia ter sido um imperio muito poderoso e civilisado. Barrow, que a viu com Lord Macartney, calculou a quantidade de materiaes que ella contém. Conforme o seu calculo, todos os materiaes de todas as casas de Inglaterra e Escossia, suppondo que naquelle tempo (no fim do seculo passado) subissem ao numero de 1.800.000 e tivessem termo médio 2.000 pés cubicos de tijollo ou obra de pedreiro, mal seriam equivalentes ao volume da muralha, sem contar as suas fortalezas e as suas torres, que tambem calculou deverem conter tanta

obra de pedreiro como a cidade de Londres continha naquelle tempo.

O auctor desta obra estupenda, desejoso de que o seu nome passasse á historia como o do fundador da monarchia Chinezã, ordenou que fossem queimados todos os livros e annaes então existentes; chegou a mandar matar todos quantos podiam de memoria restaurar as obras consumidas. Apezar, porém, da maior vigilancia no cumprimento de semelhante ordem, exemplares de quasi todas as obras classicas foram escondidos e enterrados, até que a morte do imperador poz termo ao perigo de fazel-os apparecer de novo.

Chi Hwang-ti escolheu para succeder-lhe o filho mais velho; mas como este estivesse ausente na occasião da morte do pae, outro filho mais moço apoderou-se do throno e mandou estrangular o irmão. O usurpador no emtanto gosou pouco da usurpação, pois tornou-se impopular e foi deposto pela insurreiçãõ capitaneada por Liu-pang.

Liu-pang era filho do reino ou principado de Han, donde veio á nova dynastia o nome por que é conhecida. Os principes de sua raça occuparam o throno por mais de quatro seculos. Com a dynastia de Han começou um dos mais celebres periodos da historia da China. Apezar da Grande Muralha os Tartaros continuaram as suas incursões, que os imperadores tractaram de obviar, não por meio das armas, mas procurando alliança com os chefes nomades e dando-lhes as filhas em casamento. No reinado de Yuen-ti, nono imperador desta dynastia, começou a politica de comprar os chefes inimigos com presentes, que apenas teve como effeito dar a conhecer a fraqueza militar do Imperio e despertar nos Tartaros o desejo de conquistal-o. Entretanto

foi neste periodo que a China mais se adeantou. As artes e as sciencias progrediram, e varias invenções uteis appareceram. Entre estas conta-se a do papel, que começou a ser fabricado pelos fins do seculo I. Os Egyptios e os Romanos já a esse tempo usavam o papyro; mas os Chins, que até então escreviam em bambú, no anno de 95 D. C. fizeram papel dessa mesma materia prima, passando depois a mistural-a com seda e varias fibras, até produzirem o papel de impressão, vulgarmente conhecido por papel da India, e o de desenho e pintura, que conhecemos pela denominação de papel de arroz.

Os Tartaros aprenderam o fabrico com os visinhos, substituindo o bambú pelo algodão, que possuíam em abundancia. No começo do seculo VIII, quando as conquistas dos Arabes os levaram até a Samarkandia, no coração da Scythia, ahi acharam a manufactura do papel de algodão. Os Arabes por sua vez substituíram o algodão pelo linho. Si os Italianos de Veneza, de Gaeta e de Amalfi, nos seculos VIII, IX e X, trouxeram da Syria e do Egypto para a Europa o conhecimento desse fabrico, ou si os Sarracenos que conquistaram a Hespanha no seculo VIII o introduziram, é o que não está decidido; mas é fóra de duvida que os Europeus aprenderam com os Arabes, os Arabes com os Tartaros, e os Tartaros com os Chins. Com a descoberta do papel descobriram tambem os Chins a tincta com que ainda hoje escrevem, não com pennas, mas com pinceis muito finos.

Foi no reinado de Ming-ti, da dynastia de Han, e ainda em vida dos apostolos, que foi mandada ao Occidente a missão religiosa de que já se fez menção. A esse tempo, segundo o testemunho de Eusebio, o historiador dos tempos primitivos da Egreja,

Thomé e André pregavam o Christianismo no norte e no leste da Asia. Wu-ti, principe de muitas virtudes, adoptou a fé dos Racionalistas, e a isso deve-se talvez a não propagação da doutrina de Christo na China. No reinado de Hwan-ti chegou á China a primeira embaixada Européa, mandada de Roma.

Pelos fins do seculo II o poder da dynastia de Han começou a declinar. Os eunuchos importados da Asia Occidental pelo Imperador Ho-ti fomentaram discordias na côrte, os reis de Han, Wu e Wei disseram-se todos com direito á corôa do Imperio e dahi nasceu a guerra civil que durou quarenta e tres annos e ficou conhecida pela denominação da "guerra dos tres reinos." Na historia da China este periodo passa pelo mais cavalheiroso e forneceu á litteratura nacional assumpto para romances e poemas, em um dos quaes os heroes são comparaveis aos da *Iliada*.

Afinal appareceu entre os competidores um principe que poz termo á guerra, reuniu os tres reinos sob seu sceptro, e começou no anno de 260 D. C. a segunda dynastia Tsin, que governou por mais de seculo e meio e contou quinze imperadores.

A primitiva capital da China era Hang-chau, situada não longe de Nankin, muito populosa e rica pelas suas manufacturas de seda e de algodão. Kai-fung, outra cidade importante, na provincia de Ho-nan e bem no centro do Imperio, foi a capital escolhida pelo primeiro imperador da nova dynastia, até que no reinado de Yuen-ti, quinto da sua linha, a côrte foi mudada para Nankin.

Nova invasão Tartara assolou a China, tomou-lhe prisioneiros dous imperadores, posto fosse dominada afinal. Os principes desta dynastia, que viveram com muita magnificencia e esplendor, não foram tão

estimados e instruidos como os da raça de Han. Uma revolução, capitaneada por Liu-yu, homem do povo que começára por sapateiro nas ruas de Nankin e depois abraçára a carreira militar, em que subiu rapidamente de postos, deu com a dynastia por terra. Liu-yu foi proclamado imperador sob o nome de Yung-chu. A esse tempo a China já se tornára a dividir em dous Estados, residindo o imperador em Nankin e o rei da parte septentrional do paiz em Ho-nan. Por fortuna do Imperio assim dividido, estava a attenção dos Tartaros então voltada para a Europa, onde Attila invandia o Imperio Romano. Apezar disto os dous seculos que se seguiram á queda da dynastia Tsin viram cinco raças successivas occuparem o throno.

No emtanto abriu a China largo commercio com os Arabes e Persas, cujas caravanas iam até as fronteiras do Imperio do Meio, e voltavam carregadas com seda, que era em grande parte mandada para Constantinopla. Por mar mantiveram tambem os Arabes grande trafico, estabelecendo entrepostos em Ceylão e na costa de Malabar. Do commercio de sedas entre os mercadores da Arabia e da Persia com a capital do Imperio Romano do Oriente, nasceu neste o desejo de conhecer a materia prima de que o tecido era feito. Foi pelo meiado do seculo VI que o Imperador Justiniano prometeu a dous monges Nestorianos avultada recompensa, si lhe trouxessem o segredo desse fabrico. Os dous missionarios foram á China e conseguiram levar para Constantinopla, dentro de dous bambús, que lhes serviram de bordão, os primeiros bichos de seda que entraram no Occidente e que para logo se multiplicaram no clima quente da Grecia, donde se espalharam para todos os pontos da Europa que ainda hoje os cria.

Pelos fins do seculo VI os dous reinos da China foram de novo reunidos, e no anno de 622 D. C. Li-yuen, primeiro imperador da dynastia Tang subiu ao throno, pondo fim ás dissensões internas. Restabelecida a paz, logo ao cabo de nove annos abdicou no filho Tai-tsung, que os Chins consideram como um de seus soberanos mais illustres. No seu reinado alguns missionarios christãos da Egreja Nestoriana entraram na China e foram muito bem recebidos pelo imperador, que chegou a permittir-lhes que edificassem templos e pregassem a sua doutrina: entre os convertidos conta-se o Ministro de Estado Kwoh Tsz-i. Quando os primeiros missionarios Catholicos Romanos visitaram a China acharam os vestigios da influencia dos Nestorianos. Uma inscripção em characteres Syriacos, encontrada na cidade de Sin-ngan, celebra a sua primeira obra de propaganda.

Depois de vinte tres annos de reinado legou Taitzung a seus successores a paz e a prosperidade. Entre as obras importantes do seculo VII figuram varios canaes, abertos para facilitar o commercio interno do paiz. O sexto imperador da dynastia Tang fundou o collegio Han-lin, composto de quarenta membros effectivos, e varios extranumerarios, que como já se disse constituem o viveiro da alta administração do Estado. Sendo hoje muito atrasado o estado das sciencias na China, os doutores de Han-lin sabem agora pouco mais ou menos o mesmo que sabiam ha doze seculos; no emtanto quando o collegio Han-lin foi fundado os Chins estavam mais adeantados do que todos os povos da Europa, pois as nações modernas mal surgiam da barbaria em que tinham mergulhado o Occidente as conquistas da raça Gothica. A Inglaterra estava dividida entre os principes Saxões da Heptarchia e a França achava-

se na rude condição em que a encontrou o começo do reinado de Carlos Magno.

Como outras dynastias anteriores, a de Tang, nas mãos dos eunuchos do palacio, degenerou tambem. O terceiro principe dessa familia submetteu-se por tal forma á influencia de uma de suas mulheres, que transmittiu-lhe o poder soberano. Esta imperatriz governou por espaço de vinte annos e legou o throno a um filho totalmente dominado pelos escravos. O ultimo imperador, porém, dessa dynastia acabou com o poder dos eunuchos. Muito fraco para o anniquillar por si mesmo, chamou em seu auxilio um chefe poderoso, que desempenhou estrictamente a commissão que recebêra, mas matou depois o imperador e seus herdeiros, pondo assim termo á dynastia de Tang no anno de 897 D. C.

Por espaço de cincoenta annos o governo da China achou-se quasi no mesmo estado em que se achára tres seculos antes, quando a dynastia Tsin foi desthronada pelo usurpador Liu-yu ; e posto que esse novo periodo de anarchia fosse muito mais curto, assistiu á ascensão de cinco differentes familias, que deram ao todo treze imperadores, cujos reinados foram muito breves e fecharam em geral com assassinatos e violencias. Não obstante foi nessa época de agitação que a arte de imprimir começou a ser usada na China, isto é, quinhentos annos antes de ser conhecida na Europa. O methodo primitivo na China foi gravar os characteres em pedra, e tirar impressões com fundo preto e as letras em branco. A este processo, porém, succedeu para logo a invenção dos pedaços de madeira, cortados de modo que as letras ficaram em relevo, e a impressão começou a dar characteres pretos em fundo branco. Este modo de imprimir com pranchas de madeira é

ainda o que se usa communmente na China, e não deixa de adaptar-se á lingua, cujas palavras não são formadas de vogaes e de consoantes como as das linguas occidentaes, mas constituem cada uma um signal ou typo por si só. Como o processo no emtanto é muito moroso, ha de com o tempo ser substituido pelos typos moveis de metal, que aliás já começam a ser ensaiados pelos missionarios protestantes. Antes da invenção da imprensa havia grande numero de copistas empregados constantemente em escrever, pois os Chins foram sempre povo muito dado á leitura e ainda os mais pobres podiam comprar livros manuscriptos, ao passo que na Europa até o seculo XV um livro era cousa que não conheciam as classes baixas, pois só os possuiam os conventos e os palacios.

As perturbações internas que se seguiram á queda da dynastia Tang acoroçoaram novas incursões Tartaras, e tendo um de seus chefes ajudado um novo usurpador a apoderar-se do throno, recebeu deste a doação de vasto territorio na provincia de Pe-che-lee, que deu aos Tartaros um ponto de apoio no norte da China para as longas e sanguinolentas guerras que precederam a primeira conquista do Imperio por esses povos. Antes, porém, dessa lucta houve um intervallo de repouso entre o fim das cinco dynastias ephemerias e o governo da dynastia de Sung, que deu dezoito imperadores.

Esta começou no anno de 950 com Tai-tsu, que figura na historia da China como um dos seus maiores soberanos. Durante o seu reinado e o do seu successor o Imperio gozou de paz, comprada aliás aos Tartaros á custa de tributos e presentes, plano que nessa mesma época punha em practica o Rei Saxão de Inglaterra para evitar a invasão dos Dina-

marquezes, mas que em um e outro caso produziu effeito contrario ao desejado.

Pelo anno 1000 e no tempo do terceiro imperador dessa casa, Chin-tsung, crearam-se as famosas fabricas de porcellana de King-ti-chin, na provincia de Kiang-si, que ainda hoje empregam milhares de operarios. Pouco depois os Tartaros puzeram cerco a uma cidade perto de Pekin, e apesar de serem obrigados a levantar o assedio, fizeram-no em troca do pagamento de importante tributo em dinheiro e em sedas. No reinado de Jin-tsung, quarto imperador, os Chins submeteram-se a um tractado ainda mais vergonhoso: tendo os Tartaros reclamado a posse de dez extensos districtos a leste da Grande Muralha, o imperador obrigou-se a pagar-lhes um arrendamento annual de 200.000 taels, ou cerca de 560:000\$000, além de consideravel quantidade de seda, pelo que foi cognominado o Tributario. Nos reinados subseqüentes a dynastia Sung entrou em rapido declinio. Aos vicios da côrte correspondia a cobardia no exercito. Wei-tsung, oitavo imperador, entregou-se nas mãos de impostores que lhe prometiam riqueza e longevidade, e deixou que os Tartaros de leste se apoderassem de boa parte do norte da China e ameaçassem o Imperio todo com o seu jugo de ferro. Nessa contingencia os Chins pediram o auxilio dos Mongoes ou Tartaros do oeste, que já haviam conquistado a India e habitavam então nos vastos planaltos que se extendem do noroeste da China até o Tibet e a Samarkandia. Os Mongoes accudiram ao appello, e em breve tempo não só subjugaram os Tartaros de leste, seus poderosos rivaes, como os proprios Chins, enervados na paz e incapazes de qualquer resistencia efficaç. Desde então ficou bem claro que commercio, riqueza, adeantamento littera-

rio e polidez de costumes por si sós não constituem sempre defesa para um Estado, nem o exemptam de guerra com extranhos. As mais populosas cidades do Imperio que offereceram resistencia, apenas conseguiram accender mais a colera do vencedor: contam-se por milhões as victimas dessa conquista.

Os Mongoes ou Tartaros do oeste teem na historia logar muito notavel. E' quasi incrivel que uma tribu nomade e obscura tivesse alcançado tamanho poder que em tres gerações conquistasse o mundo desde as costas do Oceano Pacifico a leste até o centro da Europa a oeste; que submettesse os Imperios da China, da India, da Persia e da Russia; que extendesse as suas fronteiras até a Silesia, e que a França, a Hespanha, a Suecia e a Inglaterra appellassem para jejuns e preces deante de suas armas invasoras como unico meio de salvação. Não é menos admiravel tambem que o seu vastissimo imperio, o maior que a historia jamais viu, fosse de tão curta duração.

Quando Kublai Khan, neto de Zingis Khan, subiu ao throno, guerreiro, estadista e administrador ambicioso, estava no throno da China uma creança, o ultimo representante da dynastia Sung, que os seus ahi haviam mantido. Moveu o seu exercito sobre a cidade imperial; a côrte fugiu, tomada de terror desceu o rio em juncos, e ao vêr approximar-se a frota inimiga que os perseguia, um dos ministros tomou o menino imperador nos braços e atirou-se ao mar, onde os seguiram a imperatriz e todos os dignitarios de palacio. Assim achou-se Kublai Khan virtualmente senhor do Imperio em 1281, posto lhe estivesse ainda reservado fazer correr rios de sangue até quebrar as ultimas resistencias do povo. Attingido, porém, este alvo, o primeiro imperador da dynastia Mongolica ou de Yuen tractou de ganhar a affeição

daquelles que conquistára pelas armas e mudar em popularidade o terror que a principio inspirára. Começou por não alterar as instituições politicas da China, nem modificar-lhe os costumes antigos; todos os altos funcionarios que se submeteram á sua auctoridade foram conservados, e na distribuição dos cargos publicos não mostrou parcialidade injusta pelos Tartaros. Apesar de dar aos Mongoes todos os postos do exercito, como os Chins foram exemptos de todo o serviço militar e a disciplina e subordinação dos officiaes á auctoridade civil tornaram-se exemplares, esta mesma modificação foi acceita antes com agrado do que descontentamento.

Tomando o nome Chinez de Shi-tsu, Kublai Khan fundou Pekin e a fez capital do Imperio e centro do commercio com a Persia e a Arabia, o qual se tornou então de importancia tamanha que pela primeira vez se começou a usar papel-moeda em substituição da pequena moeda de cobre até ahi corrente.

A sua obra, porém, mais importante foi o Grande Canal que poz em communição a parte meridional do Imperio com a sua capital. A falta de vias de transporte fora até ahi o maior embaraço ao commercio interno da China; começando por aproveitar as aguas de alguns lagos para ligar uns rios a outros, poz desde logo em communição as principaes cidades, e indo por deante com o seu plano, poz cento e setenta mil homens durante annos a trabalhar no canal central, que ficou concluido no tempo de seus successores. Em utilidade esta obra maravilhosa excede a da Grande Muralha e ainda hoje presta immenso serviço ao paiz, cujo trafico interno seria sem ella muito limitado, pois os seu meios de transporte terrestre são poucos, morosos e caros. Outra e não menor vantagem dessa obra foi o insecamento de

vastas areas de terreno paludoso que se transformaram em fertéis planicies.

O Grande Canal tem uma extensão de cerca de mil milhas Inglezas, e ao passo que offerece a melhor via navegavel da China, nas suas margens prolongam-se as duas melhores estradas que ha no Imperio, communicando-se uma com a outra por innumeradas pontes, perfeitamente policiadas e tendo a espaços estações ou hospícios, onde os viajantes encontram prompto soccorro e guarida.

Foi no reinado de Kublai Khan que a China foi pela primeira vez visitada por viajantes Europeus que deixaram narração minuciosa do que viram.

Matteo e Nicolo Polo, mercadores de Veneza, achando-se na Persia, ouviram contar taes maravilhas da côrte do extremo Oriente que emprehenderam visitar a cidade de Kambalu, nome pelo qual era Pekin então conhecida. Acompanhando um Embaixador Persa que era mandado ter com o imperador, foram recebidos por Kublai com muita cortezia. Este interrogou-os ácerca dos differentes Estados da Europa, da sua religião, governo, administração de justiça e tactica militar. Os Polos que eram homens intelligentes, responderam-lhe a tudo e deram-lhe informação especial ácerca do Papa, cuja influencia nas Cruzadas chamára a attenção de Kublai Khan. Em consequencia das suas conversações com os dous Venezianos, o imperador, que aliás era Buddhista, ficou tão impressionado com a excellencia do Christianismo que os incumbiu de levar uma carta ao Summo Pontifice, na qual pedia a Sua Sanctidade que lhe mandasse missionarios que ensinassem aos Chins a doutrina de Christo.

Os Polos voltaram com um passaporte imperial, que lhes permittiu atravessar o Imperio e as terras

Tartaras em completa segurança, acolhidos e hospedados por toda a parte como emissarios que eram do imperador. Passaram-se annos, e quando este havia quasi esquecido os seus embaixadores, tornaram os dous Venezianos, acompanhados de Marco Polo, filho de um delles. Ao sahirem da Italia, levaram comsigo dous frades pregadores, que iam como missionarios por ordem de Gregorio X, que em carta autographa respondeu ao khan; estavam, porém, em guerra alguns Estados da Syria, por onde passaram, e os frades desistiram da missão. No mesmo anno em que Eduardo I voltou da Terra Sancta para a Inglaterra, em 1274, chegaram os tres Italianos a Yen-king, perto de Pekin, e foram recebidos por Kublai no meio da sua côrte. Depois de prostrarem-se nove vezes, cerimonia que ainda hoje é conhecida na côrte do Celeste Imperio pela denominação de *ko-tau*, o pae e o tio de Marco Polo, que ambos eram já familiares com a lingua do paiz, referiram quanto haviam feito e quanto lhes succedêra desde que partiram para o Occidente: o khan ouviu-os com attenção. A carta e os presentes do Papa foram depois entregues ao Tartaro, que, diz-se, recebeu com especial reverencia certo oleo procedente do Sancto Sepulchro. O imperador mostrou-se muito contente com a volta dos dous Polos e tomou logo tal affeição a Marco que lhe conferiu alta dignidade na côrte, incumbindo-o depois de missões a varios pontos do Imperio.

Marco Polo, que residiu na China dezeseite annos e teve larga oportunidade de estudal-a, na sua volta á Italia escreveu ácerca do Imperio do Meio ou reino de Cathay a obra que primeiro patenteou á Europa essa nação desconhecida e mais tarde accendeu em Colombo o desejo de chegar á India por

caminho opposto ao que até então se seguia. Nesse tempo, porém, sabia-se tão pouco no Occidente ácerca do extremo Oriente que a narração de Marco Polo não foi acreditada pelo limitado numero de pessoas que a leram. Em verdade poucos ficaram conhecendo o viajante e o livro, pois sendo ainda então desconhecida na Europa a imprensa, a sua obra pouco conhecimento diffundiu. A extensão e riqueza de Cathay, o esplendor da sua côrte, o numero de suas cidades, a belleza de suas manufacturas, a ordem de seu governo, tudo fielmente descripto pelo auctor, foi lido com sorriso de incredulidade; só muito mais tarde, depois que outros Europeus visitaram a China, é que se começou a fazer justiça á sua veracidade. De facto justiça inteira só lhe foi feita em 1818, quando o erudicto William Marsden publicou a traducção que fez da obra sob o titulo *Viagens de Marco Polo, Veneziano, no XIII seculo, ou Descripção por esse Antigo Viajante dos Logares e Cousas Notaveis nas Partes do Oriente*. Esse volume in-4º. de 860 paginas contém o resultado de muitos annos de trabalho, consagrado á tarefa de provar a authenticidade de quanto escreveu o antigo viajante. Commentarios, notas e dissertações são tão importantes quão numerosos. Os outros viajantes de todas as épochas e de todas as nações são citados como testemunhos comprobatorios, e com a abundancia de material que assim collegiu, Marsden demonstrou á toda a evidencia que o tão calumniado Veneziano foi em geral fidelissimo em suas descrições, quasi todas referentes á China e suas dependencias.

As cidades Chinezas achavam-se nesse tempo apinhoadas de operarios industriosos, que de ordinario trabalhavam em suas proprias casas e vendiam

O producto de seu trabalho a ricos mercadores que commerciavam principalmente com a India, donde os productos Chinezes eram levados para a Alexandria e dahi para Veneza, aonde entravam sob a denominação geral de productos da India. Disto resultou que por muito tempo foram os Chins considerados como o mesmo povo que os Indianos, e a China como a mais remota parte da India.

Entre os muitos melhoramentos introduzidos por Kublai Khan durante o seu reinado nota-se a criação de estações postaes, de doze em doze leguas em todas as direcções a partir da capital do Imperio, sempre providas de mudas de cavallos e hospedagem para os estafetas, assim como de barcos para travessia de rios e lagos, de tal arte que quando era preciso um mensageiro fazia duzentas milhas em vinte quatro horas. Por essa facilidade de communicações se explica tambem o abastecimento de uma cidade populosa como Pekin, situada numa planicie fria e improductiva, totalmente dependente dos fertes mas remotos districtos do sul.

Entre as cousas que primeiro impressionaram Marco Polo contam-se a boa ordem que guardava a população, a boa policia nas cidades mais populosas, a extensão e utilidade do Grande Canal e o numero consideravel de pontes em toda a superficie do paiz. Descrevendo "a nobre e magnifica cidade de Kinsai," que é atravessada por um rio e varios canaes, elle diz: "E' aqui geralmente sabido que o numero de pontes de todos os tamanhos sobe a doze mil." E acrescenta: "As que transpõem os canaes principaes e estão ligadas ás ruas mais importantes, teem arcos tão altos e construidos com tal engenho que os navios passam debaixo delles sem arriar os mastros, ao passo que ao mesmo tempo carros e ca-

vallos transitam sobre elles, tão bem feitos são os declives do meio das pontes para as ruas.”

Apenas Kublai completou a conquista da China, mandou um embaixador ao soberano das ilhas do Japão, príncipe independente e chefe de uma nação poderosa. A embaixada tinha por fim pedir que o monarcha Japonez se submettesse a pagar tributo como vassalo da China. O Japonez indignado recusou acceder a tão absurda exigencia, e o imperador lhe declarou guerra, mandando contra elle uma grande frota. Os Japonezes resistiram ao ataque, uma tormenta ajudou-os a destruir a frota de Kublai, e assim conservaram a independencia que até agora teem mantido.

Kublai Khan morreu em 1294 na idade de oitenta e tres annos, deixando o throno a seu neto Timur. O imperio dos Mongoes attingira então o seu apogeu: extendia-se do Mar da China e das Indias até o extremo norte da Siberia, e das costas orientaes da Asia á fronteira da Polonia na Europa; toda essa vasta superficie da terra era governada por principes do sangue de Zingis, que todos eram vassallos do Grão Khan ou Imperador da China. Morto Kublai esses principes se tornaram independentes.

Quanto ao Imperio da China continuou sob o dominio Mongolico por mais setenta e tres annos, durante os quaes governaram oito principes dessa mesma dynastia. Nenhum delles, porém, tinha os dotes de Kublai: introduziram taes innovações no governo e nos costumes que se tornaram impopulares e despertaram frequentes insurreições.

Shun-tsung, o nono e ultimo soberano dessa raça, subiu ao throno em 1331 e durante trinta e cinco annos deixou que os seus ministros governassem a seu bel prazer, pois que a natural indolencia conservava-o alheio a todos os negocios do Estado.

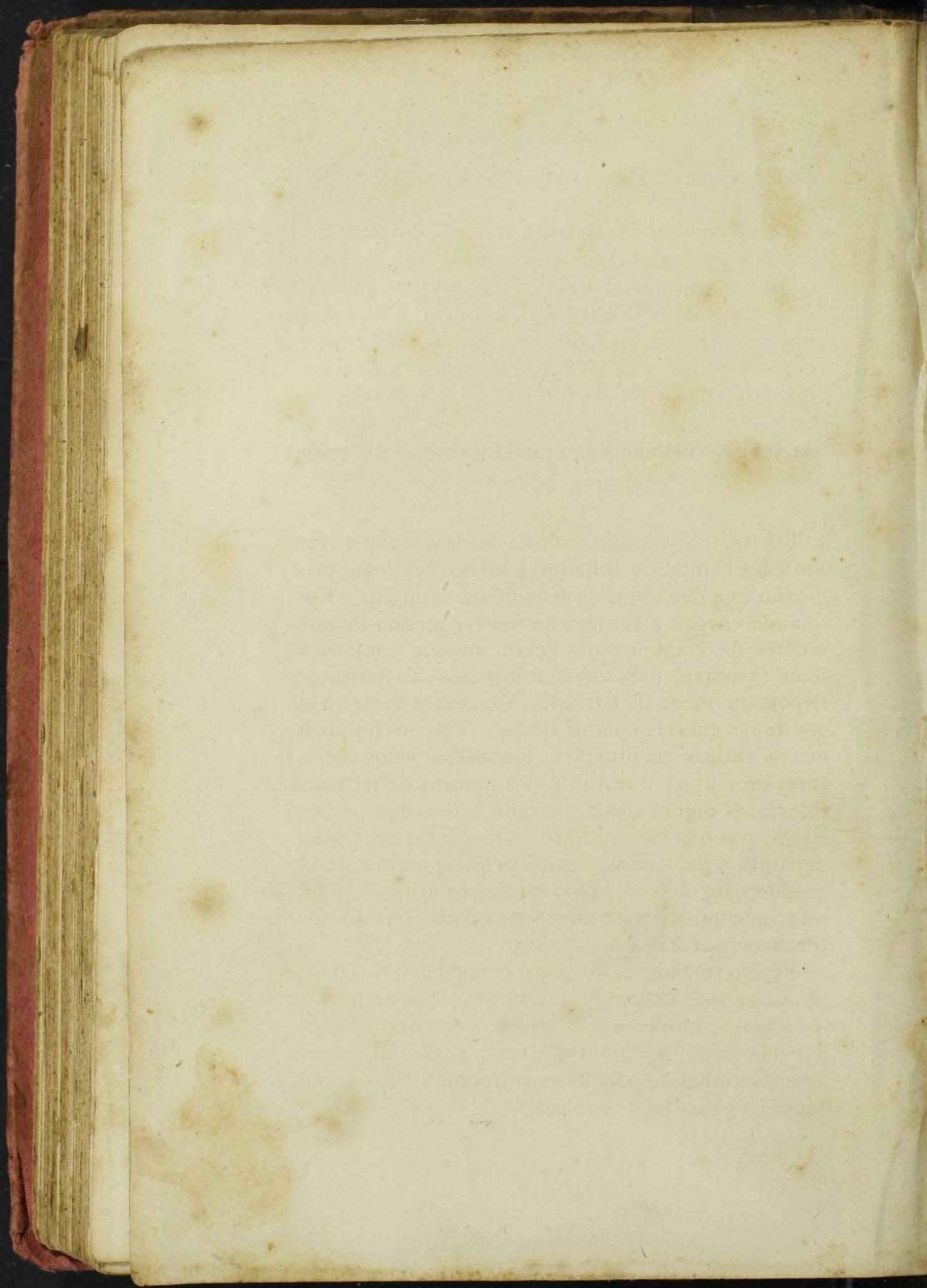
Quando os Tartaros vieram dos seus desertos alpestres eram uma raça barbara, mas energica e possante ; o clima e a vida da China quebrou-lhes o character guerreiro com que os seus antepassados conquistaram o Imperio e com que sómente o podiam reter. Shun-tsung trocou os exercicios varonis da caça e da guerra pelos prazeres da côrte, e como ultimo representante da dynastia decadente foi voluptuoso, effeminado, cobarde, mas ainda assim sanguinario. Depois de varias insurreições mal succedidas, veio uma revolução bem organizada e a China voltou mais uma vez para o dominio de uma dynastia Chinezã.

Chu, filho de um lavrador da provincia de Nankin, organisou a revolução que, victoriosa em 1366, o proclamou imperador sob o nome de Tai-tsu. Com elle começou a dynastia Ming, por sua vez substituida tres seculos depois pela dynastia ainda hoje reinante.

No fim do seculo XIII a China subira ao mais alto ponto de grandeza, ordem e civilisação a que tinha de subir. Desde esse tempo até as guerras recentes com as nações da Europa, que abriu no velho Imperio uma nova ordem de cousas, não experimentou progresso algum. Marco Polo foi incontestavelmente o historiador dos seus tempos de esplendor : os quadros que elle traçou representam sem duvida a nação mais vasta, mais populosa, mais prospera, mais adeantada e mais bem governada do mundo nessa época. Mas essas mesmas instituições que lhe deram amplidão, unidade e ordem, creação de reis e philosophos de éras patriarchaes, imprimiram-lhe um cunho de immobildade que, por muito adeantada que a China estivesse nesse tempo, cedo a collocou bem longe das nações modernas, fructo de uma

civilização mais agitada e porisso mesmo mais vivificante.

Como resumo dos dados historicos, contidos neste capitulo e no seguinte, acrescentar-se-ha que o numero de soberanos, desde Fuhi até Tung-chi, isto é, desde o anno de 2852 Á. C. até 1861, é de 245, em um periodo historico de 4713 annos. Escriutores como Gutzlaff e S. Wells Williams, que descem a differença das linhas directas as collateraes, contam durante esse periodo nada menos de vinte seis dynastias, sete mais do que as dezenove aqui computadas com a auctoridade de outros escriutores.



#### IV.

##### RELAÇÕES COMMERCIAES E DIPLOMATICAS DA CHINA COM A EUROPA.

Tai-tsu, fundador da dinastia Ming, escolheu Nankin para capital do Imperio, e erigiu Pekin em principado que deu a um de seus filhos, Yung-lo. Este, quando chegou a sua vez de reinar, mudou de novo a côrte de Nankin para Pekin, situada em posição mais favoravel para fazer frente aos Tartaros, que depois da quêda da dynastia Mongolica viveram em continuas guerras com os Chins. Tai-tsu restabeleceu as antigas instituições, innovadas pelos successores de Kublai, e restituiu aos homens de letras as principaes dignidades do Estado, que achou prehendidas por officiaes militares. Depois de um reinado de trinta e um annos, tendo perdido o filho de sua predilecção, deixou como successor seu neto Kienwan, menino de trese annos de idade, que foi des-thronado por Yung-lo, seu tio.

Foi no reinado deste que o chefe Tartaro Timour ou Tamerlão, querendo restaurar o imperio de Zingis Khan, emprehendeu conquistar de novo a China; por felicidade, porém, dos Chins, o Tartaro morreu ao encaminhar-se para as suas fronteiras no anno de 1405 e a expedição retrocedeu.

Apezar das Embaixadas Romanas do tempo de Antonino e de Justiniano, das viagens dos padres Nestorianos, dos Arabes Wahab e Abuzaid, das missões de Carpini e Ascelino enviadas pelo Papa, da do frade Rubruquis enviada por Luiz XI de França, e finalmente da dos Polos, só no seculo XVI o rapido progresso da navegação, que acompanhou de perto a descoberta da America, trouxe ás costas do Celeste Imperio os navios da Europa e com elles as relações entre o extremo Oriente e as nações occidentaes.

Os Portuguezes, que eram então os dominadores dos mares, depois de passarem o Cabo da Boa Esperança e chegarem á India, aventuraram-se mais para leste e foram os primeiros Europeus que aportaram á China. Cinco annos depois da conquista de Malacca, em 1516, Affonso de Albuquerque preparou a expedição que poz sob o commando de Raphael Perestrello, a quem coube a honra de pela primeira vez fazer fluctuar o estandarte de Portugal no rio de Cantão. De volta a Malacca, Perestrello deu conta favoravel do paiz e do seu commercio, e logo no anno seguinte Fernão de Andrade seguiu para Cantão com quatro navios Portuguezes e quatro Malayos e teve a primeira entrevista com o governador da cidade, que lhe permittiu vender os productos que trazia e comprar outros que foram remettidos para Malacca em alguns de seus navios. O resto da flotilha, acompanhado por alguns juncos das ilhas Loo-Choo, fez-se á vela para a costa de leste da China e conseguiu estabelecer uma colonia em Ningpo. Pouco depois os Portuguezes foram residir nesse porto com as familias que trouxeram, e começaram a commerciar, não só com varios pontos da costa Chinezã, mas tambem com o Japão. Dentro em poucos annos, porém, o governo da provincia os expelliu de Ningpo.

A primeira Embaixada Portugueza a Pekin, despachada de Goa em 1520, foi bem accollida em Cantão, mas quando Thomé Pires, o chefe da embaixada, pretendeu seguir para a capital do Imperio, o Imperador Ching-tih, instigado por um subdito do Sultão de Malacca e indignado com as depredações practicadas no mar pela gente de Fernão Mendes Pinto, deteve-o tres annos em Cantão até que Malacca fosse restaurada, sob pretexto de que os embaixadores eram espiões. Thomé Pires morreu preso segundo uns, ou justicado segundo outros.

Em 1521 Affonso de Mello com seis caravelas chegou á China, e antes mesmo de ser sabedor de quanto se passava, foi testemunha de um conflicto entre os seus e os Chins, no qual perdeu vinte homens e viu-se obrigado a retirar.

Diz Sir John F. Davis que a historia das varias embaixadas durante tres seculos, desde a missão de Thomé Pires até a Guerra do Opio, bem ou mal accollidas em Pekin, foram todas igualmente improficuas.

No emtanto pelo meiado do seculo XVI os Portuguezes conseguiram estabelecer-se em Macao, em uma pequena península juncto á foz do rio Cantão: essa foi a colonia unica que os Europeus plantaram nas costas da China antes das guerras recentes com o Celeste Imperio e que perdurou até os nossos dias. Em 1537 começou essa feitoria sob o pretexto de necessitarem os Portuguezes de refugio temporario para seccarem os presentes que traziam para o Imperador e que allegaram terem sido avariados durante uma tormenta que os assaltou. Gradualmente tiveram permissão de edificar armazens, pagando por esse privilegio um tributo e arrendamento annual. Ahi erigiram pouco a pouco muitas casas, nas quaes

foram residir os mercadores com suas familias; isto era contrario ás leis do Imperio, mas mediante algumas vantagens pecuniarias os mandarins consentiram-no. Macao ficou para sempre celebre por lhetter cabido a honra de ser o lugar de exilio do grande epico Portuguez, cujo poema immortal foi em parte alli escripto em uma gruta que ainda hoje tem o nome de Gruta de Camões.

Em 1573 o Governo Chinez mandou levantar uma muralha no isthmo que liga Macao á ilha de Heangshan, fiel a suas tradicções de exclusão e isolamento, e em 1587 nomeou um magistrado para governar os Chins de Macao, em nome do imperador, e vigiar a feitoria Portugueza.

D. João III, Rei de Portugal, resolveu espalhar a religião de Christo nas terras pagãs, abertas ao commercio de sua nação. Francisco Xavier foi o seu primeiro missionario. Embarcou em Lisboa em 1541, chegou a Goa no anno seguinte, pregou na India e nos paizes vizinhos durante seis annos, depois dos quaes passou ao Japão, que foi o melhor theatro de sua gloria. Ao encetar o seu trabalho na China, foi chamado a Deus no dia 2 de Dezembro de 1552. Seus restos mortaes foram transportados para Goa, mas a pequena ilha de S. João ou San-chuen, onde expirou, é até hoje um lugar de romaria.

O exemplo dos Portuguezes despertou os Hespanhoes, que começaram a mandar seus navios ao Oceano Indico. No reinado de Philippe II e pelo anno de 1543 estabeleceram uma colonia em Manilha, nas ilhas Philippinas, donde abriram commercio com Cantão, Macao e Amoy. No entretanto, apezar da proximidade em que estava a sua colonia das costas da China, auferiram das suas relações commerciaes menor vantagem do que outras nações que

chegaram mais tarde e de mais longe. E' verdade que Manilha no seculo XVI era mais uma praça de frades que de commerciantes. Em 1570 dous missionarios foram dahi despachados para a China, mas depois de lhes permittirem percorrer o paiz, foi-lhes communi- cado que dessem a visita por finda, e tiveram de tor- nar a Manilha como sahiram, trazendo de menos a esperanza de christianisar os Chins. Novas tentati- vas se fizeram, mas todas frustradas, até que no se- culo seguinte Jesuitas, Dominicanos e Franciscanos tomaram a hombros a empreza da propaganda da sua fé. Como eram antes missionarios politicos do que religiosos, foram mais bem succedidos, pois come- çaram cautelosamente, declarando-se sacerdotes do Occidente que tinham ouvido relatar as maravilhas do grande Imperio e vinham alli finir seus dias; an- gariaram sympathia e acabaram por ter influencia bastante para erigirem uma igreja christã e muitos conventos.

Foi no tempo dessas tentativas da raça Latina para abrir relações com o Celeste Imperio que Wan-lieh, decimo terceiro imperador da dynastia Ming, subiu ao throno. Este principe instituiu o Livro Verme- lho, ou almanak de todos os funcçionarios do Es- tado, que ainda hoje existe e é considerado como o mais velho do mundo. O seu longo reinado foi per- turbado desde o começo (1571) pelas incursões dos Manchus, cujo poder crescia na mesma rasão em que declinava o poder da casa dos Mings. Provocado pelo proceder da auctoridade Chinezã nas fronteiras, o principe Manchu Tien-ming declarou guerra ao Imperio.

Nessa conjunctura Wan-lieh falleceu e succedeu- lhe o neto Hi-tsung, que reinou apenas sete annos, durante os quaes a guerra proseguiu com successo

vario, estando ainda por decidir quando no anno de 1627 subiu ao throno Hwai-tsung, derradeiro soberano Chinez.

O Imperador Hi-tsung e o Rei Tartaro Tien-ming morreram quasi ao mesmo tempo, succedendo a este ultimo seu filho Tien-tsung que continuou a guerra contra Hwai-tsung.

O estado de anarchia interna preparou a conquista Manchu: ao passo que o inimigo externo os atacava, a guerra civil dividia os Chins. Li-kung, o mais audaz dentre os rebeldes, assenhoreara-se das provincias de Ho-nan e de Shen-si e entrára á traição na capital do Imperio: o imperador suicidára-se. Tendo-se feito proclamar imperador, Li-kung só não pôde conseguir a submissão de Wu San-kwei, general do principe desthronado. Wu San-kwei com o corpo de exercito sob seu commando fortificou-se em uma cidade nas fronteiras da Tartaria: Li-kung poz-lhe assedio, e como se não rendesse, mandou carregar de cadeias o velho pae do general e conduzil-o para juncto das muralhas da cidade sitiada com a declaração de que, si não capitulasse, mandaria decapitar o infortunado ancião. O incidente que então se passou merece ser memorado aqui, para que se tenha a medida do character do povo que se está estudando. Wu San-kwei ao apparecer no alto das muralhas, com a piedade filial que é caracteristico da raça Chinez, ao vêr o pae em tamanho transe ajoelhou-se, e com os olhos rasos de lagrymas, que um chro-nista chamou "as lagrymas mais sanctas que já foram choradas," ouviu o nobre ancião abençoar-lhe a lealdade e ordenar-lhe que se não submettesse ao usurpador. A cabeça do velho cahiu immediatamente a um golpe de espada de um dos soldados que o conduziram, mas o espectaculo accendeu no animo do

filho tamanha sede de vingança que abriu intelligencia com os Manchus e ajudado por elles expelliu Li-kung do throno.

O principe Tartaro, recebido em Pekin como libertador antes do que como inimigo, foi proclamado imperador, dignidade de que poucos dias gozou, deixando o throno a Shun-chi, seu filho, que apenas tinha seis annos de idade, e cujo tio foi nomeado regente durante a sua menoridade.

Tal foi a revolução de 1644 que deu o Imperio da China á dynastia Manchu Tartara, que ainda hoje é a dynastia reinante.

Foi durante os reinados do ultimo imperador da dynastia de Ming e do primeiro da dynastia Manchu que os Hollandezes e os Inglezes entraram em relações com a China.

Os Hollandezes, que acabavam de se emancipar do jugo de Hespanha, estavam nesse tempo em guerra com Hespanhoes e Portuguezes. O conflicto entre as tres nações, que batalhavam em terra e no mar, quasi em toda a parte em que se encontravam, e pouco respeito podiam mostrar á neutralidade das bahias e portos da China, facilmente encheu de terror os pacificos habitantes do Celeste Imperio, quando levaram até as suas aguas a lucta para a qual o Atlantico foi theatro pequeno. Depois de haverem desbaratado alguns navios Portuguezes e tomado Malacca, os Hollandezes no anno de 1622 atacaram a feitoria de Macao com dezeseite navios. Repellidos com perda do almirante e tresentos homens, os Hollandezes retiraram e foram occupar a ilha Pang-hu, onde se entrincheiraram, e tornaram-se tão incomodos para os portos visinhos da costa da China, que esta offereceu aos invasores o privilegio de commerciare como os Portuguezes e es Hespanhoes, si se

mudassem para Formosa, o que fizeram no anno de 1625, erigindo nas praias occidentaes da ilha o Forte Zealand. Posto modificassem as antigas leis e instituições dos naturaes, alienando-lhes assim a sympathia, não se esqueceram comtudo dos seus interesses moraes e espirituaes, ao menos tanto quanto lh'o permittiram as vistas commerciaes com que alli se estabeleceram. Depois da conquista Manchu milhares de familias emigraram do continente para Formosa, mas emquanto os Hollandezes alli permaneceram o commercio da ilha com a China foi muito limitado.

Os Inglezes a quem estava destinado tão largo quinhão nas relações commerciaes com o Imperio do Meio, apenas as encetaram um seculo depois dos Portuguezes. Uma tentativa improficua foi feita em 1596 pela Rainha Isabel que, dando o commando de alguns navios a Benjamin Wood, o mandou com uma carta ao imperador; os navios perderam-se em viagem, e tanto bastou para que durante quarenta annos não se tractasse de emprezas semelhantes. No reinado de Carlos I é que se renovou o empenho; no dia 28 de Maio de 1637 um pequeno comboio de navios Inglezes, sob o commando do capitão Weddell, entrou a foz do rio Cantão e fundeou ao largo de Macao, sendo essa a primeira vez que a bandeira dessa nação foi vista naquellas aguas. Os Portuguezes, ao vel-os chegar, encheram-se de ciume. As auctoridades Chinezas foram induzidas por elles e pelos missionarios Jesuitas, que pintaram os Inglezes como nação cruel e de maus instinctos, a abrir fogo sobre os seus navios na esperança de pol-os em retirada. O resultado foi Weddell atacar e capturar o forte, queimar e destruir alguns edificios publicos nos arredores, matar e ferir a

muitos do povo e tomar como boa presa varios juncos mercantes, compellindo dest'arte os Chins a abrir commercio com elle. Tendo começado sob taes auspicios, esse commercio ficou paralyzado durante um quarto de seculo mais, prolongando-se essa apathia em rasão da guerra civil e da que os Inglezes traziam com os Hollandezes, cuja força naval nos mares do Oriente era então superior á de Inglaterra.

Os Francezes, apesar de se mostrarem por vezes muito activos na Cochinchina e em Sião, nunca mandaram, desde os tempos de Luiz XI, missão formal a Pekin ou envidaram esforço para entrar em relações commerciaes com a China até a época em que acabou a Guerra do Opio. Então negociaram com o Celeste Imperio o tractado de que foi signatario por parte da França o Sr. de Lagrené. Entretanto é digno de nota que os missionarios Francezes, entre os quaes o eminente Charlevoix, mais do que os das outras nações, tornaram mutuamente conhecidas a Europa e a China, e que o seu tractado foi o primeiro que fez menção dos interesses do Christianismo e procurou remover os obstaculos para a sua propagação no extremo Oriente.

O moço Imperador Shun-chi foi educado com desvelo na litteratura e costumes da China, e na propria sciencia da Europa, pois um de seus mestres foi o Jesuita Allemão Adam Schaal, depois elevado á dignidade de ministro de Estado, e cedo tractou de apagar os vestigios da conquista que inundou de sangue o velho Imperio. Um dos nomes que se tornaram mais celebres nesse tempo foi o de Koshinga, não só pela sua lealdade á dynastia Chinezinha decahida, como pelas suas façanhas contra os Hollandezes, que então haviam augmentado consideravelmente o seu trafico com a India e consolidado a sua colonia

de Formosa. Ching Chilung, pae de Koshinga, e um dos mercadores mais ricos da China, havia no começo da campanha contra os Manchus aprestado uma frota á sua custa, para sustentar o direito da dynastia nacional; mas depois da proclamação de Shun-chi, tendo accedido cargo importante na cõrte, deixou o commando da frota ao filho. Koshinga, em vez de seguir o exemplo do pae, conservou-se fiel á causa dos principes legitimos e conseguiu por annos bloquear os portos Chinezes. Depois da tomada de Nankin, quando os Manchus assediaram Cantão, onde se achava o ultimo dos tres principes Mings, que no sul haviam ainda succedido a Hwai-tsung, Koshinga auxiliou a cidade tão effectivamente que esta resistiu ao assedio durante oito mezes; quando afinal Cantão capitulou, ainda graças a elle pôde o principe retirar-se para a cõrte do rei de Pegu, onde foi recebido hospitaleiramente.

Por morte do regente em 1652 Shun-chi assumiu as redeas do governo, posto que tivesse apenas quatorze annos, e foi tão bem aconselhado e servido pelos seus ministros que conseguiu muita popularidade. Apenas firmado no throno, recebeu do Czar da Russia Alexis, pae de Pedro o Grande, uma embaixada que tinha por fim celebrar um tractado de commercio entre os dous Imperios. O fim desta embaixada mallogrou-se porque o Embaixador Russo não quiz submeter-se á cerimonia do *ko-tau*, symbolo de vassalagem, sem a qual Shun-chi recusou rebel-o. E nem este foi o unico ponto de desavença entre os dous monarchas, pois tendo os Russos se apoderado de territorios da Siberia, que eram considerados parte da Tartaria Manchu, e tendo ahi se fortificado, começou o Governo Chinez contra elles uma campanha protrahida, durante a qual os Russos

por novas conquistas se foram approximando da China, até que os dominios dos dous imperadores ficaram apenas separados pelas fronteiras.

Pouco depois do insuccesso da Embaixada Russa, os Hollandezes, em 1655, anciosos por abrir commercio com Cantão e estabelecer alli uma feitoria, mandaram embaixadores a Pekin, que foram magnificamente recebidos pelo governador de Cantão, mas completamente burlados na capital do Imperio.

Os soberanos da China dão ordinariamente audiencia ao romper do dia; consequentemente os embaixadores foram conduzidos a palacio durante a noite e obrigados a permanecerem alli vestidos em trajos de côrte afim de estarem promptos á hora marcada. Sentados em um aposento mal alumiado, viram um grupo de individuos esperando tambem a honra de serem appresentados ao imperador. Dentre estes um era o enviado de um príncipe dos Tartaros Meridionaes, vestido de pelle de carneiro, tincta de vermelho, com grandes sapatos, braços nús e uma cauda de cavallo pendurada ao barrete. Contrastando com esse personagem, estavam tambem presentes o embaixador de um khan da Mongolia, trajado de seda azul, ricamente bordada a ouro, e o representante do Grão Lama, vestido com uma tunica amarella, chapéu de abas largas, semelhante ao dos cardeaes e tendo ao pescoço um immenso rosario. Afinal souu a hora marcada e alguns officiaes da côrte os vieram buscar. A sala da audiencia é de marmore branco, para a qual se sobe por cinco escadas, das quaes a central é exclusivamente reservada para o imperador e nunca profanada por outros pés. Os vistosos trajos dos circumstantes, as ricas bandeiras desdobradas pelos soldados enfileirados aos lados da sala, o throno sumptuoso em torno do

qual havia figuras do sol feitas de ouro e circulos de prata representando a lua, impressionaram com a sua pompa e esplendor os olhos attonitos dos Hollandezes. O imperador não estava ainda presente, mas todos os embaixadores foram informados de que se deviam prostrar tres vezes deante do throno vasio e de cada vez abaixar a cabeça tres vezes, até tocarem com ella o chão. Esta foi a cerimonia a que o Embaixador Russo não quiz acceder ; mas os Hollandezes em extremo anciosos pelo bom exito da sua missão, não tiveram o mesmo escrupulo e submetteram-se ao *ko-tau*. Dahi a pouco o toque de sinos e gongos annunciou a entrada de Shun-chi ; todas as pessoas presentes ajoelharam-se emquanto elle subia a escada, e volveram os olhos para o chão, como se fossem indignas de fitar o principe. Este atravessou a sala e sentou-se no throno ; então ergueram-se todos e cada embaixador foi conduzido á sua presença, para repetir as nove prosternações ; mas nem uma palavra, nem sequer o mais leve aceno ou gesto dispensou o altivo Tartaro aos enfiados Europeus, que se retiraram arrependidos de se terem humilhado tanto e com tão pequeno proveito. A verdade é que tanto os Tartaros como os Chins tinham em menosprezo o povo Hollandez, depois que souberam que não possuia imperador ou rei : até se relacionarem com os Estados Unidos, não comprehendiam o que pudesse ser uma republica, e pensavam que os Hollandezes deviam ser nação muito pobre ou muito mesquinha para não poder ter um rei. No emtanto, antes que os embaixadores deixassem Pekin, foi-lhes officialmente communicado que podiam voltar á China de oito em oito annos para levarem presentes, mas não para commerciare. Os presentes entregues por embaixadores eram rece-

bidos como tributo e vassalagem, e assim nasceu para os Chins a absurda crença de que todos os paizes da Europa que tinham mandado embaixadas ao seu imperador eram nações tributarias : só a crua experiencia das guerras nos tres ultimos reinados lhes tirou essa illusão.

No entretanto Koshinga, apoiado pelos legitimistas Chinezes que se haviam gradualmente retirado para Formosa, conseguiu expellir da ilha os Hollandezes, que tiveram de recolher-se ás suas colonias de Java. Pelo tempo em que Koshinga era proclamado Rei de Formosa, o Imperador Shun-chi falleceu, apenas na idade de vinte quatro annos, e succedeu-lhe seu filho Kang-hi, quando só tinha oito annos.

Durante a menoridade de Kang-hi governou uma regencia de quatro ministros, velhos reaccionarios que tractaram de destruir quanto fizera de bom o imperador fallecido. Adam Schaal e outro Jesuita Allemão, Fernando Verbiest, que foram os melhores auxiliares de Shun-chi, viram-se atirados á prisão, destruidas as duas egrejas christãs que nesse tempo existiam e perseguidos os christãos, para os quaes tinha havido no reinado anterior tacita tolerancia. Quando, porém, Kang-hi assumiu o governo, não só Verbiest foi elevado ao cargo de ministro e conferidas honras publicas a Adam Schaal, que pouco antes morrêra, como a condição dos christãos foi melhorada pelo edicto de 1692, no qual o imperador collocou o Christianismo de par com o Buddhismo, concedendo-lhe os mesmos privilegios e immuni-  
dades.

Vinte annos depois que subiu ao throno este imperador a ilha Formosa foi annexada ao Imperio. Koshinga fallecêra durante a regencia e os seus successores viram-se obrigados a tractar com o Go-

verno da China, depois que este lhes cortou os principaes recursos que tiravam das depredações nas costas do Imperio. A população de Formosa é hoje de cerca de tres milhões de habitantes, egual á população da Escossia e maior do que a de algumas nações occidentaes; a ilha sob o dominio Chinez tornou-se o celeiro das provincias maritimas, para as quaes está na mesma relação em que a Sicilia esteve antigamente para com Roma. Arroz, assucar, camphora e fumo são os seus principaes productos; tem um excellente porto, Ke-lung, e a sua capital, Taiwan, emparelha com as grandes cidades Chinezas em commercio e população.

Kang-hi, que era popular entre os Tartaros pelos seus dotes varonis e entre os Chins pelos seus dotes litterarios, visitou quasi todas as provincias do Imperio e fiscalisou em pessoa a distribuição da justiça. O Jesuita Verbiest ensinou o modo de fundir peças de artilharia, das quaes se fizeram logo quatrocentas e cincoenta, e dahi em deante começaram a usar de polvora na guerra. Havia muitos seculos que a polvora era conhecida na China, mas só a utilisavam em fogos de artificio. Na defesa da cidade de Nankin contra os conquistadores Manchus aprenderam os Chins pela primeira vez a manejar artilharia, por lhes terem os Portuguezes emprestado tres canhões e explicado o uso delles. Ao mesmo Jesuita Allemão deve o Celeste Imperio algum progresso na astronomia, revisão do seu calendario e melhor organização do almanak, de que annualmente se tira uma edição de milhões.

Dentre os Jesuitas residentes em Peking tirou o imperador um Francez, de nome Gerbillon, a quem investiu do cargo de embaixador e mandou á Russia, no intuito de pôr fim á guerra com essa nação. As

negociações tiveram bom exito : pelo tractado de 1689 declarou-se a paz e abriu-se o commercio entre as duas nações. Em compensação de fixarem-se os limites da Russia á satisfação da China, esta permittiu que as caravanas de mercadores Russos viessem até Pekin.

Kang-hi ganhou campanhas importantes contra os Eleuths e Tartaros Songares, com o que ampliou os seus dominios na Tartaria ; mas os seus melhores serviços foram os litterarios. Sob a sua inspecção setenta e seis homens de letras durante oito annos organisaram dous dictionarios da lingua Chinezã, um para eruditos e outro para uso geral, ainda hoje tidos como monumentos de saber e de labor paciente. A obra, porém, que tornou o seu nome mais conhecido e reverenciado foi o *Shing-yu*, ou Edicto Sagrado, collecção de dezeseis discursos ou lições, de que já anteriormente se fez menção, e que no começo de cada quinzena são lidos ao povo pelos magistrados. Este illustre monarcha falleceu em 1722, ao cabo de um reinado de sessenta e um annos, o mais longo que a historia da China registra depois dos tempos patriarchaes.

Foi em vida deste principe que os Inglezes começaram o seu commercio com a China. Depois da tentativa de 1664, no reinado de Carlos II, a qual, como as anteriores, nenhum effeito surtiu, novo comboio foi mandado em 1668, que conseguiu afinal abrir o trafico com Formosa e Amoy. Em 1681 a Companhia das Indias Orientaes tentou abrir relações com Cantão, e veio a alcançal-o em 1699, no tempo de Guilherme III; desde então data a exportação do chá em escala crescente para os mercados do mundo inteiro. Ha duzentos annos o uso do chá era desconhecido na Inglaterra, onde esse pro-

ducto tinha de operar mais tarde a revolução nos costumes que nos Estados Unidos operou o nosso café. A Rainha Isabel e as suas damas bebiam ao almoço cerveja; hoje as classes mais pobres, assim como as mais ricas nas duas grandes nações Anglo-Saxonicas encontram nos dous principaes productos do Brazil e da China os substitutos para as bebidas que ameaçavam anniquilar dous grandes povos.

No reinado de Kang-hi mandaram os Hollandezes outra embaixada a Pekin, que lhes trouxe melhor resultado do que a anterior, pois obtiveram permissão para commerciareem em Cantão no mesmo pé que os Inglezes.

Pedro o Grande da Russia enviou tambem duas embaixadas ao velho Imperador; a primeira em 1698 em que foi embaixador Ysbrandt Ides e nada adeantou ás relações dos dous povos; a segunda em 1719, confiada a Leoff Vassilovich que levou comsigo o Escossez John Bell, e pouco mais fez do que a anterior. No tempo, porém, da Czarina Anna e quando Kang-hi já descansava no tumulo, terceira Embaixada Russa, de que foi chefe o Conde Vladislavitch, obteve concessões valiosas, taes como o estabelecimento de um collegio Russo em Pekin, que ainda hoje existe, e maiores facilidades para o commercio interno. Ao resultado dessa missão deve a Russia o conhecimento perfeito que hoje tem do Celeste Imperio. Pelo que publicaram Jorge Timkowski, Klaproth e Batchourin, pode-se formar idéa do que ainda guardam os archivos de Moscow e S. Petersburgo, obra dos directores do collegio Russo de Pekin durante seculo e meio de effectiva residencia na capital do Imperio.

No anno de 1722 subiu ao throno Yung-ching, quarto filho de Kang-hi. Com elle desapareceu a

tolerancia religiosa, os christãos foram banidos e perseguidos, e seus templos transformados em templos pagãos. Em 1735 foi succedido pelo filho mais velho, Kien-lung, cognominado o Grande.

Este principe é comparado pelos chronistas Chinezes a seu avô Kang-hi, cuja duração de governo quasi igualou. Computado o tempo do reinado de Yung-ching, os tres monarchas occuparam o throno da China durante cento e quarenta e seis annos.

O primeiro acto do governo de Kien-lung foi mandar voltar do desterro todos os perseguidos por motivo de religião. Apezar, porém, da sua tolerancia, os christãos não gosaram dos privilegios anteriores, e quando a Companhia de Jesus foi expulsa de varias nações da Europa, o Imperador da China a expelliu tambem de seus dominios. Os primeiros annos de reinado passou-os em guerra com os Burmezes e os povos Miau-tsz. Foi no seu tempo que os gravames soffridos pelo commercio Inglez em Cantão aconselharam a embaixada de Lord Macartney, que foi magnificamente recebido em Jch-ho, palacio de verão do imperador, e atravessou o Imperio todo, cuja industria admirou. Kien-lung escreveu uma carta muito amigavel a Jorge III, mas limitando-se a remover o governador de Cantão, não accedeu á abertura de Ningpo e Amoy aos Inglezes, intuito principal da embaixada.

Ao completar sessenta annos de reinado em 1795 Kien-lung abdicou em seu filho mais moço Kia-king, que por seus costumes dissolutos tornou-se para logo impopular. Associações secretas formaram-se contra elle no interior do paiz, ao passo que nas costas do Imperio o pirata Ching-yih, talvez de intelligencia com os descontentes, commetteu depredações sem conta. Para se formar idéa da extensão

dellas basta mencionar que esse pirata chegou a ter sob suas ordens mil e oitocentos barcos e setenta mil homens. Tamanho foi o descontentamento popular que o palacio de Pekin foi duas vezes invadido pela populaça e o principe só deveu a vida á lealdade da guarda Manchu e ao valor do filho, a quem por isso nomeou seu successor.

No seu reinado effectuou-se a Embaixada Ingleza de Lord Amherst, que, recusando-se ao *ko-tau*, nem sequer foi recebido pelo Imperador. A Inglaterra insistia pela abertura dos portos que a missão de Lord Macartney já havia pedido. Cerrando os ouvidos ás justas reclamações do commercio do mundo, Kia-king semeou o germen das guerras que mais tarde devia pôr a China a braços com poderosas nações da Europa.

Em 1820, quando contava sessenta e um annos de idade, falleceu um tanto inesperadamente. Dizem uns que lhe apressaram a morte os proprios excessos, outros a consciencia de concorrer para a anarchia do Estado; mas ha ainda hoje suspeitas de ter acabado ás mãos de conspiradores.

Seu filho Tau-kwang encetou o seu governo com as guerras contra as tribus Tartaras do oeste e contra os Miau-tsz, que sob o mando de Wang chegaram a apoderar-se de quatro cidades Chinezas e fortificar-se a noroeste de Cantão. Mal havia vencido ou tractado com estes inimigos, quando em 1838 surgiu guerra maior e de natureza diversa das que até então perturbaram o Celeste Imperio.

Em 1833 cessou o privilegio da Companhia das Indias Orientaes, e todos os subditos Britannicos puderam mandar seus navios áquelles portos, cujo commercio fora até então um monopolio. A poderosa Companhia introduzira tão largamente o opio na

China que nesse anno essa droga mortifera representava quasi metade de sua importação no Imperio. Quando, porém, o monopolio cessou, a venda do opio cresceu ainda e assumiu taes proporções que o Governo Chinez procurou supprimil-a. Lord Napier, superintendente em chefe do commercio Inglez na China, portador de instrucções do Ministro Palmerton, não foi tractado com o mesmo respeito com que as auctoridades Chinezas tractavam anteriormente os agentes da Companhia, mais conhecedores do paiz e de seus costumes. Ao chegar a Cantão intimaram-lhe que voltasse para Macao; Napier não voltou; o Governo Chinez suspendeu todas as transacções commerciaes com Inglezes; Napier chamou as fragatas *Andromacha* e *Imogene*, desembarcou tropas na feitoria Ingleza de Cantão e ameaçou a cidade. Os Chins fizeram aberturas para tractar; Napier adoeceu, e a 19 de Setembro de 1834 ajustou-se que o trafico seria reaberto, mas as fragatas desceriam para Macao. Effectivamente a 21 de Setembro as fragatas desceram e Lord Napier, depois de detido cinco dias como prisioneiro em uma travessia de menos de cem milhas, morreu em Macao poucos dias depois de alli chegar.

A Lord Napier succedeu na superintendencia John F. Davis, e logo no mez de Novembro um decreto imperial prohibiu o trafico do opio.

O periodo de tempo decorrido de 1836 a 1839 viu accumularem-se disputas e contendas entre as auctoridades das duas nações; fomentavam-nas o estado incerto das cousas e o esforço persistente dos Inglezes em introduzir o opio nos portos Chinezes do sul. As feitorias Inglezas, Norte Americanas, Francesas, Hollandezas, Austriacas, Dinamarquezas e Suecas do porto de Cantão tornaram-se o refugio dos

Europeus, que já não podiam siquer entrar na cidade sem perigo de vida. Em Janeiro de 1839 o Governo Chinez ordenou uma busca nas casas de commercio nacionaes, e uma semana depois o commissario Lin, investido com amplos poderes e apoiado em força armada, cercou as feitorias e intimou que lhe fossem entregues vinte mil caixas de opio que estavam abordo de navios Inglezes fundeados no porto. O superintendente Britannico, para poupar a vida de seus compatriotas, accedeu á exigencia, e do dia 3 a 23 de Junho a mercadoria de propriedade Ingleza, no valor de doze milhões de pesos Hespanhoes, foi destruida juncto á foz do rio. Conflictos em Macao, para onde os mercadores Europeus se retiraram, e dos quaes resultou a morte de um Chim, induziram o governador de Cantão a cortar o abastecimento que em Macao recebiam os Inglezes. Estes recolheram a Hong Kong e pediram forças ao governador geral da India para proteger a vida e propriedade dos subditos Britannicos assim ameaçados. A occupação de Hong Kong accendeu a colera de Lin, que ordenou ao Almirante Kwan que atacasse as fragatas *Volage* e *Hyacinth*, que estavam de protecção aos navios mercantes de sua bandeira juncto á foz do rio. A 3 de Novembro Kwan com dezeseis juncos de guerra travou o combate; os vasos Inglezes o destroçaram. Em Junho do anno seguinte Sir Gordon Bremer chegou da India com reforço e tomou o commando de toda a frota. Lin recebeu tropas do interior: oitocentos mil homens foram chamados ás armas, os portos foram postos em pé de guerra, novos navios foram construidos, e a campanha começou. Os Inglezes dispunham de quinze vasos, quatro vapores e quatro mil homens de desembarque. A 5 de Julho de 1840 tomaram Chu-san, a 19 de Agosto o

campo entrincheirado á retaguarda de Macao, a 7 de Janeiro de 1841 os fortes de Chuen-pi e Tai-kok-tau com cento e setenta e tres canhões, a 26 de Fevereiro todos os fortes da foz do rio Cantão com quatrocentas e cincoenta peças de artilharia, e no dia seguinte as fortificações internas da barra e cem canhões. A 2 de Março Sir Hugh Gough tomou o commando das forças e publicou uma proclamação, offerecendo poupar a cidade de Cantão, si capitulasse. Os Chins responderam-lhe atirando sobre o parlamentar: os Inglezes investiram e tomaram os suburbios da cidade e mais quatrocentas e sessenta peças. Armados com brulotes os Chins pretenderam incendiar a esquadra inimiga: só a fragata *Nemesis* inutilisou sessenta das machinas incendiarias, e tres dias depois, a 24 de Maio, os Inglezes romperam fogo sobre a cidade, occuparam as alturas circumvisinhas e a 27 Cantão submetteu-se a pagar um resgate de seis milhões de pesos. Quatro dias depois cinco milhões foram pagos, deram garantia do restante, e os Inglezes retiraram-se deixando a cidade entregue á lucta da população com as forças que a guarneciam.

A 10 de Agosto de 1841 chegára a Macao como Plenipotenciario Britannico Sir Henry Pottinger, que posto achasse já aberto o trafico com Cantão, intimou ás auctoridades Chinezas que accedessem a todos os pedidos do Governo Britannico ou se preparassem para obedecel-os á viva força. Não só exigia pagamento pelo opio destruido pelo commissario Lin, como impunha tambem a abertura de outros portos além de Cantão. A unica resposta da côrte de Pekin foi alistar mais tropa.

A tomada de Amoy a 26 de Agosto, de Chin-hai a 10 de Outubro e de Ningpo no mesmo mez levou os Inglezes ao coração da China, e, depois de occuparem

Cha-pu e Chin-kiang, acharam-se em meados de Agosto de 1842 ás portas de Nankin, cuja posse lhes devia abrir as portas da capital do Imperio. Nesse ponto tres emissarios do imperador vieram ao campo Inglez: foram elles Keying, tio do monarcha e homem de raro talento, Elepoo, tambem membro da familia imperial, e um general Tartaro. Todos tres foram levados abordo do vapor de guerra *Cornwallis* e abriram as negociações que terminaram pelo tractado de paz de 29 de Agosto de 1842, conhecido pela denominação de tractado de Nankin, no qual a Inglaterra foi representada por Sir Henry Pottinger, auxiliado pelo Coronel Malcolm e pelos Srs. Morrison, Thom e Gutzlaff.

Esse tractado estipulou:—Paz e amisade entre as duas nações; pagamento pela China á Inglaterra de quarenta e dous mil contos de réis; abertura dos cinco portos de Cantão, Amoy, Fu-chau, Shanghai e Ningpo aos Inglezes, que teriam o direito de nomear consules para essas cidades; publicação de tarifas regulares de importação e exportação, afim de que os commerciantes não soffressem exacções gravosas; cessão perpetua da ilha de Hong Kong á corôa Ingleza; entrega sem resgate de todos os prisioneiros Inglezes, Europeus ou Indianos; perdão a todos os subditos Chinezes que estiveram de intelligencia com os Inglezes.

Assignado o tractado, Lord Saltoun foi nomeado governador de Hong Kong, que sob o dominio Britannico tem melhorado consideravelmente, transformando-se de guarida de pescadores em praça florescente.

A publicação do tractado de Nankin causou muita sensação em todo o mundo commercial. Os Governos dos Estados Unidos, da Belgica, da Hol-

landa, da Hespanha, de Portugal e da Prussia nomearam agentes incumbidos de conferenciarem com as auctoridades Chinezas de Cantão, de examinarem as condições do commercio, e si fosse possivel de fazerem ajustes.

A guerra trouxe muitas difficuldades internas á China, que a par da fome e da anarchia viu surgir rebelliões entre os seus Estados tributarios; nem siquer teve força para fazer respeitar as estipulações a que se obrigára.

Tau-kwang, acabrunhado de pezares, depois de um reinado de trinta annos, cheio de tamanhos infortunios, falleceu pelos fins de Março de 1851, deixando o throno a seu filho Hien-fung.

Este não foi mais feliz do que o paiz: recebeu o Imperio invadido, flagellado pela fome e pela peste, entregue á anarchia, e depois de esforço baldado para melhora-lo, tornou-se indifferente aos negocios publicos e viveu recolhido e isolado. A parte occidental do paiz foi assolada por bandidos. As auctoridades mostraram-se ineptas e corruptas. O descontentamento geral aparelhou a rebellião.

Hung Sew-tsuen, abraçando o Christianismo como arma de propaganda e de guerra, alliciou innumerous proselytos e em Março de 1853 tomou de assalto Nankin. O mundo Christão suppoz que soára a hora da reforma para o velho Imperio, mas, restaurada Nankin e desmoralizadas as forças da insurreiçãõ, breve se conheceu que o reformador não passára de um chefe de bandidos, que se cobriram com a denominação de uma causa sancta para suas depredações e saqueios. Este movimento ficou conhecido como a rebellião de Tai-ping.

Não parou ahi o motejo do destino ao novo imperador, cujo nome significava "Prosperidade Univer-

sal"! Novas difficuldades com os Europeus, que não viam respeitadas as clausulas dos tractados que haviam celebrado com a China desde 1842, trouxeram em 1856 nova guerra com a Inglaterra e a França. Cantão foi de novo bombardeada e desta vez parcialmente destruida em Dezembro desse anno, e as forças alliadas já subiam o Pei-ho para investirem Pekin, quando o tractado de Tien-tsin, assignado a 26 de Junho de 1858, deteve-as em caminho. Os dous artigos mais dignos de menção neste tractado são primeiro o que obriga o Governo Chinez a proteger os christãos, e segundo o que estipula o pagamento de mais onze mil e duzentos contos de réis á Inglaterra pelas despezas de guerra. Cumpre ainda accrescentar que na tarifa que acompanhou o tractado a China legalisou afinal a importação do opio, embora impondo-lhe a taxa de oitenta e quatro mil réis por caixa.

Em 1859 Inglezes e Francezes, acompanhados por Norte Americanos e Russos, que haviam tambem celebrado novos tractados com a China, apresentaram-se no rio Pei-ho, pedindo a troca de ratificações. Os Chins então bem fortificados recusaram-lhes a entrada. Mas em 1860 as duas nações alliadas, voltando com maiores aprestos de guerra, destruíram as defezas do rio e tomaram Pekin, que foi entregue ao saque. Foi nesta acção bem pouco gloriosa que tão celebre se tornou o general Francez Palikao.

O misero Hien-fung, depois de fugir para Jeh-ho, morreu a 22 de Agosto de 1861, contando apenas trinta annos.

Como consequencia do tractado de 1858 abriram-se mais os portos de Niu-chwang, Tung-chau, Taiwan, Swatow e Kiang-chau, e mais tarde Tien-tsin, porto de mar de Pekin. Outros tractados foram

desde então celebrados com os Estados Unidos, a Russia, a Belgica, a Italia, a Dinamarca e a Hespanha, que todas teem reclamado os privilegios concedidos "á nação mais favorecida." No tractado com a Dinamarca em 1863 enumeram-se como abertos dezeseis portos, sendo além dos onze já aqui mencionados os quatro de Nankin, Hang-chau, Chin-kiang e Kiu-kiang e outro no Rio Yang-tsz-kiang. O Sr. S. Wells Williams diz que hoje estão abertos dezoito, mas não lhes menciona os nomes.

Já anteriormente se fez menção do tractados com a Russia em 1860; mas como complemento do historico das relações diplomaticas do Imperio do Meio com a Europa volta-se ao assumpto. Os Russos começaram a estabelecer-se na Siberia em 1587. Pelo tractado de Nerchinsk, celebrado em 1689, estipulou-se que a linha divisoria entre os territorios do Czar e os dos Mongoes e Manchus, subditos da China, seria o Rio Argun e a cadeia de montanhas que fecha o valle do Amoor pela parte do norte. Depois do estabelecimento do collegio de Pekin, a Russia foi gradualmente se apoderando de extensa area na Sungaria. A guerra com a Inglaterra e a França abriu-lhe a oportunidade de reclamar o valle do Amoor, importante arteria de comunicação entre a Siberia Oriental e o Oceano Pacifico e chave de regiões mineiras e agricolas de muito valor. A Russia já alli introduzira colonos. A 28 de Maio de 1858 o Conde Nicolau Muravief celebrára em Aigun o tractado que a China achou meio de não ratificar, mas que foi substituido pelo tractado geral de paz entre os dous Imperios, assignado a 13 de Junho de 1858 em Tien-tsin pelos representantes dos dous paizes, o Conde Putiatin e o Principe Kung. Apoiados pelos Estados Unidos, os Russos obtive-

ram ainda pelo tractado de 14 de Novembro de 1860, assignado em Pekin pelo Principe Kung e pelo Embaixador Ignatief, não só as vastas regiões entre o Rio Amoor e as montanhas Olekma, mais de tresentas e sessenta mil milhas quadradas, ricas de ouro, platina, prata, chumbo, cobre, ferro, arsenico, gemmas preciosas, carvão de pedra e sal, como o direito de commercarem em Urga e Kalgan, com uma feitoria em Kashgar, direito até ahi limitado ao Kiakhta. Tamanho desenvolvimento tem tido essa região nos ultimos annos que já em 1861 onze vapores, sete dos quaes de ferro, navegavam o Amoor, e hoje as communicações mais rapidas que se teem de Pekin são as recebidas por via de S. Petersburgo.

A Hien-fung succedeu a 22 de Agosto de 1861 seu filho Tung-chi, então apenas com sete annos de idade. A imperatriz-viuva, a rainha-viuva e o Principe Kung, tio do menino monarcha, formaram uma regencia trina, que até hoje tem governado a China, posto o moço imperador aos dezeseis annos de idade fosse declarado maior.

As difficuldades internas não desapareceram ainda: dir-se-hia que teem augmentado com a transformação por que está evidentemente passando o Imperio, desde que as ultimas guerras o arrancaram do isolamento em que vivia.

V.

RELAÇÕES DA CHINA COM OS ESTADOS UNIDOS.

As relações entre os Estados Unidos e a China datam dos tempos coloniaes da Republica e acham-se connexas com as providencias que deram em resultado a independencia da União.

A Companhia das Indias Orientaes cedo tractou de desenvolver na colonia Norte Americana o commercio de que devia tirar tamanhos lucros para o seu thesouro: começou a enviar para a Nova Inglaterra o chá que recebia da China, e a pagar esse producto com o ginsão e as pelles que tanta sahida tinham no Oriente. Os seus interesses, porém, ajudaram a oppressão politica que fez rebellar a colonia. Os impostos sobre chá tornaram-se tão onerosos que o povo Norte Americano começou a recebel-o por contrabando da colonia Hollandeza de New Amsterdam no Hudson. Lord Townshend em 1767 fez passar uma lei no Parlamento que impunha a taxa de tres pence em cada libra de chá. Esta medida augmentou o descontentamento contra a metropole e foi posto em duvida o pretendido direito de lançar imposto sobre aquelles a quem não era permittida representação politica. Os colonos recusaram consumir chá importado da Inglaterra, e as perdas da

Companhia foram com isso tamanhas que estava ameaçada de fallencia; deixou de dar dividendos, dentro em pouco não podia pagar seus debitos e as suas acções baixaram de metade do seu valor. Por suggestão de Lord North o Parlamento auctorisou a Companhia a embarcar o chá para a America sem pagamento prévio do imposto na Inglaterra. O povo de Boston, de Philadelphia, de New York, de Charleston e de outros portos resolveu obstar á entrada do producto. Os primeiros carregamentos depois da lei North vieram para Boston, e ahi se realisou um dos actos que assignalam a abertura da lucta entre a colonia e a metropole. Na tarde de 16 de Dezembro de 1773 uma companhia de cidadãos apoderou-se de tres navios recentemente chegados, e sem damnificar outros artigos, em tres horas arrombou tresentas e quarenta caixas de chá, que lançou ao mar.

Apenas terminada a guerra da Independencia, começou o commercio directo entre os Estados Unidos e a China: iniciou-o o navio *Empress*, sahido a 22 de Fevereiro de 1784 de New York para Cantão, no dia anniversario do nascimento de Washington e seis mezes depois da assignatura do tractado definitivo de paz com a Grã Bretanha.

O desenvolvimento desse commercio continuou ligado á historia do incremento do territorio Norte Americano, da sua industria e da sua prosperidade.

A China é excellente mercado para pelles. Antes da descoberta da America suppriam-na dessa mercadoria as tribus barbaras da Asia do norte e do oeste do Imperio. Das colonias do Novo Mundo começaram a exportal-as para alli os Inglezes, os Hollandezes, os Francezes e os Hespanhoes. As Companhias Inglezas do Noroeste e da Bahia de Hudson espalharam os seus agentes e caçadores pelas vastas regiões

que se extendem do norte dos grandes lagos até a zona Arctica e no oeste até além das Montanhas Rochosas. A principio apanharam pelles de ondatra, de lontra, de marta, de arminho, de castor, de raposa, de doninha, de chinchilla e de outros animaes maiores; depois, porém, o commercio das pelles tomou subito desenvolvimento com a descoberta de abundancia de lontras marinhas na costa do noroeste do continente, feita pelo Capitão James Cook e seus companheiros na sua terceira viagem ao Oceano Pacifico. Publicada tal descoberta no inverno de 1784, numerosos navios foram para ahi mandados nos annos subsequentes, descobrindo novos grupos de ihas no Oceano e explorando as costas occidentaes do continente então quasi desconhecidas. O Capitão Gray, que primero levou a bandeira Norte Americana á roda do globo, de 1787 a 1790, nessa occasião explorou o estreito da Rainha Carlotta, e na viagem seguinte, em 1792, descobriu o Rio Columbia, nome tirado do navio em que ia.

A abertura dessas novas fontes de riqueza em costa tão remota patenteou a necessidade de abrir connexão com ella por terra firme. Os primeiros que entraram o Grande Deserto Americano foram os caçadores e matteiros Francezes e Inglezes, acoroados pelas companhias de mercadores Inglezes, Russos, Francezes e Norte Americanos, que lhes suppriram munições e compraram os productos das suas expedições. Em Janeiro de 1803 o Presidente Jefferson lembrou a idéa de uma exploração dos rios Missouri e Columbia á custa do governo, o Congresso acceitou-a, o Capitão M. Lewis e o Tenente W. Clarke foram incumbidos de leval-a a effeito no anno seguinte, e a 17 de Novembro de 1805 chegaram á costa do Pacifico, onde passaram o inverno.

A narrativa dessa expedição, primeira que mostrou a possibilidade de relações commerciaes entre as costas do Atlantico e do Pacifico na America do Norte, despertou muito interesse no paiz. O negocio das pelles tomou novo impulso; formaram-se novas companhias em New York e no valle do Mississippi; destas a mais bem succedida foi a Companhia Americana, depois denominada Companhia de Pelles do Pacifico, creada pelo Sr. John Jacob Astor, de New York. Este homem industrioso e intelligente, que accumulou uma das tres fortunas collossaes dos Estados Unidos, determinou que se estabelecesse uma linha de entrepostos ao longo do curso do Missouri e do Columbia, onde se devia montar o deposito central para o trafico do interior e da costa e servir de ponto de partida para os navios empregados no commercio da China. Effectivamente desse plano nasceu a primeira colonisação Norte Americana na costa do Pacifico e a subseguente aquisição do Oregon e da California, com todas as consequencias que decorreram da descoberta de metaes preciosos nas montanhas dessa parte do continente, e do commercio com a Asia.

Os navios empregados no negocio das pelles, nas suas viagens á roda do globo, foram os primeiros a ter relações de commercio com os portos de leste e de oeste da America do Sul, e a fazer entrar na communhão do mundo as ilhas destacadas que encontraram no seu caminho.

A historia das ilhas Sandwich prende-se especialmente a esse commercio. Os navios que levavam carregamentos de pelles costumavam regular as saídas dos portos do Atlantico de modo a chegarem á costa do noroeste na primavera. Durante o verão commerciavam com os Indios; no outomno desciam

às ilhas Sandwich, concertavam e tomavam novas provisões ; seccavam, limpavam e curtiavam as pelles; e compravam sandalo, barbatanas de tubarão e conchas de tartaruga para o mercado Chinez. Na primavera seguinte voltavam ao norte para comprar novo sortimento de pelles, no outomno tornavam a tocar nas ilhas para preparam-as e só dahi faziam-se de vela para a China. Trocavam os carregamentos por chá, seda e porcellana e com os ventos de monção retrocediam aos seus portos do Atlantico. Graças a esse commercio Kamehameha ganhou bastante para apoderar-se das ilhas todas de Hawaii e fundar a dynastia que ainda alli reina hoje.

A arte de construcção naval nos Estados Unidos ganhou tambem consideravelmente com as relações do commercio com a China. Os chás novos eram trazidos do interior para Cantão no outomno : os primeiros lotes eram sempre vendidos por alguns centavos mais á libra do que os recebidos quinze ou trinta dias depois. Todos os compradores em Cantão disputavam os primeiros lotes e contendiam por ser os primeiros a offercel-os nos mercados da Europa e da America do Norte. Considerando-se que a só differença, para mais ou para menos, de 40 réis em libra em um carregamento de mil toneladas de chá pode trazer um lucro ou uma perda de 69:120\$000 réis, facilmente se comprehenderá o açodamento dos negociantes desse producto. A baixa dos preços do producto depois da venda dos primeiros lotes suggeriu a idéa da construcção de navios de rapida marcha, que habilitassem os proprietarios a aproveitarem-se dessa baixa e ainda assim entrarem primeiro com os seus carregamentos nos portos do Atlantico. Foi porisso que logo depois da Guerra do Opio começaram a apparecer nas aguas da China

compridos navios, cujos cascos esbeltos, linhas direitas, mastros altos, mastaréos pesados e abundancia de velas puzeram attonitos os velhos rotineiros do negocio, que abanaram a cabeça e os classificaram como tumbas, incapazes de supportarem tormentas. Entretanto esses clippers eram meros precursores da reforma por que ia passar a construcção naval, pois todas as nações interessadas nesse commercio porfiaram na feitura de navios especiaes para esse trafico, e cada anno lêem-se nas folhas, como se lêem as noticias de regatas, os pareos desses navios no oceano, de um hemispherio ao outro. Agora, porém, já nem isso basta, pois é chegada a era dos paquetes a vapor. O commercio com a China e com a India cortou para si um canal atravez do Isthmo de Suez e breve cortará outro no Isthmo de Panamá; ambos esses canaes no emtanto, o feito e o projectado, proximos a mares tropicaes, em que os navios de vela podem ser detidos por calmarias durante dias e semanas, requerem a navegação a vapor.

A historia da diplomacia Norte Americana na China nada 'appresenta com interesse especial antes da Guerra do Opio. Terminada esta, porém, os Estados Unidos mandaram um Enviado Extraordinario á côrte de Pekin com uma carta do Presidente ao Imperador. O Sr. Caleb Cushing e o pessoal da missão de que era chefe, abordo da fragata *Brandywine*, chegaram á China em Fevereiro de 1844 e ficaram residindo em Macao. O Ministro Norte Americano foi positivamente informado de que sob consideração alguma obteria permissão para seguir para Pekin, pela rasão de que os Estados Unidos da America não tinham até então pago tributo ao Imperador e conseguintemente não podiam gozar do privilegio só concedido ás nações tributarias. Entre-

tanto, posto que as negociações fossem interrompidas por um tumulto na cidade, sujeita á auctoridade Portugueza, o Sr. Cushing conseguiu afinal celebrar um convenio com os commissarios Chinezes a 3 de Julho de 1844. O tractado de Wang-hia, como esse convenio é chamado, foi ratificado pelo Presidente e pelo Senado dos Estados Unidos, que mandaram depois para a China como Ministro Residente o Sr. A. H. Everett.

O tractado de Nankin, assignado com a Inglaterra, nada estipulára em assumpto religioso; o tractado de Wang-hia contém dezeseis concessões novas, quasi todas referentes á protecção dos pagãos convertidos ao Christianismo ou aos direitos dos christãos na China. As sympathias das auctoridades Chinezas para com as Norte Americanas começaram desde ahi a manifestar-se. O governador da provincia de Fukien, o erudito Seu Ki-yu, na sua obra em dez volumes *Investigação Geral das Nações Maritimas*, publicada em 1848, escreveu longamente ácerca dos Estados Unidos, da colonisação da America do Norte e da Independencia Norte Americana, pintando a vida e feitos de Washington com admiração e encomio tamanho que o compara aos maiores e lendarios heroes de sua patria. Este mesmo escriptor, nomeado em 1867 e aos setenta annos de idade chefe do Instituto Propagador das Artes e Sciencias do Occidente, fundado em Pekin, recebeu do Presidente dos Estados Unidos um retrato de Washington, que foi ornar dignamente uma das salas daquelle Instituto. Respondendo á carta que acompanhou a offerta, Seu Ki-yu assim se expressa: "Entre todos os homens illustres de vosso paiz julgo que Washington occupa o logar mais eminente em rasão da sua capacidade admiravel. Planejou e fundou

as vossas instituições duradouras como um padrão para todas as edades, e seu merito o constitue verdadeiro nexó entre os grandes homens da antiguidade e os que devem surgir em todas as éras, de sorte que o seu nome ha de ser certamente venerado pela humanidade atravez dos seculos." Si o Sr. Laboulaye tivesse de exprimir o seu voto ácerca do fundador da Grande União, não o fariã melhor, nem por palavras muito diversas das que ficam trasladadas.

Quando rebentaram de novo as hostilidades em 1856 entre a China e a Grã Bretanha alliada á França, o Presidente Buchanan mandou o Sr. William B. Reed acompanhar o curso dos acontecimentos e offerecer a sua mediação apenas visse para isso oportunidade. Neste passo a politica Norte Americana foi sustentada pela influencia da Russia. Chegado a Hong Kong abordo do vapor de guerra *Minnesota* a 7 de Novembro de 1857, o Sr. William B. Reed, depois de esforçar-se em vão para conciliar os Inglezes e os Chins e evitar o bombardeamento de Cantão, celebrou em Pekin o tractado de 18 de Junho de 1858, bem significativo da influencia de que já a esse tempo gosavam os Norte Americanos no Oriente.

Desde então a diplomacia dos Estados Unidos na China tomou papel preponderante. Ao passo que tem aconselhado o Governo Chinez a adoptar politica mais rasoavel e progressiva nas suas relações com as nações estrangeiras e a introduzir todos os melhoramentos de que gosam os povos civilizados, entendeu que era ponto de importancia capital pôr paradeiro á cessão de territorio Chinez a potencias extranhas. A historia da India Ingleza mostra o resultado das mais modestas tentativas nesse terreno: o local para as feitorias e fortes em Surat, Armegum e Hoogley, ha dous seculos, foi a semente de que

nasceram as arvores collossaes que bracejaram e cobriram com a sua sombra as nações da península Indiana. O local das feitorias de Cantão, Shanghai e outros portos já alguns consules diziam estar totalmente sob jurisdicção estrangeira. Esclarecidos pelo Ministro Norte Americano, os representantes das varias potencias commerciaes viram os perigos que corriam o seu commum interesse e o da futura unidade e permanencia do Imperio da China, envolvidos nessa jurisdicção especial, e resolveram, apesar da indignação e protestos de alguns de seus compatriotas, sustentar a auctoridade original do Governo Chinez, embora conservassem a administração local de justiça que as necessidades da população estrangeira requeriam.

Todos estes serviços e outros ainda prestados á boa amisade das duas nações separadas pelo Oceano Pacifico foram devidos ao Sr. Anson Burlingame, representante dos Estados Unidos em Pekin durante seis annos, negociador do tractado addicional de 28 de Junho de 1868, e que mereceu a confiança singular do Imperador da China de voltar ao Occidente como seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario para tractar com a sua propria patria, com a Inglaterra, com a França, com a Prussia e outras potencias da Europa.

O Sr. Burlingame sahiu da capital da China a 25 de Novembro de 1867. Além do chefe, a embaixada constava dos seguintes membros: Chih-kang e Sun Chia-ku, um Manchu, outro Chinez, e ambos altas dignidades da côrte; J. McLeary Brown e Deschamps, secretarios; Teh Ming e Fung I, addidos, e varios empregados subalternos. Embarcaram-se em Shanghai e foram recebidos em San Francisco da California com a maior cordialidade pelo commercio

das duas nações. Em Maio de 1868 chegaram a Washington, onde foram accollidos com maxima attenção e encetaram negociações com o Secretario de Estado, o Sr. William H. Seward, que com os embaixadores assignou o tractado de 28 de Junho.

Dos Estados Unidos passou a embaixada á Europa, onde primeiro se appresentou á Inglaterra. Recebida a principio friamente, pois o Gabinete de S. James puzera-se de prevenção contra a excursão diplomatica que suppunha a serviço dos Estados Unidos, foi mais tarde pelo organ de Lord Stanley considerada como a missão que melhor impressão causou na Europa a favor do Celeste Imperio.

O artigo 5.º do tractado de 28 de Junho de 1868 é o documento mais importante que até agora tem dado o Governo Chinez de que renunciou á velha politica do seu Imperio. A livre migração dos povos é alli reconhecida. No entanto para que ninguem seja induzido a erro por quanto fica dito, cumpre accrescentar que, apesar do Senado dos Estados Unidos ratificar esse tractado dezoito dias depois de assignado, pelo Imperador da China só o foi ao cabo de quatorze mezes.

A historia da immigração Chinezá neste paiz requer capitulo especial; como se iniciou, que desenvolvimento teve, que influencia tem exercido na producção dos Estados Unidos são assumptos que vão ser tractados detidamente; mas a historia das relações dos dous povos ficaria incompleta, si não se procurasse mostrar aqui, embora succintamente, o caminho que no ultimo decennio levou a questão e que causas actuaram para a collocar no terreno em que hoje se acha.

O tractado de 1868 deixou expressamente aberta a questão de naturalisação. A prudencia dos nego-

ciadores, que tinham deante de si o magno conflicto da escravidão no sul, viu desde logo que não podia recusar ao Chim aquelles mesmos direitos que metade da nação á mão armada acabava de dar ao negro. Mas concedel-os aos novos immigrants fora tambem precipitação e erro em que os estadistas deste paiz ao certo não cahiriam. Mais de uma razão lhes aconselhou o partido que tomaram: primeiro a reluctancia do Governo Chinez em abrir mão de seus subditos, e a difficuldade que dahi viria para ratificar tal accordo; segundo a aspiração constante dos proprios immigrants de tornar ao paiz natal, a consequente inconveniencia de gosarem temporariamente da naturalisação ou de irem suscitar na China os embarços diplomaticos que essa como dualidade de patria já tem suscitado tractando-se de Europeus; terceiro, a incerteza de trazer para o meio de uma população, já composta de tantos elementos diversos, um elemento novo, cuja assimilação não era provavel. E por honra do estadista notavel que firmou o tractado por parte da Grande União, deve-se agora acrescentar que nem elle acreditava nessa assimilação, nem a desejava.

Esse conhecedor profundo das cousas do seu paiz sabia muito bem que, si as raças Anglo-Saxonica, Latina, Germanica e Escandinava se haviam afinal fundido numa só e constituido a maior nação de seu tempo, já no continente Norte Americano existiam dous elementos heterogeneos que seria forçoso eliminar—o elemento negro e o elemento aborigene. Um fizera nadar em sangue a nação e a ameaçara de morte, depois de abrir a profunda scisão entre norte e sul com a influencia deleteria nos costumes que fez dos sulistas quasi um povo aparte. O outro, reluctante a todo o progresso, barbaro, intractavel, recuava

deante da civilisação, deixando assignalados com morticinios dignos de outras éras os territorios de que era desapossado. Não podia, pois, entrar nas suas vistas crear difficuldade nova, cuja extensão a ninguem era dado prejudgar.

Objectar-se-ha que fora então mais simples pôr a immigração Chinez totalmente de parte, mas a essa objecção responde-se que o que constitue os estadistas da estatura do Sr. Seward não são as medidas simples, mas exactamente as arduas e difficeis.

Ter o talento de reconhecer a superioridade do immigrante Chinez sobre o Europeu nas circumstancias dadas do terreno em que vinha trabalhar, promover a sua vinda sem hypothecar o futuro, eis o serviço valioso que esse grande ministro prestou á sua patria.

O territorio inculto da California hoje coberto de messes douradas ahi está attestando a sabedoria do negociador.

Volveram os annos, os operarios da riqueza desse Estado, sem a menor raiz no solo, acabam de ser virtualmente despedidos, com a nova Constituição, do terreno que prepararam para a accessão da raça branca. Privados do direito de voto, não puderam abrir seu caminho para as regiões em que o paiz é governado, e onde os colonos Europeus não só influem no grande conselho nacional como nelle se aßentam e governam. Mas o ficto do estadista está prehenchido: esse instrumento de trabalho operou como elle desejava.

A muitos parecerá injusto que a raça branca utilize o trabalho Asiatico e o despeça quando o incremento da prosperidade publica permite pagar trabalhadores mais caros. Mas nem essa solução está em discordancia com a tendencia dos despedidos em não per-

manecerem entre povos extranhos, nem com a natureza geral dos contractos pelos quaes certa quota de trabalho fica paga e salda mediante o preço ajustado.

A politica sentimental não foi certamente a do Sr. William Seward, e praza aos céus que ella nunca seja a politica dos povos que teem graves problemas economicos pendentés de resolução.

Quando ainda este anno se discutia no Congresso Norte Americano o projecto de lei que limitava a quinze o numero de immigrants Chinezes que cada navio podia trazer aos Estados Unidos, e antes mesmo do Presidente Hayes ter inutilisado com o seu veto essa reforma, violação flagrante de tractados solemnes, achava-se em Washington outra Embaixada Chinezá, de que era chefe o Ministro Pin Chen Lan. Este não occultou, durante a discussão, que o seu governo estimaria vêr convertido em lei o projecto do Congresso, pois ainda hoje a China consente, máu grado seu, na sahida de seus subditos para fóra do Imperio.

Porque havemos nósoutros descendentes de Europeus querer coagir os Asiaticos a receberem o beneficio da naturalisação a que não aspiram sinão excepcionalmente?

Dar-lhes garantia de bem-estar emquanto entre nós, é não só dever de povos civilisados como interesse de locatarios de serviço; mas pago o seu trabalho, nada mais lhes ficamos devendo no terreno economico, nem no terreno da moral, pois seria insensatez, a braços com as difficuldades internas que já nos salteiam e tendo aos hombros milhão e meio de entes inferiores que foram até agora o instrumento de nossa prosperidade, tentarmos a empreza talvez christã mas impolitica de melhorar a raça Chinezá.

Assim pelo menos o entendem os estadistas deste

paiz: a sua sciencia de governo encerra muita lição para os povos Latinos, cuja historia está cheia de desastres, quasi todos trazidos pela politica do sentimento ou pelas vanglorias da propaganda.

Como appendice a este livro vão publicados os tractados que os Estados Unidos celebraram com a China, bem como o tractado recente do Celeste Imperio com a Hespanha, ratificado a 6 de Dezembro de 1878. Este ultimo tem por fim principal regular as condições da immigração Chinez para Cuba; mas dizer-se que os primeiros foram a causa da immigração Chinez para este paiz seria um erro de apreciação; favoreceram-na, é certo, como a estatistica o demonstra, comparando-se os annos de entrada dos immigrants com as datas dos tractados, principalmente o de 1868; o movel, porém, desta immigração foi meramente do dominio da economia politica.

## VI.

### IMMIGRAÇÃO CHINEZA E COOLIE.

Ha menos de quatro seculos uma metade do globo era desconhecida á outra metade: durante cincoenta e cinco seculos, pelo menos, as relações entre os dous hemispherios foram tão poucas e desconnexas que um teve de descobrir o outro para entrarem ambos na communhão humana.

A raça branca monopolisou a historia de mais de metade da vida da humanidade.

Ha tresentos e oitenta e sete annos os Europeus do Sul e os Americanos encontraram-se pela primeira vez; ha tresentos e cincoenta annos os Africanos foram trazidos para a America; ha apenas trinta e um annos,—para não mencionar o pequeno numero de Chins que recebemos nos nossos tempos coloniaes, o que dá ao Brazil a precedencia dessa colonisação,—ha apenas trinta e um annos os Asiaticos e os Americanos se encontraram neste continente.

A este vasto berço da civilisação do futuro, lançado sobre as aguas de dous oceanos, que o separam das duas amplas matrizes do homem—a Asia e a Europa; a esta America colossal que repousa as plantas e a cabeça nos gelos e vê referver em seu seio a linha de volcões que dir-se-hia estar annun-

ciando o seu destino de cadinho do genero humano; veio a raça negra e deu ao Norte o algodão e ao Sul o café: chegou ás nossas praias barbara, pagã, escrava, e foi o primeiro instrumento da riqueza dos Estados Unidos e do Brazil. Em troca ensinamos-lhe a agricultura e o uso das roupas; instruimol-a nas artes, nas letras, nas sciencias; demos-lhe o nosso Deus e os nossos templos; agora lhe estamos dando a liberdade. De facto a raça Africana já está parcialmente de posse da nossa civilisação. Entre os que geram cidadãos de duas grandes nações no nosso solo e os que no seu trucidam os brancos vae certamente a differença necessaria para provar quanto teem ganho com o nosso contacto.

Hoje vem a raça Asiatica, e onde tem entrado tem espalhado com profusão as bençams do trabalho: já salvou a Guyana Ingleza, já enriqueceu a California, está em via de salvar Cuba, ameaçada de morte, como a Guyana Ingleza em 1838, na sua cultura de canna de assucar pelo desaparecimento do trabalho servil. Ao envez dos negros, esta raça chega-nos civilisada, embora a seu modo, dextra em muitas artes, pagã, mas livre. Os Norte Americanos procuram fechar-lhe agora as portas e no Brazil muitos a repellem ainda antes de a conhecer.

Estes dous factos contradictorios não requerem largo estudo, porque a contradicção explica-se facilmente. Nos Estados Unidos, o negro, antes de ser cidadão, não era um concorrente do homem branco, era escravo, trabalhava para elle: o trabalhador Asiatico é mais do que um concorrente, com o seu infimo salario impossibilita o trabalho Europeu. Demais, no dia em que os Norte Americanos estiverem de todo convencidos de que não carecem mais do Africano, como trabalhador e como votante, dobram

de esforço no empenho já iniciado de reexportar essa raça para o seu solo primitivo, e o Africano desaparece; ao passo que do Asiatico receiam o numero e a absorpção. No Brazil o povo não mediu ainda completamente a eminencia da necessidade que aconselha a immigração Asiatica, e por isso mesmo que a não conhece arreceia-se della.

Mas nem os Norte Americanos teem rasão, nem entre nós a teem os que se oppoem á introducção do braço Asiatico, excellente instrumento de trabalho. Garantida aqui e lá a raça branca contra a onda colonisadora com que nos podia assoberbar nação tão populosa; tomadas as providencias, como aqui se tomaram, contra a permanencia dessa raça em nosso solo, ella é não só inoffensiva como muito proficua. Ainda os Estados Unidos, para onde afflue da Europa uma corrente continua de emigração espontanea, e se acham hoje mais prosperos do que nenhuma outra nação do mundo, podem deixar para realisar em um seculo sem o trabalho Asiatico o que com elle realisariam na terça parte desse tempo: as nações ricas podem esperar, tanto mais quando nenhum perigo as ameaça e já são senhoras do seu futuro. Mas que nós que não poderemos progredir sem immigração; que a não temos espontanea sinão a Portugueza, infelizmente diminuta para nos trazer o remedio de que carecemos; que não somos ricos e que estamos ameaçados de nos africanisarmos; que nós em taes condições repillamos a raça que deve preparar a vinda do Europeu no futuro, não só não é rasoavel, como é peor—é absurdo.

O estudo da immigração Asiatica, do trabalho Chinez e da influencia que tem exercido na producção dos paizes para onde tem emigrado, ha de certamente concorrer para tornar conhecida essa raça,

cuja excellencia como instrumento de riqueza já não pode ser negada, porque ha della prova inconcussa. Porisso passa-se aqui a estudar os Asiaticos fóra de seu solo natal, depois de os termos visto, posto que rapidamente, desenvolver-se dentro do seu vasto Imperio.

Causa a muitos surpresa que povo tão sedentario se determine a vir para terras tão affastadas da sua. Mas essa surpresa nasce apenas do facto de se haver até hoje reflectido mais dentro do circulo de interesses das raças conhecidas do que contado com esse factor novo. Postas mesmo de parte as leis naturaes e economicas, que estão exigindo o transbordamento dessa população enorme sobre um continente relativamente despovoado, não se pode negar que o Chim é apprehendedor. Em éras remotas conheceram as terras do Occidente. Já anteriormente se viu que a China entrou em relações com os povos da Asia Central e Occidental nos primeiros tempos historicos, com a nação Romana nos dias de sua maior gloria, e com a India e a Arabia na primeira idade da éra christã. Cultivou então o commercio; caravanas vieram e voltaram; cruzaram-se embaixadas imperiaes; missões religiosas foram ao oeste em busca da luz da fé, emquanto outras espontaneamente a trouxeram ao Oriente. Algumas das grandes invasões de barbaros, a dos Hunos, a dos Mongoes, a dos Turcos, que destruíram o imperio pagão de Roma ou submeteram nações ás suas bandeiras idolatras, não passaram de vastas emigrações de nomades Chinezes, que, affastados pelo poder que construiu a Grande Muralha, tiveram de abrir para si o caminho da conquista até o coração da Europa e as praias do Mar do Norte. Não ha, pois, razão na historia do passado que fundamente a crença de

que não haja incentivos que attraiam o mercador, o agricultor, o peregrino ou o embaixador, da China ou dos paizes adjacentes para as terras que o commercio lhes abriu e para onde as leis naturaes os estão chamando.

No seculo actual grande numero de Chins tem sahido do Imperio para o commercio, para a lavoura e para as minas de outros paizes ou como simples viajantes. Ha milhões de emigrantes Chinezes em todas as regiões ao norte e ao oeste da China, até na propria India, nas ruas de cuja capital fabricam excellente calçado, de que usam alli os Europeus, e no meio de cujas montanhas cultivam o chá, que tamanha verba está addicionando á receita da Grã Bretanha.

Durante seculos as ilhas do Archipelago Indiano teem recebido a emigração Chinez, e para muitas dentre ellas o seu trabalho e o seu commercio teem sido verdadeira bençã. Os Chins teem ahi construido navios com a madeira das florestas virgens, teem creado valiosos ramos de negocio, transformado as mattas em culturas, explorado minas de ouro, de prata, de diamantes, de outros metaes e pedras preciosas. Teem-se mostrado, melhor do que as outras raças, os socios mais intelligentes e energicos do Europeu no desenvolvimento da inexgotavel riqueza mineral e commercial com que a Providencia dotou essas ilhas. Os que na Australia os chamam hoje "a peste amarella" e os tractam de excluir, pertencem á mesma familia Irlandeza que os quer arredar dos Estados Unidos, vencidos já pela concurrencia do seu trabalho.

As narrativas de viajantes desinteressados que percorreram essas ilhas estão cheias de quadros li-songeiros do trabalho dos Chins.

Na obra *Os mares do Oriente* do viajante Inglez o Sr. George Windsor Earl, ha estas duas paginas cujo scenario é no meio das montanhas de Borneo.

“Depois de atravessarmos os pantanos subimos um monte, e ao chegarmos ácima, subita volta da estrada patenteou-nos um dos mais bellos panoramas que eu jámais vi. Logo a nossos pés, recortado pelo Rio Sinkawan, cuja corrente não tinha ahi mais de quinze jardas de largura, abria-se extenso valle, literalmente coberto de plantações, de aldeias e de casas de campo. A parte sudeste do valle era fechada por uma cadeia de montanhas com cerca de mil e quinhentos pés de altura ; mas para noroeste o terreno extendia-se com graciosa ondulação até onde a vista o podia seguir.

“A estrada passava por meio de uma serie de hortas, que, além de muitas especies de hortaliças, produziám canna de assucar, milho, bananeiras e varios outros fructos. Depois de delicioso passeio atravez do valle na extensão de tres milhas, cruzando o rio varias vezes em pontes de madeira, chegámos á populosa aldeia em que almoçámos. A rua estava apinhada de gente, que abriu pequeno espaço no centro para passarmos, ao dirigirmo-nos para a casa da camara, onde vi que o *kung-sze* preparára excelente refeição, tendo sido informado da minha visita por um mensageiro, que da costa fora mandado a Montradok na noite precedente.

“Sahindo da aldeia, continuámos o nosso caminho em direcção de nordeste. Poucas milhas além do povoado atravessámos muitos vallados com cerca de tres pés de largura e de tres a quinze de fundo, que reconheci serem minas velhas de ouro. O solo em que os vallados tinham sido abertos era de natureza argillosa e pobre, mas não obstante aprove:

tado com culturas de arroz que nos arredores pareciam estar em excellente condição. Continuamos a atravessar esses vallados por cerca de seis milhas, sendo a distancia entre elles de vinte jardas a meia milha, e dahi tomámos para sudeste galgando varias linhas de outeiros, que encerravam valles quasi todos cultivados.

“ Muitas das casas de campo eram edificadas com adobos e cobertas de colmo, e sendo invariavelmente cercadas e ensombradas por arvores fructiferas, tinham muito mais semelhança com as que ornã as paizagens Inglezas do que quaesquer outras habitações que tenho visto desde que sahi da minha terra. A intervallos deparavamos á beira do caminho com hospedarias para viajantes, e ao meio dia entrámos em uma dellas para descansarmos e tomarmos alguma refeição.”

A Sra. Ida Pfeiffer, escriptora e viajante Allemã muito erudita, no seu livro *Segunda viagem á roda do mundo*, descreve assim a posição dos Chins em Borneo:

“ Os Chins desempenham em Borneo papel muito semelhante ao dos Judeus na Polonia e na Hungria. Todos os officios e artes mechanicas estão nas suas mãos; exploram as minas e cultivam a terra com industria incomparavelmente maior do que o fazem os Dyakos e os Malayos. A sua alimentação, está visto, é muito melhor. Criam, como já disse, porcos e gallinhas e plantam hortaliças e fructas. Em geral os Chins podem ser considerados como os *cidadãos* do paiz, os Malayos como os camponezes e os Dyakos dependentes como os escravos.”

Aquelles que nos Estados Unidos julgã os costumes Chinezes pelo que vêem em algumas ruas de San Francisco, e no Rio de Janeiro pelo que observam nos cubiculos do Mercado da Gloria, onde se

aninham alguns Coolies immundos, podem formar idéa mais justa por este esboço que a mesma escriptora Allemã faz de uma vivenda Chinezã em Java.”

“A’ tarde visitámos o bairro Chinez, que com as suas lindas casas e admiravel limpeza, forma favoravel contraste com o bairro dos Malayos. As casas são construidas de tijolo, mas são tão aceiadas e brancas que dir-se-hia que todo o bairro acabava de ser edificado. Não são grandes, mas são amplas bastante para accommodarem convenientemente ainda uma familia numerosa. Não lhes faltam portas nem janellas, tendo estas formosos balcões e sendo toda a obra de madeira pintada a oleo e com côres sérias. A frente das casas é ornada com uma varanda, da qual se entra para uma sala de visitas, que toma toda a largura da casa, e onde se vê o soalho coberto com esteira, as paredes com espelhos e pinturas, e sufficiente numero de mesas, cadeiras e armarios. No fundo da sala de visitas abrem-se as portas que dão para a sala em que a familia se reúne, e em quasi todas as habitações ha um pequeno altar na sala da frente.

“Ao entrarmos em algumas casas, achámos os moradores á mesa, ceiando. As mulheres dos Chins, assim como as dos Malayos, não os acompanham ás refeições, e jantam e ceiam na cozinha ou nos seus aposentos. As mesas estavam cobertas com toalhas brancas; tinham pratos, copos e garrafas, assim como boas iguarias. Um Europeu podia com prazer fazer-lhes companhia, ao passo que os Malayos quando comem são nojentos de ver, pois sentam-se no chão onde quer que se achem, e tafulham com punhados de arroz a bocca escancarada.

“Os Chins nas povoações de Java são negociantes ou artifices; infatigaveis na sua industria, nem porisso

se privam das conveniencias e commodidades domesticas.”

Outros testemunhos da industria, do amor ao trabalho e da utilidade dos Chins, tirados dos viajantes que nos ultimos annos teem visitado as ilhas do grande archipelago, podiam ser aqui appresentados, mas os que ácima ficam mostram bem o character dessa emigração. No emtanto quem quizer estudar desenvolidamente a immigração Asiatica nessas ilhas consultará com proveito a obra recente do professor Bickmore, que encerra factos e estatisticas ácerca dos Chins nos dominios Hollandezes do Archipelago.

Já ficou dito, e é verdade incontestavel na practica, apezar do que rezam os ultimos tractados, que as leis da China teem embaraçado a emigração para outros paizes, exactamente como o Governo Chinez se tem esforçado por excluir dos seus portos o commercio desses paizes, ou por mantel-o fechado em um só porto. A presente dynastia imperial tem-se mostrado adversa á concessão de livre trafico entre as diversas nações e os seus subditos, talvez pelas mesmas rasões por que tem negado a seus subditos a liberdade de visitarem terras em que podem beber noções e sentimentos que os tornem mais tarde encommodos á paz interna. E' esta uma politica muito natural em uma pequena tribu de semi-barbaros ou-sados que de improvisos se viram á testa do governo de tamanho Imperio, onde a intelligencia e o espirito apprehendedor da população tornam a sua posição em extremo precaria. Os Manchus foram bastante perspicazes para conhecerem, aliás por experiencia propria, a superioridade de aptidões da gente do Occidente, familiaridade com as artes de uma civilização mais elevada que a sua, e sciencia de guerra

muito mais effectiva; quanto a este ultimo ponto, ainda antes das suas luctas com as nações Europeas, já muito haviam aprendido com os missionarios Catholicos Romanos, que os ensinaram a fundir canhões e lhes levaram presentes de natureza apropriada a mostrar-lhes a vantagem que a esse respeito lhes levavam os Europeus. As tramas e manejos dos Jesuitas provaram-lhes tambem o perigo de animarem a entrada dessa gente nos seus dominios, vendo-se até obrigados a expellir da China os Europeus, por mais uteis que os reconhecessem. A habil concentração do commercio estrangeiro nas mãos de uma companhia poderosa no porto de Cantão, composta de mercadores *hong* ou privilegiados, addicionou largas sommas ao erario imperial. Consequentemente vê-se que a varios e importantes respeitos pareceu do interesse do governo levantar uma barreira em cada porto do Imperio e cortar quasi completamente a communição da sua nação com as outras. E cumpre dizel-o, esta politica ciosa e despotica da dynastia Manchu tem achado justificação deante dos seus subditos Chinezes no proceder egoista e deshumano dos Europeus que, em geral, teem visitado seus portos e que se tornaram odiosos aos Chins com actos de pirataria, com guerras, com a introduccão forçada do veneno do opio e outros crimes e offensas contra a humanidade e contra o sentimento de justiça, que não são privilegio dos povos do Occidente. Postas de parte as causas apontadas, nada mais justifica a existencia do espirito de exclusivismo nacional que se attribue á China. Com as provocações que ella tem soffrido qualquer nação teria posto fóra do seu territorio a raça intrusa, mostrando resentimento ainda maior do que o Chim tem mostrado.

O começo da immigração Chinez para a Califor-

nia foi um dos acontecimentos que tornaram o anno de 1848 memoravel na historia contemporanea. Ao passo que esse anno se assignalava na Europa pela conquista de instituições liberaes, a descoberta do ouro na California chamava para alli a attenção do mundo inteiro. A' China chegou a noticia pelos navios mercantes dos Estados Unidos. Norte Americanos, Inglezes e Francezes apressaram-se a tomar nos portos Chinezes os carregamentos de mercadorias reclamadas pelas necessidades da nova região de improviso povoada. Roupas, provisões e até casas construidas em peças separadas que facilmente se podiam armar, foram para logo compradas e expedidas para a America. Os Chins mostraram-se á altura da occasião. O monumento mais notavel da sua aptidão nessa época é o vasto e formoso par de edificios de pedra, sob um só tecto e com tres andares, que tem sido geralmente occupado por instituições bancarias, e que ainda hoje levanta-se em Montgomery, a rua mais commercial de San Francisco. Esse par de edificios é todo de granito, em estylo architectonico muito semelhante ao Norte Americano e cujas pedras foram uma por uma cortadas e postas nos seus logares sem cimento na provincia de Cantão; feito isso, foi o todo desmanchado, posto abordo com o pessoal de operarios que o devia erigir deste lado do oceano, e effectivamente erecto em 1852, com inteira satisfação da firma que o encomendára. Custaram os dous edificios 234:000\$000 réis e apenas assentados alugaram-se por 72:000\$000 réis annuaes.

A febre de riqueza rapida attrahiu para as "Montanhas de Ouro" os Chins de todas as classes e occupações, como attrahiu a população dos Estados de leste da America do Norte e como attrahiu as outras

nacionalidades. Aquelles que ainda nos Estados Unidos se lembram do mixto singular da gente educada e da gente inculta, do bom e do máu, composto de homens de todas as profissões e empregos, que se reuniram nas minas da California, comprehendem como appareceu a mesma variedade no meio da gente que pelo mesmo incentivo e com a mesma sofreguidão veio da costa fronteira á do Pacifico.

A originalidade dessa gente primeiro despertou o interesse dos Europeus e dos seus descendentes: os Chins foram bem tractados, accollidos com agasalho por toda a parte, e houve publico regosijo ao calcularem-se as vantagens commerciaes que o contacto practico do Occidente e do Oriente parecia prometter. Mas quando se reconheceu que os industriosos mineiros Chinezes prejudicavam aos brancos, porque preferiam trabalhar, ao passo que os outros queriam para logo gosar os bens da fortuna facilmente ganhos; quando se viu que se contentavam com menor salario do que os outros mineiros, e não aprendiam facilmente a lingua do paiz, nem se misturavam com a população branca, cujos prazeres e divertimentos,—quasi sempre mais dignos de gente barbara que de povo civilisado,—pareciam evitar, começou então a voltar-se contra elles o sentimento geral. O proprio modo muito racional com que os Chins se organisaram em companhias para habitarem em common, creando verdadeiras associações cooperativas, tornou-se motivo de panico, que nos superintendentes e empregados dessas companhias, eleitos pelos immigrantes e seus prepostos, enxergou ricos capitalistas que, em vez de assalariados, que effectivamente eram, das varias communhões, passaram para logo por terem importado os membros dellas, dos quaes se dizia disporem como si foram escravos

Esta crença arraigou-se tão profundamente na opinião geral das classes mais ignorantes que vinte oito annos depois, quando se procedeu ao inquerito de 1876, algumas testemunhas se disseram convencidas de que havia trafico de Coolies para a California. Hoje, porém, só o elemento Irlandez daquelle Estado especula com essa falsidade, cuja origem fica apontada.

Os immigrants Chinezes que se acham neste paiz, pode-se affirmar com o testemunho dos documentos officiaes, vieram todos, apenas com excepção de alguns estudantes, da provincia de Kwang-tung, a que os Portuguezes primeiro chamaram Cantão, ou mais restrictamente do departamento de Kwang-chau, nessa provincia, no qual se acha a cidade de Cantão, a colonia de Macao e a colonia de Hong Kong, ilha cedida á Inglaterra, de cujo porto teem quasi todos sahido.

Era natural que dessa provincia viessem os primeiros immigrants para a California, por ser essa a parte da China que tem estado mais em contacto com os Europeus, durante tres seculos de relações commerciaes. Cantão é uma provincia rica e fertil; occupa uma area de oitenta mil milhas quadradas, e tinha, em 1842, 21.152.603 habitantes. Pode ser considerada como a Italia da China, pela sua posição meridional e clima muito mais brando do que o das outras provincias. Apesar de ter apenas quatro quintos da area da Italia, contando hoje mais de 27.000.000 de habitantes, tem população igual a desse reino. Divide-se em quinze departamentos, que se subdividem em noventa e um districtos. Só o departamento de Kwang-chau tem actualmente mais de 5.000.000 de habitantes; comprehende quinze districtos, encerra a

bahia cheia de ilhas e a foz dos tres rios perto da qual está a cidade e porto de Cantão, capital da provincia do mesmo nome e emporio do commercio estrangeiro, que só nos ultimos annos tem começado a dividir-se com os portos do nordeste. Os districtos formados por terrenos de alluvião em volta da cidade são os mais populosos. Aldeias, mettidas no meio de grupos de bambús e de outras arvores, erguem-se por toda a parte. A planicie é cultivada do modo por que só os Chins sabem cultivar para obterem da natureza a maxima quantidade de productos que o solo pode dar. O panorama que essa região apresenta é o de um jardim colossal, limitado por linhas de outeiros. As ruas de Cantão, que de tão estreitas melhor se chamariam viellas e becos, são continuamente policiadas por mil homens; desemboccam quasi todas em largos, á entrada dos quaes são fechadas com cancellas ou portões, semelhantes aos que ainda hoje se vêem em Londres; cada portão, fechado á noite, é guardado por um vigia, que em logar de annunciar as horas em voz alta como outrora faziam os guardas nocturnos em Pariz e os serenos das cidades do Prata, marcam-nas batendo em um canudo de bambú. De dia as ruas, não só de Cantão como dos bairros visinhos, enchem-se de povo que activamente procura ganhar a subsistencia de mil modos diversos. As aguas recebem a parte superabundante dessa colmeia humana e estão continuamente cobertas de navios e barcos, que teem uso muito mais variado do que entre as nações do Occidente. Centenas de milhares da população da provincia passam a vida toda nessas habitações fluctuantes, em algumas das quaes ha miniaturas de hortas e jardins. Em frente de Cantão ha sobre as aguas tamanha variedade de estructures que dir-se-

hiam um prolongamento da cidade. Das aldeias e povoados adjacentes a Cantão vieram quasi todos os Chins que entraram na California; quanto ás mulheres da mesma nacionalidade, que teem vindo para o mesmo Estado, e que não excedem o numero de cinco mil, com excepção das que foram mandadas buscar pelos maridos, sahiram quasi todas dessa população fluctuante, que é considerada muito inferior á população de terra firme. Essas mulheres foram trazidas para este paiz com o fim unico da prostituição.

A vinda dellas, sahindo de onde sahiram, deu origem á crença de que parte dos immigrants Chinezes do sexo masculino nos Estados Unidos são Coolies, pois impropriamente assim se tem chamado a população das aguas ao redor de Cantão. Já anteriormente se estabeleceu a differença entre o emigrante Chinez e Coolie, mas cabe aqui maior desenvolvimento do assumpto.

Na verdadeira accepção da palavra, o termo Coolie é erroneamente applicado ainda á infima classe operaria da China, posto o uso a tenha consagrado.

A origem da palavra vamol-a encontrar na India. As idéas falsas, que a este respeito teem apparecido, nascem de confundir-se o povo Chinez e os seus costumes com os da India, cujo systema social é totalmente diverso. Os escriptores Inglezes, familiares com os usos Indianos e veado todas as nações do Oriente pelos olhos da sua imprensa de Bengala, Bombaim e Madrasta, espalharam na Grã Bretanha e na America do Norte erros grosseiros em relação a outros paizes, cujo commercio constituiu por muitos annos parte do monopolio da sua Companhia das Indias Orientaes. Os negociantes Ingle-

zes de Cantão deram denominações Indianas a muitos artigos de mera producção e uso Chinez. Assim de todos os nomes de pesos, medidas, moedas e auctoridades da China bem poucos são hoje palavras propriamente Chinezas. A difficuldade reciproca de pronunciarem de modo intelligivel quer a lingua dos naturaes quer a dos hospedes estrangeiros, fez com que gradualmente se tenha ido formando em Cantão uma lingua nova, em que entram quasi todas as linguas da Europa, a começar pela Portugueza, mas na qual naturalmente predomina o elemento Inglez, e isso tem tambem concorrido para darem-se a cousas Chinezas nomes que pertencem verdadeiramente a outras linguas, nas quaes são applicados a cousas analogas, mas não semelhantes. Coolie, termo Hindustanico, foi dest'arte applicado ao jornaleiro Chim, que aliás não tem no seu paiz a differença de castas, nem siquer uma classe de povo a quem a palavra caiba com inteira propriedade.

Não se deve suppôr que pelo facto de haverem os Chins recebido da India a religião Buddhista, importaram tambem o seu systema de castas. Si é verdade que a religião na India, entrelaçando-se quasi indissolvelmente com os costumes, estabeleceu esse systema, a intelligencia do Chim, eminentemente practica e cheia de bom senso, rebellou-se contra isso. E esta é na ordem moral uma das provas mais convincentes da superioridade da raça Chinez sobre a Indiana. O systema de castas que prevalece na India é bem conhecido. Sabe-se que ahi existem quatro divisões distinctas da sociedade. A palavra *casta*, para designar raça ou linhagem, foi primeiro applicada aos Indianos pelos Portuguezes e Hespanhoes que antes dos outros Europeus conheceram a instituição no Oriente; della tiraram os

Inglezes a sua locução *caste*. A nativa expressão Sanscrita para isso é *varras*, "côres." Dessas quatro castas dizem os Hindus que a mais nobre ou elevada, os *Brahmines*, sahiu da cabeça do supremo creador, Brahma. Esta é a casta por excellencia, a sacerdotal, a unica que pode interpretar os livros sagrados. Os *Vishya* ou *Bias* sahiram do corpo de Brahma, constituem o principal sustentaculo da nação e são os agricultores e capitalistas. Dos braços de Brahma sahiram os defensores do Estado, os *Kshatriya* ou casta militar. Os *Sudras*, ou trabalhadores, sahiram-lhe dos pés e constituem a casta inferior a todas, votada aos misteres servis, ao arroteamento da terra e ás occupações infimas. Os Vedas, ou livros sagrados, permanecem fechados para elles. Assim a casta é considerada instituição divina, e os Hindus suppõem que a natureza do povo que se emprega diversamente é inteiramente dissemelhante, de modo que seria tão impossivel a um homem que pertence a uma das castas inferiores ser transformado para outra superior, ou desempenhar as funcções desta, como seria transformar um cão em cavallo ou um tigre em elephante. Sob estas quatro grandes divisões ha tal multidão de distincções menores de castas, cada uma encerrando os seus membros dentro de um circulo de ferro, que um homem não pode praticar um só acto,—nem siquer comer, beber, nascer ou morrer,—sem sentir o jugo dessas distincções. Esta é sem duvida a superstição mais complicada, mais vexatoria e mais despotica com que a raça humana tem sido flagellada. Aquelle que deixa ou rompe a sua casta fica *ipso facto* bandido, desprezado pelos parentes e amigos, condemnado a vagamundear sósinho até morrer. O temor de perder a casta ou de ser accusado por

actos que façam correr esse risco, origina muitas vezes os assassinatos mais barbaros, infanticidios e outros crimes.

Todos quantos desejem conhecer os Chins dentro ou fóra de seu paiz devem ter bem claramente asentado que com tal systema a China nada tem que vêr. Na sociedade Chinezã não ha cousa que se pareça com castas. O Chim, menos imaginoso e mais calculista que o Indiano, adopta o Buddhismo porque o vê ao redor de si, porque é a religião de todos os paizes com que o seu confina, da mesma forma porque põe uma mobilia estofada de seda amarella na sala cujas cortinas são de seda amarella; mas dos caracteristicos dessa religião muitos lhe são repulsivos. O Buddhismo é positivo, systematizado e comminatorio; as charas tradições patriarchaes do Chim não o são. Rejeita as noções odiosas do credo Hindu. Não offerece sacrificios humanos; não queima viúvas; não sanctifica obscenidades como parte do culto; não perde o tempo com as frequentes e minuciosas ceremonias do rito; come, bebe e é jovial; nem se acredita tão carregado de peccados que supponha precisar das mortificações dolorosas e dos onus vexatorios com que carrega o Hindu. Olha para essa estructura de castas como para um absurdo desnecessario, e forma igual idéa do systema social e politico que se funda nessa base pantheistica. Não tem linhas divisorias e immutaveis na sua organização politica; não tem cargos necessariamente hereditarios; não tem differenças essenciaes de natureza; não tem siquer vitaliciedade ou longa permanencia de auctoridades: poucos são os cargos publicos na China que não estão ao alcance do mais humilde homem do povo que possui talento e energia. E por mais extranho que isto pareça áquelles que formaram

uma opinião baseada nos escriptos de auctores que não conhecem o character real dos Chinezes e das suas instituições, ou o que é peor, que apenas prestaram ouvidos a informações vagas e incorrectas, o que é verdade é que poucas nações se podem gabar de manter, ácerca de muitos pontos, doutrinas ou practicas mais democraticas do que as dos Chins.

Nos Estados Unidos não ha um só Coolie na accepção Hindustanica da palavra. As classes operarias na China, empregadas por estrangeiros, teem sido chamadas Coolies, e dahi proveio a denominação para os trabalhadores de baixa extracção, que de lá teem sahido para outros paizes. Mas, rigorosamente fallando, a China não tem Coolies. Assim como o operario Europeu ou Americano adquire fortuna e sobe de posição na sociedade, assim tambem succede ao operario Chinez. O carregador de cadeirinha, de caixas de chá ou de seda, pertence a uma classe que não está sujeita a nenhum estyigma; della sahem commumente os negociantes mais ricos e mais influentes, e si ás vezes os filhos seguem nella a profissão dos paes, a rasão é outra que não a do circulo de ferro da casta Indiana: quasi sempre nos portos da China essa transmissão significa apenas o desejo de aprender a lingua e os costumes dos estrangeiros, com os quaes certas profissões põem a população em contacto mais proximo. O Coolie torna-se o "comprador," que toma conta do dinheiro e demais propriedade do negociante estrangeiro, e com o tempo accumula fortuna sufficiente para elevar-se a uma posição honrosa. Conseguentemente, assim como seria errado chamar Coolie qualquer homem do ganho entre nós, assim tambem não é com propriedade nem justiça que o uso tem applicado ao Chim uma denominação que importa a condição

de degradação social, peculiar a outro paiz, a outras instituições e a outro povo totalmente diverso.

Os meios para pagarem as despezas da viagem obtiveram-nos os Chins que emigraram para a California do mesmo modo por que de ordinario os obteem todos os emigrantes. Um vendeu a sua officina; outro deixou a casa da roça em que nasceu, e em que antes d'elle viveram os paes, com esperança de voltar com dinheiro bastante para pagar o que devia, ou acrescentar á sua cultura alguma geira mais de terra, ou dar ao filho boa educação; terceiro foi ajudado, si foi infeliz em negocios, pelas contribuições de alguns parentes; quarto arranjou dinheiro emprestado com alto juro, pagavel na volta. Todos, porém, emigraram espontaneamente, attrahidos pela noticia da descoberta das "Montanhas de Ouro" a principio, e depois pela procura de trabalho mais barato do que havia neste paiz, e correlativo supprimento d'elle, que ainda superabunda na China.

## VII.

### IMMIGRAÇÃO CHINEZA E COOLIE.

(*Continuação.*)

Bem diversa da emigração Chinezinha inteiramente voluntaria, que á sua propria custa veio dos arredores de Cantão, é a que é chamada emigração Coolie e que tem vindo principalmente para as Antilhas e para o Perú.

Depois da abolição do elemento servil na Guyana Inglesa em 1838 os lavradores dessa colonia voltaram anciosamente os olhos para fóra do paiz em procura de trabalhadores livres. Em 1845 alguns centos de Hindus, quasi todos da casta Coolie e alguns Mahometanos, foram para alli trazidos de Calcutta e Madrasta. A experiencia, apezar de pouco satisfactoria a principio, tornou-se mais tarde sufficientemente animadora para levar o governo colonial a repetil-a. Esse governo mandou tambem pagar passagem ás mulheres que quizeram acompanhar os maridos. Os contractos foram geralmente por prazo de cinco annos, devendo os Coolies ser repatriados á custa da colonia. Receberam 8\$000 réis por mez de salario, além de roupa e alimentação. Mas a grande distancia e a despeza da viagem de vinda

e de volta, as molestias dos Coolies nas plantações, a brevidade do prazo de serviço e o receio do povo Inglez de que tal importação renovasse a escravidão, apenas sob differente nome, obstaram em larga escala o desenvolvimento dessa immigração. Não obstante tem dado alguns resultados bons, pois em vinte annos os productos coloniaes estavam quadruplicados.

Cabe aqui breve resenha da historia da immigração na Guyana Ingleza nos ultimos quarenta annos. Essa colonia appresenta ao observador o campo de investigação mais interessante, pois nelle se grupam quasi todos os trabalhos: o Europeu, representado pelo Portuguez; o Asiatico, representado pelo Chim e pelo Coolie; o Africano, representado pelo negro; o Americano, representado pelo creoulo. As fontes de informação são abundantes e dignas de credito, pois pela maior parte são relatorios officiaes das commissões de inquerito que o Governo Inglez, durante os ultimos vinte annos, tem mandado á colonia.

A lei Ingleza da abolição do elemento servil de 1834 tinha em vista um apprendizado de seis annos, durante os quaes os escravos se deviam preparar para a liberdade e os senhores para achar-lhes substitutos. A primeira idéa que estes ultimos tiveram foi importar a população superabundante das colonias Inglezas das Antilhas, com especialidade Africanos libertos das Bahamas, e mandar vir da Africa mais negros como colonos. Logo em 1836 essa idéa foi consagrada em lei, que regulava minuciosamente a emigração Africana: os importadores do trabalho Africano ficaram armados com o direito de coagir ao cumprimento do seu contracto, dentro do praso delle, todos os colonos que á sua custa pudessem mandar vir. Antes, porém, que o Governo Inglez

medisse o alcance dessa auctorisação e lhe puzesse termo como mera continuação do trafico de escravos, já os lavradores tinham reconhecido que toda e qualquer importação de trabalho Africano, depois da promessa de emancipação proxima, quer da Africa, quer das Antilhas, dava mau resultado. As causas disto foram certamente as mesmas que impossibilitaram os lavradores da Guyana Ingleza de continuarem a empregar o braço creoulo, descendente de Africano, e provieram em parte do character do negro e em parte da impossibilidade de adaptar-se o antigo systema de trabalho ao novo estado de cousas.

Os lavradores, pois, volveram as vistas para a India e logo em 1838 chegou de Calcutta o primeiro carregamento de Coolies, mandado vir por particulares. Nesse mesmo anno, dous antes de findo o praso em que devia expirar o promettido apprendizado, o governo poz-lhe inopinadamente termo. Tomados de surpresa pelos acontecimentos que se precipitavam, incapazes de resistirem á corrente da opinião na Inglaterra, que se declarára formalmente contra quaesquer vestigios de escravidão, e não se julgando com poder bastante para reterem os libertos a seu serviço, os lavradores da Guyana Ingleza começaram uma serie de esforços para tornarem a encher o mercado do trabalho com immigração systematica sob os auspicios do governo. Em 1838 adoptou-se um plano geral e ficou assentado que, para haver immigração em larga escala, não devia ser deixada á iniciativa individual, e effectivamente no anno seguinte a colonia votou a Ordenança Geral de Immigração, propondo um emprestimo de £400,000, que devia ser empregado em passagens e em premios a immigrants. O governador, apoiando-se em um dos partidos coloniaes, oppoz-se ao

emprestimo, e a ordenança, que era muito imperfeita, não foi approvada pela Inglaterra e nunca foi promulgada.

Este foi o começo de uma lucta entre a colonia e a metropole ácerca das condições em que a immigração devia ser levada a effeito. Com a questão de immigração resurgiu a velha controversia ácerca da Lista Civil. O fim da metropole era conseguir que a despeza com a immigração fosse regulada pelo governador, perante o qual os interesses de todas as classes appresentavam-se em pé de egualdade, “ao passo que perante o conselho colonial, corporação quasi representativa, só transpareceriam as vistas dos proprietarios ruraes ou lavradores.” O Governo Inglez queria tambem dest’arte conservar nas mãos do seu delegado o poder de a todo o tempo sustar a immigração, caso não fossem observadas as condições que se julgaram necessarias para garantir o immigrante. O numero maximo de trabalhadores que se podiam importar durante um anno e os portos de onde deviam vir foram pontos deixados especialmente ao criterio do governador. Os colonos dirigiram os seus esforços contra essa fiscalisação de despeza, mas o que mais desejavam era obter inteira liberdade quanto aos portos de procedencia de immigração. A Africa era então ainda a terra das suas melhores esperanças, e a India só começou a despertar-lhes a attenção quando se convenceram de que o governo da metropole mantinha-se inabalavel em não permittir que o seu empenho em supprimir o trafico de escravos fosse neutralizado pelo recrutamento de trabalhadores na costa de Africa.

Emquanto pendia essa lucta com o governo geral, a colonia tentou introduzir immigrants sem auxilio do Estado e ensaiou o systema de importar traba-

lhadores cuja despeza de viagem devia ser paga quer por subscrição quer por uma taxa lançada sobre cada immigrante e cobravel do locatario do serviço delle. Em 1839 organisou-se uma associação com essas bases, a qual introduziu 2.900 trabalhadores de Barbados e 30 dos Estados Unidos. Este plano, porém, não foi por deante, apesar de encerrar um excellente principio; os associados desouveram-se e esses 2.930 immigrantes foram absorvidos pela população das aldeias.

Em 1841, quando ainda estava provisoriamente em ensaio a Ordenança Geral de Immigração desse mesmo anno, que substituiu a de 1839 e teve mais tarde a mesma sorte desta, entraram 8.098 immigrantes. Destes, 4.312 eram Portuguezes da ilha da Madeira e 598 vindos do Brazil. Esta immigração Portugueza para a Guyana Ingleza havia já começado alguns annos antes; mas então reconheceu-se que podia augmentar consideravelmente com o incentivo de premios concedidos aos promotores della. Infelizmente os resultados não corresponderam á expectativa, pois o mais triste destino estava reservado a essa tentativa prematura de levar ao cabo sem nenhum systema a mais difficil de todas as operações economicas, isto é, a de transferir em massa de um para outro paiz população operaria. A mortalidade entre os Portuguezes, uma das melhores raças para trabalho e natural de clima um tanto semelhante ao da Guyana, mas mandados para as lavouras para trabalharem pelo systema de tarefa a preço alto, alimentados de modo diverso daquelle a que estavam costumados, sem nenhum cuidado ou recurso medico, causou verdadeira consternação á communhão que os convidára. O governador entendeu-se com as auctoridades Portuguezas e em Maio de 1842

cessou temporariamente essa immigração ; em Outubro do mesmo anno toda a immigração official, promovida pela colonia, cessou tambem. As entradas annuaes desceram a poucas centenas, consistindo de alguns Portuguezes que pagavam a sua propria passagem e de Africanos livres, importados pelo Governo Inglez, como ensaio, que tambem foi mal succedido. 32 Africanos, chegados em 1843 no primeiro navio fretado pelo Governo Britannico, o *Arabian*, custaram á colonia £52 1s. 8d. por cabeça, e a totalidade dessa immigração durante os annos de 1843, 1844 e 1845, subindo apenas a 2.128, não podia supprir a necessidade crescente da agricultura. Foi porisso, e por outros motivos já indicados, posta de parte.

Tres leis passaram em 1844; a primeira, para attender á immigração Chinezã, que houve então projecto de trazer ao paiz, mas que não foi levada a effeito; a segunda, extendendo á emigração Asiatica em geral as providencias anteriores, e a terceira, abrindo um credito de £75.000 para pagamento da despeza de importação de 5.000 trabalhadores da India. Os primeiros fructos destas leis foram a chegada no anno seguinte de 563 emigrantes de Calcutta e 225 de Madrasta. Em 1846 recommçou a immigração Portugueza e attingiu então o seu maximo, pois de uma só vez entraram 6.000, ao passo que as entradas da India foram 1.373 de Calcutta e 2.455 de Madrasta. Mais uma vez ficou provada a necessidade de muita prudencia em promover por meios artificiaes a migração de grandes massas de população, que não se tornam colonos espontaneamente, mas sob a influencia da persuasão e das facilidades que encontram para melhorar de sorte. Quer Portuguezes quer Coolies foram dizimados annualmente no processo de acclimação. Sir Henry Light declarou

á commissão da Casa dos Communs que acreditava que tinham morrido a quarta parte dos Madeirenses e numero consideravel de Coolies. Ha fundamento para calcular a mortalidade dos immigrants dessa época em dez por cento ao anno.

Quanto aos Portuguezes na Guayana Ingleza, o seu numero até 1845 subia a 5.295; entre 1845 e 1851, a 13.412; formando um total de 18.707. O censo de 1851 mostrou que só 7.928 permaneciam então na colonia, tendo quasi todos os outros voltado para Portugal. A historia subsequente dessa immigração é digna de ser aqui notada. "Os immigrants Portuguezes mais emprehendedores, diz um escriptor Inglez, não permaneceram muito tempo na lavoura; em muitos casos não permaneceram nas fazendas mais do que o primeiro mez. Começaram a mascatear com fazendas e outros artigos, supprindo as necessidades dos seus conterraneos, dos creoulos e dos Asiaticos. Havia muita falta de pequenas lojas no interior; os Portuguezes tomaram conta desse ramo de negocio a retalho. Gradualmente a maioria dos que ainda se conservavam na lavoura seguiu o exemplo dos compatriotas; os que immigraram mais tarde, preferindo o balcão ás plantações de canna de assucar, ficaram nas povoações, e a colonia inteira achou-se dotada, de modo inesperado, com uma raça frugal, ordeira e intelligente de commerciantes a retalho; o que não foi pequena vantagem para as classes operarias, sinão para a população inteira. O armazem Portuguez é o distinctivo ordinario de cada esquina nas aldeias da Guyana Ingleza, e perto de cada fazenda; e até se diz que já estão nas suas mãos nove decimos do commercio a retalho da colonia. E' fóra de duvida que nem mesmo os Chins, que em Singapura e em muitos outros logares monopolisam

o commercio a retalho, conseguiram tirar esta raça industriosa da posição lucrativa que para si creou. O numero dos que teem ajunctado fortuna vae em augmento; a tendencia do emigrante Portuguez em qualquer parte do globo é mais para progredir do que para atrazar-se, e na Guyana Ingleza é evidente que a opinião publica o considera como membro util, sinão indispensavel, da communhão."

Quanto aos Coolies tiveram rasões especiaes para não se acclimarem mais depressa na Guyana Ingleza e medrarem na lavoura. Primeiro, o clima dessa colonia é muito peculiar : ao passo que os habitantes são comparativamente exemptos de muitas molestias, soffrem de algumas que não existem em outros paizes. A difficuldade com que em certas estações o mais leve ferimento vem a sarar, muito afflige aos recémchegados. O pello hirsuto e penetrante que cobre a parte posterior das folhas da canna de assucar e as picadas de insectos, cousas em si mesmas insignificantes, quando desprezadas chegam alli a produzir ulceras que causam a destruição de membros e até da vida. Não é só necessario o conselho do medico em taes casos, como torna-se até indispensavel a continua vigilancia delle ; e esta não era possivel obter geralmente nas fazendas de assucar nos primeiros tempos da immigração. Alimentação differente, e ás vezes escassez della, concorreram para empeiorar as condições sanitarias ; além disto os immigrants Coolies não eram homens robustos, costumados á agricultura, mas moradores das cidades, naturalmente os mais pobres, fezes da população da India ; consequentemente nenhum traquejo possuíam dos trabalhos do campo, além de serem pela maior parte doentios. Demais as mulheres que foram importadas dos bazares, e que eram

em maior numero do que as que acompanharam os maridos, além de estarem na proporção de cincoenta por cento do numero dos homens, figuravam mais nas estatisticas sanitarias do que nas listas de familia, produzindo mais enfermidades do que prole. Além destas causas de insuccesso, os lavradores queixavam-se de que o regimen estatuido pela metropole, que acabára com os contractos a prazos de cinco ou menos annos e só lhes permittia engajamentos mensaes, não lhes garantia a permanencia dos trabalhadores, que quasi sempre trocavam de fazenda ao cabo de cada mez, até transformarem-se em vagabundos, sem experiencia do paiz, sem conhecimento de profissão util, e succumbirem á miseria. As mesmas causas actuaram talvez em maior escala nas colonias da Jamaica e de Trindade, cujo governador, Lord Harris, escreveu a 21 de Fevereiro de 1848 que "rara era a semana em que não lhe chegavam de diferentes pontos da ilha noticias da descoberta de esqueletos de Coolies nas mattas ou nos cannaviaes." Semelhante estado de cousas foi melhorado por meio de varias providencias, entre as quaes sobresahe a permissão que deu nesse mesmo anno de 1848 o Governo Inglez para os contractos de tres annos. Mas por esse mesmo tempo, em rasão das controversias que se tornaram a levantar entre a metropole e a colonia, ora nascidas da quebra de prerogativas, ora de difficuldades financeiras, a emigração da India foi sustada.

Seja qual for a modificação de opinião que o tempo tenha produzido no modo de encarar as providencias legislativas da Grã Bretanha de 1845 a 1846 em relação ao commercio, não se pode negar, pelo menos, que ellas precipitaram a crise da lavoura nas colonias Inglezas e aggravaram o estado

lastimoso dos lavradores de canna de assucar, desde que os libertos começaram a usar da liberdade para pedirem salario mais alto e a retiraram-se parcial ou totalmente das fazendas. Não é para aqui o distribuir-se o quinhão de censura e o examinar-se a quem elle cabe melhor. Mas o que é certo é que os antigos senhores, convertidos contra a sua vontade em locatarios de serviços, não puderam reter nas suas fazendas os libertos; que os acontecimentos foram tão inopinados que não conseguiram adaptar-se ás circumstancias do mercado do trabalho livre; e que finalmente os negros, depois de cobrarem salarios muito superiores ás forças dos fazendeiros, durante alguns annos accumularam fortuna empregando-se em misteres alheios á lavoura, emquanto o capital que alimentava esses mesmos misteres ia desaparecendo. A lavoura ficou arruinada, as fazendas mudaram quasi todas de proprietarios, apesar da escassez de compradores. Era fóra de duvida que a escassez e alto preço do trabalho produziram esse estado de cousas, e então a metropole mostrou-se mais accommodaticia, votando novos auxilios pecuniarios que trouxeram a reacção favoravel de 1851. Os lavradores, depois de perderem toda a esperanza de aproveitarem os libertos, com os quaes falharam todos os systemas, convencidos de que os braços creoulos eram insufficientes além de inclinados á ociosidade, e de que da Europa só recebiam os Portuguezes e esses mesmos tinham descoberto na colonia melhor emprego para as suas aptidões, voltaram-se para o caminho unico que se lhes abria— a immigração Asiatica, e tiveram o bom senso de adoptal-a e mantel-a com rara tenacidade.

O augmento da immigração Coolie nos quinquennios seguintes, de 1851 a 1855, de 1856 a 1860, de

1861 a 1865 e de 1866 a 1870, é representado pelos algarismos 9.000, 14.000, 18.000 e 24.000. Em 1853, além dos Coolies, entraram 647 immigrants Chinezes cujo numero subiu a mais 12.000 nos sete annos que vão de 1859 a 1866.

A este novo immigrant, apesar de representar actualmente apenas 15 por cento da totalidade dos trabalhadores da Guyana Ingleza, deve esse centro productor de assucar, de madeiras de construcção, de gado, de café, côcos, algodão e cacau as suas melhores culturas. O Chim, nas mãos dos lavradores que ahí tiveram o cuidado de estudar-lhe o character, tem-se mostrado excellente trabalhador de arado e de enxada, e operario sem igual no manejo das machinas aperfeiçoadas para o fabrico do assucar. Aprendeu com facilidade os processos que lhe ensinaram, está fornecendo feitores para as fazendas costeadas com Coolies da India, sobre os quaes a sua influencia e estimulo teem sido tão beneficos que lhes teem communicado certo methodo nos serviços, melhor ordem nas habitações e sobretudo animo pacifico e cordato.

Um dos commissarios Inglezes, que a metropole envia de vez em quando á colonia para examinare o estado della e aconselharem as modificações na legislação que a rege, deu em 1871 excellente testemunho do Chim, que considera muito superior ao Coolie Indiano. Resumindo o character dos tres principaes elementos de trabalho da Guyana Ingleza diz que o creoulo, altaneiro e rixoso quando se dispõe a trocar a indolencia natural pelo serviço das fazendas, si é offendido, foge; que o Coolie de ordinario docil, mas desleal, vingá-se sempre de qualquer offensa; e que o Chim, calado, observador, mas pertinaz, supporta com paciencia invencivel todas as

contrariedades, e leva a melhor em todas as occasiões, porque raro perde a calma e o animo calculista.

Pelo anno de 1850 os Hespanhoes começaram a exportar carregamentos de Coolies Chinezes de Amoy para a ilha de Cuba. A região adjacente áquelle porto foi primeiro innundada com cartazes que convidavam os homens a empregarem-se em plantações de canna de assucar, quer como lavradores, quer como pastores, pelo praso de cinco a oito annos. Offereciam-lhes quatro pesos por mez, o que era o dobro do que podiam ganhar em sua terra, devendo ter além disso dous ternos de roupa, cuidado medico, razão sufficiente de arroz ou farinha de trigo, carne de vacca, porco ou peixe, assucar e chá, terra para cultura de hortaliça, descanso nos domingos, passagens gratis para mulher e filhos, pagamento tambem a estes quando aptos para trabalharem, e faculdade de rescindirem os contractos no prazo de um anno, si o quizessem. Muitos Chins em diversos portos da costa foram assim alliciados e mettidos em barracões, até poderem ser levados para bordo mesmo contra sua vontade. Mulheres depravadas, bebidas alchoolicas e dividas de jogo constituiam parte do mechanismo para apanhal-os. Uma vez abordo eram maltractados, presos como si foram criminosos e insufficientemente alimentados. Em um carregamento de 506, morreram 228; em outro de 296 succumbiram á fome, a enfermidades ou a maus tractos 163. Quando chegaram a Cuba, os contractos foram em geral vendidos por 800\$000 réis a lavradores ou outros; e este foi o começo de nova e verdadeira escravidão a que se acharam condemnados os miseros immigrantes. Estava no interesse do locatario tirar todo o trabalho possivel desse mixto de musculos e ossos que lhe vendiam por tempo limitado.

Com a morte punham termo ás dividas que eram contrahidas sob a garantia do seu corpo. Si sobreviviam ao prazo dos contractos, obrigavam-nos a renovar-os. Sem amigos e sem amparo, a sua condição tornou-se, como disseram alguns de seus parentes e amigos na China, “o inferno na terra.” Alguns suicidaram-se, e tal foi o estado de desespero em que os puzeram com maus tractos,—pois nem siquer tinham em seu favor o amor da propriedade que fazia poupar a vida do escravo,—que chegaram a assassinar os feitores e administradores Hespanhoes, facto inaudito em toda a historia desta immigração, cujo traço caracteristico é a mansidão e a cordura.

No emtanto tal é a virtude do trabalho que essa mesma gente malaventurada, tractada tão deshumanamente, conseguiu ainda nessas circumstancias provar a sua excellencia. A reacção appareceu, e actualmente a opinião geral em Cuba é tão favoravel ao immigrante Chinez que a Hespanha acaba de celebrar o tractado de que já se fez menção, o qual parece encerrar as providencias necessarias para garantia do bem-estar desses trabalhadores, que de 1850 a 1874 entraram no porto de Havana em numero de 142.422. Os lavradores Cubanos pretendiam adiar a emancipação do seu elemento servil quasi indefinidamente, libertando apenas o ventre e os actuaes escravos que attingissem a idade de sessenta annos; mas a commissão das Côrtes Hespanholas, incumbida de estudar o assumpto, diz-se que acaba de propôr a extincção do elemento servil em 1884, dando cinco annos de praso para a substituição dos braços e preparo dos libertos para os deveres e responsabilidades da sua nova condição, passando desde já a trabalhadores a salario de dez piastras por mez ou 14\$270 réis, sob contracto que deverá expirar

no mesmo dia em que expirar a escravidão. Outra versão diz que o projecto que vae ser appresentado ás Côrtes só consagra a abolição em onze annos, devendo ser emancipados desde já os escravos de mais de 55 annos, em Setembro de 1880 os que então tiverem 50, em 1882 os que tiverem 45, em 1886 os de 35, em 1888 os de 30, e em 1890 os que restarem. Por cada escravo pagar-se-ha a indemnisação de 350 piastras, ou 499\$450. Seja como for, com prazo de cinco ou de onze annos, providencia tão acertada e humanitaria, si for levada a effeito, muito ha de concorrer para o bom exito do novo regimen de immigração adoptado, pois evitará as difficuldades inseparaveis da coexistencia do trabalho livre e do trabalho servil dentro do mesmo paiz.

O facto de ser Cuba o unico paiz civilisado que, além do Brazil, ainda possui escravos, torna-o, pela identidade das circumstancias, digno da attenção dos nossos lavradores. Tendo de ver-se embreve privada do braço Africano, rodeada por toda a parte, nos Estados Unidos, na America Central, na Guyana Inglesa e na Jamaica, da experiencia do trabalho Asiatico, Cuba prefere-o ao Europeu, e podendo escolher entre o Indiano e o Chim, escolhe este ultimo. Nem se diga que se tracta de uma ilha, cujas condições de territorio e de producção nada teem de comparaveis com as nossas. Basta considerar que toda a exportação do Brazil para os Estados Unidos no anno de 1877 montou a 81.602:184\$916 réis, ao passo que só o assucar exportado nesse mesmo anno de Cuba para os Estados Unidos subiu a 98.869:252\$160 réis, ou mais 17.267:067\$244 réis do que a totalidade da nossa exportação para este paiz, para se ter idéa da importancia da producção dessa ilha. Pois bem, é toda essa massa enorme de

interesses que chama hoje a immigração Chinezã em seu auxilio.

O trafico de Coolies para o Perú e para as ilhas Chinchas, começado em 1849, foi de natureza a fazer corar de pejo as nações civilisadas, do seio das quaes sahiram entes capazes de practicar tamanho crime. Ao cavarem o guano, que consiste nos depositos estercorarios de aves marinhas nas rochas das ilhas, e cuja altura varia de cem a duzentos pés, os Coolies eram obrigados a preparar a alimentação antes do romper do dia e a começar o trabalho apenas podiam enxergar. Tinham diariamente de cavar cinco toneladas de guano e transportal-as a uma distancia de mais de uma oitava parte de milha : os que não davam conta da tarefa eram açoutados barbaramente. Não tinham domingos nem descanso. Muitos ficaram doentes ou estropiados com as feridas que o guano lhes produzia nas pernas. Desesperados, grande numero delles se suicidou, uns atirando-se o mar, outros collocando-se debaixo das massas de guano proximas a cahir, emquanto as excavavam, de modo que se pode dizer que se sepultavam vivos.

Os crimes que o trafico dos Coolies originou foram tão nefandos como os que assignalaram o trafico de escravos Africanos. Já ficou dito com que villanias as victimas eram alliciadas e apanhadas. Totalmente nas mãos de marinheiros estrangeiros, no meio do mar, ignorando para onde eram levados, esfomeados, doentes, sem luz de esperança, pouco se lhes dava da vida. Practicaram verdadeiros actos de desespero e provocaram proceder semelhante contra si. As scenas que se passaram abordo dos navios que os transportaram foram algumas vezes horriveis. O *Waverley*, navio Norte Americano, em Outubro de 1855 arribou a Manilha nas ilhas Philip-

pinas, para sepultar o capitão que fallecêra de dysenteria. Depois de ancorarem na bahia, o immediato, que assumira o commando, tractava de descer o cadaver para um bote, quando os Chins, ou por quererem alguns ir á terra, ou como pensam outros, por motivo supersticioso, quizeram vedar-lhe o acto. O immediato disparou um revolver no meio delles e matou um homem. A tripolação, depois de armarse, metteu todos os Chins no porão, pregou as escotilhas e o immediato seguiu para terra com o corpo do capitão. Voltou para bordo á noite, mas nem procurou saber qual a condição dos Chins, que estavam presos no porão sem ar nem luz. Quando se abriram as escotilhas no outro dia demanhã, 251 Chins foram encontrados mortos! Factos tão horribeis como estes reproduziram-se abordo de outros navios, envergonhando a civilisação do nosso seculo. No inverno de 1865 o capitão do barco Italiano *Napoleão Canavero*, tendo-se os Chins rebellado, fechou-os no porão. Os Chins, antevendo morte mais lenta, deitaram fogo ao navio. Os Italianos, reconhecendo que não podiam extinguir o incendio, abandonaram o navio sem que abrissem as escotilhas, e todos os Chins que estavam abordo pereceram. Actos semelhantes despertaram a vindicta dos Coolies. Piratas Chinezes deixaram-se embarcar como Coolies, occultamente armados, e no momento opportuno levantaram-se, mataram officiaes e tripolação e approaram o navio para a costa mais proxima.

A necessidade de reprimir o trafico dos Coolies foi reconhecida por varios governos, entre os quaes primeiro accederam ao pedido das auctoridades Chinezas os Governos Inglez e Francez. Em 1860 os tres paizes fizeram a primeira convenção protectora da emigração Asiatica. Em 1862 o Governo dos

## IMMIGRAÇÃO CHINEZA E COOLIE.

Estados Unidos prohibiu que os seus navios transportassem Coolies ou emigrantes não voluntarios. Em 1866 nova convenção foi celebrada entre os mesmos tres governos que fizeram a de 1860, e a essa segunda adheriram em Agosto do mesmo anno os Estados Unidos. Finalmente em 1868, a instancias da Inglaterra, o Governo Portuguez, por meio de uma proclamação do governador de Macao e Timor, fechou o porto Portuguez de Macao ao odioso trafico,

A convenção agora existente entre os Governos Chinez, Inglez, Francez e Norte Americano exige que os agentes de emigração na China sejam homens abonados, que trabalhem sob a fiscalização dos consules dos respectivos paizes e com licença especial das auctoridades Chinezas, que a podem cassar em caso de abuso provado; menciona todos os pontos que devem ser especificados nos contractos para protecção do emigrante; determina que deve haver um dia de descanso em cada sete e que nenhum trabalhador pode ser compellido a trabalhar mais de nove e meia horas por dia; estipula que o prazo de duração de cada contracto não deve exceder de cinco annos; que o preço da passagem de volta do emigrante deve-lhe ser pago, ou si elle se tornar a contractar por mais cinco annos, metade do preço da passagem de volta lhe deve ser paga adicionalmente como premio; que cada emigrante deve, antes de embarcar, appresentar-se á auctoridade Chinez, deante da qual dará o seu assentimento voluntario ao contracto, que deve assignar perante ella; que finalmente devem ser remettidas copias das listas dos emigrantes aos consules dos paizes para onde emigrarem, assim como ás auctoridades locais nos portos a que se destinarem, devendo cada navio ser cuidadosamente inspeccionado antes de sahir.

Ao fechar esse documento o Principe Kung, signatario delle por parte do Governo Chinez, revoga todas as prohibições anteriores e declara que “o Celeste Imperio não põe obstaculo á livre emigração, isto é, á sahida dos subditos Chinezes, que embarcarem de sua livre vontade e á sua custa, para paizes estrangeiros; mas que punirá com o maximo rigor da lei qualquer violação da convenção; o subdito Chinez que for apanhado a recrutar outros Chins ou a coagil-os a emigrar, soffrerá a penal capital; ficam estrictamente prohibidos os agentes estrangeiros de emigração sem licença, ou qualquer trabalho, ainda dos que tiverem licença, em portos que não sejam os abertos.”

Os pontos que devem ser especificados nos contractos, para protecção dos emigrantes, constam do art. 8.º da convenção, o qual diz assim :

“ O contracto especificará :

“ 1.º O logar de destino e o praso do engajamento.

“ 2.º O direito do emigrante a ser repatriado e a somma que lhe ha de ser paga, ao expirar o seu contracto, para cobrir a despeza da sua viagem de volta e de sua familia, si esta o acompanhar.

“ 3.º O numero dos dias de trabalho no anno e o numero das horas de trabalho no dia.

“ 4.º O salario, a alimentação, a roupa e as outras vantagens promettidas ao emigrante.

“ 5.º Serviço medico gratuito.

“ 6.º A somma que o emigrante concordar tirar de seu salario mensal a favor das pessoas que elle designar, caso deseje fazel-o.

“ 7.º Copia dos artigos mais importantes desta convenção.

“ Qualquer clausula que puder invalidar qualquer das disposições desta convenção, será irrita e nulla.’

A interessante questão de saber-se si contractos obrigando Coolies a trabalhar por certo numero de annos podem ser celebrados na China por quem pretenda introduzil-os nos Estados Unidos de modo a serem aqui valiosos, foi decidida negativamente pela Repartição de Estado deste paiz. Não obstante, trabalhadores Chinezes, assim como outros quaesquer, teem a liberdade de entrar voluntariamente e sob contractos que podem ser transferidos, e no caso destes serem violados, taes immigrants podem ser accionados por damnos pecuniarios, de accordo com a lei do Congresso de 4 de Julho de 1864.

O começo da emigração Chinezza para a California foi em grande parte acoroçoadô pelos Norte Americanos. No anno de 1849 vieram 300 homens, em 1850, 450, e em 1851, 2.700. Muitos destes voltaram com ouro e confirmaram o facto da sua existencia. Armadores estrangeiros, estabelecidos em Hong Kong e em Cantão, assim como os capitães dos navios de vela, então empregados no commercio entre os dous paizes, apressaram-se em aproveitar a disposição que havia para emigrar para os Estados Unidos. Mandaram affixar cartazes e distribuir mappas e opusculos, que representavam em côres vivas as "Montanhas de Ouro;" despacharam par' o interior varios agentes a angariar passageiros, a quem adeantaram a passagem que tinha de ser paga na California ou de quem receberam logo, por intermedio de alguns banqueiros, o preço estipulado. Esse foi o processo primitivo até 1852, anno em que o numero de emigrantes subiu consideravelmente. Mas como taes navios de vela eram velhos, podres e mal aceiados, desenvolveram-se entre os immigrants nesse anno tantas molestias durante a travessia que os Chins atemorizaram-se e o anno de 1853 apenas pro-

duziu pouco mais de um quinto das entradas do anno anterior.

Foi então que algumas casas Norte Americanas, de accordo com banqueiros Chinezes, puzeram no serviço de transporte de immigrants excellentes navios de vela, que se mantiveram na carreira, até que os poz quasi completamente de parte o estabelecimento da linha de vapores da Mala do Pacifico, subvencionada pelo Governo dos Estados Unidos com mil contos de réis annuaes e fazendo uma viagem mensal entre San Francisco, Shanghai e Hong Kong.

Ainda hoje alguns immigrants veem em navios de vela, mas a quasi totalidade é transportada nos vapores da linha Pacific Mail, que teem accomodações amplas e arejadas para 1.200 immigrants em cada vapor; nos periodos de mais influencia de passageiros chegaram a transportar annualmente 14.000. O Sr. Henry Hart, que foi por muitos annos agente geral da linha na China, informou á commissão do Congresso que no seu tempo a média dos passageiros Chinezes foi de 1.000 em cada vapor, sendo o maximo de uma viagem 1.400. O preço das passagens de prôa de Hong Kong a San Francisco variou de 40 a 45 dollars. Os Chins, ainda os negociantes os mais abastados viajam sempre como passageiros de prôa; só alguns estudantes, mandados para os Estados Unidos por conta do Governo do Celeste Imperio, e as Legações deste, veem como passageiros de primeira classe. Os immigrants preferem pagar 45 dollars nos vapores a occuparem os alojamentos escuros dos navios de vela, em que aliás pagam só de 20 a 30 dollars. Abordo dos navios de vela ou a vapor não consta que houvesse até hoje motim algum na travessia até San Francisco. Este facto assignala

bem a differença entre os Chins que teem vindo para os Estados Unidos e os Coolies recrutados para Cuba e para o Perú, cujo transporte, já se viu, foi uma serie de sedições, assassinatos, incendios e barbaros castigos corporaes.

Em regra geral ao sahirem de Hong Kong para a California os Chins não fazem contracto algum com os proprietarios a que vão servir, pois emigram espontaneamente e só contractam os seus serviços depois que chegam a este lado do Pacifico. O recrutamento dos Coolies tornou até odiosos esses contractos prévios, que o vulgo em Cantão considera uma quasi escravidão. No entanto, por intermedio dos banqueiros Chinezes de Hong Kong e de San Francisco muitos contractos se teem feito na China, quer em relação ao pagamento das passagens, quer em relação á locação de serviços, pois não são contrarios á convenção celebrada pela China com as nações do Occidente. Os prazos dos contractos variam de dous a cinco annos, e os salarios, que no departamento de Kwang-chau são de 1 a 6\$000 réis de nossa moeda por mez, são na California de 8 a 50\$000 réis mensaes, conforme o genero de trabalho. A média do salario agricola de taes immigrants neste paiz é de 24\$000 réis por mez. Nas fabricas e estradas de ferro recebem 60\$000 réis mensaes. Nas minas pagam-lhes 30\$000 réis, que aliás representam apenas a terça parte do salario mensal dos mineiros brancos.

Os immigrants que se contractam para trabalhos agricolas esperam receber, além do salario e casa, a seguinte alimentação diaria: duas libras de carne, (preferem a de porco), uma quarta de peixe, qualquer vegetal, chá e azeite doce para cozinhar.

O Sr. Charles Wolcott Brooks, na memoria que

appresentou á commissão de inquerito do Congresso, avalia em 200 dollars todas as despezas que no maximo são necessarias para trazer um bom trabalhador agricola do interior de Cantão a qualquer ponto dos Estados Unidos a oeste do Mississippi, comprehendendo nellas adeantamento de quasi um anno de salario, imposto, passagens, alimentos e commissões.

A população Chinezã differe em character, e só os Chins do sul tem emigrado para fóra do Imperio e das regiões que lhe são subjeitas. Até 1848 não tinham sahido sinão para o Archipelago Indiano, para Sião e para a India. Esta parte da população, como raça, é menos pura do que os seus compatriotas ao norte do Rio Yang-tsz-kiang, pois desde tempo remoto misturou-se com antigas tribus Malayas que viviam ao sul da cordilheira Nanling na provincia de Kwang-tung. Essa raça mixta appresenta alguma differença physica da gente do norte, resultado da assimilação de elemento diverso, do clima e da alimentação; mas possui a mesma lingua, as mesmas instituições e a mesma religião. São de estatura mais baixa e mais trigueiros; mas como resultado de muitos annos de commercio e tambem de conflicto com os Europeus, são mais emprehendedores, mais bem educados e com mais dextreza mechanica.

Apenas seis departamentos ou prefeituras ao longo da costa das duas provincias de Kwang-tung e Fukien, de Hing-hwa perto de Fu-chau a Shau-king a oeste de Cantão, teem fornecido todos os emigrantes quer para a Asia e Oceania quer para a America do Norte e do Sul.

O porto de Hong Kong deu todos os immigrants da Australia e da California. Os da California já ficou dito que provêm todos do departamento de Kwang-chau, na provincia de Kwang-tung; e, para

localisal-os ainda mais, se acrescenta que só cinco districtos do centro e do sudoeste de Kwang-tung, a saber, Sin-hwui, Sin-ning, Kai-ping, Ngan-ping e Hiang-shang, foram as procedencias desses immigrantes. O porto de Swatow forneceu os de Sião, o de Amoy os de Manilha e o de Kia-ying os de Borneo. Macao, Amoy, Hong Kong e Shanghai, além de fornecerem os emigrantes para outros pontos da Asia e do Archipelago Indiano, deram todos os de Cuba e do Perú, da Guyana Ingleza, da Jamaica, da Trindade, da America Central, onde construíram quasi toda a estrada de ferro de Panamá, e finalmente os do Brazil, quer os dos nossos tempos coloniaes, quer os de importação mais recente.

A população da provincia de Fukien é mais energica e ousada que a da provincia de Kwang-tung, porém é tambem mais rude e mais ignorante; no meio della domina o infanticidio. A do valle do Rio Yang-tsz-kiang é mais mansa e timida, mas geralmente inepta. A das provincias do norte começa a approximar-se do typo Tartaro; é physicamente mais forte, de estatura mais alentada, quasi tão branca como os Europeus da mesma latitude, de temperamento e costumes em que muito influe a alimentação do clima septentrional.

A immigração Chinezta nos Estados Unidos não se limita á California. Derrama-se por toda a parte para onde lhe abrem canaes a descoberta de novas minas, a construcção de estradas de ferro, as necessidades da industria e do commercio, a demanda em summa de trabalho. Assim os Chins acham-se agora distribuidos aqui desde os Estados e Territorios do Pacifico até os Estados de leste, em escala decrescente de San Francisco a Boston. Além do Estado da California, estão hoje nos Estados de

Oregon e Nevada, nos Territorios de Washington, Utah, Montana e Idaho, ao longo das estradas de ferro que ligam essa zona com o centro do paiz, no Colorado, no Mexico, no valle do Mississippi, em Chicago, em New York, em Boston.

O Sr. A. W. Loomis, missionario na China e na California durante 23 annos, e auctoridade conhecida neste assumpto, diz que esta immigração compõe-se de alguns mercadores e de poucos homens de letras, sendo os demais artesãos, lavradores, jardineiros e operarios de differentes classes. Tendo o maior numero procedido de districtos ruraes, estão costumados ao trabalho, e effectivamente trabalham em tudo em que se podem aqui empregar. Quasi todos os que teem vindo são moços, industriosos e economicos.

O Sr. S. Wells Williams, auctor da preciosa obra *O Imperio do Meio* e que ainda a 10 de Setembro deste anno leu em Saratoga perante a Associação de Sciencia Social uma excellente monographia ácerca da immigração Chinezã, diz que os adversarios desta immigração, colorindo os factos com as côres dos seus receios, a consideram ignorante, pobre, pagã, viciosa, ao passo que outros, que fallam com experiencia, depois de estudarem o Chim em suas varias aptidões, recommendam-no como docil, sobrio, economico e industrioso, com muita capacidade para melhorar. E acrescenta que "os immigrants que agora aqui estão em geral são gente do campo, moços e sadios, economicos e industriosos, amigos do trabalho e capazes de ir por diante. Não são nem mendigos nem leprosos, e muito menos réus de policia, pois esses nem poderiam fugir da China, que até agora ainda não aprendeu a livrar-se desse modo dos seus criminosos, nem poderiam obter o auxilio ou abono

de que precisariam, pois tiveram todos de pagar as suas passagens."

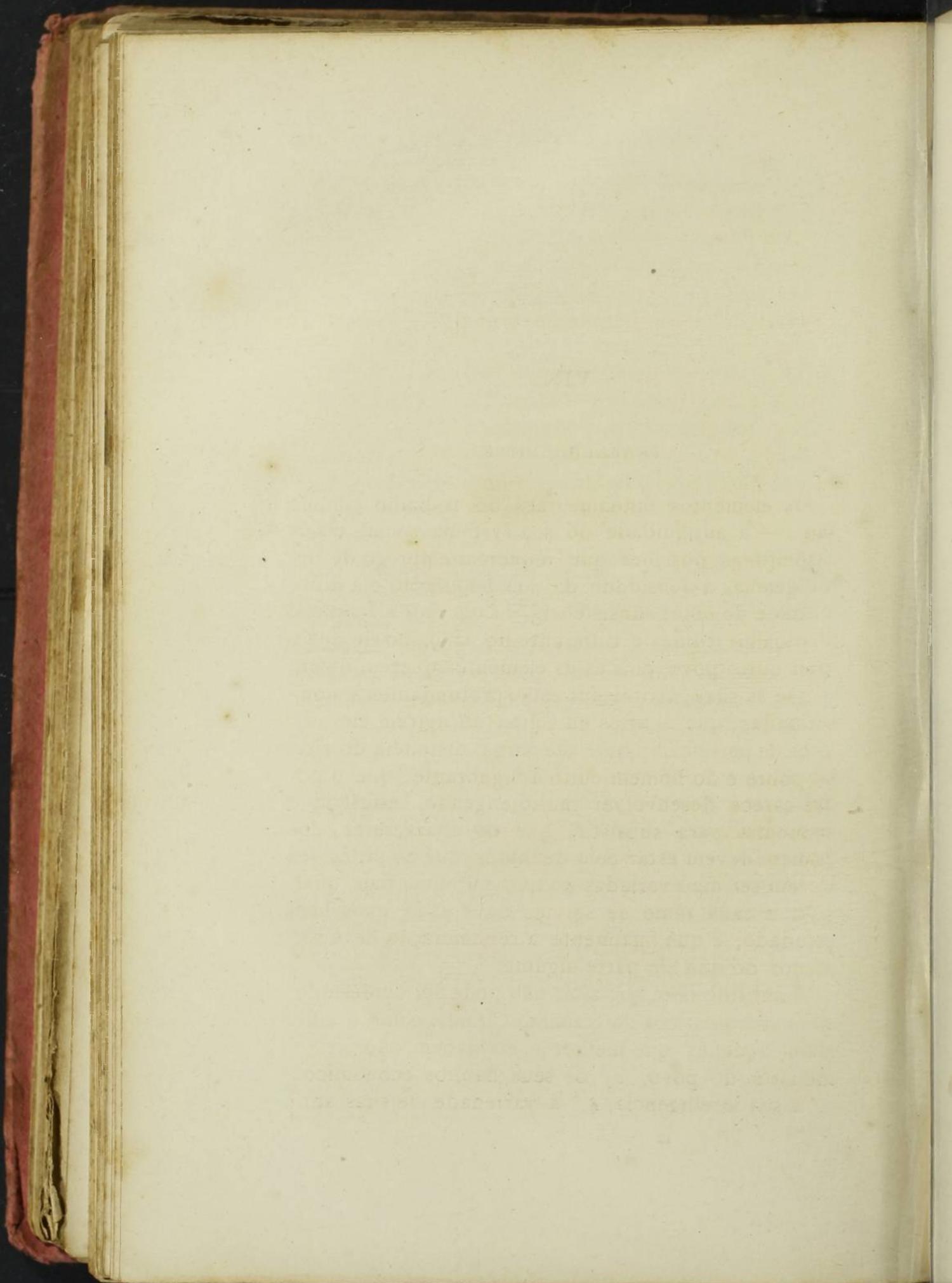
Finalmente, a opinião do Ministro Norte Americano em Pekin em 1876 ácerca desta immigração é a seguinte: "Os Chins que emigram são na maior parte agricultores e operarios. São superiores ao commum de seus compatriotas, peculiarmente no que diz respeito ao espirito de empreza, á capacidade intellectual e á dextreza mechanica. Considero o Cantonez como a melhor parte da raça Chinez, e pelo menos superior ao das provincias do norte."

Do seguinte documento official, transcripto em sua integra, e que foi publicado com o Relatorio da Commissão do Congresso de 1876, vê-se o desenvolvimento que teve essa immigração.

*TABOA demonstrativa das entradas e sahidas de imigrantes Chinezes na California, pelo porto de San Francisco, desde 1848 até 1.º do Outubro de 1876, acompanhada do numero approximado de obitos e sahidas para outros Estados e Territorios da União, e do total da população Chinez no Estado da California.*

Annos.	Entradas.	Sahidas.	Augmento.	Diminuição.
De 1848 a 1852.	10.000	-----	10.000	----
1852 -----	20.026	1.768	18.258	----
1853 -----	4.270	4.421	-----	151
1854 -----	16.084	2.330	13.754	----
1855 -----	3.329	3.473	-----	144
1856 -----	4.807	3.028	1.779	----
1857 -----	5.924	1.932	3.992	----
1858 -----	5.427	2.542	2.885	----
1859 -----	3.182	2.745	437	----
1860 -----	7.343	2.088	5.255	----
1861 -----	8.424	3.594	4.830	----
1862 -----	8.188	2.795	5.393	----
1863 -----	6.435	2.947	3.488	----
1864 -----	2.696	3.911	-----	1.215
1865 -----	3.097	2.298	799	----
1866 -----	2.242	3.113	-----	871
1867 -----	4.294	4.499	-----	205
1868 -----	11.085	4.209	6.876	----
1869 -----	14.994	4.896	10.098	----
1870 -----	10.869	4.232	6.637	----
1871 -----	5.542	3.264	2.278	----
1872 -----	9.773	4.887	4.886	----
1873 -----	17.075	6.805	10.270	----
1874 -----	16.085	7.710	8.375	----
1875 -----	18.021	6.305	11.716	----
1876 (até 1.º de Outubro).----	13.914	3.481	10.433	----
Total. ....	233.126	93.273	142.439	2.586
Total sahidas..	93.273			
Total que ficou.	139.853			

Total da immigração que ficou até 1.º de Outubro de 1876.....	139.853
Obitos dos immigrants que permaneceram no Estado, calculada a mortalidade a 2 p. c. (média da mortalidade da população branca).....	25.900
Sahidas para os Estados de Oregon e Nevada, para os Territorios de Washington, Utah, Montana e Idaho, e para os Estados a leste das Montanhas Rochosas.....	20.000
	<hr/>
	45.900
População Chinezã do Estado da California a 1.º de Outubro de 1876.....	93.953
Dos documentos publicados este anno durante a discussão no Congresso do projecto de lei que limitava a entrada dos immigrants Chinezes, colheram-se os seguintes dados :	
População Chinezã nos Estados Unidos a 1.º de Outubro de 1876.....	113.953
Augmento dessa população de 1.º de Outubro de 1876 a 31 de Dezembro de 1878, deduzidas as repatriações e obitos no mesmo periodo .....	36.534
	<hr/>
Total da população Chinezã nos Estados Unidos a 31 de Dezembro de 1878.....	150.487



## VIII.

### TRABALHO CHINEZ.

Os elementos fundamentaes do trabalho Chinez são : — a antiguidade do seu systema social, o seu respeito ás posições que requerem emprego de intelligencia, a densidade da sua população e a difficuldade de obter subsistencia. Com taes elementos o trabalho Chinez é differente do trabalho de qualquer outro povo, pois esses elementos querem dizer: — que as suas instituições estão profundamente consolidadas; que as artes na China attingiram elevado grau de perfeição; que vae larga distancia do rico ao pobre e do homem culto ao ignorante; que o pobre carece desenvolver muito engenho, industria e economia para subsistir; que os characteres dos homens devem estar bem definidos; que as profissões devem ser mais variadas do que em outro paiz qualquer e cada ramo de serviço deve estar mais bem estudado; e que finalmente a renumeração deve ser menor do que em parte alguma.

Admittido isto, que aliás não pode ser contestado, os characteristicos do trabalho Chinez, como o affirmam aquelles que melhor o conhecem, são : 1.º a industria do povo, 2.º os seus habitos economicos, 3.º a sua intelligencia, 4.º a variedade de suas aptidões.

Cada cidade da China é verdadeira colmeia de trabalho continuo e indescriptivel : o seu aspecto impressiona por tal forma os viajantes observadores que estes esquecem a novidade das formas e trajos, que primeiro se lhes antepõem aos olhos, para admirarem o turbilhão activo que os rodeia. Assim como o Arabe ou o Indio Americano, atravez de gerações successivas, revelam na sua constituição physica os habitos predatorios a que se affizeram e approximam-se das bestas feras do deserto e da floresta, assim tambem o Chim, depois de muitos seculos de labor incessante, adquiriu tal paciencia e diligencia que estas são hoje não só elementos moraes como physicos desse povo. Trabalha como consequencia do meio em que vive, pois o trabalho é para elle uma necessidade muscular e mental, assim como o alimento é uma necessidade para o systema digestivo e o ar uma necessidade para o systema pulmonar. Sem o trabalho essa machina humana teria desapparecido, da mesma arte porque o selvagem deperece, quando arrancado aos exercicios violentos da caça e da guerra.

Basta tomar qualquer dos productos Chinezes para ver quanto trabalho manual esse producto representa. O chá, a seda, a porcellana, a mobilia, que conhecemos melhor, são documentos eloquentes da sua industria, desde que consideramos que uma só machina não entrou no seu preparo e fabrico. Depois o só facto de que toda essa população enormissima tira de seu solo e das suas aguas a alimentação dos seus quatrocentos milhões de habitantes, diz bastante a favor da lucta pela subsistencia com que esse povo está a braços. O que é evidente é que o seu solo ainda não ficou cansado em quarenta seculos de exploração constante e crescente.

De tal industria á economia o passo é natural. A manutenção de tamanha massa de população dentro dos limites do Imperio exige que seja utilizada toda a materia de que se possa tirar alimento, vestuario, combustivel ou todo o material para as artes mechanicas. E' difficil dizer o que na China não é utilizado. Impressiona a todos os proprietarios e fabricantes neste paiz, que empregam o trabalho Chinez, o cuidado que esses opêrarios dedicam ás suas ferramentas e utensilios, o aproveitamento intelligente da materia prima, a utilização minuciosa dos restos e sobras, que por si sós constituem ás vezes, no meio da concurrencia e aperfeiçoamento do trabalho mechanico, o unico lucro de uma industria. Ninguem conserva melhor do que elles a sua roupa: ninguem os excede em sobriedade. São tão economicos do seu tempo como do seu dinheiro. E' facto testemunhado que na California os Chins estão substituindo todas as creadas e creados brancos no serviço domestico: as donas de casa os reclamam como elemento de economia e boa ordem. Que vivem com a quinta parte do que despende um trabalhador Europeu é facil crer desde que se considera que no paiz donde procederam conseguiram viver com a oitava parte do salario médio que aqui recebem.

O seu terceiro caracteristico é a intelligencia. No sul da China o povo aprende tão geralmente e tão facilmente a ler e a escrever que é raro deparar o Chim que não conhece os caracteres impressos, si não os escriptos. São homens de muita reflexão, que a difficuldade de se entenderem com os estranhos naturalmente concentra e duplica, e em geral fazem bem tudo quanto fazem. Parecem-se nisto com o povo Allemão: teem o raro dote de dedicar á minuciosidade o mesmo zelo que dedicam á generalidade;

para elles todo e qualquer emprego da actividade humana é digno de attenção, e envidam todo o seu esforço e dotes intellectuaes para darem bom desempenho á sua tarefa, seja ella simples ou complicada. Quando teem de aprender os methodos de trabalho mechanico ou outro, que não conhecem, comprehendem com facilidade as explicações e as executam com fidelidade admiravel, e naquillo que depende de manipulação ou outro trabalho manual as aperfeiçoam, pois possuem noções suas, mais practicas do que theoricas, tão vulgarisadas entre elles que parecem intuitivas, resultado de methodos que nos são totalmente desconhecidos. E' no emtanto essencial ao ensinar-lhes alguma cousa nova, começar por ensinar-a bem, pois sendo as suas artes e methodos muito diversos dos nossos, e constituindo para elles um quasi habito, fixam na memoria a primeira explicação que se lhes dá e é difficil conseguir que a modifiquem. Em mais de uma fabrica de calçado neste paiz trabalham os Chins com machinas com que nunca se puderam haver os Irlandezes, depois do completo insuccesso da estolidez dos Africanos. Cheios de boa vontade e cordura, vê-se bem que o ser respeitoso é nelles habito de educação.

A variedade de aptidões é o quarto caracteristico do trabalhador Chinez. Todo o paiz velho tem mais empregos para o trabalho do homem do que um paiz novo. A' proporção que uma parte do povo enriquece e multiplica o consumo dos productos necessarios não só aos usos communs, mas ao conforto e ao luxo, a outra parte, a mais pobre, vê-se obrigada a deixar os caminhos explorados da industria e põe-se á procura de outros menos conhecidos e mais remuneradores. Por maior que seja a differença entre a civilisação Chinez e a Européa, como afinal o ho-

mem é mais ou menos o mesmo em toda a parte e em todos os tempos, com as mesmas tendencias e as mesmas paixões, desde que os meios em que vivem tem alguma semelhança, quasi tudo quanto é preciso para a vida na China entre os ricos tem sua responsencia em uma sociedade de fonte Européa. A immigração Chinezã tem demonstrado nos Estados Unidos muita variedade de conhecimentos uteis e notavel pericia agricola e mechanica.

Neste paiz os Chins começaram por ser mineiros, depois se foram entregando tambem a serviços domesticos, taes como os de cozinheiros, lavandeiros e copeiros; pouco mais tarde vieram os lavradores, os operarios de fabricas, os trabalhadores de estradas de ferro. Apenas a immigração avultou, muitos empregaram-se no commercio; agentes das melhores casas de Cantão e Hong Kong estabeleceram-se em San Francisco; vieram medicos e boticarios, carniceros, alfaiates, sapateiros, todas as profissões e officios em summa, até que os bairros Chinezes de San Francisco, Sacramento e outras cidades da California, assim como hoje Mott Street em New York, começaram a parecer reproducções em escala pequena das suas cidades nataes.

Com referencia especial aos generos de cultura a que esses immigrants se applicam, com excepção da cultura do trigo na California e no Oregon, e de ensaios de cultura de quasi todos os productos Norte Americanos, ensaios quasi todos bem succedidos, não estão elles ainda empregados na lavoura, como se acham por exemplo na Guyana Ingleza e em Cuba. O mais que neste paiz se tem delles exigido nesse genero de trabalho, salvo as excepções apontadas, tem sido a jardinagem e a horticultura propriamente dita. A producção de fructas na California está

assumindo proporções consideraveis, graças ao trabalho Chinez. Mas na grande lavoura, como a entendemos no Brazil, não foram elles aqui ainda empregados; apenas agora tractam os plantadores de algodão no sul de mandal-os vir para as suas fazendas.

E', porém, natural que assim tenha succedido, pois os salarios que a immigração Chinez, relativamente muito pouco consideravel para este paiz, tem até hoje encontrado para os trabalhos de mineração, de construcção de estradas de ferro, de fabricas e manufacturas, e de serviço domestico, excluem a possibilidade dos contractos da lavoura, salvo em condições especiaes na California. Esse mesmo facto é um poderoso argumento a favor delles, que teem podido concorrer com vantagem com os Europeus em outros ramos que não os do trabalho manual mais simples e elementar, como reconhecida-mente é o trabalho agricola.

Entretanto basta conhecer os generos de cultura a que no seu paiz se dedicam,—e as estatisticas do commercio do mundo com a China parcialmente os mostram,—para se ficar convencido de que os Chins são não só excellentes na cultura e fabrico do chá, da seda e de muitas plantas textis, como tambem na cultura do algodão, da canna de assucar, do arroz e outros cereaes.

As culturas do chá e da seda são originarias da China, e a do algodão, si o não é tambem, nasceu-lhe na fronteira e é conhecida no Imperio ha muitos seculos. A Asia Meridional e Oriental foi o berço do algodão, que dahi foi levado para a Persia e para a Arabia. Alguns philologos procuram a etymologia do nome da preciosa planta no Arabe; mas é mais provavel que a encontremos no nome do districto de

Koten, na extrema occidental dos dominios Chinezes, uma das areas mais antigas e ferteis do mundo. O Sanscrito chama a planta *Kustana*, o Arabe *Alcotton*, junctando apenas á leve corrupção do original o seu prefixo *al*. As linguas modernas, com excepção daquellas em cuja formação entrou o elemento Arabe, todas se approximam da fonte mais oriental. E' notavel que os nossos Indios Guaycurús, conforme a auctoridade de Martius, se filiem tambem a esta ultima fonte e chamem á planta *Cottámo*. Os Chins a conhecem pela denominação *Kat*, e Marco Polo ha seiscentos annos já achou na China o algodão e as suas manufacturas. Esta cultura enche o valle do Rio Yang-tsz-kiang e grande parte da provincia de Cantão. Os Inglezes estão projectando colonias em Borneo, Nova Guinea e outras ilhas tropicaes com o intuito de formarem grandes plantações de algodão, que lhes forneça a materia prima de que carecem e pela qual estão annualmente pagando mais de cem milhões de dollars aos Estados Unidos, e o *Times* de Londres, em um artigo digno de nota, depois de dizer que os melhores trabalhadores que poderiam para isso encontrar eram os Chins, apesar de terem os Inglezes á sua disposição todos os Coolies da India, acrescenta: "o pequeno salario que elles obteem no seu paiz os torna admiravelmente proprios para competirem até com a barateza do trabalho escravo. As fazendas de assucar em Java, as minas de ouro em Borneo, etc., trabalham com Chins, e a Australia e a California ha muito que possuem essa gente emprehendedora."

Speer refere que os Chins "fabricam o assucar em quantidade immensa e por meio de processos economicos, principalmente pelo chamado de chrystallização voluntaria." E' sabido que na Asia ha cento

e trinta qualidades de arroz e a provincia de Cantão é abundante da qualidade pequena e amarella, e que nenhum paiz teem mais riqueza de cereaes do que o Celeste Imperio.

Todos os lavradores que empregam immigrants Chinezes na cultura do trigo na California attestam que elles são nesse serviço preferiveis a qualquer outro trabalhador.

Em 1862 a Assembléa Legislativa do Estado da California nomeou uma commissão para estudar a influencia exercida pela população Chineza nos costumes e na riqueza do Estado. As conclusões do parecer dessa commissão, lavrado a 11 de Março desse anno, são em tudo favoraveis a essa immigração. Foi assim que esse documento declarou que os costumes nada tinham soffrido com ella: com uma população Chineza avultada, em 2.783 sentenças proferidas durante o anno de 1861 em San Francisco, só 168 couberam aos Chins, sendo que tres quartas partes dos delinquentes dessa nacionalidade foram mulheres de má vida. Quanto á riqueza do Estado, essa tinha ganho consideravelmente com os Chins: só os impostos pagos por elles nesse mesmo anno de 1861 ou pelos objectos de sua produção e de seu consumo subiram a \$13.974.909, ou cerca de 28.000 : 000\$000 réis. Esse parecer, tendo apontado os beneficios que essa immigração trouxera ao Estado e os vexames e perseguições que em troca recebia, terminou pedindo que se appellasse para o Governo Federal, afim de que melhorasse a condição legal desses immigrants, a que chama "gente admiravel."

Na sua recente monographia, de que anteriormente já se fez menção, o Sr. S. Wells Williams diz: "Os relatorios de varias penitenciarias e casas

de correcção da California fornecem dados para julgarmos do proceder destes immigrants. De 95.000 Chins da California 198 estavam na prisão do Estado em 1877, ao passo que nessa mesma época havia lá 347 brancos. No espaço de 12 annos foram sentenciados 711 Irlandezes e 750 Chins; mas a população Irlandeza adulta era apenas de 35.000, ou cerca de um terço da Chinez. Na Eschola Industrial (tambem estabelecimento de correcção), havia 4 Chins em 1875 em companhia de 225 de outras nacionalidades. Nesse mesmo anno no Asylo de Mendicidade de 498 mendigos não havia sequer um Chim, ao passo que havia 197 Irlandezes; em 1878 havia 1 Chim e 175 Irlandezes. No relatorio da Casa de Misericordia de 1875 de 3.918 entradas, apenas 11 foram de Chins e 1.308 de Irlandezes; em 1878 de 3.007, 948 foram de Irlandezes e 6 de Chins. No Lazareto para molestias contagiosas havia 22 recolhidos, nenhum dos quaes era Chim. Só na cidade de San Francisco as prisões por embriaguez durante o anno findo a 30 de Junho de 1878 foram 6.127, nenhuma das quaes recahiu em Chim. Na mesma cidade e no mesmo lapso de tempo falleceram 4.977 individuos, dentre os quaes 496 eram Chins e 693 Irlandezes."

Em vista destes algarismos o Sr. S. Wells Williams admira-se de que haja ainda neste paiz quem se abalance a dizer que a immigração Chinez é composta de homens viciosos, vagabundos, leprosos e tudo mais quanto lembra á animosidade de seus detractores.

No mez de Abril deste anno o General Grant, em sua viagem á volta do mundo, foi cumprimentado pelos negociantes Chinezes de Georgetown, em Pulo Penang. Esta ilha deve a sua importancia commer-

cial á industria e á pericia dos seus 12.000 habitantes Chins, que sob a protecção do Governo Inglez fizeram della o entreposto do commercio das ilhas vizinhas e do continente. Esses negociantes receberam o ex-Presidente dos Estados Unidos com um discurso, no qual lhe pediram que usasse asu da influencia para a obtenção de tractamento justo e liberal dos Chins na America do Norte, e para a remoção de quaesquer restricções impostas á sua liberdade de entrar e sahir do paiz, como o fazem os immigrantes das outras nações. O General Grant respondeu-lhes "que a hostilidade de que se queixavam não representava o sentimento real dos Norte Americanos; mas era obra de demagogos que, nesse paiz assim como em outros, especulam com a questão de raça ou de nacionalidade e favorecem qualquer medida oppressiva que possa servir aos seus interesses politicos. Que elle nunca duvidou e ninguem podia duvidar de que, afinal, fosse qual fosse o effeito da presente agitação, o povo Norte Americano havia de tractar o Chinez com benevolencia e justiça e não denegar ao povo livre e industrioso da China o agasalho com que recebe o resto do mundo."

Si o General Grant exprimiu alguma vez o pensamento de seus compatriotas foi certamente quando assim se expressou em relação á immigração Chinez nos Estados Unidos, onde a opinião sensata conhece todos os beneficios que já tem realizado.

A maioria dos membros da Commissão de Inquerito do Congresso, mandada á California em 1876, era contraria a essa immigração; mas porisso mesmo teem ainda mais valor as provas que recolheu a favor della. Consta do seu relatorio que só no que diz respeito a estradas de ferro e preparo de terrenos alagadiços para cultura do trigo, o trabalho Chinez,

até 1876, tinha augmentado o valor da propriedade nesse Estado \$289.700.000. Mais de um milhão de geiras de terras inutilizadas, que teriam até hoje permanecido incultas, foram por elle beneficiadas e entregues á lavoura. Uma testemunha provou que sem o auxilio dos Chins a população da California não seria hoje mais do que a metade do que é. As ramificações do trabalho são tantas que é difficil separar um ramo de todos os outros, e “ não é exaggerado, acrescenta o auctor da monographia já citada, avaliar os beneficios do trabalho Chinez na California em \$400.000.000. E é assim que nos estamos arruinando com o trabalho Chinez barato.”

No cultivo dos cereaes os lavradores, graças a esses immigrants, teem conseguido transformar a California em Estado productor e exportador, de mero consumidor que era. As colheitas de trigo são agora pecuniariamente mais valiosas para o Estado do que as do ouro: a média dos ultimos annos tem orçado por vinte milhões de dollars. As suas minas quasi exhaustas teriam visto desaparecer a população que só ellas attrahiram, em demanda das jazidas depois descobertas, si o desenvolvimento de outras industrias e o beneficiamento das terras pelos Chins não a tivessem prendido ao solo. O paciente Asia-tico tem mudado campos aridos em ricas pastagens, onde hoje ha vastos estabelecimentos de criação de gado; tem aberto, aterrado, preparado e amanhado extensas areas pantanosas, de sorte que milhares de geiras de terra improductiva e insalubre cobrem-se hoje de ricas searas. Novas culturas se teem introduzido: a do lupulo, por exemplo, começa a dar bom resultado. A exportação de fructas augmenta cada anno, e vem abastecer não só os mercados de leste como atravessa o Atlantico e vae achar consu-

mo na Europa. O cultivo do bicho de seda e o plantio da amoreira teem nestes ultimos annos tomado tamanho incremento nos condados centraes e meridionaes do Estado, que não está longe o tempo em que a costa Norte Americana do Pacifico, suplantando nesse ramo de industria a França e a Italia, só será inferior em producção serica ao berço desse producto, a China. Outra tentativa que o trabalho Chinez tem auxiliado é a da vinicultura; os vinhos da California começam a achar mercado fóra dos Estados Unidos, principalmente os espumantes. Como ferreiros e fundidores, como oleiros, como curtidores, como sapateiros, charuteiros e alfaiates, e ultimamente até como relojoeiros, os Chins teem feito verdadeira revolução no preço dos productos.

Estes são resumidamente os seus serviços directos á producção dos Estados Unidos.

Quanto aos serviços indirectos, quasi todas as emprezas que agora estão cobrindo o solo dos Estados do Pacifico muito devem ao trabalho paciente e barato dos Chins. As estradas nas montanhas e o nivelamento de varias cidades e aldeias, a canalisação de aguas para esses centros de população, o aproveitamento de minas já abandonadas, devem principalmente o seu exito feliz ao facto de se poderem encontrar milhares de trabalhadores a preços taes que tornam remunerador o capital empregado.

A construcção de estradas de ferro chegou a occupar a um tempo de oito a dez mil Chins. Os directores da Estrada de Ferro Central do Pacifico declararam que a não teriam emprehendido sem o auxilio delles. Esta estrada, que se estende de Salt Lake a Sacramento, é quasi toda no meio de montanhas, com grandes córtes e numerosos tuneis. O do alto da Sierra Nevada, sete mil pés ácima do nivel do

mar e cento e cinco milhas a leste de Sacramento, tem o comprimento de mil e seiscentos pés. O tunel de Emigrant Gap, perto de Cisco, tem tresentos e cincoenta pés de comprido, além de outros mais ou menos extensos. São todos amplos bastante para via dupla. Um engenheiro competente depoz que para este trabalho arduo e pesado de perfuração de rochas na mór parte, que requer paciencia é cuidado, nenhum operario é melhor do que o Chinez. O vice-presidente da companhia lamentava durante a construcção não poder obter o dobro dos Chins que já empregava.

A guerra que ultimamente tem soffrido neste paiz a immigração Chinez é mais do que tudo devida ao receio dos immigrants Europeus, explorado pelos partidos, de que o augmento dessa immigração barateie por tal modo os salarios que estes se tornem insufficientes para a manutenção de operarios menos parcos, sobrios e economicos do que os Chins, que assim, dizem os interessados, virão a apoderar-se de todas as industrias na America do Norte. Mas essa mesma guerra, com o fundamento que tem, mais recommenda que deprime as victimas della. Com o seu clamor contra o trabalho Chinez os operarios Europeus da California collocam-se inconscientemente abaixo dos seus competidores em energia, pericia e valor para a lueta do progresso, tendo aliás por si todas as vantagens da posição politica, da lingua, das machinas e da prioridade.

Ainda depois do inquerito de 1876 o Congresso nomeou uma commissão, presidida pelo Sr. Wright, para estudar a questão do trabalho neste paiz. Esta commissão andou por toda a parte e ouviu testemunhas em todos os grandes centros de producção deste paiz. Nos poucos dias que funcionou na Ca-

lifornia o anno passado ouviu de lavradores, commerciantes, mechanicos, mascates, mineiros e operarios em geral que a lucta com o trabalho Chinez era impossivel. Dest'arte, com intuito totalmente opposto, forneceram á opinião imparcial o melhor testemunho a favor da aptidão, pericia, industria, paciencia, tenacidade e economia do Chim.

Um factio passado em San Francisco e referido por uma testemunha ocular exemplifica perfeitamente esta questão. Um Norte Americano anti-Chinez ajustou um Irlandez para lhe serrar por um dollar uma carga de lenha, e pouco depois o viu fumando socegradamente e feitorisando um Chim a quem subempreitára o trabalho por vinte cinco centavos.

Em verdade é pelas suas qualidades boas que o trabalho Chinez está sendo aqui combatido, não sem defensores no emtanto, pois o bom senso do povo Norte Americano não admitte que os excellentes predicados que se attribuem á immigração Chinez possam ser motivo para excluil-a do paiz, e consequentemente a reacção contra esse absurdo já vae apparecendo, embora se não possa por ora dizer qual vencerá temporiamente, si o absurdo ou si o bom senso.

Quando este anno o Congresso votou a favor do projecto de lei que limitava a immigração Chinez ao ponto de quasi extinguil-a, a reacção do bom senso demonstrou-se nas representações que dirigiram ao Presidente da Republica as Assembléas Legislativas de varios Estados, varias Universidades, associações religiosas e praças de commercio. Dentre estas ultimas o Produce Exchange, uma das secções mais respeitaveis da Praça do Commercio de New York, pediu o veto Presidencial, primeiro porque o projecto de lei era uma violação de um tractado solemne com a China e os tractados são a palavra

de honra das nações, e depois porque o trabalho Chinez era um dos incontestaveis beneficios de que a nação começava a gosar.

Nem taes sympathias e sentimentos generosos para com a immigração dessa raça deixam de ser por ella correspondidos. Ha hoje nos Estados Unidos mais de 5.000 Chins convertidos ao Christianismo. O anno passado quando a febre amarella assolava os Estados do Sul os Chins dos Estados do Pacifico concorreram com cerca de 25:000\$000 réis para alliviar o soffrimento das victimas do flagello.

Como complemento deste capitulo vão em seguida os dados estatisticos mais recentes do commercio da China com as nações estrangeiras.

Preliminarmente se deve dizer que os valores vão em *taels* e que o *tael* é o peso de uma onça em prata e é igual a 5s. 11½d., ou 6s. menos meio penny. Os Chins hoje usam muito de letras de cambio para as praças estranguiras e de *checks* para as transacções internas, mas de moeda, propriamente dita, só teem o *cash*, que é uma moeda cunhada com um furo quadrado no centro, para ser carregada mais commodamente, e que corresponde approximadamente a um real nosso.

O valor total do commercio estrangeiro com a China no anno de 1878 foi de 137.976.206 taels, contra 140.678.918 taels em 1877, appresentando uma differença para menos de cerca de tres milhões de taels. O algarismo mais alto a que até hoje esse commercio subiu foi a 151.120.086 taels em 1876. O total em 1878 compõe-se de:

	<i>Taels.</i>
Importação .....	70.804.027
Exportação .....	67.172.179
	<hr style="width: 100%; border: 0.5px solid black;"/>
	137.976.206

sobre o qual o Governo Chinez cobrou a renda total de 12.483.988 taels, ou em algarismo redondo £4.000.000, ou mais £1.000.000 do que em 1866.

Esse commercio distribuiu-se assim:

	<i>Imp'ção de</i>	<i>Exp'ção para</i>	<i>Total.</i>
	<i>Taels.</i>	<i>Taels.</i>	<i>Taels.</i>
Inglaterra . . . . .	14.951.715	27.609.843	42.561.558
Hong Kong (1) . . . . .	27.444.636	14.979.101	42.423.737
India . . . . .	21.077.099	374.251	21.451.350
Continente Eur. . . . .	826.128	8.461.304	9.287.432
Estados Unidos. . . . .	2.253.148	6.576.125	8.829.273
Japão . . . . .	4.050.558	1.682.718	5.733.276
Outros paizes . . . . .	200.743	7.488.837	7.689.580
Total . . . . .	70.804.027	67.172.179	137.976.206

Entre as mercadorias importadas o opio continúa a occupar o primeiro logar no valor de T.32.262.957, contra T.30.287.812 importado em 1877. As fazendas de algodão veem em segundo logar no valor de T.16.029.231, contra T.18.800.232 em 1877. As de lã montam a T.4.875.594, mostrando pequena differença para mais do que em 1877. Os metaes representam T.4.178.376 e mercadorias diversas T.13.291.409, quer uns quer outras para menos do que no anno anterior. O total da importação prefaz-se com T.166.460 de outras mercadorias, que mostram T.40.000 para mais do que o valor dellas em 1877.

A exportação constou principalmente de chá, seda, assucar e de outras mercadorias. O total do chá exportado pela China em 1878 subiu a T.32.013.184 contra T.33.332.387 em 1877. A seda foi no valor

(1) As mercadorias de Hong Kong importadas na China procederam originariamente da Inglaterra, dos Estados Unidos, da India e do Mediterraneo.

de T.25.126.204 e o assucar de T1.864.756. Estes tres productos prefazem cerca de 59 dos 67 milhões de taels em que andou a exportação em algarismos redondos, deixando um resto de 8 milhões para outras mercadorias, taes como drogas, porcellana, algodão, fogos de artificio, doces de conserva, papel, palha trançada, pelles, etc. O numero de leques exportados subiu a 6.513.443, mas o valor delles só foi de T.51.420, ou cerca de meio penny cada um. Do total do chá exportado, isto é, 1.898.950 *piculs*(1), 1.059.151 *piculs* foram para a Grã-Bretanha, além de 174.868 *piculs* para Hong Kong e menor quantidade para a India. O chá remetido por terra para a Russia e para a Siberia subiu a 275.400 *piculs*, e os Estados Unidos receberam 227.988 *piculs*, metade preto, metade verde.

Vê-se, pois, que a Inglaterra comprou mais de metade da exportação do chá e importou quatro vezes mais do que o outro paiz que mais importou.

Este facto suscita naturalmente a questão de transporte. Em 1878 houve 20.928 entradas e saídas de navios estrangeiros nos varios portos abertos da China, e consequentemente é claro que esse total tem de ser dividido por 2, e inclue todo o movimento de navios de porto a porto na costa da China, assim como o commercio directo com portos estrangeiros. Esses 20.928 navios representavam uma tonelagem de 13.446.394, que se comparam no anno anterior com 18.807 navios e 11.983.591 toneladas.

Desses navios eram: Inglezes 9.973 com 7.439.373 toneladas; Chinezes, isto é, de typo estrangeiro, possuidos por Chins e sob a bandeira Chinez, 5.168

---

(1) Um *picul* foi fixado por tractado em 133½ lbs.

com 4.256.678 toneladas; Chinezes tambem, mas juncos, construidos e possuidos por Chins, porém navegando com licença especial e pagando impostos como navios estrangeiros, 1.692 com 120.679 toneladas; Allemães 1.983 com 743.457 toneladas; Norte Americanos 1.018 com 341.942 toneladas, e o resto dividido por dez paizes mais, a França, a Hollanda, a Dinamarca, a Hespanha, a Suecia e Noruega, a Russia, a Belgica, o Japão e duas nações que não teem tractados com a China.

Desses 20.928 navios com 13.446.394 toneladas, 14.200 eram vapores com 11.726.915 toneladas, e 6.728 eram navios de vela com 1.719.479 toneladas.

Assim, pois, a porcentagem dos navios foi a seguinte: Inglezes, 47,65; Chinezes, 32,78; Allemães, 9,47; Norte Americanos, 4,86; Hespanhoes, 2,17, e o resto dividido pelos outros nove paizes.

Os algarismos relativos á navegação mostram que apesar da supremacia da Inglaterra, cabe á China logo o segundo logar, que, muitos acreditam, passará a primeiro no decurso de poucos annos, pois tem sido muito notavel o augmento da marinha mercante do Celeste Imperio neste ultimo decennio.

Ainda em data de 28 de Outubro deste anno o *Bulletin* de San Francisco tira do *China Mail*, do *Celestial Empire* e do *Mercury* de Shanghai a noticia da actividade que agora existe entre os armadores Chinezes. A companhia Chinesa de vapores denominada dos Mercadores vae estabelecer uma linha nova de paquetes de Shanghai a San Francisco com escala nas ilhas Sandwich, em concurrencia com a linha Norte Americana e Ingleza. Todos os accionistas são Chinezes, e já interessados em outras linhas a vapor, empregadas na navegação de cabotagem.

A primeira fabrica a vapor de fazendas de algodão acaba de ser creada na China, com capitaes Chinezes, dirigida por Chins que voltaram dos Estados Unidos e aqui compraram todas as machinas.

Academias, institutos, hospitaes, bibliothecas espalham-se do littoral para o centro do paiz, com o influxo da civilisação occidental.



## CONCLUSÃO.

Nem tudo é virtude no character Chinez, e antes de concluir é dever do auctor apontar-lhe os vicios, pois que os tem. Os Chins são suspeitosos, são desleaes, são mentirosos, não criam amor á terra para onde immigram, são concupiscentes.

A suspeita é nelles quasi invencivel. Alguns viajantes e escriptores attribuem á ignorancia mutua das linguas e á consequente difficuldade de se communicarem, a sua desconfiança contra os estrangeiros; mas o facto é que, si elles depois de se familiarisarem com a lingua dos naturaes, modificam-se um tanto, nem porisso banem a suspeita que tem origem no seu paganismo, ignorante das virtudes christãs, e só lembrado das guerras e violencias que os brancos lhe teem feito.

Precisam ser vigiados, pois são dados a latrocinio. Fazem no entanto parada de honestidade, mostrando-se escrupulosamente honrados em pequeninas cousas, o que é apenas nova hypocrisia com que pretendem cobrir a deslealdade maior. Mas si alguém lhes pôe á prova a confiança com algum movel que lhes lisonjea o character, não é raro darem exemplo de fidelidade sem limite. No cumprimento de seus contractos são tão estrictos que são vulgares entre

elles os suicidios, quando não podem pagar quanto devem antes da entrada de cada novo anno, época em que todas as contas teem de ser na China liquidadas.

A' mentira são de continuo levados talvez pelas disposições especiaes de algumas das suas leis demasiado severas. Temos entre nós exemplo de como uma instituição especial pode influir no character de um povo: é facto sabido que a arrecadação do imposto do quinto do ouro em Minas Geraes tornou os Mineiros tão pouco communicativos, quando se tracta de negocios, que ainda hoje guardam entre membros de uma mesma familia segredo o mais absoluto em transacções as mais simples: o receio dos delatores passou, mas permanece o resultado das delações.

O facto de não criarem os Chins amor á terra para onde immigram é mera consequencia do seu culto dos antepassados. Um dos fins principaes com que organisam companhias e associações cooperativas é garantirem, no caso de fallecimento fóra da patria, a volta dos despojos mortaes para o solo natal, onde os descendentes do fallecido os teem de reverenciar como elle reverenciou a seus maiores. Mas isso que é um defeito para a immigração permanente, que se deseja assimilada, é antes uma vantagem, si se tracta de uma immigração transitoria, chamada a encher a solução de continuidade possível no trabalho entre o Africano e o Europeu, mas não destinada a substituir aquella perpetuamente.

A sua moral pagã subjeita-os aos perigos da sensualidade, contra os quaes não os defendem as verdades do Christianismo. No emtanto estão muito longe das phantasias obscenas de outros povos da Asia, cujos costumes são um insulto á rasão humana. As mulheres Chinezas difficilmente emigram, mas

não tão difficilmente como em geral se acredita : não convinha aos que adeantavam na China o preço das passagens dos emigrantes, fazer a despeza improductiva do transporte de mulheres ; mas todo o Chim morigerado, estabelecido em San Francisco, mandou vir a familia. Será de bom aviso pagar a passagem das mulheres e familia desses immigrants, ao menos até certo limite, pois toda a immigração que rompe absolutamente os laços de familia é uma immigração má, quer seja temporaria, quer perpetua.

Estes são os principaes vicios dos Chins. Accusam-nos ainda neste paiz de serem jogadores, pouco aceiados, etc. Mas como taes defeitos dependem muito da efficacia da repressão, facil será o remedio.

+ Um logar commum dos adversarios da immigração Chinezã é ameaçarem o paiz para onde ella se destina com uma invasão assoladora de Mongoes, capaz de innundar tudo e assoberbar a raça que encontra estabelecida. Tal asserção encerra dous erros, um proveniente de ignorancia da historia desse povo, outro de falta de conhecimento do seu character e costumes.

Os Chins não são de raça Mongolica, são meramente de raça Chinezã, pois com excepção da mixtura anteriormente apontada com a raça Malaya no sul, constituem uma das raças mais puras e mais antigas que desde os tempos primitivos teem occupado a extrema oriental da Asia. Quando muito os poderão chamar Turanianos, si lhes quizerem indicar as affinidades de origem ; mas é até ridiculo dar-lhes uma denominação que apenas data do tempo de Zingis Khan, no seculo XIII, isto é, trinta seculos depois de já haver Chinezes e historia delles. E' certo que o neto de Zingis Khan conquistou a China,

mas quando a dynastia Mongolica foi deposta, os Chins não só continuaram Chins, como os dous povos foram sempre, antes e depois, inimigos, que não membros de uma só familia humana. A dynastia hoje reinante na China não pertence nem á raça Chinezã, nem á Mongolica, de que é apenas parenta remota, é Manchu ; esta occupou as praias de nordeste da Asia desde o seculo X, esteve de posse das provincias septentrionaes da China por mais de um seculo, até que Zingis Khan quebrou-lhe o dominio e a repelliu para as suas montanhas. Tornou a ganhar poder e conquistou o Imperio do Meio, mas pelas armas, não pela absorpção da população, com a qual até hoje não se fundiu.

Quanto ao perigo de afogar, como uma innundação, o solo por onde passar, protestam contra elle os habitos sedentarios do Chim que não é migratorio por indole, e o facto de que, apesar de todos os estímulos e incentivos que esses immigrants tiveram para vir aos Estados Unidos ; apesar das facilidades e protecção dos tractados de que gosaram e de que gosam ainda, nunca vieram sinão em quantidade relativamente pequena, comparada ao total da immigração Européã para este paiz. Com effeito o total das chegadas da China durante um quarto de seculo não eguala o numero dos individíos entrados da Europa em New York em seis mezes durante a maior parte desses mesmos annos. Já anteriormente se viu que o total das entradas no porto de San Francisco durante trinta annos pouco excedeu de 250.000. Entretanto durante os mesmos trinta annos, de 1848 a 1878, entraram da Europa 8.200.000 immigrants, ou mais da sexta parte da população actual dos Estados Unidos.

Ora, si para os Estados Unidos, que teem tal cor-

rente da immigração espontanea, mas onde a immigração Chinezã foi a principio muito acoroçada, esta não veio sinão em proporções tão diminutas, parece que para outros paizes mais distantes, como por exemplo o Brazil, sem a attracção das "Montanhas de Ouro" largamente annunciadas, não deve haver receio de que vá em massa tão consideravel que os afogue ou absorva.

Medidas as virtudes e os vicios da immigração Chinezã, aquellas sobrepujam tanto a estes que é muito para desejar que em breve praso possa o braço Asiatico levar-nos o seu prestimoso auxilio.

Trabalhadores industriosos, economicos, intelligentes e com aptidões variadas, os Chins restabelecerão a nossa producção de assucar e algodão nas provincias do norte; nas do sul darão maior desenvolvimento á cultura do café: peritos e minuciosos como são em todos os trabalhos manuaes, além do muito que podem augmentar a quantidade do nosso primeiro producto, melhora-o-hão consideravelmente quanto á qualidade, o que é hoje necessidade imprescindivel, pois a concurrencia nesse terreno é já um facto no mercado deste paiz. Farão dos valles do Amazonas e do S. Francisco centros mais ricos de producção que os valles do Mississippi e do Illinois. Desenvolverão culturas e industrias novas, quaes a do chá e a da seda. Crearão a nossa manufactura, que só espera trabalho barato e intelligente. Serão de valor inestimavel para a construcção das nossas estradas de ferro.

Barateando o trabalho, farão diminuir o valor da propriedade servil e assim facilitarão a sua emancipação, como com muita felicidade foi lembrado no Congresso Agricola, reunido o anno passado no Rio de Janeiro.

Trazidos da zona unica de onde podem ser trazidos, da provincia de Cantão, cujo clima é tropical, achar-se-hão para logo acciimados entre nós. As experiencias em Java, onde os Hollandezes lhes fecharam os portos em 1840, mas para onde recentemente os convidaram a voltar; nas ilhas do Archipelago Indiano, em Cuba, em Demarara, e nas minas dos Estados Unidos, não deixam a menor duvida de que se hão de dar bem no Brazil.

O que é preciso é que se não possa dizer de nós o que um escriptor Inglez disse da propria Inglaterra referindo-se á sua Guyana:—"A Grã Bretanha tambem tem o seu despotismo, embora temperado com assucar,"—e que depois de celebrado o tractado que se está negociando com a China, tenhamos uma boa lei reguladora do serviço do trabalhador Asiatico, que tanto garanta os locatarios como os locadores.

Então teremos dado o passo decisivo para a conquista do nosso lugar na historia da civilisação, porque o advento desse obscuro instrumento de trabalho coincide sempre na America com a liberdade de uma raça.

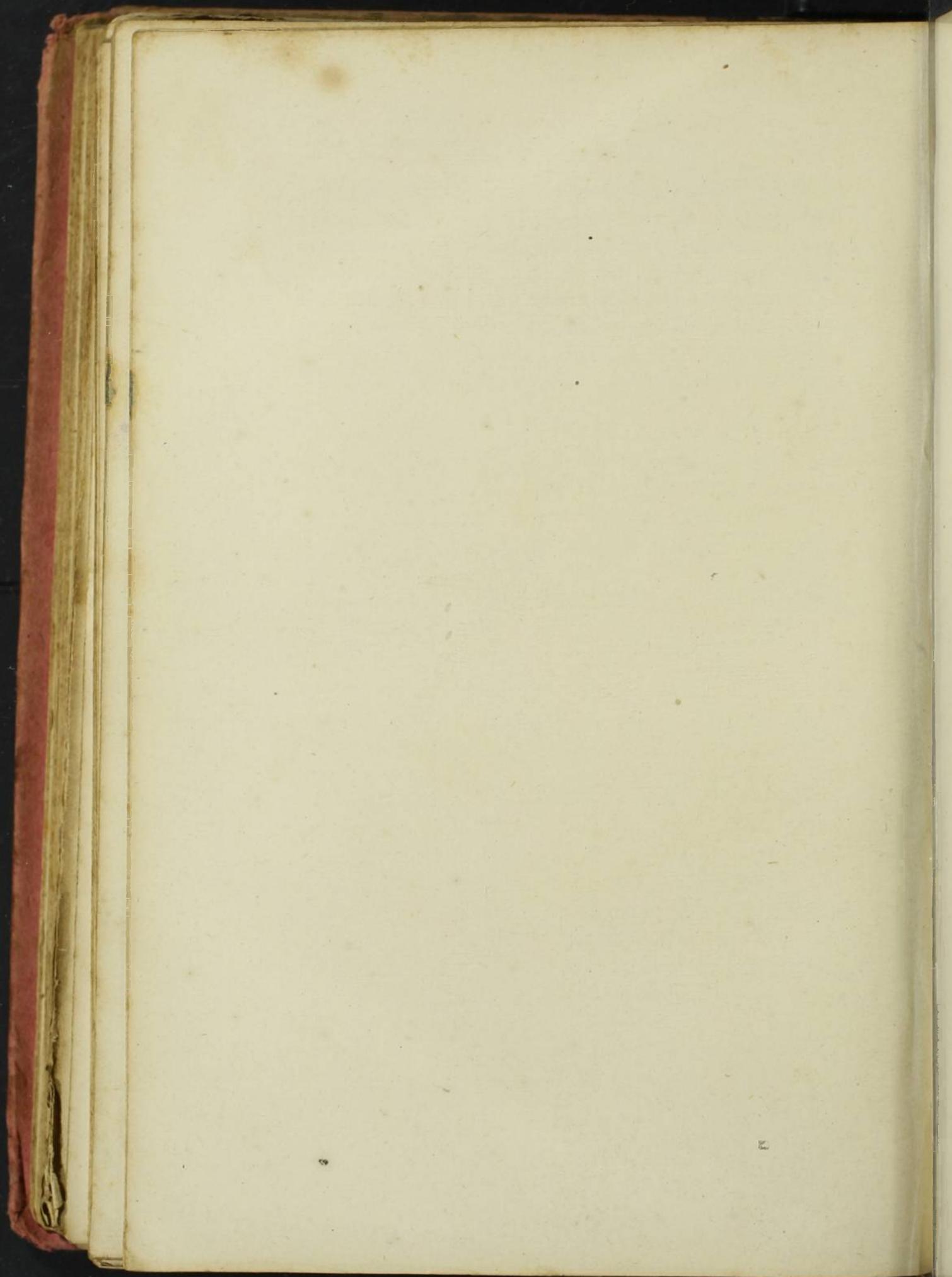
Quando a Grã Bretanha emancipou o elemento servil das suas colonias, o trabalhador Asiatico estava a postos em Jamaica, na Trindade, em Demerara.

Quando os Estados Unidos queimavam com o facho da guerra a ulcera de que lhes estavam apodrecendo os pés de colosso, o Asiatico aqui estava ás portas do oeste.

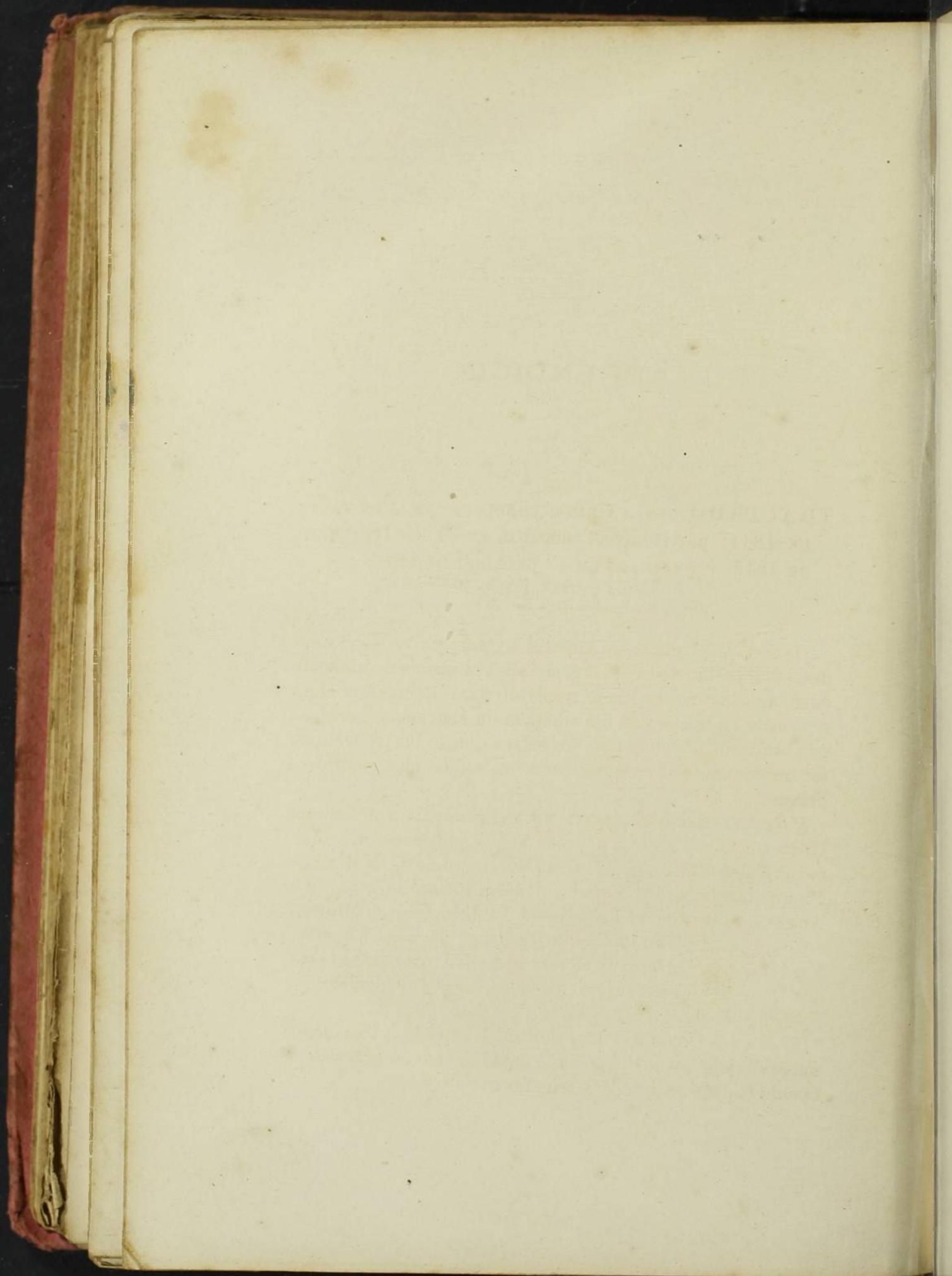
Dir-se-hia que o Supremo Arbitro das nações o predestinou para testemunhar por toda a parte o grato acontecimento.

Cuba acaba de chamar o Asiatico, e os ventos do Occidente, mais poderosos desta vez que os furacões que a rodeiam, vão varrer-lhe do horisonte a nuvem negra que a cobre.

Oxalá que o Brazil o tenha em breve no seu solo e que ahi se não desmint a predestinação!



APPENDICE.



## APPENDICE.

---

TRACTADO COM A CHINA, CONCLUIDO EM 3 DE JULHO DE 1844; RATIFICAÇÕES TROCADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1845; PROMULGADO EM 18 DE ABRIL DE 1846.

---

Os Estados Unidos da America e o Imperio de Ta Tsing, desejando estabelecer firme, duradoura e sincera amizade entre as duas nações, teem resolvido fixar de maneira clara e positiva, por meio de um tractado ou convenção geral de paz, amizade e commercio, as regras que de futuro teem de ser mutuamente observadas nas relações dos seus reciprocos paizes :

Para cujo muito desejavel fim o Presidente dos Estados Unidos conferiu plenos poderes ao Commissario dos mesmos, Caleb Cushing, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos juncto á China ; e o Augusto Soberano do Imperio de Ta Tsing ao seu Ministro e Commissario Extraordinario Tsiyeng, da Casa Imperial, Vice-Tutor do Herdeiro Presumptivo, Governador Geral dos Dous Kwangs e Superintendente Geral do Commercio e Negocios Estrangeiros dos cinco portos.

E os ditos Commissarios, depois de haverem trocado os seus referidos plenos poderes, e devidamente considerado o assumpto, assentaram nos seguintes artigos :

## ARTIGO I.

Haverá paz perfeita, permanente e universal, e sincera e cordial amizade, entre os Estados Unidos da America, por uma parte, e o Imperio de Ta Tsing, pela outra parte, entre os seus respectivos povos, sem excepção de pessoas nem de logares.

## ARTIGO II.

Os cidadãos dos Estados Unidos que tenham negocios mercantis com a China pagarão os direitos de importação e exportação estatuidos na tarifa annexa a este tractado e que do mesmo faz parte. Em caso algum, porém, lhes serão exigidos direitos mais altos do que os que são ou forem cobrados das gentes de qualquer outra nação, seja qual for. Os emolumentos ou propinas de toda a sorte ficam completamente abolidos, e os empregados fiscaes, que commetterem qualquer extorsão, serão punidos conforme as leis da China. Si o Governo Chinez desejar modificar em qualquer ponto a dita tarifa, taes modificações far-se-hão sómente em consulta com os Consules ou outros funcionarios para isso devidamente auctorizados pelos Estados Unidos, e com o seu consentimento. E, si vantagens ou privilegios de qualquer especie forem no futuro concedidos pela China a qualquer outra nação, os Estados Unidos, e os cidadãos dos mesmos, terão desde logo direito á participação completa, egual e imparcial em taes concessões.

## ARTIGO III.

E' permittido aos cidadãos dos Estados Unidos frequentarem os cinco portos de Kwang-chau, Amoy, Fu-chau, Ningpo, e Shanghai, e residirem com suas familias e negocios alli, e seguirem á vontade com seus navios e mercadorias de qualquer dos ditos cinco portos para qualquer porto estrangeiro, e vice versa, e de uns para outros dos mesmos cinco portos. Mas os ditos navios não poderão entrar illegalmente em outros portos da China, nem fazer traffico clandestino e fraudulento nas costas do Imperio. E todo o navio pertencente a cidadão dos Estados Unidos que

violiar esta clausula será, com sua carga, sujeito á confiscação em proveito do Governo Chinez.

## ARTIGO IV.

Para superintendencia e regulção do que diga respeito a cidadãos dos Estados Unidos em negocios nos ditos cinco portos, o Governo dos Estados Unidos pode nomear Consules ou outras auctoridades nos mesmos portos, as quaes serão devidamente reconhecidas como taes pelas auctoridades do Governo Chinez, e terão com ellas communicação e correspondencia officialmente, quer em pessoa quer por escripto, conforme as circumstancias o exijam, em termos de egualdade e de reciproco respeito. Si as auctoridades locaes tractarem menos respeitosaente ou com injustiça de qualquer sorte ás ditas auctoridades, terão ellas por um lado o direito de representação dos factos ás auctoridades superiores do Governo Chinez, que proverão pleno inquerito e justiça recta no assumpto; e por outro lado os ditos Consules evitarão cuidadosamente todos os actos de offensa desnecessaria ás auctoridades e povo da China, ou collisão com ellas.

## ARTIGO V.

Em cada um dos ditos cinco portos, os cidadãos dos Estados Unidos, que legalmente se occupem de commercio, poderão importar dos seus proprios portos ou de quaesquer outros, e alli vender, e exportar para seus proprios ou outros quaesquer portos, toda a sorte de mercadorias cuja importação não seja prohibida por este tractado, pagando os direitos determinados na tarifa annexa ácima mencionada, e imposto nenhum mais de qualidade alguma.

## ARTIGO VI.

Sempre que algum navio mercante, pertencente aos Estados Unidos, entrar em qualquer dos ditos cinco portos para commercio, os seus papeis serão depositados em mão do Consul, ou pessoa encarregada dos negocios, que dará disso parte ao commissario da alfandega; e será pago o respectivo imposto de tonelagem na rasão de cinco maces

por tonelada, si o navio for de carga maior de cento e cincoenta toneladas; e de um mace por tonelada, si for de cento e cincoenta toneladas, ou menor; isto conforme a tonelagem especificada no registro; sendo este pagamento em plena substituição dos antigos impostos de medição e outros, que são totalmente abolidos. E si algum navio, tendo estado ancorado em um dos ditos portos e alli pago o imposto de tonelagem, tiver ocasião de seguir para quaesquer outros dos mesmos portos para acabar de dispôr da carga, o Consul, ou pessoa encarregada dos negocios, dará parte do caso ao commissario da alfandega, o qual, na sahida do navio, notará no despacho do porto que os impostos de tonelagem estão pagos, e participará o facto ás outras alfandegas; em cujo caso, entrando noutro porto, o navio sómente pagará alli direitos sobre a carga, mas não será obrigado ao pagamento do imposto de tonelagem segunda vez.

#### ARTIGO VII.

Serão exemptos de imposto de tonelagem os navios pertencentes a cidadãos dos Estados Unidos, empregados no transporte de passageiros, bagagem, cartas e artigos de mantimentos ou outros livres de direitos, para ou de qualquer dos cinco portos. No emtanto, todas as embarcações de carga que transportarem mercadorias sujeitas a direitos pagarão o imposto regular de tonelagem, de um mace por tonelada, com tanto que pertençam a cidadãos dos Estados Unidos, porém não, si forem por elles tomadas a frete a subditos Chinezes.

#### ARTIGO VIII.

Os cidadãos dos Estados Unidos, para a entrada de seus navios, poderão tomar pilotos que deverão delles dar parte nas passagens e os conduzirão dentro dos portos; e, quando todos os direitos e impostos estejam pagos, poderão igualmente tomar pilotos para sahida. Ser-lhes-ha igualmente permitido alugarem á vontade criados, *compradores*,\*

---

\* Homens responsaveis que alugam e dirigem a outros trabalhadores. (Termo Chinez, tomado da lingua Portugueza.)

interpretes e escreventes, e barcos de passagem ou de carga, e empregarem trabalhadores, marinheiros, e pessoas para qualquer serviço necessario, mediante compensação razoavel concordada pelas partes, ou decidida em appellação pelo agente consular do seu Governo, sem interferencia da parte das auctoridades locais do Governo Chinez.

## ARTIGO IX.

Sempre que navios mercantes pertencentes aos Estados Unidos tiverem entrado porto, o superintendente da alfandega, si assim intender conveniente, nomeará, para guardar os ditos navios, empregados fiscaes que poderão estar abordo dos mesmos ou em seus proprios botes, como mais lhes convenha; mas compete ao superintendente da alfandega providenciar para a subsistencia de taes empregados, os quaes não terão direito a retribuição alguma do navio nem de seu dono; e serão sujeitos ás devidas penas por qualquer extorsão que practiquem em violação desta clausula.

## ARTIGO X.

Sempre que um navio mercante, pertencente aos Estados Unidos, lançar ancora em qualquer dos ditos portos, sobrecarga, capitão ou consignatario, dentro de quarenta e oito horas depositará os papeis do navio nas mãos do Consul ou pessoa encarregada dos negocios dos Estados Unidos, que fará transmittir ao superintendente da alfandega uma relação exacta do nome e tonelagem do navio, dos nomes da tripulação, e da carga abordo; depois de cumprido que, o superintendente dará a licença para a descarga.

E o capitão, sobrecarga, ou consignatario, que proceder á descarga sem licença incorrerá na multa de quinhentos dollars; e as mercadorias que sem licença tiverem sido descarregadas serão apprehendidas para o Governo Chinez. Mas si o capitão de qualquer navio quizer descarregar só parte da carga, terá a faculdade de assim fazer, pagando direitos sómente sobre o que descarregue, e poderá seguir com o restante para outros portos.

Ou, si o capitão assim preferir, pode, dentro de quarenta e oito horas, contadas da chegada do navio, porém não mais

tarde, decidir-se a partir sem descarregar cousa alguma, em cujo caso não será obrigado a pagar imposto de tonelagem, nem outros direitos ou despezas, até que, chegado a outro porto, proceda nelle á descarga, ocasião essa em que pagará os direitos do navio e carga conforme a lei.

E os impostos de tonelagem se considerarão devidos depois da expiração do dito praso de quarenta e oito horas.

#### ARTIGO XI.

O superintendente da alfandega, para a arrecadação dos justos direitos, nomeará, a requerimento por intermedio do Consul, empregados competentes que na presença do capitão, sobrecarga, ou consignatario, procederão a um exame justo e recto de todos os generos no acto da descarga dos mesmos para importação, ou no de serem embarcados para exportação, abordo de todos os navios mercantes dos Estados Unidos.

E si occorrer differença de apreciação do valor de mercadorias sujeitas a direitos ad valorem, ou com respeito a taras, sobre a qual as partes não possam chegar a accordo satisfactorio, a questão poderá, dentro de vinte e quatro horas e não mais, ser submettida ao dito Consul para arranjal-a com o superintendente da alfandega.

#### ARTIGO XII.

Os superintendentes das alfandegas entregarão aos Consules de cada um dos cinco portos jogos de balanças modelos, e tambem de pezos e medidas, devidamente aferidos, sellados e marcados, conforme os padrões legaes adoptados na alfandega de Cantão, afim de assim se garantir a uniformidade e se evitar confusão nas medições e peza-gens das mercadorias.

#### ARTIGO XIII.

Os impostos de tonelagem de navios pertencentes a cidadãos dos Estados Unidos serão pagos na ocasião de manifestar. Os direitos de importação serão pagos na ocasião da descarga dos generos, e os de exportação na' ocasião em que o navio receba a carga. Sómente depois de todos estes

direitos pagos é que o superintendente da alfandega dará o despacho do porto, e só então pode o Consul restituir os papéis do navio, a fim de que lhe seja permittido seguir viagem.

Os direitos serão pagos aos *shroffs* para isso auctorisados pelo Governo Chinez.

Os direitos pagaveis pelos negociantes dos Estados Unidos serão recebidos ou em prata *sycee* \*, ou em moeda estrangeira ao cambio verificado conforme os regulamentos actualmente em vigor.

E os generos importados não serão obrigados, quando revendidos ou quando em transito de um para outro lugar do Imperio, a nenhum imposto mais do que os que se costumam cobrar na data deste tractado.

#### ARTIGO XIV.

Generos nenhuns abordo de navios mercantes dos Estados Unidos, nos portos, poderão ser baldeados para outros navios, salvo caso de particular necessidade; em cujo caso a necessidade será certificada pelo Consul ao superintendente da alfandega, que pode nomear empregados para examina-rem os factos, e permittir a baldeação. Si quaesquer mercadorias forem baldeadas sem o pedido, inquerito e licença referidos, serão sujeitas á confiscação para o Governo Chinez.

#### ARTIGO XV.

Tendo sido abolida a limitação antiga que restringia a um certo numero de pessoas, nomeadas em Cantão pelo Governo, e commumente chamadas negociantes de *hong*, a faculdade de ter commercio com as nações estrangeiras, os cidadãos dos Estados Unidos que se entregarem á compra ou venda de generos de importação ou exportação, tem licença de tractar com todos e quaesquer subditos da China sem distincção; não serão obrigados a nenhuma nova limitação, nem embaraçados em seus negocios por monopolios ou outras restricções prejudiciaes.

---

\* Prata em barras de varios tamanhos marcadas com o sello do Governo.

## ARTIGO XVI.

O Governo Chinez não se considera responsavel por dividas algumas que succeda serem devidas por subditos da China a cidadãos dos Estados Unidos, nem por fraudes por elles commettidas; mas os cidadãos dos Estados Unidos podem buscar justiça nas leis; e, feita a representação competente pelo Consul ás auctoridades Chinezas locaes, estas mandarão fazer o devido exame do caso e dar todos os passos adequados para obrigar á satisfação. Mas, em caso do devedor ser morto ou insolvente ou ter fugido, o credor não poderá ser indemnizado conforme o antigo systema do chamado *co-hong*. E, si cidadãos dos Estados Unidos deverem a subditos da China, estes podem buscar justiça do mesmo modo, por intermedio do Consul, mas sem responsabilidade alguma dos Estados Unidos pela divida.

## ARTIGO XVII.

Os cidadãos dos Estados Unidos, residentes ou de passagem em qualquer dos portos abertos ao commercio estrangeiro, gosarão de todas as facilidades proprias para a obtenção de casas e logares para negocios, ou para alugarem terrenos dos habitantes para a construcção de casas e logares para negocios, e tambem de hospitaes, egrejas e cemiterios. As auctoridades locaes dos dous Governos escolherão de accordo as situações para os fins precedentes, tendo em devida attenção os sentimentos do povo nos respectivos logares; e as partes interessadas fixarão a renda por mutuo accordo, não exigindo os proprietarios preço exorbitante, nem insistindo os negociantes desarrasoadamente sobre logares particulares, mas sim conduzindo-se cada um com moderação e justiça. E todo o desacato dos ditos cemiterios por subditos da China será severamente punido conforme as leis. Nos logares onde ancorarem navios dos Estados Unidos, os cidadãos dos Estados Unidos negociantes, marinheiros ou outros, podem transitar pelas proximidades; mas não poderão fazer excursões á vontade no interior do paiz entre as povoações distantes, nem poderão servir-se dos mercados publicos com o fim de dispôr de generos illegalmente ou de fraudar a fazenda nacional.

E no intuito da conservação da paz publica, as auctoridades locaes do Governo em cada um dos cinco portos, de combinação com os Consules, marcarão os limites além dos quaes os cidadãos dos Estados Unidos não deverão passar.

## ARTIGO XVIII.

Será permittido aos officiaes ou cidadãos dos Estados Unidos empregar homens instruidos e gente de qualquer parte da China, sem distincção de pessoas, para ensinar qualquer das linguas do Imperio, ou para auxiliar trabalhos literarios; e as pessoas assim empregadas não serão por esse motivo expostas a danos alguns quer da parte do Governo quer da de individuos; e será da mesma maneira permittido aos cidadãos dos Estados Unidos comprar toda a sorte de livros na China.

## ARTIGO XIX.

Todos os cidadãos dos Estados Unidos na China, tratando em paz dos seus negocios, são collocados em pé commum de amizade e de boa vontade com os subditos da China, e receberão e gosarão, para si e tudo quanto lhes pertença, a protecção especial das auctoridades locaes do Governo, que os defenderão de todo o insulto ou damno de qualquer sorte que seja da parte dos Chins. Si as suas casas ou propriedades forem ameaçadas ou atacadas por plebe amotinada, incendiarios ou outra gente violenta e sem lei, as auctoridades locaes, á requisição do Consul, despacharão immediatamente força militar para dispersar os desordeiros, e farão prender os individuos criminosos, e puuil-os com o maximo rigor das leis.

## ARTIGO XX.

Os cidadãos dos Estados Unidos que tenham importado mercadorias em qualquer dos portos livres da China e pago os respectivos direitos de importação, si desejarem re-exportal-as, em parte ou na totalidade, para qualquer outro dos ditos portos, terão o direito de se dirigirem para isso, por intermedio do seu Consul, ao superintendente da alfandega, o qual, afim de eytar fraudes á fazenda nacional,

mandará examinar por empregados proprios e ver si os direitos pagos sobre taes mercadorias, conforme entrados nos livros da alfandega, conferem com a descripção feita, e si as mercadorias existem com as mesmas marcas originaes, e então fará um memorandum, no despacho do porto, das mercadorias e da somma dos direitos pagos pelas mesmas, e o entregará ao negociante; e tambem scientificará dos factos aos empregados das alfandegas dos outros portos.

Tudo o que feito, ao chegar ao porto o navio em que as mercadorias vão embarcadas, e achando-se, quando examinado, estar tudo de accordo e em ordem, terá o navio licença de começar a descarga e desembarcar as ditas mercadorias, sem ser sujeito ao pagamento de nenhum direito adicional por ellas. Mas, si no exame o superintendente da alfandega achar acaso qualquer fraude para a fazenda nacional, as mercadorias serão apprehendidas para o Governo Chinez.

#### ARTIGO XXI.

Os subditos Chinezes que forem delinquentes de qualquer acto criminoso contra cidadãos dos Estados Unidos, serão presos e punidos pelas auctoridades Chinezas em conformidade com as leis da China; e os cidadãos dos Estados Unidos, que commettam qualquer crime na China, deverão ser julgados e punidos pelo Consul ou outro funcionario publico dos Estados Unidos, para isso auctorizados, de conformidade com as leis dos Estados Unidos.

E, afim de se prevenir qualquer controversia ou desafeição, a justiça será de ambos os lados administrada equitativa e imparcialmente.

#### ARTIGO XXII.

Sendo por este tractado estabelecidas relações de paz e amizade entre os Estados Unidos e a China, e os navios dos Estados Unidos admittidos a commerciar e entrar e sahir livremente nos cinco portos da China abertos ao commercio estrangeiro, é mais concordado que em caso que de futuro a China esteja em guerra com qualquer nação estrangeira, seja qual for, e que por essa causa exclua tal

nação da entrada nos seus portos, todavia os navios dos Estados Unidos nem porisso deixarão de proseguir no seu commercio em liberdade e segurança, e de transportar generos entrando e sahindo nos portos das potencias belligerantes, prestando-se o devido respeito á neutralidade da bandeira dos Estados Unidos: com tanto que a dita bandeira não proteja navios occupados no transporte de officiaes e soldados ao serviço do inimigo; nem seja fraudulentamente usada por navios inimigos para entrarem com suas cargas nos portos da China; em cujos casos os navios que assim causarem offensa serão sujeitos á apprehensão para o Governo Chinez.

## ARTIGO XXIII.

Os Consules dos Estados Unidos em cada um dos cinco portos abertos ao commercio estrangeiro darão annualmente aos respectivos governadores geraes dos mesmos informações circumstanciadas do numero de navios pertencentes aos Estados Unidos, que tenham entrado e sahido os portos durante o anno, e do valor total dos generos importados e exportados nos ditos navios, para transmissão á repartição da fazenda nacional e exame pela mesma.

## ARTIGO XXIV.

Quando cidadãos dos Estados Unidos tiverem occasião especial de dirigir qualquer communicação ás auctoridades locaes Chinezas, deverão submettel-a ao seu Consul, ou outra auctoridade, para que elle decida si a linguagem é adequada e respeitosa e o assumpto justo e pertinente; e si assim for, elle a transmittirá ás auctoridades competentes para consideração e acção das mesmas no assumpto.

Semelhantemente, quando subditos da China tiverem occasião especial de se dirigirem ao Consul dos Estados Unidos, submetterão a communicação respectiva ás auctoridades locaes do seu Governo, para que estas determinem si a linguagem é respeitosa e propria e o assumpto justo e pertinente; em cujo caso as ditas auctoridades a transmittirão ao Consul, ou outra auctoridade, para sua consideração e acção no assumpto.

E, suscitando-se controversias entre cidadãos dos Estados Unidos e subditos da China, que não possam ser amigavelmente accommodadas de outra fórma, serão examinadas e decididas conforme a justiça e equidade pelas auctoridades das duas nações conjuntamente.

ARTIGO XXV.

Todas as questões com referencia a direitos de propriedade ou de pessoa, que se levantarem entre cidadãos dos Estados Unidos na China, serão sujeitas á jurisdicção das auctoridades do seu respectivo Governo, e reguladas pelas mesmas. E todas as controversias que occorrerem na China entre cidadãos dos Estados Unidos e subditos de qualquer outro governo serão reguladas pelos tractados existentes entre os Estados Unidos e taes governos respectivamente, sem interferencia da parte da China.

ARTIGO XXVI.

Os navios mercantes dos Estados Unidos nas aguas dos cinco portos da China, abertos ao commercio estrangeiro, estarão sob a jurisdicção das auctoridades do seu proprio Governo; as quaes, com os capitães e donos respectivos os governarão sem intervenção da parte da China. O Governo Chinez não se considerará obrigado a dar reparação de danos causados ao commercio ou ás pessoas de cidadãos dos Estados Unidos por potencias estrangeiras. Mas si navios mercantes dos Estados Unidos, achando-se nas aguas sobre as quaes o Governo Chinez exerce jurisdicção, forem roubados por ladrões ou piratas, as auctoridades locaes Chinezas civis e militares, ao receberem disso informação, capturarão os ditos ladrões ou piratas, e os punirão conforme as leis e farão que toda a propriedade que possa ser recuperada seja entregue em mão do Consul mais proximo, ou outra auctoridade dos Estados Unidos, para ser por elle restituída ao verdadeiro dono. Mas si por motivo da extensão do territorio e numerosa população da China em qualquer caso acontecer que não se possa capturar os ladrões, ou que só parte da propriedade roubada se possa recuperar, a lei seguirá seu curso com referencia ás auctoridades locaes,

mas o Governo Chinez não dará indemnisação alguma pelas perdas.

## ARTIGO XXVII.

Si qualquer navio dos Estados Unidos naufragar ou encalhar na costa da China e soffrer pilhagem ou outro damno as auctoridades competentes, ao receberem noticia do facto, adoptarão immediatamente providencias para o devido socorro e segurança; e as pessoas abordo receberão tractamento amigavel, e serão immediatamente habilitadas a dirigirem-se ao porto que mais lhes convenha, dos cinco portos, e gosarão de todas as facilitações possiveis na aquisição de fornecimentos de viveres e agua. E, si qualquer navio for obrigado, seja pelo que for, a refugiar-se em qualquer porto que não seja um dos cinco, em tal caso e semelhantemente as pessoas abordo receberão tractamento amigavel e meios de salvação e segurança.

## ARTIGO XXVIII.

Nem as pessoas de cidadãos dos Estados Unidos nem seus navios e bens serão sujeitos a embargo; nem serão apriacionados nem detidos á força debaixo de pretexto algum de serviço publico; mas sim lhe será permittido proseguirem seu commercio em socego, e sem molestação nem embaraço.

## ARTIGO XXIX.

As auctoridades locaes do Governo Chinez farão prender todos os desordeiros ou desertores de bordo dos navios dos Estados Unidos na China, e os entregarão aos Consules ou outras auctoridades, para punição. E si subditos da China criminosos se refugiarem nas casas ou abordo dos navios dos Estados Unidos, não se lhes dará abrigo ou escondrijo mas sim serão entregues á justiça, á devida requisição das auctoridades locaes Chinezas dirigida ás dos Estados Unidos.

Os negociantes, marinheiros e outros cidadãos dos Estados Unidos estarão sob a superintendencia de auctoridades competentes do seu Governo.

Si individuos de qualquer das duas nações commetterem actos de violencia ou desordem, usarem de armas para ferir

outros, ou crearem disturbios perigosos para a vida, as auctoridades dos dous Governos esforçar-se-hão para restabelecer a ordem, e manter a paz publica, fazendo justiça imparcial no caso.

#### ARTIGO XXX.

As auctricidades dos Estados Unidos e da China, ao corresponderem-se umas com as outras, usarão de termos de egualdade, e na fórmula de comunicação mutua, (*chau-hwui*). Os Consules e as auctoridades locais, civis ou militares, servir-se-hão egualmente do estylo e forma de comunicação mutua, (*chau-hwui*). Quando auctoridades inferiores de um dos Governos se dirigirem a auctoridades superiores do outro, fal-o-hão em estylo e forma de memorial, (*chin-chin*). Individuos particulares ao dirigirem-se a auctoridades superiores deverão empregar o estylo de petição, (*pin-ching*). Em caso algum serão tolerados termos ou estylo offensivos ou desrespeitosos para qualquer das partes. E fica tractado que debaixo de pretexto algum, de qualquer forma que seja, poderá jamais a China exigir presentes dos Estados Unidos, ou os Estados Unidos da China.

#### ARTIGO XXXI.

As communicações do Governo dos Estados Unidos á Corte da China serão transmittidas por intermedio do Commissario Imperial encarregado da superintendencia dos negocios das nações estrangeiras com a China, ou por intermedio do Governador Geral do Liang Kwang, do de Min e Cheh, ou do de Liang Kiang.

#### ARTIGO XXXII.

Sempre que navios de guerra dos Estados Unidos em cruzeiro para a protecção do commercio do seu paiz chegarem a qualquer dos portos da China, os commandantes dos mesmos navios e as auctoridades superiores locais do Governo se communicarão em termos de egualdade e cortezia, em signal das relações amigaveis das suas respectivas nações. E os ditos navios de guerra gosarão de todas as facilidades possiveis da parte do Governo Chinez para a com-

pra de mantimentos, aquisição de aguada, e para reparos, si a occasião o exigir.

## ARTIGO XXXIII.

Os cidadãos dos Estados Unidos que tentarem commerciar clandestinamente com portos da China não abertos ao commercio estrangeiro, ou que commerciareem em opio ou qualquer outro artigo ou mercadoria de contrabando, terão de haver-se com o Governo Chinez, sem terem direito algum á defesa ou protecção do Governo dos Estados Unidos; e os Estados Unidos tomarão medidas para impedir que subditos de outras nações abusem da sua bandeira como capa de violações ás leis do Imperio.

## ARTIGO XXXIV.

Quando a presente convenção tiver sido definitivamente concluida, será obrigatoria para ambas as potencias, e suas clausulas não serão alteradas sem causa grave; mas em tanto quanto as circumstancias dos differentes portos da China abertos ao commercio estrangeiro diversificarem, a experiencia poderá talvez mostrar que sejam precisas modificações pouco consideraveis com respeito ao commercio e navegação; em cujo caso os dous Governos, na expiração de doze annos contados da data desta convenção, tractarão amigavelmente a respeito das mesmas, por meio de pessoas competentes nomeadas para tractar de tal negociação.

E quando ratificado este tractado será observado fielmente em todas as suas partes pelos Estados Unidos e pela China, e por todos os cidadãos e subditos de ambos. E Estado algum dos Estados Unidos individualmente poderá nomear nem mandar nenhum Ministro á China para levantar questão sobre as clausulas do mesmo.

O presente tractado de paz, amizade e commercio será ratificado e approvedo pelo Presidente dos Estados Unidos, por e com o conselho e consentimento do Senado dos mesmos, e pelo Augusto Soberano do Imperio de Ta Tsing, e as ratificações serão trocadas dentro de dezoito mezes da data da assignatura do tractado, ou antes si possivel.

Em fé do que, nós, os respectivos Plenipotenciarios dos

Estados Unidos da America e do Imperio de Ta Tsing, como acima dito, temos assignado e sellado estes presentes.

Feito em Wang Hia, neste terceiro dia de Julho do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e quatro, e de Tau-kwang o vigesimo quarto anno, quinto mez, e decimo oitavo dia.

TSIYENG (em Manchu) (L. S.)  
C. CUSHING. (L. S.)

(Appensa a este tractado ha uma tarifa.)

---

TRACTADO DE PAZ, AMIZADE E COMMERCIO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA E A CHINA, CONCLUIDO EM 18 DE JUNHO DE 1858; RATIFICAÇÕES TROCADAS EM 16 DE AGOSTO DE 1859; PROMULGADO PELO PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS EM 26 DE JANEIRO DE 1860.

Tendo sido concluido entre os Estados Unidos da America e o Imperio de Ta Tsing, e assignado em Tien-tsin pelos seus respectivos Plenipotenciarios, no dia dezoito de Junho de 1858, um tractado, o mesmo tractado é palavra por palavra como segue:

Os Estados Unidos da America e o Imperio de Ta Tsing, desejando manter firme, duradoura e sincera amizade, teem resolvido renovar de uma maneira clara e positiva, por meio de um tractado ou convenção geral de paz, amizade e commercio, as regras que de futuro deverão ser mutuamente observadas nas relações dos seus respectivos paizes; para cujo muito desejavel fim o Presidente dos Estados Unidos e o Augusto Soberano do Imperio de Ta Tsing, nomearam seus Plenipotenciarios, a saber:

O Presidente dos Estados Unidos da America a William B. Reed, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario juncto á China; e Sua Magestade o Imperador da China a Kweiliang, membro do Conselho Privado e Super-

intendente da Juncta de Punição; e a Hwashana, Presidente da Juncta do Imperio, e Major General da Divisão do Estandarte Orlado de Azul dos Homens Chinezes do Estandarte, ambos elles sendo Commissarios Imperiaes e Plenipotenciarios;

E os ditos Ministros, em virtude dos plenos poderes recebidos dos seus Governos, concordam nos seguintes artigos :

#### ARTIGO I.

Haverá, como sempre tem havido, paz e amizade entre os Estados Unidos e o Imperio de Ta Tsing, e entre os seus povos respectivamente. Não se insultarão nem se opprimirão uns aos outros por causas frivolas, de modo que produza esfriamento de relações; e, si qualquer outra nação proceder injusta ou oppressivamente, os Estados Unidos empenharão seus bons officios, ao serem informados do caso, para promover uma accommodação amigavel da questão, mostrando assim os seus sentimentos amigaveis.

#### ARTIGO II.

Afim de perpetuar a amizade, na occasião da troca das ratificações pelo Presidente, com o conselho e consentimento do Senado dos Estados Unidos, e por Sua Magestade o Imperador da China, este tractado será guardado e sagradamente conservado da maneira seguinte : O tractado original, conforme ratificado pelo Presidente dos Estados Unidos, será depositado em Pekin, capital de Sua Magestade o Imperador da China, entregue ao Conselho Privado; e, conforme ratificado por Sua Magestade o Imperador da China, será depositado em Washington, capital dos Estados Unidos, entregue ao Secretario de Estado.

#### ARTIGO III.

Afim de que os povos dos dous paizes possam conhecer e obedecer as clausulas deste tractado, os Estados Unidos da America concordam em, immediatamente depois da troca de ratificações, promulgar o mesmo tractado e publical-o por proclamação nas gazetas, em que as leis dos Estados Unidos da America são pela auctoridade publicadas; e Sua

Magestade o Imperador da China concorda em, na occasião da troca das ratificações, ordenar immediatamente a publicação do tractado na capital e por intermedio dos governadores em todas as provincias.

#### ARTIGO IV.

Afim tambem de perpetuar a amizade o Ministro ou Commissario, ou o representante superior diplomatico dos Estados Unidos da America na China, terá em todos os tempos o direito de se corresponder em termos de perfeita egualdade e confiança com as auctoridades do Conselho Privado, na capital, ou com os Governadores Geraes dos Dous Kwangs, provincias de Fukien e Chehkiang, ou dos Dous Kiangs; e em qualquer occasião em que elle deseje ter tal correspondencia com o Conselho Privado, na capital, terá o direito de remettel-a por intermedio ou dos ditos Governadores Geraes ou pela posta geral; e todas as communicações taes serão mandadas debaixo de sello, que será o mais cuidadosamente respeitado. O Conselho Privado e os Governadores Geraes, conforme seja o caso, tomarão sempre as communicações em consideração e as accusarão prompta e respeitosaente.

#### ARTIGO V.

O Ministro dos Estados Unidos da America na China, sempre que tiver negocios, terá o direito de visitar a capital de Sua Magestade o Imperador da China, e de alli assistir por algum tempo, e conferenciar com um membro do Conselho Privado, ou qualquer outro alto funcionario de igual categoria deputado para esse fim, sobre assumptos de interesse e vantagem commum. As suas visitas não serão mais de uma por anno, e deverá concluir os seus negocios sem demoras desnecessarias. Poderá ir por terra, ou vir até á foz do Pei-ho, no qual não fará entrar navios de guerra, e informará as auctoridades daquelle logar afim de que providenciem para obter-lhes barcos para seguir viagem. Não deverá, porém, prevalecer-se desta estipulação para exigir visitas á capital em occasiões triviaes. Quando deseje seguir para a capital deverá communicar por escripto

a sua intenção á Juncta dos Ritos na capital e sobre isso a dita Juncta dará as necessarias ordens para facilitar-lhe a viagem e dar-lhe a necessaria protecção e respeito no seu caminho. A' sua chegada á capital fornecer-se-lhe-ha uma residencia propria preparada para elle, e elle pagará as suas despezas; e todo o seu sequito não excederá de vinte pessoas, exclusive os seus criados Chinezes, nenhuma das quaes pessoas estará empenhada em commercio.

## ARTIGO VI.

Si em qualquer tempo Sua Magestade o Imperador da China, por tractado feito voluntariamente, ou por qualquer outra rasão, permittir que o representante de qualquer nação amiga resida em sua capital por muito ou por pouco tempo, então, sem mais consulta ou permissão expressa, o representante dos Estados Unidos na China terá o mesmo privilegio.

## ARTIGO VII.

As auctoridades superiores dos Estados Unidos e as da China, ao corresponderem-se, fal-o-hão em termos de egualdade e em forma de communicação mutua, (*chau-kwui*). Os Consules e as auctoridades locaes civis ou militares, ao corresponderem-se, empregarão egualmente o estylo e forma de communicação mutua, (*chau-kwui*). Quando funcionarios inferiores de um governo se dirigirem a auctoridades superiores do outro, fal-o-hão no estylo e forma do memorial, (*chin-chin*). Individuos particulares ao dirigirem-se a funcionarios superiores empregarão o estylo de petição, (*pin ching*.) Em caso nenhum serão usados nem tolerados estylo ou termos que sejam offensivos ou desrespeitosos para qualquer das partes. E é concordado que presentes alguns, sob nenhum pretexto ou forma que seja, poderão jámais ser exigidos dos Estados Unidos pela China ou da China pelos Estados Unidos.

## ARTIGO VIII.

Em todas as communicações pessoaes entre o representante dos Estados Unidos e os Governadores Geraes ou

Governadores, as entrevistas terão logar na residencia official dos ditos funcionarios, ou em sua residencia provisoria, ou na residencia do representante dos Estados Unidos da America, conforme entre elles se concordar; nem se poderá dar pretextos para declinar de taes entrevistas. Assumptos correntes serão discutidos por correspondencia, de modo a não causar o encommodo de encontros pessoaes.

#### ARTIGO IX.

Todas as vezes que navios nacionaes dos Estados Unidos da America, em cruzeiro ao longo da costa e entre os portos abertos ao commercio, para protecção do commercio de seu paiz ou para o progresso da sciencia, chegarem a qualquer dos portos da China ou perto delles, os commandantes dos mesmos navios e as auctoridades locaes do Governo, si preciso, terão communicacões em termos de egualdade e cortezia, em signal das relações amigaveis das suas respectivas nações; e os ditos navios gosarão de todas as facilitações convenientes da parte do Governo Chinez para obterem viveres ou outros fornecimentos e fazerem reparos necessarios.

E os Estados Unidos da America concordam em que no caso de naufragio de navio Americano, e de que elle seja pillhado por piratas, ou no caso de ser algum navio Americano pillhado ou apresado por piratas nos mares adjacentes á costa, sem haver naufragado, os navios nacionaes dos Estados Unidos darão caça aos piratas, e, si capturados, os entregarão para serem julgados e punidos.

#### ARTIGO X.

Os Estados Unidos da America terão o direito de nomear Consules e outros Agentes Commerciaes para a protecção do commercio, para residirem nos logares dos dominios da China que se concordar em abrir; os quaes funcionarios terão communicação official e correspondencia com as auctoridades locaes do Governo Chinez, (sendo um Consul ou Vice-Consul em exercicio considerado na mesma categoria que um intendente de departamento ou um prefeito), quer pessoalmente quer pór escripto, conforme a occasião

o exija, em termos de egualdade e de reciproco respeito. E os Consules e as auctoridades locaes empregarão o estylo de communicacão mutua. Si funcionarios de qualquer das duas nações forem tractados com menos respeito ou com injustiça de qualquer fórma pelas auctoridades da outra, terão o direito de fazer disso representacão ás auctoridades superiores dos Governos respectivos, que verão que se faça inquerito pleno e recta justiça no caso. E os ditos Consules e auctoridades ou funcionarios evitarão cuidadosamente todos os actos de offensa ás auctoridades e povo da China. A' chegada de um Consul devidamente acreditado para qualquer porto da China, o Ministro dos Estados Unidos deverá notificar o facto ao Governador Geral da provincia em que o porto seja situado, o qual em seguida reconhecerá o mesmo Consul e lhe dará auctoridade para exercer o cargo.

## ARTIGO XI.

Visto que todos os cidadãos dos Estados Unidos da America na China, que pacificamente se entregarem ás suas occupações, são collocados em condiçãõ de amizade e boa vontade commun com os subditos da China, receberão e gosarão, para suas pessoas e tudo quanto lhes pertença, a protecção das auctoridades locaes do Governo, as quaes os defenderão de todo o insulto ou damno de qualquer sorte. Si suas residencias ou bens forem ameaçados ou atacados por plebe amotinada, incendiarios, ou outra gente violenta e sem lei, as auctoridades locaes, á requisicão do Consul, despacharão immediatamente força militar para dispersar os turbulentos, prender os individuos criminosos, e punil-os com o maximo rigor das leis.

Os subditos Chinezes delinquentes de qualquer acto criminoso contra cidadãos dos Estados Unidos, serão punidos pelas auctoridades Chinezas conforme as leis da China; e os cidadãos dos Estados Unidos, quer em terra quer abordo de navios mercantes, que insultarem, encommodarem, ou ferirem as pessoas ou causarem damno a bens de subditos Chinezes, ou commetterem qualquer outro acto improprio na China, serão punidos sómente pelo Consul ou outro

funcionario publico para isso auctorizado, conforme as leis dos Estados Unidos. Prisões para julgamentos podem ser feitas tanto pelas auctoridades da China como pelas dos Estados Unidos.

#### ARTIGO XII.

Os cidadãos dos Estados Unidos residentes ou de passagem em qualquer dos portos abertos ao commercio estrangeiro poderão alugar casas ou logares para negocios, ou arrendar terrenos em que lhes será permittido edificar casas, hospitaes, egrejas ou cemiterios.

As partes interessadas podem combinar a renda por ajuste mutuo e equitativo; os proprietarios não exigirão preço exorbitante, nem as auctoridades locais deverão intervir, a menos que haja objecção da parte dos habitantes com respeito ao logar. Pagar-se-ha ás auctoridades os emolumentos da lei pela apposição dos seus sellos. Os cidadãos dos Estados Unidos não insistirão desarrasoadamente sobre logares particulares, mas ambas as partes se portarão com moderação e justiça. Qualquer profanação dos cemiterios por subditos da China será severamente punida conforme as leis. Nos logares em que os navios dos Estados Unidos lançam ancora, ou os seus cidadãos residem, os commerciantes, marinheiros, ou outros podem livremente transitar na visinhança immediata; mas, afim de conservar a tranquillidade publica, não poderão elles penetrar no paiz até ás povoações e mercados para vender suas mercadorias illegalmente, fraudando a fazenda nacional.

#### ARTIGO XIII.

Si qualquer navio dos Estados Unidos naufragar ou encalhar na costa da China, e soffrer pilhagem ou outro dano, as auctoridades competentes do Governo, ao receberem informação do facto, adoptarão immediatamente providencias para o seu soccorro e segurança; as pessoas abordo receberão tractamento amigavel, e serão habilitadas a seguir desde logo para o porto mais proximo, e gosarão de todas as facilitações para obterem supprimentos de viveres e agua.

Si navios mercantes dos Estados Unidos, achando-se nas aguas sobre as quaes o Governo Chinez exerce jurisdicção, forem pillados por ladrões ou piratas, as auctoridades locaes Chinezas civis e militares, ao receberem noticia do caso, capturarão os ditos ladrões ou piratas, e os punirão conforme as leis, e farão que toda a propriedade que puder ser recuperada seja restituída a seus donos ou entregue nas mãos do Consul. Si, por motivo da extensão do territorio e numerosa população da China, em qualquer caso acontecer que os ladrões não possam ser capturados, e a propriedade só em parte recuperada, o Governo Chinez não dará indemnisação alguma pelo perdido; mas, si se provar que as auctoridades locaes estiveram em couluio com os ladrões, será isso communicado ás auctoridades superiores para que o participem em memorial ao throno, e as auctoridades serão severamente punidas, e seus bens confiscados para pagar as perdas.

## ARTIGO XIV.

Os cidadãos dos Estados Unidos teem licença de frequentar os portos e cidades de Cantão e Chauchau ou Swataw, na provincia de Kwang-tung, Amoy, Fu-chau, e Tai-wan, em Formosa, na provincia de Fukien, Ningpo, na provincia de Chi-kiang, e Shanghai, na provincia de Kiang-su, e qualquer outro porto ou logar que no futuro, por tractado com outras potenciaz ou com os Estados Unidos, for aberto ao commercio, e de residir alli com suas familias e negocios, e de seguir á vontade com seus navios e mercadorias de qualquer destes portos para qualquer outro dos mesmos. Mas os ditos navios não farão commercio fraudulento e clandestino em outros portos da China não declarados como legaes, nem ao longo da costa; e qualquer navio sob a bandeira Americana que violar esta clausula será com seu carregamento sujeito á confiscação para o Governo Chinez; e qualquer cidadão dos Estados Unidos, que commerciar em artigos de contrabando, terá de haver-se com o Governo Chinez, sem ter direito á defesa ou protecção alguma do Governo dos Estados Unidos; e os Estados Unidos tomarão medidas para impedir que subditos de

outras nações usem da sua bandeira como capa de violações das leis do Imperio.

#### ARTIGO XV.

Em cada um dos portos abertos ao commercio, os cidadãos dos Estados Unidos poderão importar do exterior e vender, comprar e exportar todas as mercadorias cuja importação ou exportação não é prohibida pelas leis do Imperio. A tarifa dos direitos que teem de ser pagos pelos cidadãos dos Estados Unidos, sobre a importação e exportação de generos na China, será a mesma que se concordou no tractado de Wang-hia, excepto em tanto quanto acaso for modificada por tractados com outras nações; sendo expressamente intendido que os cidadãos dos Estados Unidos nunca pagarão direitos mais altos que os que pagar a nação mais favorecida.

#### ARTIGO XVI.

Pagar-se-ha imposto de tonelagem sobre cada navio mercante, pertencente aos Estados Unidos, que entrar em qualquer dos portos abertos, na rasão de quatro maces por tonelada de quarenta pés cubicos, si o navio for de carga superior a cento e cincoenta toneladas, e de um mace por tonelada de quarenta pés cubicos, si for da carga de cento e cincoenta toneladas ou menos, conforme a tonelagem declarada no registro, o qual, com os outros papeis do navio, será, á chegada, depositado em mão do Consul que delle dará parte ao commissario da alfandega. E si qualquer navio, tendo pago o imposto de tonelagem em um porto, seguir para qualquer outro para acabar de dispôr da carga, ou si, estando em lastro, para comprar um carregamento completo, ou para acabar de encher de carga, o Consul dará parte do facto ao commissario da alfandega, que fará nota no despacho do porto de que o imposto de tonelagem está pago, e dará parte das circumstancias aos inspectores das outras alfandegas; em cujo caso o dito navio sómente pagará direitos sobre a carga, e não lhe será lançado o imposto de tonelagem segunda vez. Os inspectores das alfandegas nos portos abertos consultarão com os Consules sobre

a erecção de atalaias e pharoes, e sobre a collocação de boias e barcas-pharoes.

## ARTIGO XVII.

Os cidadãos dos Estados Unidos terão licença de tomar practicos para pilotarem os seus navios de entrada nos portos, e para, depois de pagos todos os direitos legaes, pilotarem os mesmos navios de sahida. Ser-lhes-ha egualmente permittido alugar á vontade criados, *compradores*, interpretes, escreventes, trabalhadores, marinheiros, e pessoas para qualquer serviço necessario, com barcos de passagem ou de carga, mediante compensação rasoavel, que será tractada pelas partes ou arbitrada pelo Consul.

## ARTIGO XVIII

Sempre que navios mercantes dos Estados Unidos entrem porto, o inspector da alfandega, si assim julgar conveniente, nomeará empregados da alfandega para guardar os mesmos navios, os quaes empregados poderão estar abordo dos navios, ou em suas proprias embarcações, como melhor lhes convier. As auctoridades locaes do Governo Chinez mandarão prender todos os desordeiros ou desertores de bordo de navios dos Estados Unidos na China, ao serem requisitadas pelo Consul, e os entregarão aos Consules ou outros funcionarios para serem punidos. E si criminosos subditos da China se refugiarem em casas ou abordo de navios de cidadãos dos Estados Unidos, não serão accollidos nem escondidos, mas sim entregues á justiça, á requisição devida das auctoridades locaes Chinezas, dirigida ás dos Estados Unidos. Os negociantes, marinheiros e outros cidadãos dos Estados Unidos estarão sob a superintendencia dos funcionarios competentes do seu Governo. Si individuos de qualquer das duas nações commetterem actos de violencia ou desordem, usarem armas para ferir outros, ou criarem disturbios perigosos para a vida, as auctoridades dos dous Governos empregarão seus esforços para restabelecer a ordem e manter a tranquillidade publica, fazendo justiça imparcial no caso.

## ARTIGO XIX.

Todas as vezes que um navio mercante, pertencente aos Estados Unidos, lançar ancora em qualquer dos mencionados portos, o sobrecarga, capitão ou consignatario, dentro de quarenta e oito horas, depositará os papeis do navio nas mãos do Consul, ou pessoa encarregada de suas funcções, que mandará communicar ao superintendente da alfandega uma informação do nome e tonelagem do navio, numero de sua tripolação e qualidade da carga; feito o que, o superintendente dará licença para a descarga. E o capitão, sobrecarga, ou consignatario que proceder á descarga sem tal licença, incorrerá na multa de quinhentos dollars, e as mercadorias descarregadas sem licença serão apprehendidas para o Governo Chinez. Mas si o capitão de qualquer navio no porto quizer descarregar só parte da carga, ser-lhe-ha permittido fazel-o, pagando direitos sómente sobre o que descarregue, e seguir com o restante para quaesquer outros portos. Ou si o capitão o desejar, pode dentro de quarenta e oito horas, contadas da chegada do navio, mas não mais tarde, decidir-se a partir sem descarregar cousa alguma; e neste caso não será obrigado a pagar o imposto de tonelagem ou outros, até que, chegado a outro porto, comece alli descarga, em cuja occasião pagará os direitos sobre o navio e carga conforme as leis. E os impostos de tonelagem considerar-se-hão devidos desde a expiração das ditas quarenta e oito horas. Em caso de ausencia do Consul ou pessoa encarregada de suas funcções, o capitão ou sobrecarga do navio poderá recorrer ao Consul de uma potencia amiga, ou, si quizer, ao superintendente da alfandega, que fará todo o necessario para encaminhar os negocios do navio.

## ARTIGO XX.

O superintendente da alfandega, para a cobrança dos devidos direitos, nomeará, sendo-lhe requerido por intermedio do Consul, empregados competentes que na presença do capitão, sobrecarga, ou consignatario, procederão a exame justo e recto de todos os generos no acto de serem descar-

regados para importação ou carregados para exportação, abordo de cada um dos navios mercantes dos Estados Unidos. E caso se deem questões com respeito ao valor de generos sujeitos a direitos ad valorem, ou sobre taras, nas quaes não se possa chegar a accordo satisfactorio entre as partes, pode o caso, dentro de vinte e quatro horas, e não mais, ser submettido ao dito Consul para resolvel-o com o superintendente da alfandega.

## ARTIGO XXI.

Os cidadãos dos Estados Unidos que tenham importado mercadorias em qualquer dos portos abertos da China, e pago os respectivos direitos, si desejarem reexportal-as, todas ou parte, para qualquer outro dos ditos cinco portos, terão o direito de dirigirem-se por intermedio do seu Consul ao superintendente da alfandega, o qual, para prevenir fraude contra a fazenda nacional, mandará examinar pelos empregados competentes si os direitos pagos por taes mercadorias conforme entrados nos livros da alfandega conferem com a descripção feita, e si as mercadorias existem com as mesmas marcas originaes não alteradas, e nesse caso fará um memorandum no despacho do porto, das mercadorias e somma dos direitos pagos pelas mesmas, e o entregará ao negociante, e tambem certificará os factos aos empregados das alfandegas dos outros portos; tudo o que tendo sido feito, á chegada do navio ao porto do seu destino, e achando-se alli ao examinar que tudo está em ordem e confete, será dada a licença para a descarga e desembarque das mercadorias sem ser o navio sujeito ao pagamento de direitos addicionaes sobre ellas. Mas, si no acto do exame o superintendente da alfandega encontrar qualquer tentativa de fraude contra a fazenda nacional, as mercadorias serão apprehendidas e confiscadas para o Governo Chinez. Os cereaes ou arroz estrangeiros, trazidos para qualquer porto da China em navios dos Estados Unidos, e não desembarcados, poderão ser reexportados sem obstaculo.

## ARTIGO XXII.

O imposto de tonclagem dos navios dos Estados Unidos pagar-se ha no acto de manifestar. Os direitos de impor-

tação serão pagos na occasião da descarga dos generos, e os de exportação na de serem os generos embarcados. Depois de todos estes direitos pagos, e não antes, o inspector da alfandega dará o despacho do porto, e o Consul restituirá os papeis do navio. Os direitos serão cobrados pelos *shroffs* auctorisados para isso pelo Governo Chinez; e pagos e recebidos quer em prata *sycee* quer em moeda estrangeira ao cambio do dia. Si o Consul consentir na sahida de um navio, sem terem sido pagos os direitos e o imposto de tonelagem, será responsabilizado por isso.

## ARTIGO XXIII.

Quando se precise baldear generos de um navio mercante para outro, deverá ser feito o pedido ao Consul que certificará qual é a necessidade para isso ao superintendente da alfandega, e este poderá nomear empregados para examina-rem os factos, e permittir a baldeação. E si quaesquer generos forem baldeados sem a licença por escripto serão sujeitos á confiscação para o Governo Chinez.

## ARTIGO XXIV.

Onde existirem dividas devidas por subditos da China a cidadãos dos Estados Unidos, estes poderão buscar justiça nas leis; e, sendo feitas por intermedio do Consul as representações proprias ás auctoridades locaes, estas mandarão proceder a exame do caso, e dar os passos adequados para compellir á satisfação. E si cidadãos dos Estados Unidos deverem a subditos da China, estes poderão buscar justiça por meio de representações por intermedio do Consul ou por acção no tribunal consular; mas nenhum dos dous Governos se considerará responsavel por taes dividas.

## ARTIGO XXV.

Será permittido ás auctoridades ou cidadãos dos Estados Unidos empregarem pessoas instruidas e gente de qualquer parte da China, sem distincção de pessoas, para ensinar qualquer dos idiomas do Imperio e auxiliar trabalhos litterarios; e as pessoas assim empregadas não serão por tal motivo expostas a danos alguns quer da parte do Governo

quer da de individuos; e será igualmente permittido aos cidadãos dos Estados Unidos comprar toda a sorte de livros na China.

## ARTIGO XXVI.

Sendo por este tractado estabelecidas relações de paz e de amizade entre os Estados Unidos e a China, e os navios dos Estados Unidos admittidos a commerciar e a entrar e sahir livremente nos portos da China abertos ao commercio estrangeiro, é mais concordado que, si acaso em qualquer tempo succeder que a China esteja em guerra com qualquer nação estrangeira, seja qual for, e por esse motivo excluir tal nação da entrada nos seus portos, todavia os navios dos Estados Unidos nem por isso deixarão de proseguir no seu commercio em liberdade e segurança, e de transportar mercadorias, entrando e sahindo nos portos das potencias belligerantes, prestando-se devido respeito á neutralidade da bandeira dos Estados Unidos, com tanto que a dita bandeira não proteja navios occupados no transporte de officiaes e soldados ao serviço do inimigo, nem seja usada fraudulentamente para habilitar os navios dos inimigos com seus carregamentos a entrar nos portos da China; mas todos os navios que de tal modo offenderem a China serão sujeitos á apprehensão e confiscação para o Governo Chinez.

## ARTIGO XXVII.

Todas as questões com referencia a direitos quer de propriedade quer de pessoa, que se levantarem entre cidadãos dos Estados Unidos na China, serão submettidas á jurisdicção das auctoridades do seu proprio Governo, e por ellas reguladas, e todas as controversias que se deem na China entre cidadãos dos Estados Unidos e subditos de qualquer outro Governo serão reguladas pelos tractados existentes entre os Estados Unidos e taes Governos respectivamente sem interferencia da parte da China.

## ARTIGO XXVIII.

Si cidadãos dos Estados Unidos tiverem occasião especial de dirigirem qualquer communicação aos funcionarios locais Chinezes do Governo, submettel-a-hão ao seu Consul,

ou outra auctoridade, que determine si a linguagem é propria e respeitosa, e o assumpto justo e pertinente, em cujo caso elle transmittirá a communicacão ás auctoridades competentes para sua consideração e acção no assumpto. Si subditos da China tiverem occasião de se dirigir ao Consul dos Estados Unidos, podem fazel-o directamente, ao mesmo tempo que informem as suas proprias auctoridades, representando o caso, para conhecimento e acção do Consul no assumpto; e si se derem questões entre cidadãos dos Estados Unidos e subditos da China que não possam de outro modo ser resolvidas, serão estas examinadas e decididas conforme a justiça e equidade pelos funcionarios publicos das duas nações conjunctamente. A extorsão de emolumentos illegaes é expressamente prohibida. Todas as pessoas pacificas teem o direito de entrar em tribunal afim de se explicarem, para que não sejam feitas injustiças.

#### ARTIGO XXIX.

Os principios da religião Christã, conforme professados pelas egrejas Protestantes e Catholica Romana, são reconhecidos como ensinando aos homens a practicarem o bem e a fazerem aos outros aquillo que elles quereriam que os outros lhes fizessem. De hoje em deante os que socegadamente professarem e ensinarem estas doutrinas não serão encommodados nem perseguidos por causa da sua fé. Qualquer pessoa, quer cidadão dos Estados Unidos quer Chinez convertido, que de conformidade com estes dogmas ensinar pacificamente e practicar os principios do Christianismo, não soffrerá opposição nem será molestada.

#### ARTIGO XXX.

As partes contractantes concordam pelo presente que, si em qualquer tempo o imperio de Ta Tsing conceder a qualquer nação, ou a negociantes ou cidadãos de qualquer nação, qualquer direito, privilegio ou favor em connexão com a navegação, commercio ou relações politicas ou outras, que não seja conferido pelo presente tractado, tal direito, privilegio e favor applicar-se-ha desde logo livre-

mente para beneficio dos Estados Unidos, seus funcionarios publicos, commerciantes e cidadãos.

O presente tractado de paz, amizade e commercio será ratificado pelo Presidente dos Estados Unidos, por e com o conselho e consentimento do Senado, dentro de um anno, ou antes, si possivel, e pelo Augusto Soberano do Imperio de Ta Tsing immediatamente; e as ratificações serão trocadas dentro de um anno da data da respectiva assignatura.

Em fé do que, nós, Plenipotenciarios respectivos dos Estados Unidos da America e do Imperio de Ta Tsing, como ácima dito, assignámos e sellámos estes presentes.

Feita em Tien-tsin neste decimo oitavo dia de Junho, do anno de Nosso Senhor de mil oitocentos e cincoenta e oito, e oitenta e dous da Independencia dos Estados Unidos da America, e no oitavo anno de Kien-fung, quinto mez, e oitavo dia.

(L. S.)

(L. S.)

(L. S.)

WILLIAM B. REED.

KWEILIANG.

HWASHANA.

---

NOTA AO ARTIGO XIX. — Em 17 de Julho de 1867 foi concordado entre o Governo Chinez e o Sr. Barlingame, Ministro dos Estados Unidos em Pekin, que, sujeito á ratificação do Governo dos Estados Unidos, o artigo XIX devia ser modificado como abaixo. Tendo a modificação proposta sido submettida ao Senado, este, por sua resolução de 29 de Janeiro de 1868, a aconselhou, e consentiu na modificação do tractado entre os Estados Unidos e a China, concluido em Tien-tsin em 18 de Junho de 1858, de modo que o artigo dezenove será entendido como comprehendendo debaixo da denominação de navios mercantes os pontões e os navios-armazens de qualquer especie; e de modo que fique estabelecido que si o sobrecarga, capitão ou consignatario negligenciar a entrega dos papeis do navio nas mãos do Consul, ou de quem suas vezes fizer, dentro das quarenta e oito horas contadas do momento em que o navio lançar ancora em qualquer dos portos mencionados no tractado, o Consul, ou quem o esteja substituindo, cumprirá as requisições do artigo dezenove do tractado em questão, e o navio soffrerá uma multa de cin-

coenta taela por cada um dia de demora. O total da multa, entretanto não poderá exceder de dazentos taela.

---

NOTA AO ARTIGO XXI.—Em 7 de Abril de 1863 convencionou-se entre o Sr. Burlingame, Ministro dos Estados Unidos em Pekin, e o Governo da China, que, sujeito á ratificação do Governo dos Estados Unidos, o artigo vinte e um do tractado de 18 de Junho de 1858, será modificado de forma a permittir que, quando se reexportem mercadorias de qualquer dos portos abertos da China, os direitos sejam pagos no ultimo porto em que ellas forem afinal importadas ; e que os certificados de exempção sejam substituidos por “Drawbacks” (1), os quaes “Drawbacks” serão considerados como artigos transferiveis e negociaveis e serão pelas alfandegas accetos de qualquer commerciante que os offereça em pagamento de direitos de importação ou exportação.

O Senado aconselhou esta modificação e lhe deu seu consentimento, por sua resolução de 4 de Fevereiro de 1864; e foi acceita, ratificada, e confirmada pelo Presidente em 22 de Fevereiro de 1864.

---

(1). Documentos da restituição dos direitos pelas alfandegas.

---

ARTIGOS ADDICIONAES AO TRACTADO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS E A CHINA, DE 18 DE JUNHO DE 1858; CONCLUIDOS EM 28 DE JUNHO DE 1868; RATIFICAÇÕES TROCADAS EM 23 DE NOVEMBRO DE 1869.

---

Visto que depois da conclusão do tractado entre os Estados Unidos e o Imperio de Ta Tsing (China), de 18 de Junho de 1858, se tem dado circumstancias que mostram a necessidade de artigos addicionaes ao mesmo, o Presidente dos Estados Unidos e o Augusto Soberano do Imperio de Ta Tsing nomearam seus Plenipotenciarios, a saber: O Presidente dos Estados Unidos da America a William H. Seward, Secretario de Estado, e sua Magestade o Impera-

dor da China a Anson Burlingame, acreditado como seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, e a Chih-Kang, e Sem Chia-Ku, da segunda categoria Chinezza, Altos Enviados e Ministros de Sua referida Magestade associados; e os ditos Plenipotenciarios, havendo trocado os seus plenos poderes, que se achou estarem em propria e devida forma, teem concordado sobre os seguintes artigos :

## ARTIGO I.

Sendo Sua Magestade o Imperador da China de opinião que, no fazer concessões a cidadãos ou subditos de potencias estrangeiras do privilegio de residirem em certos tractos de terra, ou de usarem de certas aguas do Imperio para fins de commercio, não abdicou por forma alguma do seu direito de eminente poder e dominio sobre a mesma terra ou aguas, concorda pelo presente em que nenhuma concessão ou permissão tal se interpretará no sentido de dar a potencia ou parcialidade alguma, que esteja em guerra com os Estados Unidos, o direito de atacar cidadãos dos Estados Unidos ou as propriedades dos mesmos dentro das referidas terras ou aguas, e os Estados Unidos por sua parte concordam pelo presente em absterem-se de atacar offensivamente cidadãos ou subditos de qualquer potencia ou parcialidade, ou o partido delles, com quem estejam em guerra, em taes tractos de terra ou em taes aguas do dito Imperio; mas cousa alguma neste artigo será interpretada de modo que impeça os Estados Unidos de resistirem a qualquer ataque de potencia ou parcialidade hostile contra os seus cidadãos ou propriedades delles. E' mais concordado que se quaesquer direitos ou interesses em qualquer tracto de terra na China tiverem sido ou forem de futuro concedidos pelo Governo da China aos Estados Unidos ou a cidadãos dos mesmos para fins de industria ou commercio, tal concessão em caso nenhum será interpretada como tirando ás auctoridades Chinezas o direito de jurisdicção sobre as pessoas e propriedades dentro dos mesmos tractos de terra, excepto em tanto quanto esse direito tenha sido expressamente cedido por tractado.

## ARTIGO II.

Os Estados Unidos da America e Sua Magestade o Imperador da China, crendo que a segurança e a prosperidade do commercio serão assim melhor promovidas, concordam em que qualquer privilegio ou immuidade com relação a commercio ou navegação dentro dos dominios Chinezes, que não esteja regulado por tractados, será sujeito á discricção do Governo Chinez, e pode ser por consequencia resolvido por elle; porém não de maneira ou em sentido incompativel com as estipulações das partes em tractados.

## ARTIGO III.

O Imperador da China terá o direito de nomear Consules nos portos dos Estados Unidos, os quaes Consules gozarão dos mesmos privilegios e immuidades que são gozados em virtude de leis publicas ou tractado, nos Estados Unidos pelos Consules da Grã Bretanha e da Rússia, ou qualquer delles.

## ARTIGO IV.

Tendo o artigo XXIX do tractado de 18 de Junho de 1858 estipulado que os christãos cidadãos dos Estados Unidos e os Chinezes convertidos são exemptos de perseguição na China relativamente ás suas crenças, é mais tractado que os cidadãos dos Estados Unidos na China, de qualquer religião que sejam, e os subditos Chinezes nos Estados Unidos, gozarão de inteira liberdade de consciencia, e serão exemptos de toda e qualquer incapacidade ou perseguição por motivos de suas respectivas crenças religiosas ou cultos, em ambos os paizes. Os cemiterios para sepultura dos mortos de qualquer patria ou nação serão mantidos em respeito e livres de disturbios e profanações.

## ARTIGO V.

Os Estados Unidos da America e o Imperio da China cordialmente reconhecem o inalienavel direito inherente ao homem de mudar de terra e de nação, e bem assim as vantagens mutuas da livre migração e immigração dos seus cidadãos e subditos respectivamente de um para o outro paiz, quer para fins de curiosidade ou negocios, quer como

residentes permanentes. As altas partes contractantes unem-se por tanto na reprovação de qualquer outra que não seja immigração voluntaria para estes fins. Concordam por consequencia em fazer leis declarando offensa penal para o cidadão dos Estados Unidos ou subdito Chinez o tomar subditos Chinezes para os Estados Unidos ou para qualquer outro paiz estrangeiro, ou para o subdito Chinez ou cidadão dos Estados Unidos o tomar cidadãos dos Estados Unidos para a China ou para qualquer outro paiz estrangeiro, sem o livre e voluntario consentimento dos emigrantes respectivamente.

## ARTIGO VI.

Os cidadãos dos Estados Unidos visitantes ou residentes na China gozarão dos mesmos privilegios, immunidades ou exempções, com respeito a viagens ou residencia, que os cidadãos ou subditos da nação mais favorecida; e reciprocamente os subditos Chinezes visitantes ou residentes nos Estados Unidos gozarão dos mesmos privilegios immunidades e exempções com respeito a viagens ou residencia que os cidadãos ou subditos da nação mais favorecida gozarem; mas cousa alguma contida no presente tractado será tida como conferindo o direito de naturalisação aos cidadãos dos Estados Unidos na China, nem aos subditos da China nos Estados Unidos.

## ARTIGO VII.

Os cidadãos dos Estados Unidos gosarão de todos os privilegios das instituições publicas de ensino sob a direcção do Governo da China, e reciprocamente os subditos Chinezes gosarão de todos os privilegios das instituições de ensino publicas sob a direcção do Governo dos Estados Unidos, tanto quanto taes vantagens sejam gosadas nos respectivos paizes pelos cidadãos ou subditos das nações mais favorecidas. Os cidadãos dos Estados Unidos podem livremente estabelecer e manter escholas dentro do Imperio da China nos logares em que os tractados permittam a residencia de estrangeiros, e reciprocamente os subditos Chi-

nezes poderão gosar de eguaes privilegios e immunidades nos Estados Unidos.

## ARTIGO VIII.

Sendo que os Estados Unidos reprovam e renunciãem sempre todos e quaesquer actos de intervenção e imposição desnecessarias de uma nação nos negocios ou administração interna de outra, os Estados Unidos pelo presente tractado espontaneamente renunciãem a qualquer intento ou direito de intervir na administração interna da China com respeito á construcção de estradas de ferro, telegraphos ou quaesquer outros melhoramentos materiaes internos. Por outro lado Sua Magestade o Imperador da China reserva-se o direito de decidir sobre o tempo, maneira e circumstancias da introducção de taes melhoramentos em seus dominios. Nesta intelligencia reciproca concordam as partes contractantes que, si em qualquer tempo Sua Magestade o Imperador houver por bem construir ou promover a construcção no Imperio de obras do character referido, e recorrer aos Estados Unidos ou a qualquer outra potencia do Occidente com o fim de obter facilidades para levar a effeito taes emprezas, os Estados Unidos se prestarão a designar e auctorisar engenheiros competentes para serem empregados pelo Governo Chinez, e recomendarão ás outras nações que se prestem da mesma sorte a eguaes pedidos, sen lo que o Governo Chinez em tal caso protegerá os engenheiros em suas pessoas e bens e lhes pagará uma compensação rasoavel por seus serviços.

Em fé do que, os respectivos Plenipotenciarios assignaram este tractado e lhe affixaram os sellos de suas armas.

Feito em Washington no dia vinte e oito de Junho do anno de Nosso Senhor de mil oitocentos e sessenta e oito.

[Sello.]

WILLIAM H. SEWARD.

ANSON BURLINGAME.

[Sello.]

CHIH KANG.

SEM CHIA KU.

TRACTADO DA HESPAÑHA COM A CHINA, RATIFICADO A  
6 DE DEZEMBRO DE 1878.

---

Sua Magestade o Rei de Hespanha e Sua Magestade o Imperador da China, desejando estabelecer sobre novas bases a emigração de subditos Chinezes para a Ilha de Cuba e evitar todas as complicações que poderiam no futuro levantar-se, nomearam seus plenipotenciarios como segue :

Sua Magestade o Rei de Hespanha, a Don Carlos de España, seu Ministro Plenipotenciario na China, Anam e Sião, Grã Cruz da Real Ordem de Isabel a Catholica, Cavalleiro das ordens de S. João de Jerusalem, etc. etc. etc.

E Sua Magestade o Imperador da China, a Suas Excelencias Sheu, Mão, Tung, Ch'ang o Hisa, membros do Tsung li-Yamen.

Os quaes teem concordado no seguinte :

ARTIGO I.

As altas partes contractantes concordam em que de futuro a emigração por contracto de subditos Chinezes mencionada no Artigo X do tractado de Tien-tsin de 10 Outubro de 1864 fica por este annullada. Sómente do referido artigo continua em vigor a estipulação concernente á entrega pelas auctoridades daquelles que forem reclamados como desertores, criminosos e accusados.

ARTIGO II.

Tendo desaparecido as difficuldades a que deu logar a applicação das disposições do tractado de Tien-tsin com referencia á emigração, os dous governos renunciaram, cada um por si, a toda e qualquer indemnisação pecuniaria.

ARTIGO III.

Fica entendido entre as altas partes contractantes que de futuro a emigração de seus respectivos subditos, quer sós quer acompanhados de suas familias, será sempre livre e voluntaria, e que reprovam toda a sorte de actos de violen-

cia ou de fraude que possam ser commettidos nos portos da China ou em qualquer outro lugar com o fim de se fazer expatriar subditos Chinezes contra vontade dos mesmos.

Os dous governos obrigam-se a perseguir com todo o rigor das leis qualquer contravenção da clausula precedente, e a castigar com as penas estabelecidas em suas respectivas legislações a todas as pessoas ou navios que violarem a sobredita clausula.

O Governo de Sua Magestade o Rei de Hespanha offerece ao da China tractar os subditos Chinezes actualmente residentes em Cuba ou que de hoje em diante alli se achem, da mesma maneira que aos estrangeiros de eguaes categorias subditos da potencia mais favorecida.

#### ARTIGO IV.

O Governo de Sua Magestade o Imperador da China permittirá, em todos os portos abertos ao commercio estrangeiro, o embarque de emigrantes que se dirijam a Cuba á sua propria custa. Obriga-se tambem a não pôr difficuldade alguma á livre emigração de subditos Chinezes, e a impedir que as auctoridades dos referidos portos, e sobre tudo os taotais das alfandegas, levantem difficuldades, quer com relação ao fretamento e arranjo dos navios destinados a transportar passageiros Chinezes, seja qual for a bandeira de taes navios, quer a respeito das operações dos respectivos donos, consignatarios ou agentes, com tanto que estes procedam de accordo com as estipulações do presente tractado.

#### ARTIGO V.

Fica entendido que os taotais das alfandegas bem como as outras auctoridades Chinezas dos portos abertos terão o direito de informar-se si a emigração é effectivamente realisada segundo o espirito e termos do tractado presente.

Os taotais das alfandegas terão passaportes impressos, dos quaes proverão a todos os emigrantes que se tenham decidido a embarcar. Os mesmos passaportes serão devidamente visados pelo Consul de Hespanha no porto de partida e entregues aos Consules Chinezes pelas auctoridades

competentes da ilha de Cuba á chegada dos navios conductores dos emigrantes.

O taotai da alfandega do porto de partida do navio que transporte emigrantes terá além disto o direito de nomear delegados Chinezes, os quaes, junctos com os nomeados pelo Consul de Hespanha, se dirigirão abordo dos navios promptos a sahir, afim de verificarem si os passageiros embarcam de sua propria e livre vontade.

Qualquer passageiro que no momento da partida se encontrar sem os necessarios documentos será desembarcado immediatamente. Em todo o caso, si á chegada do navio ao seu destino se encontrar qualquer passageiro não munido de documentos, as auctoridades Hespanholas de accordo com os Consules da China adoptarão com relação a tal passageiro as medidas que acharem convenientes.

Afim de que a visita dos referidos delegados possa devidamente ter logar e produzir os necessarios effectos, os capitães ou donos dos navios serão obrigados a participar com antecipação a hora da partida dos navios.

Si qualquer capitão de navio que conduza emigrantes se não submeter á condição precedente e declarar a intenção de partir sem ter aguardado a visita dos delegados, o Consul de Hespanha, ao ter communicação official do facto, deixará de entregar-lhe os documentos do navio, e este será detido e tractado segundo as leis do seu respectivo paiz.

#### ARTIGO VI.

O Governo de Sua Magestade o Imperador da China nomeará um Consul Geral em Havana. Terá tambem o direito de nomear agentes consulares em todos os pontos em que o governo Hespanhol admite os de outras nações. Está, todavia, entendido que taes nomeações serão feitas de conformidade com as condições estipuladas em accordo entre as altas partes contractantes.

O Governo Hespanhol concederá aos Consules Chinezes as mesmas prerogativas de que gosam os Consules das outras nações residentes em Cuba.

As auctoridades da ilha de Cuba dispensarão ao Consul Geral, e bem assim aos Consules e Vice Consules da China, todas as facilidades compatíveis com o exercicio de suas funcções, afim de os pôrem em communicação com seus compatriotas e de os habilitarem a dar-lhes a protecção a que os mesmos tenham direito.

#### ARTIGO VII.

Os subditos Chinezes podem á vontade deixar a ilha de Cuba, com tanto que nenhuma acção judicial se ache pendente contra elles.

Além disto, afim de se facilitar o livre movimento e estabelecimento de subditos Chinezes em Cuba, e afim de que elles gosem dos direitos que lhes são concedidos pelo artigo III do presente tractado, o Governo Hespanhol, conjunctamente com o representante Chinez em Madrid, ou as auctoridades de Havana de accordo com o Consul Geral da China, estabelecerão regulamentos, os quaes, sem se desviarem das leis de ordem publica existentes ou das que venham a ser de futuro decretadas, garantirão aos subditos Chinezes o mesmo tractamento que receberem os estrangeiros de igual categoria subditos da nação mais favorecida.

As auctoridades Hespanholas deverão tambem dar aos subditos Chinezes passes de circulação semelhantes aos que são fornecidos aos outros estrangeiros.

#### ARTIGO VIII.

Os subditos Chinezes terão a faculdade de appellar para os tribunaes Hespanhoes, e de defenderem ou vindicarem seus direitos, e gosarão neste particular dos mesmos direitos e privilegios que os subditos da nação mais favorecida.

Terão os subditos Chinezes a faculdade de se fazerem acompanhar perante os tribunaes pelos advogados e interpretes, quer Hespanhoes quer estrangeiros, que segundo as leis de Hespanha sejam qualificados para comparecerem nas audiencias dos tribunaes, e possam ser designados pelos Consules Chinezes na ilha de Cuba. As queixas que subditos Chinezes residentes na ilha de Cuba tenham a fazer de maus tractamentos que se allegue terem soffrido

antes da troca das ratificações deste tractado, serão examinadas pelos tribunaes Hespanhoes e julgadas com equidade, da mesma sorte que se practica com os subditos da nação mais favorecida.

## ARTIGO IX.

As auctoridades competentes da ilha de Cuba e o Consul Geral da China em Havana estabelecerão com toda a brevidade possivel, e de commum accordo, os regulamentos que deverão ser observados pelos immigrants Chinezes actualmente residentes na ilha de Cuba e pelos que depois chegarem, afim de obter cada um delles um certificado que declare a sua respectiva entrada no registro escripturado pelos Consulados Chinezes.

Os Consules da China entregarão a cada immigrant um certificado de registro, que será visado pelo Commissario de Policia ou outra auctoridade competente do districto, cidade ou plantação da prefeitura em que o immigrant estabeleça residencia.

As auctoridades Cubanas communicarão aos Consules Chinezes todas as informações concernentes ao numero e nomes dos subditos Chinezes nas differentes localidades da ilha, e prestarão aos mesmos Consules todas as facilidades para estes pessoalmente verificarem o estado em que se achem os Chinezes contractados como trabalhadores nas plantações.

## ARTIGO X.

O transporte de emigrantes sómente será permittido aos navios que se sujeitarem ás estipulações da presente convenção e bem assim ás leis de transporte, aprovisionamento e saude de suas proprias nações.

## ARTIGO XI.

O Governo de Sua Magestade o Rei de Hespanha, desejando dar ao Governo de Sua Magestade o Imperador da China uma prova de amisade e de boa vontade compromette-se a repatriar, á sua propria custa, logo que o presente tractado seja ratificado, os Chins que tenham estudos litterarios ou categoria official e os membros das

familias destes ultimos, que actualmente estejam residindo na ilha de Cuba. Este regresso ao seu paiz será effectuado de accordo com as informações prestadas pelos agentes Consulares Chinezes e devidamente verificadas pelas auctoridades Hespanholas.

Velhos cuja idade os torna incapazes para trabalho e que requeiraem ser repatriados para a China, serão tambem enviados, e bem assim as orphãs Chiezas não casadas que desejem voltar para o seu paiz.

#### ARTIGO XII.

O Governo Hespanhol obrigará os amos dos immigrants Chinezes cujos contractos tiverem expirado e que de accordo com as condições de taes contractos tenham o direito de voltar ao seu paiz, a cumprirem as obrigações que tiverem contrahido com os ditos immigrants.

Com respeito aos que hajam concluido seus contractos, mas não tenham direito de voltar para a sua terra á custa de seus amos, e se acharem sem meios para a viagem, as auctoridades locaes, de accordo com os Consules Chinezes em Cuba, adoptarão as providencias que julgarem necessarias para a sua repatriação.

Os immigrants que presentemente residem na ilha de Cuba e cujos contractos estão findos, receberão, logo que o presente tractado entre em vigor, certificados declarando haverem prehenchido seus compromissos. Gosarão de facto de todas as ventagens concedidas aos outros Chins nos regulamentos mencionados no artigo VII do presente tractado, e ser-lhes-ha livre ficar na ilha de Cuba ou sahir della.

#### ARTIGO XIII.

As auctoridades da ilha de Cuba, não obstante os regulamentos ácima mencionados, si as circumstancias assim o exigirem, poderão oppor-se ao transito e residencia de subditos Chinezes em todas as localidades que intenderem conveniente, si, por especiaes rasões, julgarem que a accumulção de pessoas nas ditas localidades pode ser prejudicial á ordem publica. Em tal caso as auctoridades locaes observarão para com os subditos Chinezes as mesmas régras que para com os outrós estrangeiros, e cõmmuni-



carão ao Consul da China as decisões em que tenham assentado.

## ARTIGO XIV.

Os trabalhadores que, segundo os termos de seus contractos, tenham ainda obrigações a desempenhar, devem em todo o caso cumpril-as, gosando entretanto, com respeito aos certificados, etc., dos beneficios concedidos aos seus compatriotas recentemente chegados ou áquelles cujos contractos tenham recentemente expirado.

Quanto aos subditos Chinezes que estão detidos nos depositos do governo na ilha de Cuba, serão postos em liberdade assim que o presente tractado entre em vigor, ser-lhes-hão dados os documentos pelos regulamentos ordenados, e serão tractados como os outros Chins.

Todos aquelles que aconteça acharem-se em prisões do governo soffrendo penas, ou em virtude de accusações, são exceptuados da clausula precedente.

## ARTIGO XV.

Tanto o Governo de Sua Magestade o Rei de Hespanha como o Governo de Sua Magestade o Imperador da China concordam em que, si um dos dous entender conveniente no futuro introduzir modificações em alguma das clausulas do presente tractado, ou annullar alguma dellas, só se poderão abrir negociações para este effeito depois de expirar pelo menos um anno contado da data em que uma das altas partes contractantes tenha notificado tal desejo.

Fica igualmente entendido que, si no futuro o Governo Chinez conceder a qualquer outra potencia vantagens não mencionadas no presente tractado com respeito á emigração de subditos Chinezes, taes vantagens serão immediatamente adquiridas pelo Governo de Hespanha.

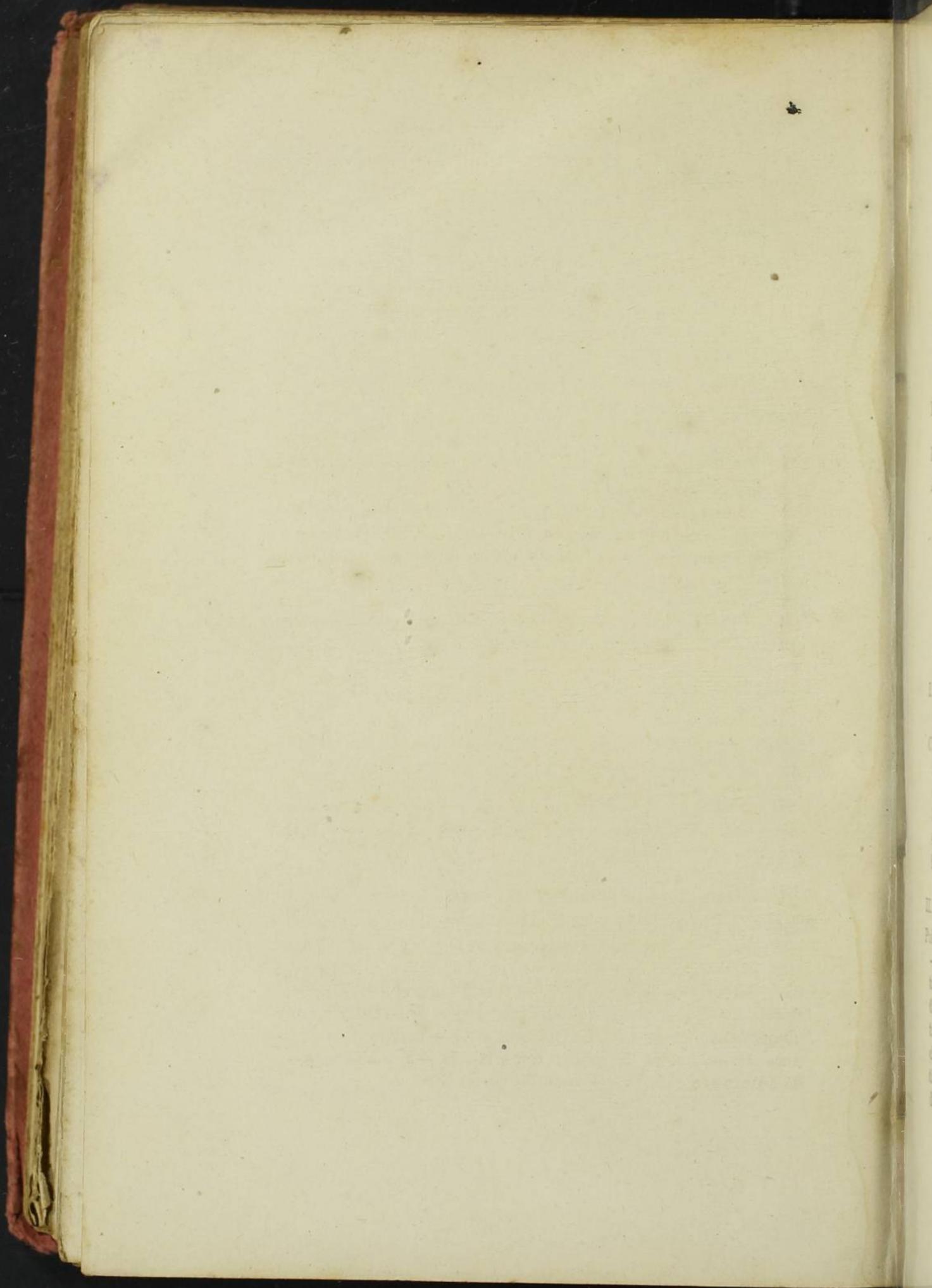
## ARTIGO XVI.

O presente tractado será ratificado e as ratificações trocadas em Pekin dentro do periodo de oito mezes, ou antes si possível.

(L. S.)

(L. S.)

DON CARLOS DE ESPAÑA.  
SHEU.



## INDICE.

PREFACIO.....	Pag. v
INTRODUÇÃO.....	Pag. 9
A civilização do Occidente e a do Oriente encontram-se afinal.	
9.—Opinião do Sr. William H. Seward ácerca dessa conjuncção. 12.—Novo factor do progresso humano. 14.—O trabalho Chinez nas ilhas Sandwich. 14.—Perigo de nos africanisarmos. 15.—Condições actuaes do trabalho no Brazil. 17.—Não podemos lançar mão de outra immigração sinão a Chinez. 19.—Chins e Coolies. 21.—Chins e Japonezes. 24.—Uma empresa difficil, mas patriotica. 25.	
I. DADOS ÁCERCA DA GEOGRAPHIA DA CHINA, POPULAÇÃO, PRODUCTOS.....	
Pag. 27	
Comparação da China com os Estados Unidos. 27.—Extensão. 28.—Clima. 29.—Aspecto physico. 29.—As dezoito provincias. 32.—Paizes tributarios. 35.—Ilhas. 37.—População. 38.—Zoologia. 42.—Ichthyologia. 42.—Productos vegetaes. 43.—Chá. 43.—Assucar. 48.—Algodão. 48.—Seda. 49.—Bambú. 50.—Arvore do sebo. 51.—Verniz. 51.	
II. COSTUMES, LINGUA, RELIGIÃO, GOVERNO.....	
Pag. 53	
Polidez do Chim. 53.—Casas. 54.—Condição das mulheres. 56.—Trajos. 56.—Visitas. 57.—Iguarias. 58.—Jogos. 59.—Theatros. 60.—Lingua geral. 61.—Seis grupos de caracteres. 62.—Seis estylos de escripta. 64.—Tres dialectos. 64.—Litteratura. 65.—Tres seitas religiosas principaes. 66.—Dous traços caracteristicos da religião na China. 69.—Instituições politicas. 70.—Theoria do poder imperial. 74.—Principio geral da administração. 74.—Forma do poder local. 81.	

## III. DADOS HISTORICOS..... Pag. 85

Origem do povo Chinez. 85.—Origem da palavra "China." 85.—Raças primitivas na Asia Oriental. 87.—Primeira dynastia. 91.—Dynastia Tsin. 93.—A Grande Muralha. 93.—Dynastia Han. 95.—Invenção do papel. 96.—Guerra dos tres reinos. 97.—Segunda dynastia Tsin. 97.—Commercio com os Arabes e Persas. 98.—Introducção dos bichos de seda na Europa. 98.—Dynastia Tang. 99.—Descoberta da imprensa. 100.—Dynastia Sung. 101.—Dynastia Mongolica. 102.—O Grande Canal. 104.—Matteo, Nicolo e Marco Polo. 105.—Dynastia Ming. 110.—Estado da China no fim do seculo XIII. 110.

## IV. RELAÇÕES COMMERCIAES E DIPLOMATICAS DA CHINA COM A EUROPA ..... Pag. 113

Primeiras embaixadas. 114.—Os Portuguezes na China. 114.—Os Hespanhoes. 116.—Traço heroico do character Chinez. 118.—Dynastia Manchu. 119.—Os Hollandezes na China. 119.—Os Inglezes. 120.—Os Francezes. 121.—Os Russos. 122.—O Imperador Kang-hi. 125.—Kien-lung o Grande. 129.—A Guerra do Opio. 130.—Tractado de Nankin. 134.—Rebellião de Tai-ping. 135.—Tractado de Tien-tsin. 136.—Dezoito portos abertos. 137.—Os Russos apoderam-se de vastas regiões na Asia Central. 137.

## V. RELAÇÕES DA CHINA COM OS ESTADOS UNIDOS..... Pag. 139

As relações entre os Estados Unidos e a China acham-se conexas com a guerra da Independencia da União. 139.—Começo do commercio directo entre os dous paizes. 140.—O commercio das pelles. 140.—As ilhas Sandwich entreposto commercial. 142.—Desenvolvimento da arte de construcção naval nos Estados Unidos. 143.—Tractado de Wang-hia. 144.—Washington e Seu Ki-yu. 145.—Tractado de 18 de Junho de 1858. 146.—Preponderancia da diplomacia Norte Americana na China: o Sr. Anson Burlingame. 146.—Tractado adicional de 28 de Junho de 1868. 147.—Causas que actuaram para o estado actual da immigração Chinezinha nos Estados Unidos. 148.—Obra patriotica do Sr. William H. Seward. 150.

## VI. IMMIGRAÇÃO CHINEZA E COOLIE..... Pag. 153

A raça Africana na America. 154.—Chegada da raça Asiatica. 154.—Modo contradictorio com que foi recebida. 154.—O Chim é

empresendedor. 156.—Os Chins na India e no Archipelago Indiano. 157.—Testemunho do Sr. George Windsor Earl. 158.—Testemunho da Sra. Ida Pfeiffer. 159.—Porque o Governo Chinez difficulta a emigração. 161.—Começo da immigração Chinez para a California. 162.—Noticia ácerca de Cantão, de onde teem vindo todos os immigrants. 165.—Confusão de Chins com Coolies. 167.—As castas da India. 168.—Não ha castas na China. 170.—Não teem vindo Coolies para os Estados Unidos. 171.

VII. IMMIGRAÇÃO CHINEZA E COOLIE. (*Continuação*) Pag. 173

Trabalhadores Asiaticos na Guyana Ingleza. 173.—Breve resenha da historia da immigração nessa colônia. 174.—Os Portuguezes na Guyana Ingleza. 179.—Os Coolies. 180.—Os Chins. 183.—Comparação de creoulos, Coolies e Chins. 183.—Os Coolies em Cuba. 184.—Tractado recente entre a Hespanha e a China. 185.—Trafico de Coolies para o Perú e seus horrores. 187.—Repressão desse trafico. 188.—Convenção de 1866. 189.—Como vieram os Chins para a California. 191.—Contractos. 193.—Salarios. 193.—Diversidade de character da população Chinez. 194.—Portos de procedencia dessa emigração. 194.—De que gente se compõe essa immigração nos Estados Unidos. 196.—Opinião do Ministro Norte Americano na China ácerca do Cantonez. 197.—Taboa da immigração Chinez na California. 193.—Total da immigração Chinez nos Estados Unidos. 199.

VIII. TRABALHO CHINEZ..... Pag. 201

Elementos fundamentaes do trabalho Chinez. 201.—Quatro caracteristicos desse trabalho. 201.—Industria. 202.—Economia. 203.—Intelligencia. 203.—Variedade de aptidões. 204.—Generos de cultura a que esses immigrants se applicam. 205.—Influencia exercida por elles nos costumes e na riqueza do Estado da California. 208.—As estatisticas são em favor do Chim. 208.—Opinião do General Grant ácerca da guerra que o Chim está soffrendo. 209.—Provas em favor do Chim offerecidas pela commissão de inquerito de 1876. 210.—Augmentaram o valor da propriedade. 211.—Transformaram a California de Estado meramente consumidor em productor e exportador. 211.—Serviços indirectos dessa immigração aos Estados Unidos. 212.—O Chim é aqui guerreado exactamente pelas suas qualidades boas. 214.—Reacção

do bom senso contra esse absurdo. 214.—Dados estatísticos do commercio da China com as nações estrangeiras. 215.—Desenvolvimento commercial, industrial, scientifico e litterario da China nos ultimos annos. 218.

CONCLUSÃO.....Pag. 221

Vícios dos Chins. 221.—Os Chins não são de raça Mongolica.

223.—Não ha perigo de que os Chins nos absorvam. 224.—

Resultados provaveis da immigração Chinezã no Brazil. 225.

—Facilidade de se acclimarem entre nós. 226.—Pre destinação dos trabalhadores Asiaticos na America. 226.

APPENDICE.....Pag. 229

### ERRATA.

A estreiteza de tempo com que este livro foi impresso fez com que escapassem algumas incorrecções typographicas que o leitor benevolo supprirá.

Entre ellas, porém, ha uma que em seguida se corrige, para que não pareça erro de calculo.

A' pagina 12, linha 4.<sup>a</sup>, onde está:—Brazil  $1\frac{9}{10}$ —  
leia-se:— Brazil  $2\frac{9}{10}$ .

17478



